



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

# 25 ANOS DO TRIBUNAL DA CIDADANIA



Instituto  
**JUSTIÇA &  
CIDADANIA**

 **editora JC**

*Patrocínio*

**110** ANOS  
 SOUZA CRUZ  
crescendo com o país

*Apoio*

 **SUPERIOR**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

*Realização*

Ministério da  
**Cultura**

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA





SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

**25 ANOS DO  
TRIBUNAL DA  
CIDADANIA**

## CONCEPÇÃO DO PROJETO

*Tiago Salles*

## COORDENAÇÃO GERAL

*Erika Branco*

*Tiago Salles*

## TEXTOS

*Ricardo Viveiros*

## EDIÇÃO DE TEXTOS

*Ada Caperuto*

## DIREÇÃO DE ARTE

*Mariana Fróes*

## DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS

*Ely Arcoverde Junior*

## PESQUISA E REVISÃO TÉCNICA

*Marcos da Cunha e Souza*

## PESQUISA ICONOGRÁFICA

*Erika Branco*

*Juliana Tavares*

*Mariana Fróes*

## VERSÃO PARA O INGLÊS

*Rafael Machado Guarischi*

## PROJETOS EDITORIAL E GRÁFICO

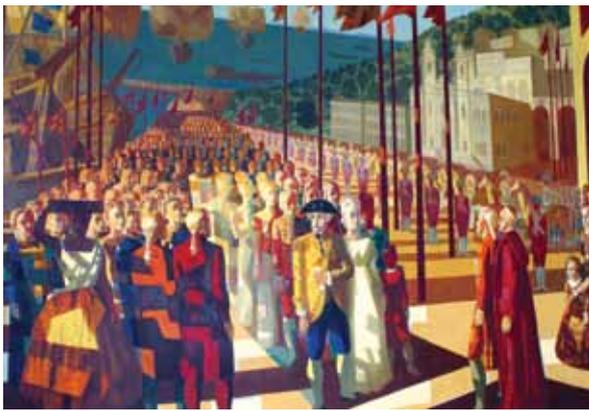
*Editora JC*

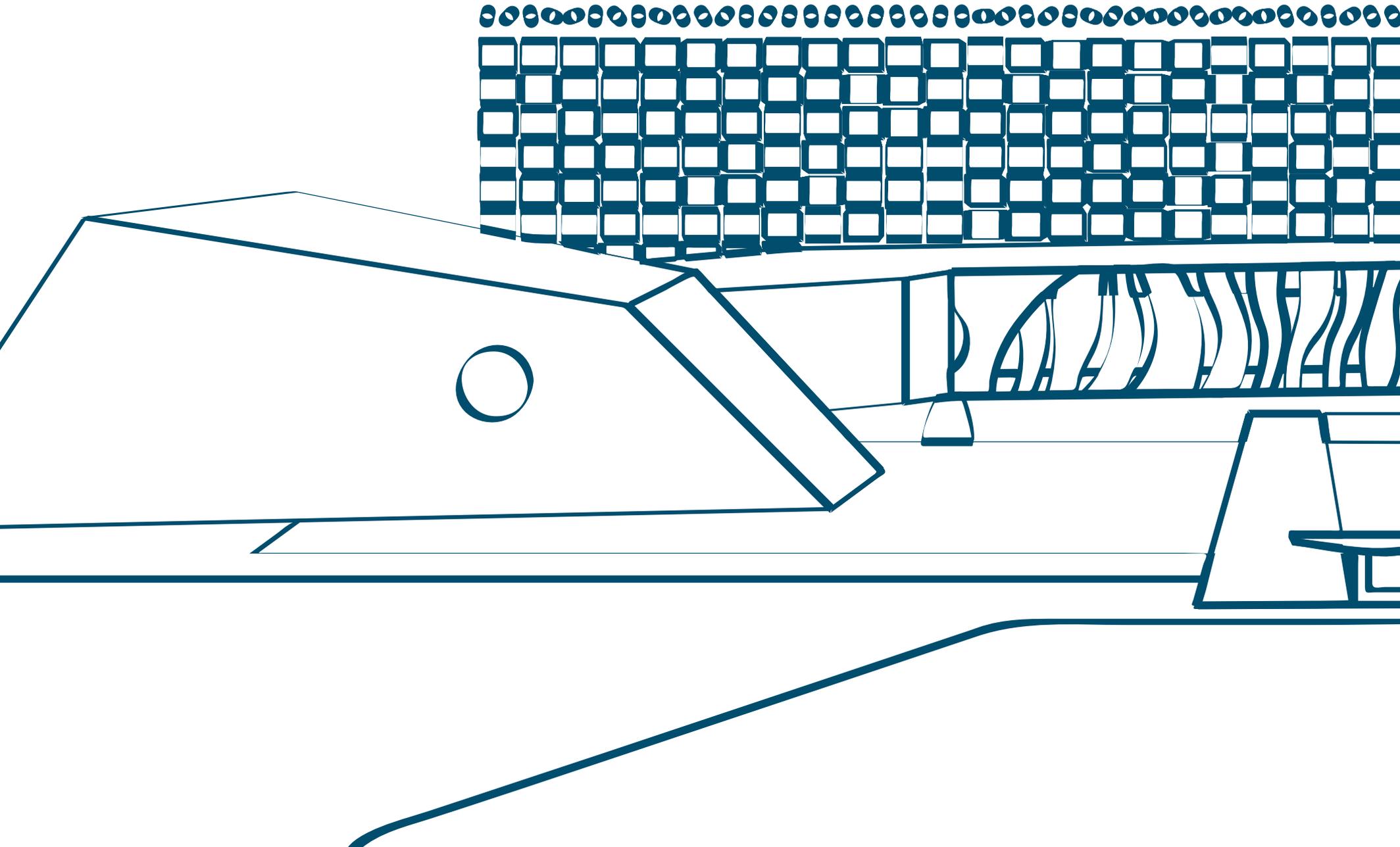
## PRÉ-IMPRESSÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO

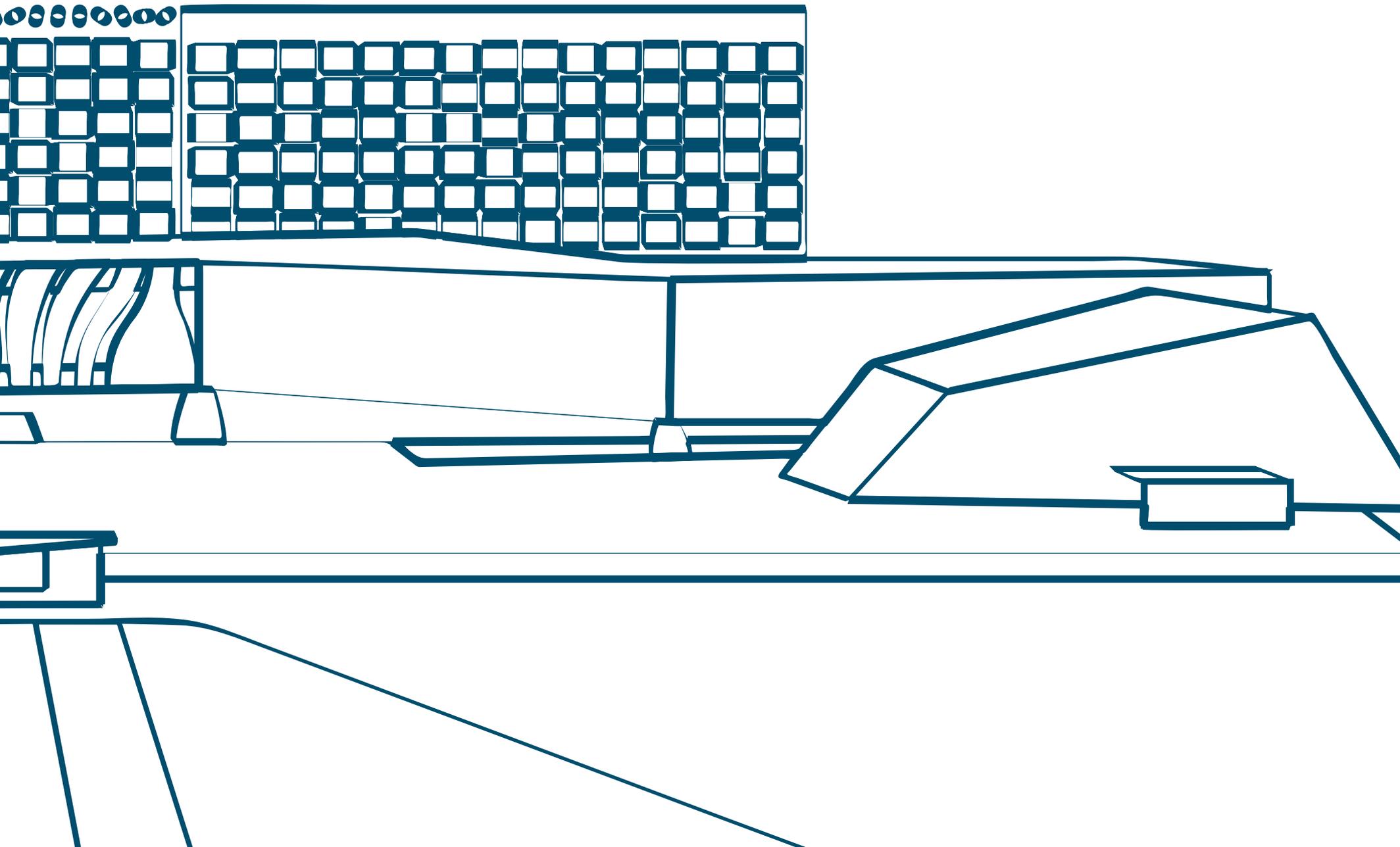
*Zit Gráfica e Editora*

## REALIZAÇÃO

*Instituto Justiça & Cidadania*







## **Apresentação - 11**

*Presentation*

## **Capítulo I - Breve história da Justiça no Brasil - 13**

*Brief history of the Judiciary in Brazil*

### **As origens do Poder Judiciário - 15**

*The Origin of the Judiciary in Brazil*

### **As cartas-régias: as primeiras leis - 16**

*The cartas-régias: the first laws*

### **Das capitanias hereditárias para o governo geral - 21**

*From the hereditary captaincies to the general government*

### **O domínio espanhol e a restauração de Pombal - 25**

*The Spanish conquest and the Restoration by Pombal*

### **A Família Real e o reinado de D. João VI - 30**

*The Royal Family and the reign of D. João VI*

### **Dom Pedro I e a proclamação da Independência - 35**

*Dom Pedro I and the proclamation of Independence*

### **Período Regencial e Segundo Reinado - 43**

*The Regency Period and the Second Reign*

### **A organização judiciária na República - 47**

*The legal organization of the Republic*

### **A Era Vargas e as Constituições - 53**

*The Vargas Era and the Constitutions*

### **O período do Regime Militar - 56**

*The Period of the Military Regime*

### **A Constituição de 1988 - 60**

*The Constitution of 1988*

## **Capítulo II - A criação e a trajetória de 25 anos do STJ - 69**

*The creation and the trajectory of 25 years of the Superior Court of Justice*

### **A criação do Tribunal da Cidadania - 71**

*The creation of the Superior Court of Justice*

### **Vinte e cinco anos fazendo história - 76**

*Twenty-five years doing history*

### **A Reforma do Judiciário - 81**

*The Reform of the Judiciary*

### **Evoluindo com eficiência - 84**

*Evolving with efficiency*

### **Superior Tribunal de Justiça: composição e atribuições - 88**

*The Superior Court of Justice: composition and attributions*

### **Presidência - 91**

*The Presidency*

### **Ministros - 92**

*The ministers*

### **Plenário - 95**

*The Plenary*

### **Conselho da Justiça Federal - 96**

*The council of Federal Justice*

### **Conselho de Administração - 97**

*The Council of Administration*

### **Comissões - 98**

*The Commissions*

### **Gabinete do Diretor da Revista - 99**

*The Magazine Director's Office*

### **Secretaria do Tribunal - 100**

*The Secretary of the Court*

### **Gestão Estratégica - 103**

*Strategic management*

### **Plano Estratégico - 104**

*The Strategic Plan*

### **Gerenciamento da Qualidade - 106**

*Quality Management*

### **Boletim Estatístico - 107**

*The Statistical Bulletin*

### **Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - 108**

*The National School for the Formation and Improvement of Magistrates*

### **Superior Tribunal de Justiça: cidadania, conhecimento e cultura - 111**

*The Superior Court of Justice : citizenship, knowlegde and culture*

### **Programa de Responsabilidade Socioambiental do STJ - 111**

*The Program of Social and Enviromental Responsibility*

*STJ Solidário - 112*

*The Program of Solidarity*

*STJ Ambiental - 113*

*The Environmental Program*

### **Projetos socioeducativos e culturais - 116**

*Saber Universitário da Justiça - 116*

*The Academic Knowledge of Justice*

*O Despertar Vocacional Jurídico - 118*

*The Juridical Vocational Awakening*



*Projeto Museu-Escola - 121*  
*The Project Museum-School*

**STJunior, o espaço dos jovens no Tribunal Cidadão - 122**  
*The Junior Court, the space for young people in the Court of Citizenship*

**Visitação à sede do STJ - 124**  
*Visits to the headquarters of the Superior Court of Justice*

*Projeto Sociedade para todas as Idades - 125*  
*The Project Society For All Ages*

**Biblioteca Ministro Oscar Saraiva - 126**  
*The minister Oscar Saraiva library*

**Projeto Inclusão - 127**  
*The Project of Inclusion*

**Museu do Superior Tribunal de Justiça - 129**  
*The Museum of the Superior Court of Justice*

**Espaço Cultural do STJ - 130**  
*The Culture Space of the Superior Court of Justice*

**O acervo artístico do STJ - 133**  
*The artistic collection of the Superior Court of Justice*

**Painel “O Homem é a medida de todas as coisas”,  
de Vallandro Keating - 133**  
*Panel “Man is the measure of all things” by Vallandro Keating*

**Painel “Azulejos”, de Athos Bulcão - 134**  
*Panel “Tiles” by Athos Bulcão*

**Escultura “A mão de Deus”, de Marianne Peretti - 137**  
*Sculpture “God’s Hand”, by Marianne Peretti*

**Vitral da fachada do Prédio dos Plenários, de Marianne Peretti - 138**  
*Stained glass of the façade of the Plenary Building, by Marianne Peretti*

**Incentivo à arte brasileira - 140**  
*Incentive to brazilian art*

**STJ: o Projeto de Oscar Niemeyer - 155**  
*The Superior Court of Justice: a project of Oscar Niemeyer*

**O projeto - 156**  
*The project*

**Capítulo III - Casos relevantes - 159**  
*Relevant cases*

**Superior Tribunal de Justiça: casos relevantes - 160**  
*Superior Court of Justice: relevant cases*

**O furto de quinze centavos - 162**  
*The theft of fifty cents*

**A morte dos papagaios - 163**  
*The death of the parrots*

**A herança de “Chatô” - 164**  
*Chatô’s inheritance*

**O assassino de Chico Mendes - 165**  
*The murderer of Chico mendes*

**Mensagens antissemitas - 166**  
*The anti-semitic messages*

**O caso do índio Galdino - 167**  
*The case of the indian Galdino*

**Condenação de um inocente - 168**  
*The conviction an innocent man*

**O direito do nascituro - 169**  
*The right of the unborn child*

**Gestação de risco e aborto - 170**  
*High-risk pregnancy and abortion*

**Denúncia por racismo - 171**  
*Complaint of racism*

**Capítulo IV - Composição do Superior Tribunal de Justiça - 175**  
*Composition of the Superior Court of Justice*

**Primeira composição do STJ - 176**  
*First composition of the Superior Court of Justice*

**Galeria dos ex-presidentes - 178**  
*The ex-presidents gallery*

**Linha sucessória - 180**  
*Line of succession*

**Galeria dos ministros - 183**  
*The ministers gallery*

**Referências - 196**  
*References*

**Iconografia - 198**  
*Iconography*





25 anos fazendo Justiça!

Um dos principais clamores da sociedade, desde sempre, é por mais Justiça! Justiça que seja feita em nome de nossos direitos. Justiça por nossas famílias, por nosso patrimônio, por nossos ideais. Justiça pelo simples motivo de que esta é a base na qual se assenta uma sociedade democrática. Mas quem faz a Justiça? Quem são os homens e as mulheres que trabalham diariamente para zelar pelo texto de nossas leis? Foi com a proposta de levar essas informações e esses esclarecimentos à sociedade, que a presente obra foi elaborada. Tal intenção se une à oportunidade em perfeito casamento. Em 2014, o Superior Tribunal de Justiça – o Tribunal da Cidadania, como é conhecido – completa 25 anos de existência. Além de resgatar a história de criação e de apresentar a trajetória de atuação desta Corte ao longo desse período, esta obra encontra o ensejo ideal para levar conhecimento e cultura aos leitores.

Voltando no tempo, mais de 500 anos, remontamos às origens da complexa formação do Poder Judiciário nacional, desde o descobrimento da Terra de Santa Cruz até os dias do Brasil de hoje.

Com riqueza de imagens e linguagem acessível por qualquer tipo de leitor, esta obra torna-se, assim, uma referência para ser utilizada por pesquisadores com os mais diferentes objetivos.

Além de seu inquestionável valor como rica e importante fonte de conhecimento, a presente obra traz atrelado o potencial para valorizar as instituições jurídicas brasileiras. Responde, enfim, a muitos dos questionamentos sobre essa Justiça, que para muitos não tem rosto, corpo ou ideologia.

Este livro, que celebra os 25 anos do Tribunal da Cidadania, dá nomes, rostos, emoções e objetivos a cada um dos brasileiros que contribuíram para que a Justiça fosse construída em nosso país e, sobretudo, revela quem são aqueles que continuam doando seu trabalho para que, afinal, a Justiça seja feita.

**TIAGO SALLES**

*Presidente do Instituto Justiça & Cidadania*



# I

## CAPÍTULO

### ***Breve história da Justiça no Brasil***

*Brief history of the Judiciary in Brazil*



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## As origens do Poder Judiciário

*The origin of the Judiciary in Brazil*

No Brasil, o Poder Judiciário é integrado por órgãos julgadores aos quais são atribuídas distintas funções jurisdicionais e de controle da constitucionalidade. O Judiciário nacional tem como órgãos da justiça comum os tribunais e juízes estaduais, os Tribunais Regionais Federais e os juízes federais. Por sua vez, os Tribunais e juízes do Trabalho, Eleitorais e Militares formam a justiça especial, por decidirem sobre matérias específicas de cada área de atuação.

As mais altas instâncias jurídicas do País são integradas pelos Tribunais Superiores, compostos por ministros nomeados pela presidência da República e previamente aprovados pelo Senado Federal<sup>1</sup>. São Tribunais Superiores: o Supremo Tribunal Federal (STF), o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Tribunal Superior do Trabalho (TST), o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Superior Tribunal Militar (STM).

Com 25 anos de existência, esta estrutura hierárquica resulta da promulgação da Constituição de 1988 – e, também, da posterior Emenda Constitucional nº 45/2004 – que, além de modificar a organização Judiciária do País, deu criação a tribunais que, até então, não faziam parte do sistema judicante brasileiro, a exemplo do Superior Tribunal de Justiça (STJ), instalado em 1989. No entanto, esta recente configuração é fruto de um longo processo de evolução da estrutura judiciária brasileira, em que há forte influência de nossa história política, econômica e social. Resulta do esforço de várias gerações de magistrados e servidores públicos, empenhados com a eficiência da prestação jurisdicional e com a construção de uma sociedade democrática, justa e solidária, acessível por todos os brasileiros. Para melhor compreender esta trajetória é preciso revisitar a história de um Brasil que sofreu, em pouco mais de 500 anos, profundas mudanças administrativas e políticas. É necessário, ainda, ter em mente que, durante mais da metade desse período, o País estava relegado à condição de colônia extrativista, com pouco ou quase nenhum investimento em desenvolvimento de qualquer ordem, fosse estrutural, social ou econômica – um fato que agiganta as conquistas da Nação, que hoje ocupa posição entre as dez mais ricas do mundo e está dotada de uma Constituição que privilegia os direitos fundamentais e busca, continuamente, aprimorar os mecanismos de acesso à Justiça por seus cidadãos.

*In Brazil, the Judiciary is composed by a series of judicial entities to which are attributed different functions in relation to jurisdiction and constitutional control. As for the regular courts, they are composed by the courts and judges of the states, the Federal Regional Courts and the federal judges. Concerning the special courts, they are formed by the courts and judges in charge of labor, electoral and military matters, since they judge their own specific subjects.*

*The highest courts in Brazil are the superior courts, which are composed by ministers nominated by the President, after being previously approved by the Federal Senate<sup>1</sup>. The Superior Courts are: the Supreme Federal Court, the Superior Court of Justice, the Supreme Labor Court, the Supreme Electoral Court and the Supreme Military Court.*

*This hierarchical structure has existed for 25 years and was created in the Constitution of 1988 – and also Constitutional Amendment 45/2004 – which, besides changing the legal organization of Brazil, also created other courts, such as the Superior Court of Justice, founded in 1989. However, this present panorama is the result of a long process of evolution within the Brazilian legal structure, in which there is a strong influence from our social, economic and political history. It is the result of the work of many judges and government employees, committed with doing an efficient legal service and with helping to build a society with more justice, democracy and solidarity. For a better understanding of all those past events, it is necessary to go back on the Brazilian History, a country which suffered, in a little bit more than 500 years, deep political and administrative changes. It is necessary to keep in mind that, for more than half this period, Brazil was relegated to a condition of being no more than an extractive colony, with almost no investment for development of any kind – which makes the country's conquistas even more important. Nowadays, Brazil is one of the ten richest nations in the world and has a Constitution which puts a great deal of value on the fundamental rights and aims at enhancing the access to Justice for all its citizens.*

<sup>1</sup> Except for the ministers of the Supreme Electoral Court, according to the article 119 of the Constitution.

<sup>1</sup> Exceto os ministros do TSE, conforme art.119 da Constituição Federal.

## ***As cartas-régias: as primeiras leis***

*The cartas-régias: the first laws*

Desde o início da ocupação do Brasil, Portugal preocupou-se em dar à nova colônia uma estrutura administrativa que pudesse cobrir toda a costa, de modo a inibir a presença de outras nações europeias. O primeiro juiz a chegar à Ilha de Vera Cruz, ou Terra de Santa Cruz, foi frei Henrique Soares de Coimbra, que atuava no Desembargo do Paço, em Lisboa, algo como uma corte suprema que oferecia justiça gratuita para a população. No entanto, como já havia trocado a toga pela batina anos antes, frei Henrique não veio à colônia como magistrado e sim na condição de chefe dos frades franciscanos, que integraram a esquadra de Pedro Álvares Cabral, em 1500. Assim, as duas primeiras missas em solo brasileiro foram realizadas por um antigo magistrado.

Martim Afonso de Sousa foi, de fato, o primeiro magistrado a chegar à colônia portuguesa, efetivamente investido com poder judicante. Além desta, o fidalgo português teria outra missão: a de ser o “homem prático e capaz de ir ao Brasil dar princípio a um engenho de açúcar”, como determinava alvará do rei Manuel I, datado de 1516, mas somente cumprido quatorze anos mais tarde, já sob a tutela do rei João III. Ele redigiu três cartas-régias, datadas de 20 de novembro de 1530, que constituíam-se como autênticos diplomas legais, no antigo direito português, e continham determinações expressas, dadas pelo rei a determinadas autoridades. Neste caso, entre outros aspectos, tais documentos conferiam autoridade ilimitada ao seu destinatário: o capitão-mor e governador das novas terras, Martim Afonso de Sousa. Um de seus primeiros feitos na colônia foi fundar, em 21 de janeiro de 1532, a primeira vila portuguesa nas Américas - São Vicente, hoje município do Estado de São Paulo.

Pode-se dizer que essas três cartas-régias constituíram-se nos primeiros atos legislativos a ter aplicação direta no Brasil, pois continham as normas que a coroa portuguesa considerava indispensáveis para dar início ao regime colonial. Elas abrangiam todos os ramos da administração, desde os temas de caráter político até os do direito público, judiciário, militar e assim por diante.

Essa primeira legislação que vigorou no Brasil teve um caráter peculiar e local. A Martim Afonso foram conferidos poderes absolutos, de tal modo que pudesse exercer sua autoridade, fosse ditando leis ou mandando aplicá-las e executá-las. No entanto, não foi cogitada a possibilidade de se criar um sistema

*Since the beginning of the Brazilian occupation, Portugal implemented a kind of administration which would cover the complete coast, so as to prevent the invasion of other countries. The first judge who came to Ilha de Vera Cruz, or Terra de Santa Cruz”, was Friar Henrique Soares de Coimbra, who worked at Desembargo do Paço, a kind of Supreme Court in Lisbon which offered free access to Justice for the population at the time. However, since he had already become a religious man some years before, Friar Henrique came to Brazil not as a judge, but as the leader of a religious association called frades franciscanos, which had come to Brazil within the group of Pedro Álvares Cabral in 1500. Thus, the two first masses in Brazil were celebrated by a former judge.*

*Martim Afonso de Souza was actually the first judge who arrived in Brazil and he in fact came to work as a judge. Besides that, he was also “the practical man in charge of going to Brazil to start the construction of a sugar mill”, as quoted from an order from King Manuel I in 1516, but which was actually fulfilled only fourteen years later, during the reign of King João III. He wrote three cartas-régias dated from November 20th, 1530, granting unlimited authority and power to Martim Afonso de Souza and making him the Governor of the new lands. One of his first actions was founding, on January 21st, 1532, the first Portuguese village in America – São Vicente, nowadays a city in the state of São Paulo.*

*It is possible to state that such cartas-régias were the first legislative acts which were directly applied in Brazil, since they contained the rules that the Portuguese government considered essential to establish the colonial regime in Brazil. They encompassed aspects concerning administration, politics, public, judiciary and military law, and so on.*

*This first Brazilian legislation had a local and peculiar aspect. Martim Afonso de Souza had absolute power, so he could create all kinds of laws and give any kind of orders. However, this system was not conceived to adapt to the local characteristics of Brazil. As a matter of fact, it was just a way to reproduce in the colony the same system that already existed in Portugal, according to Ordenações Manuelinas\*\*\*.*

<sup>\*</sup> Translator's note: Legal documents from the 16th century containing orders and instructions from the King of Portugal to certain authorities.

<sup>\*\*</sup> The two previous names of Brazil.

<sup>\*\*\*</sup> The official orders issued by King Manuel I, which regulated the legal system in Portugal at that time.

adaptado às cores locais no que diz respeito à função jurisdicional. Cumpria, simplesmente, transplantar para a colônia aquilo que existia em Portugal, codificado nas Ordenações Manuelinas.

Deste modo, o governador nomeou as autoridades municipais e judiciárias, ou seja, os primeiros juízes do povo, além de escrivães, meirinhos, almotacéis e outros oficiais, lançando as sementes da administração judiciária brasileira. Distante ainda da teoria da separação de poderes – desenvolvida anos mais tarde por Montesquieu (1689-1755) –, alguns destes cargos mesclavam funções administrativas e judiciárias. Por outro lado, o *status* de colônia impunha que Portugal estivesse quase sempre na ponta final de qualquer decisão relevante.

*Thus, the Governor created nominated the first city and judiciary authorities, the first judges from the people, in addition to registrars, meirinhos\*, almotacéis\*\* and other officials, this way starting the Brazilian judiciary administration. Since this system was not based on Theory of Separation of Powers – developed some years later by Montesquieu (1689-1755) –, some of its functions mixed administrative and judiciary matters. On the other hand, because Brazil was still a colony, the Portuguese Government would always play a fundamental role on the most important decisions.*

\* Translator's note: They were like judicial officers in the colony.

\*\* They were in charge of weights and measures and worked as supervisors in the colony



Fundação de São Vicente, quadro de Benedito Calixto  
*Foundation of São Vicente, a painting by Benedito Calixto*



## TEORIA DA SEPARAÇÃO DOS PODERES

*The theory of separation of powers*

Embora tenha atingido o grau de sistematização com Montesquieu, a Teoria de Separação dos Poderes vinha sendo defendida por vários autores desde a Antiguidade e a Idade Média, sendo atribuída a Aristóteles a gênese de tal teoria na sua obra “A Política”. De acordo com Montesquieu, distinguem-se três tipos de poderes nos diversos Estados: o poder legislativo, o poder executivo do Estado, e o poder de julgar. Por meio do primeiro, o príncipe ou magistrado cria, altera ou até mesmo anula as leis. Estas podem ter caráter temporário ou permanente. Pelo poder executivo do Estado “ele faz a paz ou a guerra, envia ou recebe embaixadas, instaura a segurança, previne invasões”. E pelo poder de julgar, como o próprio nome diz, julgam-se os desentendimentos e também punem-se os crimes. É importante salientar que Montesquieu foi o responsável pela inclusão expressa do poder de julgar dentre os poderes fundamentais do Estado. E assim, revela ao mundo os contornos da aceção mais difundida da separação dos poderes. E que, quando esses três poderes se encontram concentrados nas mãos de uma única pessoa ou grupo, não existe liberdade, pois esse cidadão ou grupo criará as leis de forma que sejam mais vantajosas para si próprios. Quando, na mesma pessoa ou no mesmo corpo de magistratura, o poder legislativo está reunido ao poder executivo, não existe liberdade; porque se pode temer que o mesmo monarca ou o mesmo senado crie leis para executá-las tiranicamente. Tampouco existe liberdade se o poder de julgar não for separado do poder legislativo e do executivo. Se estivesse unido ao poder legislativo, o poder sobre a vida e a liberdade dos cidadãos seria arbitrário, pois o juiz seria legislador. Se estivesse unido ao poder executivo, o juiz poderia ter a força de um opressor.

Na história do Brasil já existiu a peculiar repartição dos poderes em quatro. Assim a formação dos poderes do Governo Brasileiro já foi composta pelo Legislativo, Executivo, Judiciário e Moderador – este último ia contra todo o equilíbrio tripartite elaborado por Montesquieu.

Atualmente, há, então, o Poder Executivo, que constitui o governo de fato; o Poder Legislativo, composto pelo sistema bicameral (câmara de deputados e senado), e ainda, o Poder Judiciário.

*Although it was systematized by Montesquieu, the Theory of Separation of Powers had been defended by many authors since Ancient Times and Middle Ages. Aristotle is claimed to have started it in “The Politics”. According to Montesquieu, the three powers distinguished within the states are: the legislative, the executive and the power of judging. With the first one, the magistrate can create, change or cancel laws. Such laws can be temporary or permanent. By the executive, it makes war or peace, sends or receives embassies, institutes security and prevents invasions. And by the power of judging, it is possible to solve conflicts and punish crimes. It is important to mention that Montesquieu was responsible for clearly including the power of judging within the fundamental powers of the State. This way, he shows the world a more detailed notion of the separation of powers. He also states that, if the three powers are concentrated within only one person or group, there is no freedom, because this person or citizen will create the laws in a way that it grants advantages for themselves. When the legislative and the executive are concentrated within the same person or group of magistrates, there is also no freedom, because this person or group would make up the laws in order to exert them like tyrants. There is also no freedom if the power of judging is not separated from the other two. If the power of judging was together with the legislative, the power of the people would be arbitrary, since the judge would be the legislator. If the power of judging was together with the executive, the judge could have the power of an oppressor.*

*In Brazil, there already was the division of powers in four. So, it was composed by the Legislative, the Executive, the Judiciary and the Moderator – the last one was against all the balance of three powers proposed by Montesquieu.*

*Nowadays, there are the Executive, the government itself; the Legislative, composed of two Chambers (the Chamber of Deputies and the Federal Senate); and the Judiciary.*

**“Tudo estaria perdido se o mesmo homem, ou o mesmo corpo dos principais, ou dos nobres, ou do povo exercesse os três poderes: o de fazer as leis, o de executar as resoluções públicas e o de julgar os crimes ou as querelas entre os particulares.”**

*Montesquieu*

*“Everything would be lost if the same person, or the same board of principals, noblemen, or people exerted the three powers: the one of making the laws, the one of executing the public resolutions and the one of judging the crimes or disputes among the people”*

*Montesquieu*





Mapa das capitãncias hereditárias  
Map of the hereditary captaincies



## ***Das capitâneas hereditárias para o governo geral***

*From the hereditary captaincies to the general government*

**E**m março de 1533, Martim Afonso retornou para Portugal, deixando como seu lugar-tenente no governo de São Vicente o padre Gonçalo Monteiro. No ano seguinte à sua partida, o rei João III implantou no Brasil o sistema de administração territorial das capitâneas hereditárias, que já funcionava em outras colônias portuguesas, como as ilhas da Madeira e do Cabo Verde. No regime das capitâneas, o capitão-mor ou governador tinha seus poderes expressos em dois documentos, os diplomas legais básicos: a carta de doação e a carta foral, que lhe concediam amplos poderes.

Em resumo, as disposições das cartas de doação e dos forais designavam aos donatários o direito ao usufruto das terras, com jurisdição civil e criminal, além de estabelecer as penas impostas pelos crimes nela cometidos. A carta de doação fixava também fontes de receitas para o donatário. Os donatários nomeariam os ouvidores, os tabeliães do público e judicial e, ainda, poderiam conceder terras de sesmarias, lotes menores de terra doados a um sesmeiro com o intuito de torná-la produtiva.

Nesse sistema, “os órgãos de justiça eram o capitão-mor ou governador (de quem dependia toda a administração da justiça), o ouvidor da capitania (nomeado pelo governador e que tinha competência para conhecer de ações novas e apelações e agravos de decisões dos juízes ordinários) e o próprio juiz ordinário (que era eleito pelos vizinhos do conselho). Tinha tal juiz competência muito restrita, ou seja, nos limites da vila e só no cível. De suas decisões cabia recurso para o ouvidor da capitania”<sup>2</sup>.

O sistema de capitâneas hereditárias foi marcado pelo insucesso, sendo que apenas duas delas, São Vicente e Pernambuco, prosperaram. Embora continuassem a existir e até mesmo aumentar em número, em 1549 foi implantado o regime de governo-geral, cargo assumido por um representante do rei.

O advento do governo-geral implicou em uma grande mudança no sistema de colonização do Brasil, fazendo surgir nova legislação, além de normas referentes à atividade judiciária. Estas eram ditadas por meio de regimentos, alvarás e cartas-régias.

*In March, 1533, Martim Afonso returned to Portugal, leaving Priest Gonçalo Monteiro in his place in the government of São Vicente. In 1534, King João III implemented in Brazil the administrative system of hereditary captaincies, which were still working in other Portuguese colonies, such as Ilha da Madeira and Cape Verde. In such system, the governor had his power established in two official documents, named carta de doação and carta foral. Such documents conceded a great deal of power for the governor.*

*In brief, the content of the carta de doação and of the carta foral granted the donees the use of the lands and established the civil, criminal and penal regulations. The donees could nominate the ombudsmen and the notaries, and were allowed to grant sesmarias, smaller pieces of a land given to a sesmeiro in order to make them productive.*

*In this system, the members of justice in the colony would be the governor (in charge of the general administration of justice), the ombudsman (nominated by the governor to know about new actions and appeals in relation to the decisions made by the judge), and the judge (who was elected by the neighborhood of the council). This judge had a very restricted competence, only within the village and only concerning civil actions. From his decisions it was possible to appeal to the ombudsman of the captaincy<sup>2</sup>.*

*The system of hereditary captaincies failed, and only two of them, São Vicente and Pernambuco, managed to prosper. Although they continued existing and even increased in number, in 1549, the colony started to be administrated by a new system called General Government, in which the main role was played by a representative of the King.*

*This new way of government represented a great change for the colony administration, since a new legislation was created and also new rules concerning the judiciary activity. Such rules were established by official documents made by the King.*

<sup>2</sup> Ideas taken from MATHIAS, Carlos Fernando. Notas para uma história do Judiciário no Brasil. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009, page 40.

<sup>2</sup> MATHIAS, Carlos Fernando. Notas para uma história do Judiciário no Brasil. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009, p. 40.

No regimento do governador-geral, entre outras atribuições, estavam fixadas suas competências judiciárias. Ele detinha poder e alçada completa nos âmbitos cível e criminal, podendo aprovar a condenação, e até a morte, de colonos que cometessem determinados delitos. Já o regimento do ouvidor-geral dispunha sobre sua jurisdição e alçada, estando ele investido como a autoridade superior de justiça em toda a colônia, porém respeitada a competência do governador-geral, como autoridade suprema. O ouvidor-geral era o magistrado encarregado de julgar e punir em toda a extensão do território colonizado. Sob sua responsabilidade estavam guardados os altos interesses da justiça, ou seja, as aplicações das regras de direito aos casos correntes, na maior parte dos casos sem apelação nem agravo, mas em alguns com audiência do governador. As demais autoridades judiciárias eram os ouvidores de capitânicas e, nas vilas, os juízes ordinários.

Os três primeiros governos-gerais foram exercidos, respectivamente, por Tomé de Sousa (1549-1553), Duarte da Costa (1553-1558) e Mem de Sá (1558-1572), que, aliás, foi o primeiro deles com formação jurídica a vir para a colônia, ainda que com poderes mais amplos.

*Within the attributions of the General Governor, his judiciary competence was clearly delimited. He could judge all civil and criminal cases, including death condemnations of the colony inhabitants who had already committed crimes. As for the General Ombudsman, he had a superior kind of authority all over the colony, although he was supposed to respect the competence of the General Governor, who had supreme authority. The General Ombudsman could judge and punish all over the colony and played a very important role concerning keeping the interests of justice and applying its rules in the current cases, sometimes with the assistance of the General Government. The other judiciary authorities were the ombudsmen of the captaincies and the judges of the villages.*

*The three first General Governors were Tomé de Sousa (1549-1553), Duarte da Costa (1553-1558) and Mem de Sá (1558-1572), who were the first General Governor with actual juridical knowledge, so he came to the colony with a higher authority.*



## MEM DE SÁ, HOMEM DE LEIS

*Mem de Sá: a man of laws*

Mem de Sá (1558-1572) foi, antes de tudo, um homem de leis, tendo atuado em Portugal como desembargador da Casa de Suplicação. Nomeado governador-geral do Brasil em 1556, aqui teve que revelar suas virtudes guerreiras, combatendo os franceses e várias tribos indígenas. Preocupou-se em desenvolver a economia canavieira e em estabelecer regras de convivência entre os colonos. A fundação da cidade do Rio de Janeiro se deu durante o seu governo, que durou 14 anos e apenas terminou com a sua morte, na cidade de Salvador (BA).

*Mem de Sá was actually a man of laws, having worked as a Supreme Court Judge at Casa de Suplicação\*, in Portugal. Nominated General Governor in 1556, he had to face wars and conflicts against the French and the Indian tribes of the colony. He developed the sugar cane economy and established rules within the colony inhabitants. The city of Rio de Janeiro was founded during his government, which lasted for 14 years and ended only with his death, in Salvador.*

\*Translator's note: An institution in which the people could file appeals for their cases.

Tomé de Souza chega à Bahia, em 1549, como governador-geral do Brasil  
*Tomé de Souza arrives in Bahia, in 1549, as the General Governor of Brazil*





VIR NEQUE SILENTIUS  
NEQUE DICENDUS  
SINE CURA

*Pater Lib. II.*

*Plus ille  
excepit pro  
quam alio  
scribere*

URBEM  
LATENTISSIMAM  
ACCIPIT,  
MALIGNISSIMAM  
RELINQUIT



Alegoria ao Marquês de Pombal, gravura de António Fernandes Roiz  
*Allegory to the Marquis of Pombal, an engraving by António Fernandes Roiz*

## ***O domínio espanhol e a restauração de Pombal***

*The Spanish conquest and the Restoration by Pombal*

**E**m 1572, a colônia foi dividida em dois governos, um do norte, com sede na cidade de Salvador, e outro do sul, com sede no Rio de Janeiro. Mas as mudanças mais profundas ocorreram a partir de 1580, quando da ascensão de Felipe II da Espanha como rei de Portugal, o que colocou dois reinos sob um mesmo monarca. Iniciou-se, assim, a chamada União Ibérica, que durou sessenta anos, até 1640.

O principal reflexo no sistema judiciário da colônia se deu em 1603, quando foram editadas as Ordenações Filipinas, em substituição às Manuelinas, embora fosse mantida, em boa parte, a estrutura já estabelecida por estas. Deste modo, a organização jurídica do reino permaneceu praticamente a mesma, com a edição de novos regimentos às figuras que representavam a justiça.

Na colônia, no que diz respeito à prestação jurisdicional, apenas em 1609 foi instalada a Relação da Bahia, extinta em 1626 e recriada em 1652. Foi a única instância superior na gigantesca colônia até meados do século XVIII. Tratava-se de um tribunal de segunda instância para o qual, de acordo com seu regimento, deveriam subir os agravos ou apelações, referentes às causas intentadas por ação nova, julgados pelos governadores-gerais, ouvidores-gerais e de capitania, provedor de defuntos e de resíduos (a quem competia arrolar e administrar provisoriamente os bens dos desaparecidos e falecidos), de juízes ordinários e de órfãos, principalmente<sup>3</sup>. Ainda assim, a palavra final era dos tribunais superiores, que continuavam em Lisboa, onde estavam instalados o Desembargo do Paço e a Casa da Suplicação. Esta centralização, agravada pelas distâncias e pela morosidade das decisões era, como se pode imaginar, um motivo de insatisfação e um obstáculo à eficiente distribuição da Justiça. Ela se refletia, também, na formação dos magistrados, uma vez que a Universidade de Coimbra, fundada em 1290, era a única instituição não-religiosa de educação profissional superior e, desta forma, agente uniformizador da ideologia dos representantes da Coroa.

Em 1640, ocorreu a denominada “restauração”, quando o Duque de Bragança subiu ao trono português com o título de D. João IV. No direito luso, foram revalidadas e confirmadas as Ordenações Filipinas. Na organização

*In 1572, the colony was divided in two governments, one in the north, with its headquarters in Salvador, and one in the south, with its headquarters in Rio de Janeiro. But deep changes happened from 1580, when Felipe II of Spain became the King of Portugal, which joined the reigns of Portugal and Spain together into the same King. This way started Iberian Union, which lasted for sixty years, until 1640.*

*The main consequence of this fact for the legal system of the colony happened in 1603, when the Ordenações Filipinas' substituted Ordenações Manuelinas, although much of the previous structure had been kept the same. This way, the legal organization of the reign remained almost the same, although some new orders were issued to the authorities of the colony.*

*In Brazil, in relation to the legal service, only in 1609 Relação da Bahia” was created. It was extinguished in 1626 and recreated in 1632. It was the only Superior Court which worked in the colony during the 18th century. It was in charge of dealing with appeals of recent cases judged by the general governor, by general ombudsmen, by ombudsmen of the captaincies, by judges of the captaincies and by some other minor authorities in charge of dealing with assets of dead or missing people, and with orphans<sup>3</sup>. Anyway, the final decision remained with the supreme courts, which were still in Lisbon, such as Desembargo do Paço and Casa da Suplicação. This centralized system, along with the distance and with the very long time of the judicial actions, made the people in the colony feel quite dissatisfied and represented a great obstacle for the effectiveness of the legal service in Brazil. Furthermore, the University of Coimbra, founded in 1290, was the only non-religious college education institution at the time, and this contributed to make the monarchical ideological values quite uniform.*

*In 1640, “Restoration” occurred in Portugal when the Duke of Bragança became the King of Portugal with the title of D. João IV. Within the*

<sup>3</sup> Translator's note: The official orders issued by King Felipe II, which substituted the previous ones by King Manuel I.

<sup>3</sup> Relação was a kind of court where people could file appeals. The Relações worked as the Superior Courts in the 17th and 18th centuries.

<sup>3</sup> Ideas taken from MATHIAS, Carlos Fernando. Notas para uma história do Judiciário no Brasil. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009, page 50.

<sup>3</sup> MATHIAS, Carlos Fernando. Notas para uma história do Judiciário no Brasil. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009, p. 50.

judiciária do Brasil, a mudança mais relevante ocorreu no final do século XVII, com a instituição de um juiz de fora para cada município. Enquanto os juízes ordinários, integrantes da Câmara da respectiva vila, eram eleitos anualmente com os vereadores, os juízes de fora vinham de outras comunidades, sendo magistrados impostos pelo rei a qualquer lugar, sob o pretexto de que “administravam melhor a justiça aos povos do que os juízes ordinários ou do lugar, em razão de suas afeições (...)”<sup>4</sup>.

O ano de 1750 foi marcado pelo início da administração do reino português pelo secretário de estado do rei D. José I, o Marquês de Pombal – Sebastião José de Carvalho e Melo, fidalgo, diplomata e estadista português. A movimentação política na metrópole, é claro, refletiu-se na colônia, que começou a viver um período extremamente fértil de mudanças. Pombal possuía um histórico de drásticas mudanças na organização judiciária portuguesa, que incluíram até mesmo o ensino acadêmico do Direito. No Brasil, ele fez extinguir em definitivo as capitanias hereditárias; expulsou os jesuítas, não apenas da colônia, mas de todo o reino; estabeleceu importantes edificações militares; incrementou a lavoura cafeeira; criou duas Companhias Gerais de Comércio: a do Grão-Pará e Maranhão, e a de Pernambuco e Paraíba; e, em 1763, transferiu a capital da colônia de Salvador para o Rio de Janeiro, entre outras significativas medidas.

No que se refere à organização judiciária, o que de mais importante ocorreu, foi a criação do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, instalado em 1752. Compunha-se de oito desembargadores, sendo: um chanceler; dois desembargadores dos agravos e apelações; um ouvidor-geral dos feitos das causas crimes; um ouvidor-geral dos feitos das causas cíveis; um juiz dos feitos da coroa e fazenda; um procurador dos feitos da coroa e fazenda (com função de promotor de justiça), e um provedor das fazendas, dos defuntos e resíduos.

Para alguns autores, o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro foi criado por necessidade de reafirmar a autoridade régia, tanto pela existência de problemas judiciais concretos, como pela morosidade nas decisões judiciais, dado o volume de ações remetidas à Bahia. O fato é que, assim como cresciam

*Portuguese legal system, the Ordenações Filipinas were reaffirmed. As for the legal organization of colony, the most important change happened in the end of the 17th century, with the nomination of outer judges for each city. The own city judges and other minor authorities were elected annually, but the outer judges came from other cities, nominated by the King, since, according to him, they would produce a better justice, because of their affections*<sup>4</sup>.

*The year of 1750 was marked by the beginning of the administration of Portugal by the State Secretary of King D. José I, the Marquis of Pombal – Sebastião José de Carvalho e Melo, a nobleman, diplomat and Portuguese statesman. All such changes in the political scenario in Portugal reflected deeply in Brazil too. Pombal had made intense changes in the Portuguese legal system and even changes concerning the academic teaching of Law. In Brazil, he extinguished the system of hereditary captaincies, expelled the Jesuits, constructed important military buildings, implemented the economy based on coffee production, created two General Trade Organizations, the one of Grão-Pará and the one of Pernambuco and Paraíba, and in 1763, he transferred the capital of Brazil from Salvador to Rio de Janeiro, among other significant changes.*

*Concerning the legal organization, the most important change was the creation of the Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, in 1752. It was a court composed by 8 supreme court judges: one chancellor, two supreme court judges responsible for appeals, one general ombudsman for criminal matters, one general ombudsman for civil matters, one judge and one attorney representing the Portuguese Court, and a minor authority representing other minor matters.*

*For some authors, the Tribunal da Relação do Rio de Janeiro was created to reinforce the authority of the Portuguese government because of many legal problems in the colony and also because the legal system in Brazil was very slow due to the great number of actions that needed to be taken to Bahia. The fact is that the legal activity in Brazil was growing very much, so the Portuguese authorities were getting concerned about how to deal with that growth.*

<sup>4</sup> A citação é de Cândido Mendes de Almeida. In: MATHIAS, Carlos Fernando. *Notas para uma História do Judiciário no Brasil*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009, p. 69.

<sup>4</sup> Quotation from Cândido Mendes de Almeida. In: MATHIAS, Carlos Fernando. *Notas para uma história do Judiciário no Brasil*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009, page 69.

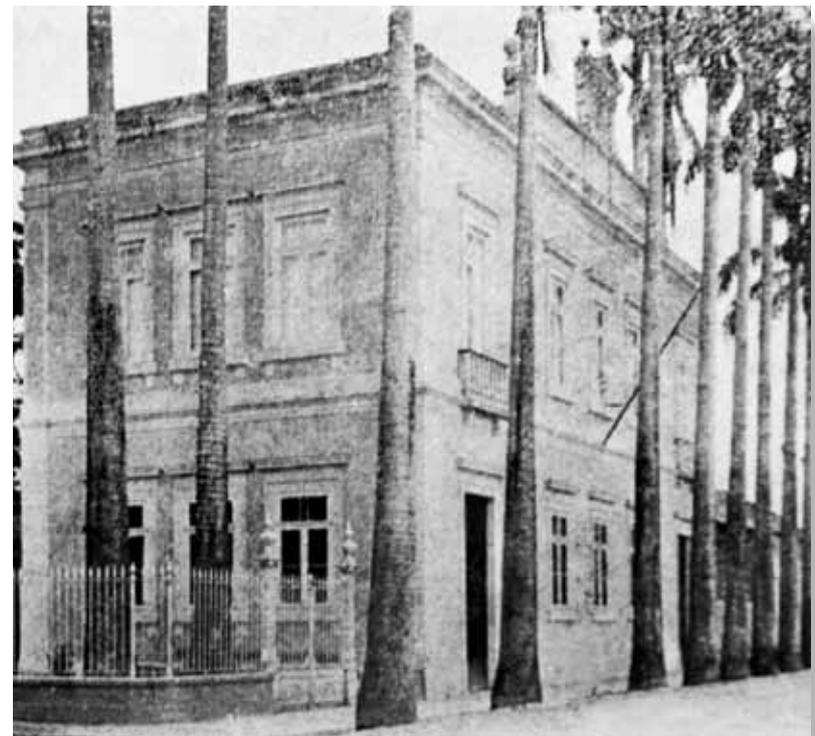
em número os conflitos relativos às disputas econômicas e geográficas, ampliavam-se as questões de ordem jurídica: as partes reivindicando os respectivos direitos; os advogados, que multiplicaram os expedientes processuais; as câmaras municipais; os arrecadadores de impostos; e as autoridades fiscais portuguesas, preocupadas com as perturbações da produção e a diminuição dos tributos.

O Marquês de Pombal também criou as Juntas de Justiça, em 18 de janeiro de 1765, que foram extensivas a todas as terras do Brasil onde houvesse ouvidores. Tais órgãos tinham competência para conhecer de crimes de deserção, desobediência e traição militar, de sedição ou rebelião e de resistência às autoridades. Compunham-se de vários magistrados, como auditores civis e oficiais militares, nomeados pelos governadores ou pelos capitães-generais. No mesmo ano foram criadas as Juntas de Comércio, um tribunal que tinha por atribuição proteger o comércio, recebendo seus membros a denominação de deputados.

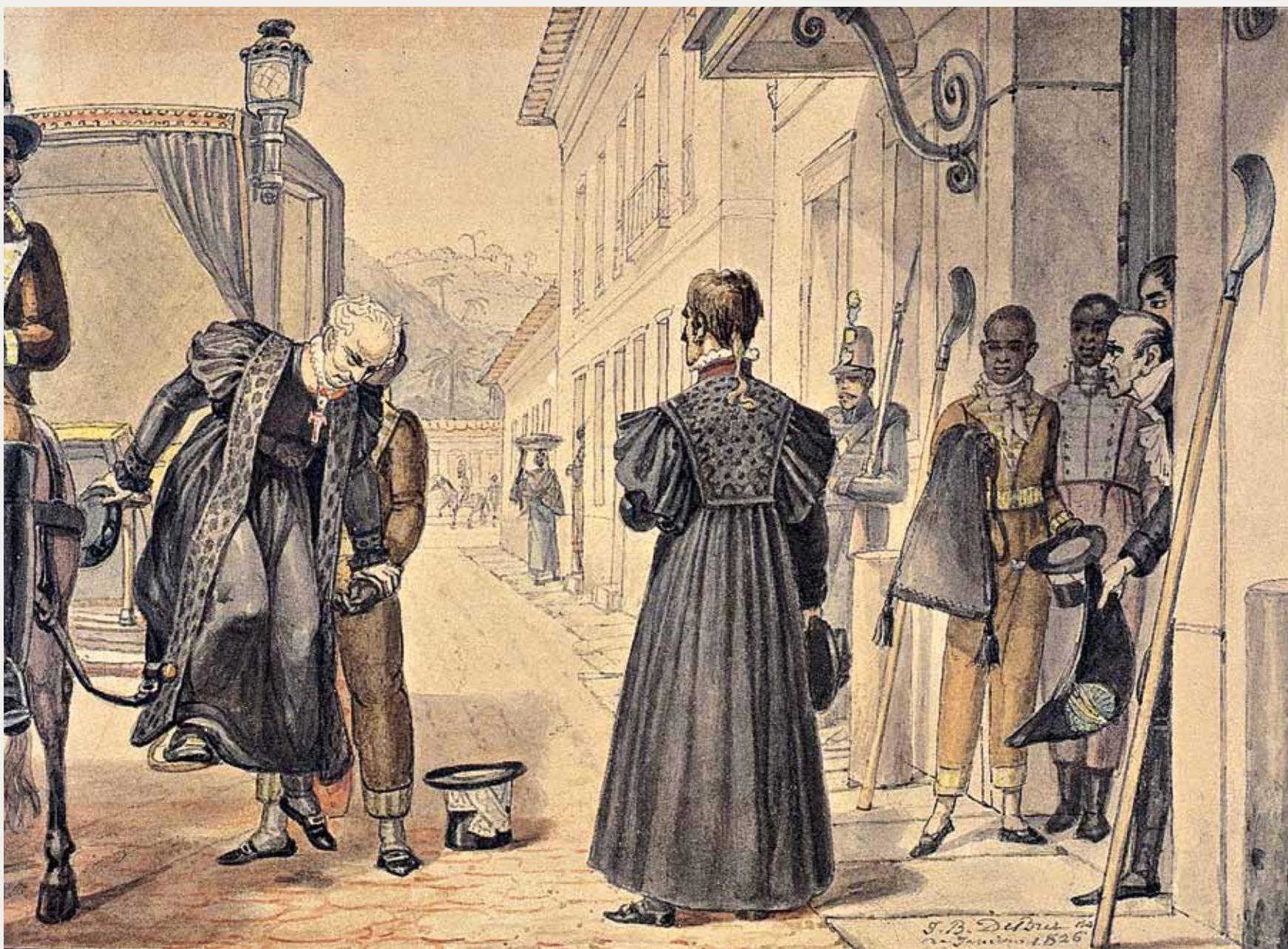
Essa organização judiciária funcionou, sem grandes alterações, por cerca de mais três décadas após o afastamento de Pombal, ocorrido com a morte do rei José I, em 1777, e a ascensão ao trono de Maria I. Ou seja, até a vinda da Família Real para o Brasil, em 1808.

*The Marquis of Pombal also created the Boards of Justice in January 18th, 1765 in all places in Brazil where there were ombudsmen. Their competence was about crimes related to military desertion, disobedience and betrayal, rebellion and resistance to authorities. They were composed by many judges, such as civil auditors and military officials, nominated by governors or general captains. In those same years, the Boards of Trade were created in order to protect the commerce. Their members were called deputies.*

*This legal system worked, with no big changes, for more than three decades after Pombal left Brazil, when King D. José I died, in 1777, and the ascension to the throne of Maria I. As a matter of fact, it lasted until the Royal Family came to Brazil in 1808.*



Sede do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro  
Headquarters of Tribunal da Relação of Rio de Janeiro



 Desembargadores do Palácio da Justiça, aquarela sobre papel de Jean Baptiste Debret  
*Associate judges at the Palace of Justice in the 19th century, watercolor on paper by Jean Baptiste Debret*



## UMA VISÃO ESTRANGEIRA DA JUSTIÇA BRASILEIRA NO TEMPO DOS VICE-REIS

*A foreign view of the Brazilian legal system at the time of the vice-kings*

Em 1782, Dom Juan Francisco de Aguirre, jovem oficial da marinha espanhola, visitou a cidade do Rio de Janeiro, onde ficou por 25 dias. Dentre as cuidadosas anotações que fez sobre a capital do Brasil colônia, cuidou de descrever interessantes aspectos sobre o funcionamento da Justiça.

*“O governo do Rio de Janeiro compõe-se de diversos tribunais, como exigem uma capital e uma população de qualidade. Vê-se logo que a organização jurídica local, salvo alguns aspectos, tomou como modelo aquele que outrora vigorava nas nossas possessões da América. Sem pretender esgotar tão importante matéria, passamos a descrever esta organização nas suas diversas partes.*

*O primeiro tribunal, aquele que julga soberanamente os casos relacionados à vida, à honra e às posses das gentes, é a Audiência, denominado pelos portugueses de Relação. Ele é composto pelo vice-rei, que atua como presidente, por um chanceler e por sete desembargadores – chamados ouvidores e agravistas –, assessorados por um ouvidor geral do crime e outro do cível.*

*O senhor vice-rei tem uma enorme autoridade nesse tribunal, de modo que tanto as condenações à pena capital, quanto outras deliberações importantes, dependem da sua aprovação. Se Sua Excelência pronuncia uma sentença, não é possível recorrer à Relação – coisa que entre nós não ocorre. Em uma palavra, essa autoridade é de fato a imagem do Soberano e é somente a esse que se pode recorrer das determinações daquele.*

*Para bem conduzir os seus trabalhos, o vice-rei tem o poder de nomear assessores e desincumbir-se dos contenciosos que correm nos diversos tribunais. Contudo, muito acertadamente, ele chama a si tudo quanto se refere às questões militares, políticas, administrativas e financeiras.*

*Como se pode notar, o cargo de vice-rei é muito importante e pode envaidecer o mais modesto dos homens. Mas, mesmo com esse inconveniente, é o que mais convém a estes domínios, por ser sobremodo semelhante ao sistema monárquico metropolitano. O ocupante do cargo deve ser um indivíduo de virtude comprovada, capaz de desempenhar as suas funções com prudência e retidão. Como tem demonstrado a experiência, a educação civil dos nossos dias forma indivíduos que, procedendo com moderação, levam os seus vassallos a respeitá-los e a demonstrarem um verdadeiro gozo em obedecê-los, recebendo em troca a garantia de justiça e sossego.*

*Três dias por semana, o vice-rei preside o Tribunal da Relação; nos outros dias, na parte da tarde, o Tribunal de Contas. Ambos os tribunais estão instalados no palácio, de onde Sua Excelência não sai senão para fazer pequenos passeios, observando sempre o cerimonial de jamais visitar quem quer que seja e tomar as refeições sozinho.”*

*In 1782, Dom Juan Francisco de Aguirre, a Young official of the Spanish Navy, visited Rio de Janeiro, where he stayed for 25 days. Among the notes he made about the city, he described a little about the legal system in Brazil.*

*“The Government of Rio de Janeiro is composed of several courts, just like it is necessary for a capital a good quality population. It is easy to see that the local legal system, except for some aspects, is based on the ones from other places in America. I shall describe this organization in its various parts.*

*The first court is the highest one, which deals with the most important cases, and is the Audiência, called Relação by the Portuguese people. It is composed, by the Vice-King, who acts as its president, a chancellor, and seven supreme court judges, assisted by one general ombudsman in charge of criminal matters and another responsible from civil matters.*

*The Vice-King has the supreme authority in this court and the most important decisions, including the ones of death penalty, depend on his approval. If the King makes a decision, it is not possible to appeal to Relação – this situation does not happen among us. In fact, this authority is the real image of this supreme court.*

*To facilitate his work, the Vice-King is allowed to nominate assessors in order to delegate them some work from the court. But he never delegates work related to military, political, administrative and financially.*

*As you can see, being a Vice-King is very important and can make even the most modest man feel very proud of it. But anyway it is very convenient, since it is very similar to the system used in Portugal. The Vice-King must be a man of virtue, and also very honest and grave. Nowadays, we have been able to educate citizens in a way that they manage to make their subaltern respect them in a way that they even feel pleasure to obey them, getting justice and tranquility in exchange.*

*Three times a week, the Vice-King commands the Relação. On the other days, in the afternoon, he commands the Audit Court. Both courts are in the palace, and he only leaves there to go for some small rides, taking the care of never visiting anyone and always having his meals alone.”*

Fonte (source): *Relato de Aguirre*: FRANÇA, Jean Marcel Carvalho. *Visões do Rio de Janeiro Colonial*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1999, p. 157/158.

## **A Família Real e o reinado de D. João VI**

*The Royal Family and the reign of D. João VI*

A celebração do Tratado de Fontainebleau entre a França e a Espanha, em outubro de 1807, foi fatídica para Portugal, que, em razão do ajuste, seria dividido em três partes, enquanto o Brasil e demais colônias lusas deveriam, posteriormente, ser repartidos entre as duas potências. A movimentação militar desse fato se deu com a invasão de Portugal pelas tropas do imperador francês Napoleão Bonaparte naquele mesmo ano.

Com isso, a Família Real embarcou para sua mais importante colônia, transferindo para o Brasil a sede do governo do reino de Portugal. Na capital, a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, foram tomadas decisões, providências e medidas de caráter emergencial. Sob a tutela do príncipe-regente Dom João – futuro rei Dom João VI, a partir de 1816, com a morte de sua mãe, a rainha Maria I –, muitas foram as instituições criadas e instaladas por decorrência dessa nova realidade. Entre elas, destacam-se as de caráter político-econômico, as de natureza cultural e educacional, de cunho militar e as de perfil administrativo, por onde passa, naturalmente, a organização judiciária.

Sobre esta última, embora conservada boa parte da estrutura existente, sopraram ares de inovação que, futuramente, contribuiriam para a independência político-administrativa do Brasil. Foram criadas a Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens, que, ao contrário de Portugal, eram um único tribunal. Em suas atribuições predominavam os atos de jurisdição voluntária, como o de dar conhecimento às cartas de emancipação, confirmar doações e autorizar sub-rogação de bens.

Também foram criadas novas Relações e Juntas de Justiça, além de tribunais especiais novos, como o de justiça militar, de onde se originou o atual Superior Tribunal Militar (STM). Vale destacar que, ainda no período joanino, foi instalada a Relação do Maranhão (1812) e a Relação de Pernambuco (1821), tendo por jurisdição as comarcas de Recife, Olinda e Sertão, e os das províncias da Paraíba, Rio Grande do Norte e do Ceará Grande. Novas Juntas de Justiça foram criadas para as capitanias de Goiás e de Mato Grosso, respectivamente, em 1811 e 1818, bem como para a capitania do Rio Grande de São Pedro (1816).

*The celebration of the Fountaineblau Treaty between France and Spain in October 1807, was very harsh for Portugal, which would be split in three parts and Brazil and the other Portuguese colonies would be divided for those two countries. This happened due to the invasion of Napoleon in Portugal in that same year.*

*Because of that, the Royal Family decided to move to Brazil, transferring to the colony the – of the Portuguese reign. In Rio de Janeiro, a series of emergency decisions and measures were taken. Under the guard of Prince Regent D. João – he would become King D. João VI in 1816, with the death of her mother, Queen Maria I – many institutions were founded, mainly ones related to politics, economy, culture, education, military, administration, and, of course, legal organization*

*Although much of the legal structure had been maintained, many innovations happened. The Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e das Ordens was created. It was a singular court more concerned with acts of voluntary jurisdiction, such as the ones related to emancipation, donations and assets.*

*New courts of Relação and Boards of Justice were also created. Some new special courts were also created, for example the military court, which later gave origin to the Supreme Military Court. Besides that, in that period, two very important courts were created: the Relação do Maranhão (1812) and the Relação de Pernambuco (1821). The latter acted with jurisdiction in Recife, Olinda, Sertão, Paraíba, Rio Grande do Norte and Ceará Grande. New Boards of Justice were created in the captaincies of Goiás (1811), Mato Grosso (1818) and Rio Grande de São Pedro (1816).*

Chegada da Família Real no Brasil, tela de Cândido Portinari  
*Arrival of the Royal Family in Brazil, a canvas by Cândido Portinari*





GAZETA EXTRAORDINARIA  
DO  
RIO DE JANEIRO.

TERÇA FEIRA 10 DE FEVEREIRO DE 1818.

*Doctrina . . . vim promovet insitam,  
Rectique cultus pectora roborant. H O R A T.*

RIO DE JANEIRO.

**O** Glorioso Acto da Acclamação do Senhor Dom JOÃO SEXTO, Nosso Augusto Soberano, e Modelo dos Monarcas do Universo, annunciado na Gazeta precedente, vai hoje fixar as mais serias atenções dos nossos Leitores, e ser o objecto de nossa narração ingenua e singela; dezejando, e rogando que á imperfeição do estilo supprão aquelles generosos sentimentos, que tão brilhantemente se ostentarão no Dia 6 do corrente.

No dia precedente havia já o Senado da Camara annunciado ao Povo que Sua Magestade marcára este feliz Dia, para formar huma nova época nos Fastos de Portugal. Demorar-nos-hemos hum momento em descrever o apparato, com que se fez aquella publicação. Rompia o cortejo huma guarda a cavallo do Real Corpo da Policia. Seguia huma banda militar de musica, e logo os Officiaes de Justiça, os Almotacés, e os Senadores com o seu Presidente, todos ricamente adornados com capas de seda preta com bandas brancas bordadas com primor. Acompanhava o numeroso estado de cavallos das Reaes Cavalherices, soberbamente ajazados, e guiados por criados da Caza Real em grande uniforme, seguindo-se o vistoso estado dos Senadores. Fechava este apparatuso acompanhamento hum grosso destacamento de Cavallaria, e outra banda de Musica.

Nesta Ordem se dirigirão ao Real Paço da Boa Vista, onde estava S. M. e AA. RR. Alli se leu pela primeira vez o bando, e depois de

alegres vivas alternados com o Hymno nacional, retrogradarão, e vierão ao Palacio da Corte, onde se achava a RAINHA Nossa Senhora e Suas Augustas Filhas. Passarão então ás praças e ruas principaes da Cidade, encontrando por toda a parte o maior enthusiasmo, e o mais vivo prazer em hum povo, que tanto ama Seu Augusto Monarca.

Raiou finalmente o Dia 6 tão anciosamente dezejado, e que devia ser testemunha do mais completo prazer; e a sua primeira luz foi festejada pelas fortalezas e pelos navios de guerra surtos neste porto.

Devendo celebrar-se, segundo o costume, a Missa votiva do *Espirito Santo*, e concorrendo neste dia a festividade das *Chagas de Christo*, que o Senhor *D. Affonso Henriques* recebera no Campo de *Ourique*, como signal e garantia da Protecção, com que o OMNIPOTENTE ampararia a Portugal; EL-REI Nosso Senhor, em demonstração da Sua Devoção, fez cantar a Missa competente, elevando porém aquella Festividade á primeira Classe, celebrando em consequencia o Illustrissimo Deão, e fazendo-se Commemoração do *Espirito Santo*. Orou ao Evangelho o R. P. M. *Fr. José de N. S. de Monserate*, da Provincia da *Arabida*, e Deputado da Junta da Bulla da Cruzada, que com muita habilidade e eloquencia conciliou a festividade da Igreja com a da Nação. S. M. assistio na Sua Tribuna, Vestido de grande gala, e Acompanhado da Sua Real Familia.

Para se celebrar a Gloriosa Acclamação estava destinado o *Largo do Paço*, onde se erigira



No entanto, ato de relevante importância se configurou na Casa da Suplicação do Brasil, nossa primeira corte suprema, o mais elevado tribunal de justiça a ser criado na colônia. Passou, assim, o reino português a possuir dois tribunais superiores de mesma denominação, um sediado em Lisboa e outro no Rio de Janeiro. Tornava-se o Brasil, nesta seara, independente de Portugal. Este tribunal teve a seguinte composição: um regedor, um chanceler, oito desembargadores dos agravos, um corregedor do crime da Corte e da Casa, um juiz de chancelaria, um ouvidor do crime, um promotor da justiça e mais seis extravagantes.

Este fato, porém, nasceu com ares de transitoriedade, fadado a desaparecer com o fim das Guerras Napoleônicas. Por efeito da Carta de Lei de 16 de dezembro de 1815, a colônia foi elevada à categoria de membro do Reino Unido de Portugal, do Brasil e Algarves, o que, novamente, afetaria o tribunal e toda a organização judiciária da antiga colônia. Porém, mesmo antes disso, ainda em 1809, uma vez livre Portugal das invasões francesas, teve a Casa da Suplicação do Brasil reduzida sua jurisdição.

*However, an extremely important act was the founding of the Casa de Suplicação do Brasil, the highest court created in the colony. This way, the Portuguese reign started to have two Supreme Courts, one in Lisbon and another one in Rio de Janeiro. This made Brazil independent from Portugal regarding this aspect. This court was composed by a regent, a chancellor, eight Supreme Court Judges, a magistrate in charge of administrative affairs, a chancellor judge, a criminal ombudsman, an attorney and six extravagants.*

*However, this was a temporary situation, doomed to disappear with the end of Napoleon Wars. In 1815, the colony was raised to the category of member of the United Kingdom of Portugal, Brazil and Algarves, which would again affect the court and all the legal system of the colony. However, in 1809, since Portugal was free from Napoleonic invasions, the Casa da Suplicação do Brasil had its jurisdiction reduced.*



Dom João VI, retratado em tela de Jean Baptiste Debret  
Dom João VI, portrayed on canvas by Jean Baptiste Debret

RESPOSTA  
DE  
SUA Magestade  
IMPERIAL E REAL.

ACCEITO o Titulo de IMPERADOR CONSTITUCIONAL, e DEFENSOR PERPETUO do BRASIL, porque Tendo Ouvido o Meo Conselho d'Estado, e de Procuradores Geraes, e Examinado as representações das Camaras de differentes Provincias, Estou intimamente convencido, que tal he a vontade geral de todas as outras, que, só por falta de tempo não tem ainda chegado.



NA IMPRENSA NACIONAL. 1822.



D. Pedro I, no ato de sua coroação, retratado em óleo sobre tela por Jean Baptiste Debret, e a resposta à sua proclamação, na qual ele aceita o titulo de Imperador do Brasil

*D. Pedro I at his Coronation Act, portrayed in oil on canvas by Jean Baptiste Debret, and the response to his proclamation, in which he accepts the title of Emperor of Brazil*

## **Dom Pedro I e a proclamação da Independência**

*Dom Pedro I and the proclamation of Independence*

**E**m 24 de agosto de 1820 eclodiu em Portugal a Revolução Liberal do Porto, quando as Cortes Gerais e Extraordinárias e Constituintes de Lisboa, ou Cortes Constitucionais, organizaram um movimento armado que exigia a formação de governo liberal no país, criando uma monarquia constitucional. A sedição, que buscava garantir os direitos dos cidadãos portugueses e enfrentar a crise em que a metrópole se encontrava, acabou trazendo reflexos ao Brasil. Logo em janeiro do ano seguinte, as Cortes portuguesas, ignorando a autoridade real de João VI, tomaram diversas decisões contrárias aos interesses do Brasil.

Destacam-se dentre tais medidas: transformar em província a capitania do Grão-Pará; determinar que todos os assuntos brasileiros seriam tratados nas Cortes, examinados por uma Comissão de Negócios Políticos do Brasil, composta de seis deputados brasileiros e seis portugueses; enviar tropas portuguesas para a Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco; colocar os comandos militares sob dependência exclusiva de Lisboa; impor a sujeição das províncias brasileiras diretamente ao governo de Lisboa, que deveriam ser administradas por juntas governativas designadas com sua aprovação; e decidir pela extinção de muitas repartições e dos tribunais criados por João VI, no Brasil. Tais decisões objetivaram reconduzir o País à sua situação anterior, provando que a nação portuguesa não aceitava a descentralização do império e a autonomia de sua principal colônia.

A mais forte consequência deste acontecimento se deu com a exigência do regresso do rei D. João VI e de seu filho Pedro de Alcântara à Europa. De fato, o rei retornou em 26 de abril de 1821, mas deixou no Brasil seu primogênito, o futuro D. Pedro I. A partida do rei fez pairar sobre o Brasil a sombra ameaçadora do retrocesso, mas o novo príncipe-regente, logo aos 23 de maio de 1821, decretou importantes medidas contra prisões arbitrárias, passando, naturalmente, pelo próprio exercício da magistratura. Ademais, por decreto de 18 de junho de 1822, criou um tribunal de juízes de fato – composto por vinte e quatro cidadãos –, “homens bons, honrados, inteligentes e patriotas”, que seriam nomeados pelo corregedor do crime da Corte e Casa; pelo ouvidor do crime nas

*In August 24, 1820, the Liberal Revolution of Oporto started in Portugal, when the Constitutional Courts initiated an armed movement requiring a liberal government for the country, creating a constitutional monarchy. The conflict was just looking for fighting for the rights of Portuguese citizens and facing the crises that the country was having, but it actually ended up bringing bad consequences to Brazil. Right in the beginning of the following year, the Portuguese Courts took several decisions contrary to Brazilian interests.*

*Among such decisions are: transforming the captaincy of Grão-Pará in a province, determine that all Brazilian matters would be examined by a commission formed by six Brazilian and six Portuguese deputies, send Portuguese troops to Rio de Janeiro, Bahia and Pernambuco, submit all military commands to the exclusive dependence of Lisbon, submit all Brazilian provinces to the Portuguese government, extinguish many institutions and courts created by D. João VI in Brazil. Such decisions had the objective of reducing the power and the impudence that Brazil had reached so far. The Portuguese government wanted to show very clearly that it was not satisfied with the autonomy reached by its most important colony.*

*One of the harshest measures of the Portuguese government was the order that King D. João VI and his son would have to go back to Portugal. The King actually returned in April 26th, 1821, but his son, Pedro I, remained as Prince Regent. When D. João VI left, the people were deeply afraid that Brazil would go back to its previous condition. However, that did not happen. In May 23rd, 1821, Pedro I proceeded several decision against arbitrary arrests, this way using his judiciary power. In June 18th, 1821, he created a court composed by twenty four judges nominated from the population by the competent authorities of each place of the colony. The defendant could deny being judged by up to sixteen of them. This new system made the judgements much more fair and democratic.*

províncias que tivessem Relação, ou nas demais, pelo juiz da comarca. Tinha por objetivo garantir o direito de defesa no réu, na medida em que este tinha o direito de recusar até dezesseis destes magistrados.

Em 16 de janeiro de 1822 foi organizado um Gabinete chefiado por José Bonifácio de Andrada e Silva. Ali foram tomadas como primeiras medidas a convocação de um conselho de procuradores-gerais das províncias no Rio de Janeiro e a determinação de que nenhuma lei ou ordem das Cortes de Lisboa se executaria no Brasil sem a aprovação do príncipe-regente.

Poucos meses mais tarde, em 7 de setembro de 1822, Pedro fez soar o Grito do Ipiranga. A emancipação política, por um lado, não significou uma redefinição imediata da estrutura socioeconômica existente no País, que era calcada na agricultura exportadora, sustentada pela mão-de-obra escrava. Houve a transferência no controle dos interesses econômicos predominantes, reduzindo-se a participação dos portugueses e crescendo, em contrapartida, a presença do capital inglês. Embora o influxo de capital tenha passado a ocorrer paralelamente à franquia comercial do País, até meados do século XIX, a estrutura social e econômica não sofreria transformações dignas de nota.

*In January 16th, 1822, the government created an Office, headed by José Bonifácio de Andrada e Silva, in order to take some important decisions, such as calling a council of general attorneys of all the provinces in Rio de Janeiro and the determination that no law or order from the Portuguese government would come to force in Brazil without the approval of the Prince Regent.*

*A few months later, in September 7th, 1822, Brazil became actually independent from Portugal. The political emancipation, however, did not mean significant changes within the socioeconomic structure of Brazil, which was still based on export agriculture, produced by slaves. The change was more concerning the economic interests, since now the Portuguese influence had reduced drastically, although the English influence was growing considerably. Although there were changes concerning the capital that was now coming to Brazil, it only affected very slightly the social and the economic structure.*

*During this moment of transition, the procedural rules contained in the Ordenações Filipinas from 1603 were kept, as well as the later Portuguese rules that did not go against the Brazilian supremacy. The procedural system required written acts and the flow of the stages, as well as the production of proofs, depended exclusively on the parts<sup>5</sup>.*

*Without diminishing the importance of the acts of D. Pedro I, the efficient decentralization of the legal service and the independence of the magistrates were not reached with the new political condition of Brazil. At that time, there were several regional political movements that could split the country. This way, one of the greatest challenges of the national government was to create institutions which could centralize the administration of the country and break those local political movements.*

<sup>5</sup> Ideas taken from JÚNIOR, Humberto Theodoro. Curso de Direito Processual Civil, vol. I. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2006, page 16/17.



José Bonifácio de Andrada e Silva, retratado em tela de Benedito Calixto  
José Bonifácio de Andrada e Silva, painted by Benedito Calixto

Nesta fase de transição, um decreto imperial manteve em vigor as normas processuais das Ordenações Filipinas de 1603, além das leis portuguesas que se seguiram, naquilo em que não contrariassem a soberania brasileira. O sistema processual exigia então forma escrita e o movimento de uma fase a outra, assim como a produção de provas, dependia inteiramente da iniciativa das partes<sup>5</sup>.

Sem diminuir em nada a importância do gesto de Dom Pedro I, diga-se que a eficiente descentralização da prestação jurisdicional e a independência da magistratura também não foram alcançadas com a nova condição política do Brasil. O novo estado surgiu contaminado pelo vírus da secessão. Assim como ocorrera com as ex-colônias espanholas da América, o País parecia destinado a ser retalhado por forças políticas regionais que, efetivamente, detinham grande influência política. Nesse passo, um dos primeiros desafios impostos aos organizadores das novas instituições consistiu em estruturar um governo centralizado e uma administração nacional que freasse os poderes regionais e locais.

Os primeiros atos governamentais de verdadeira relevância para o Judiciário, após a proclamação da Independência, se deram após a Constituição, outorgada aos 25 de março de 1824. Prescrevia seu art. 10: “Os Poderes Políticos reconhecidos pela constituição do Império do Brasil são quatro: o Poder Legislativo, o Poder Moderador, o Poder Executivo, e o Poder Judicial”.

A instauração da monarquia, com espreque na nova Carta, criava assim um império unitário. O imperador, à frente do Poder Moderador, era a “chave de toda a organização Política” (art. 98 da Constituição), responsável pelo “equilíbrio, e harmonia dos demais Poderes Políticos”. O art. 99, inclusive, estatuiu que a pessoa do Imperador era “inviolável e Sagrada” e que ele não estava “sujeito a responsabilidade alguma”. A divisão do País em dezenove províncias tinha efeito meramente administrativo, uma vez que os presidentes destas, assim como os chefes de polícia, eram escolhidos e nomeados pelo monarca.

*The first really relevant acts for the Judiciary, after the Independence, happened after the Constitution, endowed on March 25th, 1824. According to its article 10, the Political Powers recognized by the Brazilian Empire were four: the Legislative, the Moderator, the Executive and the Judiciary.*



Capa da Constituição do Império  
*Cover of the Constitution of the Empire*

<sup>5</sup> JÚNIOR, Humberto Theodoro. *Curso de Direito Processual Civil*, vol. I. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2006, p. 16/17.



Arquivo Nacional  
Rio de Janeiro

Juramento  
de  
Sua Magestade  
a  
Imperatriz  
à  
Constituição  
do  
Império

Juro aos Santos Evangelhos Obedecer, e ser Fiel à Constituição Política da Nação Brasileira, a todas as suas Leis, e ao Imperador Constitucional, Defensor Perpetuo do Brazil, Pedro Primeiro. Rio de Janeiro vinte cinco de Março de mil ocentos e vinte quatro.

Maria Leopoldina, Imperatriz.



Juramento da imperatriz Maria Leopoldina à Constituição do Império  
Oath of Empress Maria Leopoldina to the Constitution of the Empire

A Constituição do Império cuidou do Poder Judicial, em seu Título 6º, capítulo único, que continha quatorze artigos. Dispôs a Carta (art. 151) que: “O Poder Judicial é independente, e será composto de Juízes, e Jurados, os quais terão lugar assim no Cível, como no Crime nos casos, e pelo modo, que os códigos determinarem”. E, que “os Jurados pronunciam sobre o fato, e os Juízes aplicam a Lei”.

O centralismo também se refletia sobre o Poder Judiciário. Embora este fosse declarado “independente” e os juízes de direito fossem “perpétuos”, na origem todos eram nomeados diretamente pelo Imperador. Ademais, a vitaliciedade do cargo não impedia que o Imperador viesse a suspender os magistrados “por queixas contra eles feitas”, ou removê-los “de uns para outros logares pelo tempo, e maneira, que a Lei determinar”.

A Constituição também instituiu os juízes de paz, magistrados leigos, eleitos para conciliar os litigantes e examinar pequenas causas. Não cogitava aquele documento o dualismo de uma justiça “estadual” e “federal”, pois federação não existia. A Justiça era, pois, una e nacional.

Criou-se, ainda, o Supremo Tribunal de Justiça. “Na Capital do Império, além da Relação que deve existir assim como nas demais províncias, haverá também um Supremo Tribunal de Justiça – composto de juízes letrados, tirados das Relações por suas antiguidades; e serão condecorados com o título do Conselho. Na primeira organização poderão ser empregados neste tribunal os ministros daqueles que se houvessem de abolir”. Instituído por Lei de 18 de setembro de 1828, composto de dezessete juízes letrados, este viria substituir a Casa da Suplicação do Brasil, como órgão de cúpula do Judiciário. O presidente era nomeado pelo imperador, pelo prazo de três anos. Importante ressaltar que, até então, não existia qualquer órgão judicial que fosse responsável pelo exame da constitucionalidade das leis.

Assim, a 22 de setembro de 1828, quatro dias após a lei que se referia à organização do Supremo Tribunal de Justiça, foi publicada outra extinguindo as Mesas do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens, sendo remetidos os processos que nelas corriam para juízes de primeira instância, com previsão de recurso de suas decisões, para as Relações do respectivo distrito.

*The monarchical system created based on this constitution gave rise to a unitary Empire. According to that document, the Emperor, acting within the Moderator Power, was the key of all political organization and responsible for the balance and harmony of the other Political Powers. The Emperor was also considered inviolable and sacred, and was not subject to any responsibility. The division of the country in nineteen provinces was merely administrative, since its presidents and Chiefs of Police were chosen and nominated by the Emperor.*

*The Constitution of the Empire also instituted the Judiciary Power, independent and composed by the Judges and the Jury, who would act in civil and criminal cases. It was also marked by centralism. Although the Judiciary was considered independent and its judges were lifelong, they were nominated by the Emperor and could be suspended and removed by him.*

*He also instituted the justice of the peace, in order to conciliate the litigants and deal with smaller cases. At that time, there was not the notion of the division between the justice of the states and the federal justice. The justice was only one and only national.*

*Furthermore, the Supreme Court of Justice was created. With its head office in Rio de Janeiro, it was composed of seventeen judges, selected from the Relações of the provinces based on how long they were working there. It was instituted by a law on September 18th, 1828 and substituted the Casa da Suplicação in Brazil as the main entity of the Judiciary. Its president was nominated by the Emperor for three years. At the time, there was no entity in charge of examining the constitutionality of the laws.*

*Thus, on September 22nd, 1828, four days after the Supreme Court of Justice was created, the Mesas do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens were extinguished and the actions taken place there were taken to judges and to the Relações of each district.*

*The Relações in each province were instituted by the Constitution of the Empire. In this sense, it is important to mention that the law dated from November 9th, 1830 regulated the form of judgement of those courts. It made some procedural changes concerning criminal and civil matters.*

O art. 158 da Constituição do Império previa a criação de Tribunais da Relação nas províncias. Neste sentido, é importante mencionar que a Lei de 9 de novembro de 1830 regulou o julgamento nesses tribunais, promovendo, ao mesmo tempo, nova marcha processual, tanto no cível quanto no crime.

No Primeiro Reinado (1822-1831) foram mantidos os seguintes órgãos judiciais singulares preexistentes: 1º) os juízes de fora e os ordinários, além dos ouvidores de comarca; 2º) os juízes de órfãos, e 3º) os corregedores do cível e do crime, além dos ouvidores das Relações. O Conselho Superior Militar ou Supremo Tribunal Militar foi conservado, substituindo, contudo, as Juntas de Justiça Militar. Também continuaram a funcionar as Juntas de Justiça, tanto as de direito comum, quanto as militares. Os juízes de fora, os juízes ordinários, bem como os ouvidores de comarca continuaram a atuar, com alterações introduzidas pelo art. 8º do Código do Processo Criminal, de 29 de novembro de 1832. Os cargos de juízes de direito propriamente ditos só foram criados pelo mesmo código, como disposto em seus artigos 44 e seguintes. Quanto aos juízes de paz, instituídos por Lei de 15 de outubro de 1827, sua principal responsabilidade era tentar a conciliação, sem o que não se iniciaria qualquer processo.

Foram extintos da organização judiciária brasileira no Primeiro Reinado os seguintes órgãos: as Juntas de Comércio (1824) e as Mesas de Inspeção (1827). Dentre os órgãos singulares que deixaram de existir estavam os juízes de almotaçaria (1830), sendo suas atribuições passadas para os juízes de paz, salvo as expressamente transferidas para as câmaras municipais ou para outras autoridades.

*On the First Reign (1822-1831), the following preexisting singular judicial entities were maintained: the outer and ordinary judges, besides the ombudsmen of the cities; b) the judges of orphans; c) the criminal and civil attorneys, in addition to the ombudsmen of the Relações. The Supreme Military Court was also maintained, although it replaced the Boards of Military Justice. The Board of Regular Justice also continued working. The outer and ordinary judges, besides the ombudsmen of the cities also continued working with some changes introduced by the Code of Criminal Procedures, article 8, dated from November 29th, 1832. The position of judge itself was only created by the same code, but in article 44 and the following ones. The justice of the peace, position created by a law dated from October 15th, 1827, was of charge of trying to conciliate the parts before the procedural actions started.*

*From the legal system of the First Reign, the following entities were extinguished: the Boards of Trade (1824) and the Boards of Inspection (1827). Among the singular entities which were also extinguished, were the judges of almotaçaria\*, and their attributions were transferred to the justice of peace or other city authorities.*

\*Translator's note: They had a function similar to the *almotacéis*.



Independência ou Morte, quadro de Pedro Américo  
*Independence of Death, a painting by Pedro Américo*



Dom Pedro II, retratado por Carneiro & Gaspar  
*Dom Pedro II, portrayed by Carneiro & Gaspar*

## Período Regencial e Segundo Reinado

*The Regency Period and the Second Reign*

O período do Primeiro Reinado no Brasil foi oficialmente encerrado no dia 7 de abril de 1831, em meio a uma grave crise política, com a abdicação de Pedro I em favor de seu filho Pedro II, então uma criança com menos de seis anos de idade.

Seguiu-se, portanto, o que previa a Constituição do Império, que em seu Capítulo V estipulava que, não tendo o monarca idade suficiente para exercer suas funções, “o Império será governado por uma Regência (...)”, que seria nomeada pela Assembleia Geral composta de três membros (Regência Trina), dos quais o mais velho em idade seria o presidente. Em 1834, adveio o Ato Adicional (emenda à Constituição) que, entre importantes medidas, transformou a regência de trina para uma, representada pelo senador Diogo Antonio Feijó, que fora ministro da justiça no Primeiro Reinado. Teve início um conturbado período de conflitos políticos e revoltas populares na capital e nas províncias, que convergiram para a renúncia do regente em 1837.

De todo modo, durante a década que se seguiu à abdicação de D. Pedro I, tentou-se uma experiência descentralizadora. Naquele período, puderam os presidentes das províncias nomear, albergados pelo Código de Processo Penal de 1832, juízes municipais. Estes eram escolhidos, de três em três anos, em lista tríplice elaborada pelas câmaras municipais, dentre habitantes do município, formados em direito ou advogados hábeis, ou ainda entre quaisquer outras pessoas bem conceituadas e instruídas, ressalvado, em caso de faltas repentinas, a nomeação pela câmara de um juiz interino. Este juiz tinha atribuições de substituir o juiz de direito, em suas faltas e impedimentos, e de execução, nos limites do município, das sentenças de juízes de direito ou decisões de tribunais.

Os juízes de paz, leigos, tiveram suas atribuições ampliadas, em detrimento dos juízes de direito. A vitória política dos conservadores, materializada pela lei de interpretação de 1840, findou por refrear este processo.

O Período Regencial durou até 24 de julho de 1840, quando, após o chamado “golpe da maioria”, foi elevado ao trono o novo imperador, com quinze anos incompletos.

*The First Reign was officially over in Brazil on April 7th, 1831, within a very serious political crisis, when Pedro I left the throne for his son Pedro II, at the time a less than six-year-old child.*

*Thus, it was put into practice what had been established by the Constitution of the Empire, which stated that if the King was not old enough to exert his activities, the country would be governed by a Regency Board nominated by a General Assembly composed by three members (Triune Regency), in which the oldest member would be its president. In 1834, there was a Constitutional Amendment which changed the triune regency for an one regency, represented by senator Diogo Antônio Feijó, a former minister of justice of the First Reign. So, it started a very confused period marked by many conflicts and rebellions in the provinces, which ended up with the resigning of Feijó in 1837.*

*This way, during the decade after which Pedro I left Brazil, there was the attempt of a decentralizing experience. At that that, the presidents of the provinces could nominate the city judges, according the Code of Penal Procedures dated from 1832. They were chosen every three years, chosen from a triple list made by the City Chamber, among all the city inhabitants who had a degree in Law, able lawyers or very well instructed people. The chamber could also nominate substitute judge who could act in case of absences of other problems faced by the city judge within the city limits.*

*The justice of peace was gradually having its attributions enlarged, contrarily to the other judges. The politics victory of the traditional magistrates, mainly represented in the interpretation law, dated from 1840, stopped this process.*

*The Regency Period finished in July 24th, 1840, with the so-called “Legal Age Coup”, when Pedro II assumed the throne with only less than fifteen years old.*

O Segundo Reinado durou quase 50 anos, ou seja, de 1840 a 1889, findando com a proclamação da República. Nesse período histórico houve importantes reformas no Poder Judiciário. A primeira delas, baixada por lei de 3 de dezembro de 1841, foi regulada pelo decreto nº 120, de 31 de janeiro de 1842. Naquilo que nos interessa, há que se referir que, tanto na capital quanto nas províncias foram criados os cargos de chefe de polícia, nomeados pelo imperador ou presidentes das províncias, e escolhidos dentre os desembargadores ou juízes de direito; e os delegados e subdelegados, dentre quaisquer juízes ou outros cidadãos. Por sua vez, os juízes de direito passaram a ter atribuições mais amplas e foram abolidos o primeiro conselho de jurados ou júri de acusação e as Juntas de Paz.

A Lei nº 2.033, de 20 de setembro de 1871, regulamentada pelo decreto nº 4.824 de 22 de novembro, separou as funções policiais das de judicatura. No entanto esta obra legislativa não teve por intuito, exclusivamente, a organização judiciária. Na verdade, compreendeu o diploma, a morfologia processual no crime e no cível; as autoridades judiciárias, suas substituições e suspeições; regulou a prisão em flagrante e estabeleceu a fiança provisória, entre outras medidas.

Até a proclamação da República, a organização judiciária no Brasil foi praticamente a expressa na Lei nº 2.033. Contudo, entre 2 de janeiro de 1872 e 31 de agosto de 1889, encontram-se diversos diplomas legislativos e executivos, que a alteraram aqui ou ali. Dentre esses, um significativo diploma legislativo a ser mencionado é o de nº 2.684, de 23 de outubro de 1875, que deu força de lei aos assentos da antiga Casa da Suplicação do Brasil, até que estes fossem derogados por normas posteriores. Também estabelecia competência ao Supremo Tribunal de Justiça para estabelecer outros assentos. Estes assentos eram, em sua natureza, semelhantes às súmulas dos tribunais superiores de hoje. No direito português, de onde se originaram, os assentos consistiam na interpretação de uma norma objeto de dúvida, feita por certo número de desembargadores. Eles eram então inscritos “no chamado Livro da Relação e possuíam caráter fortemente vinculador, pois os juízes ou desembargadores que decidissem em desconformidade com aqueles preceitos poderiam ser suspensos, como estava expressamente previsto nas Ordenações Manuelinas”<sup>6</sup>.

<sup>6</sup> FERREIRA, Osly da Silva. *Os assentos no direito português e as súmulas no direito brasileiro: efetividade, segurança e imobilidade*. Disponível em: <[http://www.evocati.com.br/evocati/artigos.wsp?tmp\\_codartigo=270](http://www.evocati.com.br/evocati/artigos.wsp?tmp_codartigo=270)>. Acesso em: 10/1/2013.

*The Second Reign lasted for almost 50 years, from 1840 to 1889, and finished only with the proclamation of the Republic. Within this period, there were lots of reforms in the Judiciary. The first of them happened in 1841, when the position of Chief of Police was created by a law dated from December 3rd, 1841 and regulated by decree 120, dated from January 31st, 1842. They were nominated by the Emperor or by the presidents of the provinces among Supreme Court Judges and judges. The delegates and subdelegates were chosen among any judges or other citizens. In turn, the judges had their attributions enlarged, and the accusation jury and the Boards of Peace were extinct.*

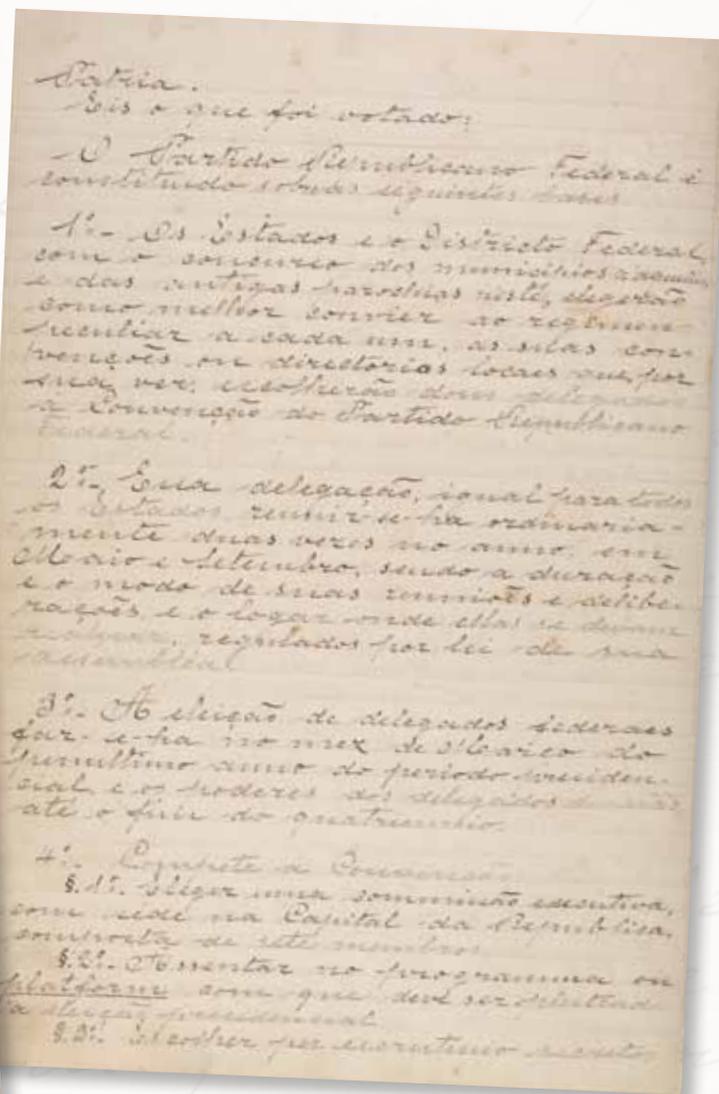
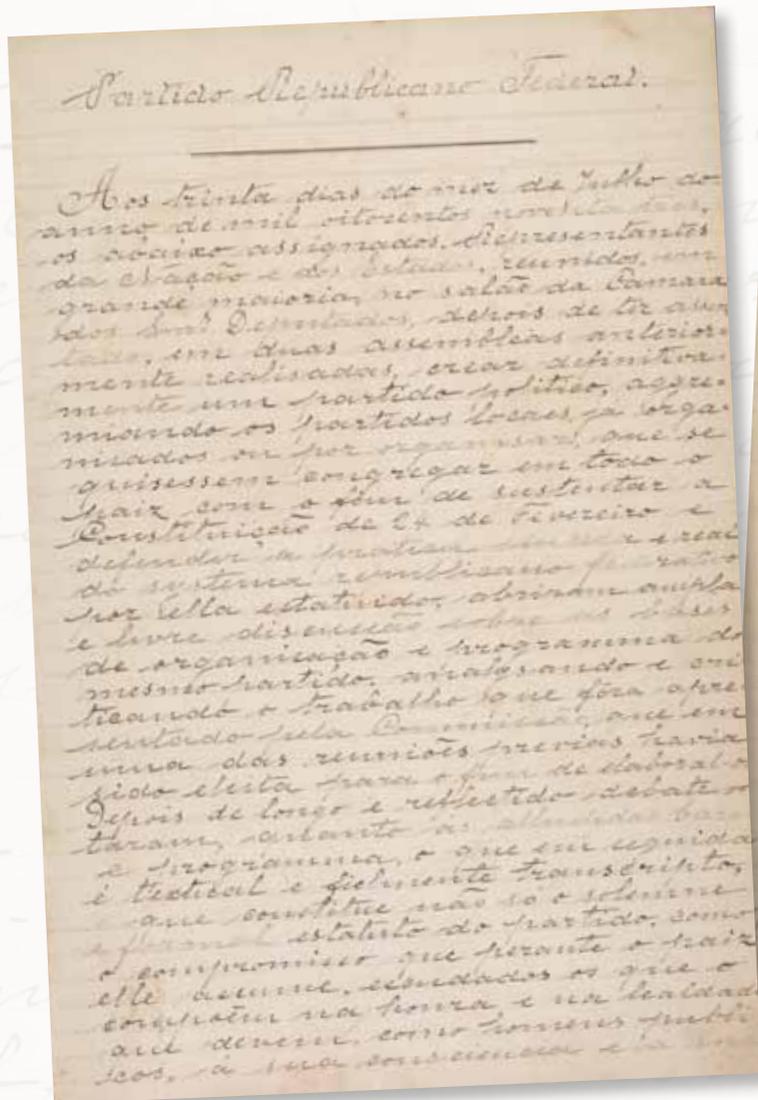
*The Law 2033, dated from September 20th, 1871, regulated from decree 4824, dated from November 22nd, 1871, separated the police and the judiciary functions, but it did not mean to organize the legal system. As a matter of fact, it dealt with matters concerning legislation, criminal and civil procedures, the substitution and suspicion of authorities, flagrant arrest, temporary bailment and some other measures.*

*Until the proclamation of the Republic, the legal organization in Brazil was basically the one stated by Law 2033. However, from January 2nd, 1872 to August 31st, 1889, many changes have been made to this law. One of the most significant of them was made in October 23rd, 1875, which reaffirmed the transformed into law some of the precedents of the former Casa da Suplicação do Brasil, until they were derogated by later regulations. It also applied competence to the Supreme Court of Justice to establish other precedents. Such precedents were similar to the ones made by the present supreme courts. Their origin is in Portuguese law and they were like interpretations of a dubious law made by some Supreme Court Judges. After they were made official, the judges were supposed to take them into consideration to make their final decisions, or they could be punished, according to official regulations contained in the Ordenações Manuelinas<sup>6</sup>.*

<sup>6</sup> Ideas taken from FERREIRA, Osly da Silva. *Os assentos no direito português e as súmulas no direito brasileiro: efetividade, segurança e imobilidade*. Available at: <[http://www.evocati.com.br/evocati/artigos.wsp?tmp\\_codartigo=270](http://www.evocati.com.br/evocati/artigos.wsp?tmp_codartigo=270)>. Accessed on 1/10/2013.

Embora no Império do Brasil existisse relativa liberdade política para os padrões da época – a ponto de admitir a fundação do Partido Republicano Paulista, em 1873 –, pode-se imaginar o quanto a estrutura judiciária criada pela Constituição de 1824 estava distante de oferecer um adequado acesso à prestação jurisdicional. Some-se a isto um país imenso, assolado pela precariedade dos transportes e das comunicações, totalmente dependente das decisões tomadas no Rio de Janeiro. A isso se somavam os entraves sociais, que incluíam o fato de grande parte da população viver ainda sob o jugo da escravidão, que só terminaria, oficialmente, em 1888.

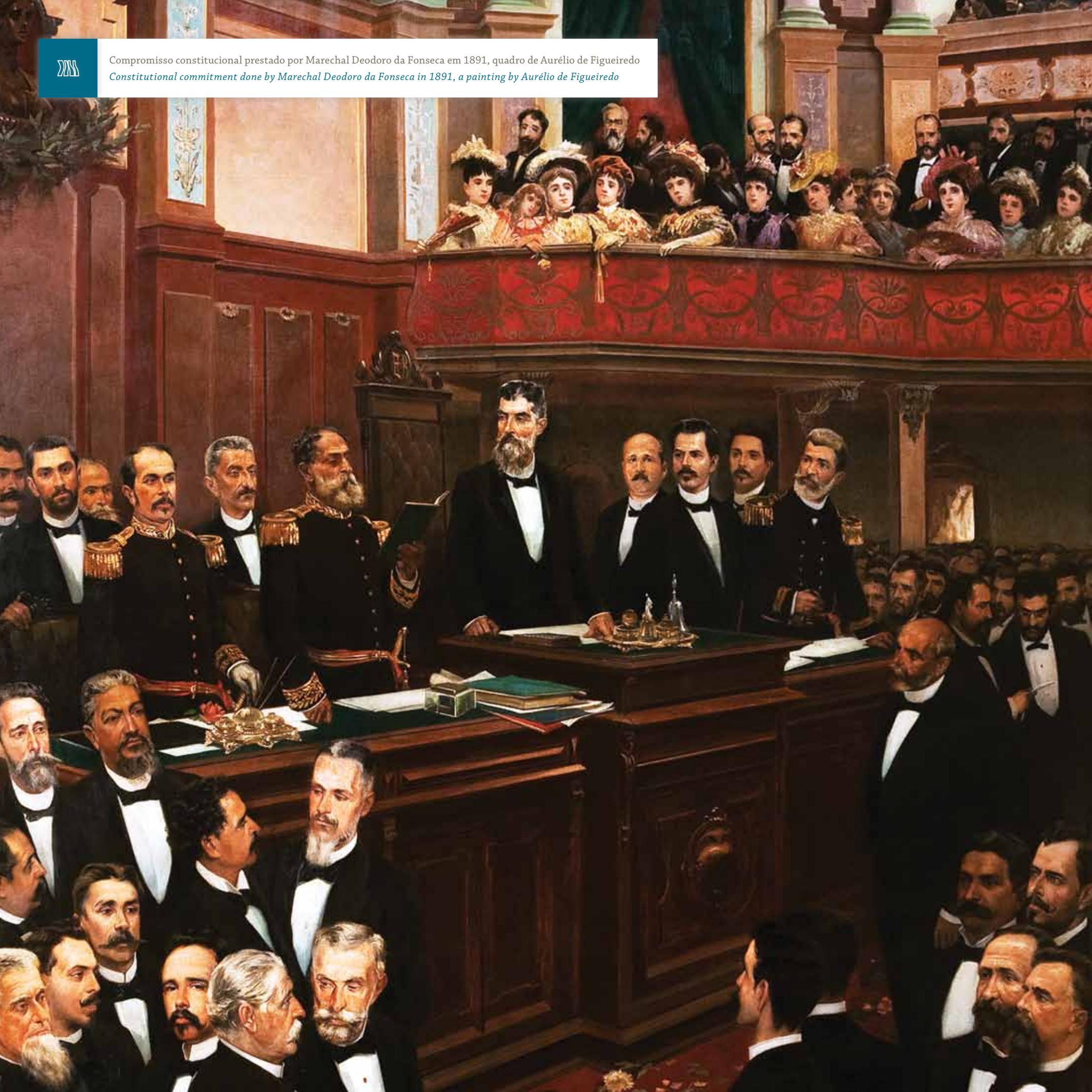
Although in the Brazilian Empire there was considerable freedom – since the Republican Party of São Paulo was allowed to be founded in 1873 – the legal service in Brazil was still very incipient. This situation was made even harder considering the enormous size of the country, the poor quality of communication and transports, the centralization of decisions in Rio de Janeiro and the fact the slavery still existed in many parts of the country. As a matter of fact, slavery would officially be over in Brazil only in 1888.



Ata de instalação do Partido Republicano Paulista  
Instatement minute of the Republican Party of São Paulo



Compromisso constitucional prestado por Marechal Deodoro da Fonseca em 1891, quadro de Aurélio de Figueiredo  
*Constitutional commitment done by Marechal Deodoro da Fonseca in 1891, a painting by Aurélio de Figueiredo*



## A organização judiciária na República

*The legal organization of the Republic*

Na última década do século XIX, a nação assistiu à proclamação da República. A súbita queda da monarquia, em 1889, não foi fruto de algum movimento popular, mas também não viria a enfrentar oposição. Venceram as forças descentralizadoras e nasceram os Estados Unidos do Brasil. A República se constituiu em meio a uma sociedade recém-saída da escravidão, que crescia e se diversificava rapidamente, sobretudo nos principais centros urbanos, como a capital, e as demais províncias do sudeste do País. No entanto, longe de permitir efetiva inclusão dos cidadãos na vida política, o novo regime republicano caracterizou-se pelo caráter pouco democrático, no qual a participação popular na administração pública era bastante restrita, se não praticamente inexistente. De fato, desde sempre, as elites republicanas manifestam grande desconfiança frente à possibilidade da maior parte da população contribuir positivamente para a construção da nova ordem política e social.

O decreto nº 1, de 15 de novembro de 1889, do governo provisório – chefiado pelo marechal Manuel Deodoro da Fonseca e integrado pelos ministros Aristides Silveira Lobo, Rui Barbosa, Quintino Bocaiuva, Benjamin Constant e o almirante Eduardo Wandenkolk – transformou o Estado brasileiro, que deixou de ser unitário fundando-se uma República Federativa, título temporário, até que resolvesse a respeito o congresso constituinte a ser convocado. As províncias foram transformadas em Estados, com autonomia política e administrativa, sendo chefiados por governadores delegados do governo provisório. Surgiu também o município neutro do Distrito Federal, que se consolidaria no texto da futura Constituição, a primeira da República.

Com relação ao Judiciário, o primeiro ato do novo regime político foi o decreto nº 25, de 30 de novembro daquele mesmo ano, estabelecendo regras provisórias sobre fórmulas e tratamentos judiciais. O governo provisório dissolveu em breve prazo as duas casas do Poder Legislativo, o Conselho de Estado, as Assembleias Provinciais, conservando o Supremo Tribunal de Justiça e as Relações das províncias, agora estados, “pois o Judiciário se mostrou dócil e adesista”, conforme escreveu o jurista Aliomar Baleeiro<sup>7</sup>.

*In the last decade of the 19th century, the Republic was proclaimed. The fall of the Monarchy, in 1889, was not the result of a popular movement, but also did not face any opposition. The decentralizing power won, and then the United States of Brazil were created. The Republic was created right after slavery finished in Brazil and the population was getting very mixed miscegenated, especially in great cities. However, the new regime was not democratic, with little popular participation within the public administration. As a matter of fact, the elite did not believe that most of the population could contribute positively to build a new political and social order.*

*At that time, Brazil was administrated by a temporary government, having Manuel Deodoro da Fonseca as the Chief and integrated by the ministers Aristides Silveira Lobo, Rui Barbosa, Quintino Bocaiuva, Benjamin Constant and Admiral Eduardo Wandenkolk. The decree 1 transformed the Republic temporarily from a Unitary State to a Federative Republic, until the Constituent Congress was formed. The provinces were made into states with political and administrative autonomy, commanded by governors delegated from the Federal Government. The Federal District was also created, and was consolidated when the first Constitution of the Republic was made up.*

*Regarding the Judiciary, the first act of the new political regime was decree 25, dated from November 30th of that same year, establishing temporary rules concerning judicial formulas and treatments. The Council of State and the Provincial Assemblies were extinguished, and the Supreme Federal Court and the Relações of the provinces, now states, were maintained, since, according to jurist Aliomar Baleeiro<sup>7</sup>, the Judiciary became kind and easy-going.*

<sup>7</sup> Ideas taken from *Constituições do Brasil – Centro de Ensino a Distância, Brasília, 1987, p. 11. In: MATHIAS, Carlos Fernando. Notas para uma História do Judiciário no Brasil. page 215.*

<sup>7</sup> Extraído de *Constituições do Brasil – Centro de Ensino a Distância, Brasília, 1987, p. 11. In: MATHIAS, Carlos Fernando. Notas para uma História do Judiciário no Brasil. p. 215.*

Antes mesmo do advento da primeira Constituição republicana, o novo regime não demorou a instituir um sistema dual de justiça, com a criação de uma Justiça Estadual e outra Federal. Esta última foi criada pelo Decreto nº 848, de 11 de outubro de 1890. Outro diploma da maior importância, também anterior à Constituição, foi o Código Penal. Tal texto legislativo, considerado de qualidade inferior ao Código Criminal de 1830 do Império, por ele revogado, foi praticamente escrito pelo ex-presidente da província de São Paulo, João Batista Pereira, que, ainda, publicou uma série de artigos em defesa do novo estatuto penal.

Por fim, uma Assembleia Constituinte elaborou a Constituição que, promulgada em 24 de fevereiro de 1891, esteve em vigor até 1930. A Primeira República brasileira imitou a organização norte-americana e o seu traço distintivo, o federalismo. E cada Estado do Brasil, no exercício de sua legítima “soberania”, viria a decretar, oportunamente, a sua própria Constituição.

O Poder Judiciário, tão dependente do Imperador no antigo regime, ressurgiu fortalecido. Criou-se o Supremo Tribunal Federal (STF), órgão máximo do Poder Judiciário, – deste modo, foi extinto o Supremo Tribunal de Justiça. Seguindo o sistema norte-americano, recebeu o STF a missão de guarda dos valores da Carta de 1891, mediante o critério de controle difuso da constitucionalidade. Em outras palavras, competia-lhe examinar a constitucionalidade das leis e dos atos normativos do Poder Público diante de fatos concretos, de litígios levados ao exame do Judiciário. Nesta via, a lei ou o ato declarados inconstitucionais permaneciam válidos, no que se refere à sua força obrigatória em relação a terceiros alheios àquele processo.

Embora o artigo 55 da Constituição de 1891 e o Decreto-Lei nº 4.381 de 1921 viessem a prever a criação de Tribunais Federais, estes só foram instalados na década de 80. Assim, coube ao STF responder pelo segundo grau de jurisdição nas causas de competência da Justiça Federal. Extraordinariamente, poderia ainda rever decisões proferidas em última instância pelas justiças dos Estados e processar e julgar os crimes comuns do presidente da República.

Os anos seguintes foram pródigos na edição de importantes diplomas no ordenamento jurídico brasileiro, como foi o caso do Código Civil de 1916.

*Before the creation of the first Constitution of the Republic, the new regime instituted a dual legal system, composed of the Justice of the States and Federal Justice, created by decree 848 dated from October 11th, 1890. Another very important event was the upcoming of the Penal Code. It was considered worse than the Criminal Code of the Empire, dated from 1830, which was revoked at that time. The Penal Code was almost written by João Batista Pereira, ex-president of the province of São Paulo. He also wrote a series of articles defending this new code.*

*Eventually, a Constituent Assembly produced the Constitution, which was promulgated on February 24th, 1891 and was valid until 1930. The First Republic had copied the North American organization in what it comes to federalism. And later on, each state would be able to produce its own constitution.*

*The Judiciary, so dependent on the Emperor in the former regime, reappeared stronger. The Supreme Federal Court was created in 1890, substituting the Supreme Court of Justice, with its attributions established in article 59 of that constitution. Following the North American system, the Supreme Federal Court was the guardian of the constitution, exerting diffuse constitutional control. In other words, it was supposed to examine the constitutional control of laws and normative acts by means of real facts and conflicts taken to the Judiciary. The law or act declared unconstitutional would continue in force for those who did not have any relation with that action.*

*Although the article 55 of the Constitution of 1891 and the decree-law 4381, dated from 1921, projected the creation of Federal Courts, they were not created in the 1980's. So, the Supreme Federal Court was in charge of judging the acts of the competence of the Federal Justice, as well as reviewing decisions made by the justices of the states and judging the crimes committed by president of the Republic, if really necessary.*

*In the following years, very important documents of the Brazilian legal system were produced, such as the Civil Code, in 1916.*

Em 3 de setembro de 1926 adveio a Emenda Constitucional à Carta Magna de 1891, que trouxe importantes alterações relativas ao Poder Judiciário.

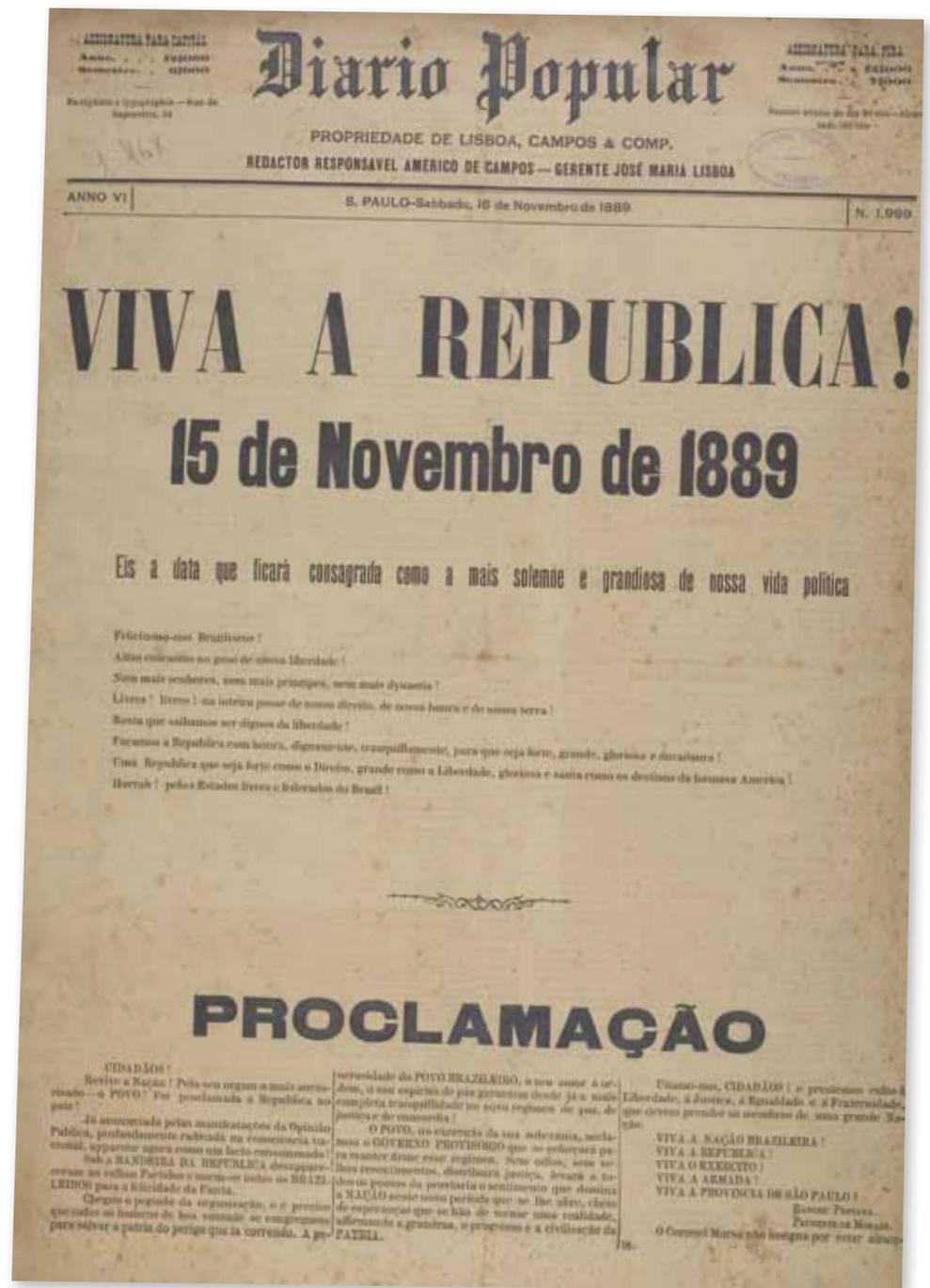
Por outro lado, a nova redação do art. 59, §1º, estabeleceu que caberia recurso ao Supremo Tribunal Federal, no caso de sentenças de última instância das justiças dos estados, quando dois ou mais tribunais locais interpretassem de modo diferente a mesma lei federal ou quando se tratasse de questões de direito criminal ou civil internacional. Ademais, removeu-se da competência da Justiça Federal para a Estadual o processo e julgamento dos litígios entre cidadãos de estados diferentes.

No entanto, nem a reforma foi capaz de evitar as sérias críticas que vinha sofrendo a Carta de 1891, uma vez que, desde o início, seus mecanismos não se mostraram capazes de resolver as crises políticas que frequentemente sacudiram a República. Além disso, a Constituição foi enfraquecida pelas consequências da crise econômica global de 1929 e, depois, sepultada pela Revolução de 1930, que instituiu o governo provisório encabeçado por Getúlio Vargas.

*On September 3rd, 1926, there was the Constitutional Amendment which brought important changes to the Judiciary.*

*On the other hand, the change in article 59 established that the Supreme Federal Court would be in charge of judging the conflicts of the states, when two or more local courts diverged concerning the interpretation of a law, or in cases of criminal and international civil law. Furthermore, the justice of the states was now in charge of judging conflicts among themselves.*

*In spite of that, not even such changes were able to avoid the criticism towards this Constitution, since they were not enough to solve the frequent political crises of the Republic at that time. Besides that, it got weakened by the consequences of the global crisis in 1929 and was eventually extinguished with the Revolution of 1930, which instituted the temporary government headed by Getúlio Vargas.*





## RUI BARBOSA, O GRANDE JURISTA BRASILEIRO

*Rui Barbosa, the greatest Brazilian jurist*

Natural de Salvador (BA), Rui Barbosa (1849-1923) formou-se pela Academia de Direito de São Paulo (atual Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo). Eleito deputado geral, Rui fixou residência no Rio de Janeiro em 1878. Foi durante sua permanência na Câmara, até 1884, que o jurista produziu importantes pareceres sobre métodos pedagógicos e apresentou proposta de reforma do sistema educacional. Rui considerava a instrução o fator decisivo para o progresso real do país, defendia o estabelecimento de escolas superiores não estatais, o incentivo ao ensino técnico industrial e o acesso das mulheres às faculdades. “Além do combate à escravidão, Rui promovia a ideia da Federação e da reforma da monarquia para atender os reclamos da descentralização”.

Proclamada a República, em 15 de novembro de 1889, Rui foi convidado a ocupar o Ministério da Fazenda, também desempenhando as funções de vice-chefe do Governo Provisório até 1890. Foi dele a iniciativa de conferir ao recém-criado Supremo Tribunal Federal o controle sobre a constitucionalidade das leis e atos do Legislativo e Executivo na Constituição Republicana de 1891. Rui acrescentou, ainda, no projeto constitucional o direito ao habeas corpus para garantir a liberdade individual em situações de abusos do poder. Fez do STF, além de guardião da Constituição, guardião dos direitos e liberdades individuais.

Rui entrou no STF, em 18 de abril de 1892, com o primeiro pedido de *habeas corpus* sobre matéria política, em favor de opositores presos pelo governo de Floriano Peixoto. Como resultado de sua campanha em prol das vítimas da “ditadura florianista”, ele foi acusado de ser um dos mentores da “Revolta da Armada” (setembro de 1893). Ameaçado de prisão, partiu para o exílio, somente regressando em 1895, no governo Prudente de Moraes.

Rui Barbosa candidatou-se à presidência em 1910, contra Hermes da Fonseca. Foi quando lançou a “campanha civilista”, que fazia crítica não apenas ao militarismo, mas também ao processo político comandado pelas oligarquias. Defendia, ainda, mudanças constitucionais, entre elas a introdução do voto secreto.

Derrotado nas urnas, o jurista continuou com seu forte ativismo político, tendo participado de diversos momentos históricos na proteção dos direitos individuais contra os abusos do poder, como o foi na defesa que fez no Senado de marinheiros presos na “Revolta da Chibata”, em 1911. Em 1920, mesmo com a saúde debilitada, Rui continuou atuando na vida pública como Senador. Sua principal tese naquele momento era sobre a necessidade imperiosa da reforma da Constituição de 1891. O Presidente Artur Bernardes convidou-o para ocupar o posto de ministro das Relações Exteriores, porém o agravamento de seu estado de saúde impediu-o de aceitar o convite. Rui Barbosa faleceu em 1º de março de 1923. Também foi presidente do Instituto dos Advogados do Brasil (1914) e presidente da Academia Brasileira de Letras (1908-1919).

*Born in Salvador (BA), Rui Barbosa (1849-1923) graduated by the Law Academy of São Paulo (current Law Faculty of the University of São Paulo). Elected general deputy, he moved to Rio de Janeiro in 1878. During the period he remained at the Chamber, until 1884, he produced important opinions about pedagogical methods and presented a proposal to reform the educational system in Brazil. Rui Barbosa considered education an essential key for the progress of the country and defended the creation of non-state colleges, the advancement of technical and industrial teaching and the access of women to universities. Besides going against slavery, he defended the idea of the Federation and the reform of monarchy to enhance the decentralization of the country.*

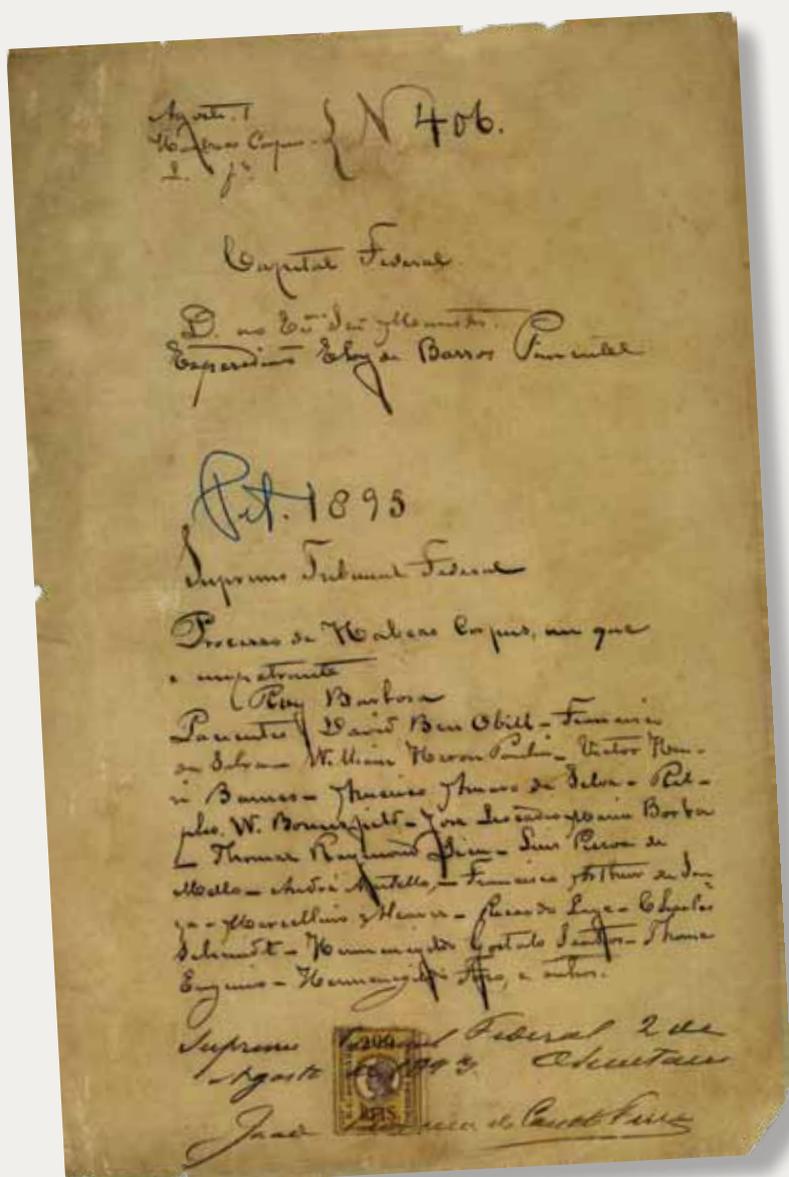
*When the Republic was proclaimed, on November 15th, 1889, he was invited to take part on the Ministry of Finance, also being vice-chief of the temporary government until 1890. He also tried to grant the recently created Supreme Federal Court the power of having control over the constitution and over the acts of the Legislative and Executive in the Constitution of the Republic in 1891. He also introduced the constitutional project of the habeas corpus and made the Supreme Federal Court the guardian of the Constitution, and of the individual rights and freedoms.*

*Rui Barbosa made the first order of habeas corpus concerning political matters in April 18th, 1892, in favor of opponents arrested during the government of Floriano Peixoto. As a result, he was accused of being a member of the Army Revolt (September, 1893), and went to exile, having returned only in 1895, during the government of Prudente de Moraes.*

*He ran for the presidency of the country in 1910, against Hermes da Fonseca. He then started the “civilist campaign”, which criticized not only militarism, but also the oligarchic politics. He also defended some changes in the Constitution, such as secret ballot.*

*After he lost the elections, he continued with his strong political activism, having many times defended individual rights against abuse of powers, such as the mariners who took part on “The Whip Revolt”, in 1911. In 1920, he was considerably sick, but he continued working as a Senator, strongly defending a reform on the Constitution of 1891. He was invited by president Arthur Bernardes to be the Minister of Foreign Affairs, but his serious health problems made him decline the invitation. He died in March 1st, 1923. He was also the president of the Institute of Brazilian Lawyers (1914) and the Brazilian Academy of Letters (1908-1919).*

Fonte (source): ABREU, Alzira Alves de. e LAMARÃO Sérgio (orgs.). Personalidades da Política Externa Brasileira. Ministério das Relações Exteriores. Fundação Alexandre de Gusmão / CPDOC da Fundação Getúlio Vargas. 2007. Disponível em (Available at): <http://www.funag.gov.br/biblioteca/dmdocuments/0364.pdf>. Acesso em (accessed): 10/1/2013.



Habeas corpus ajuizado por Rui Barbosa junto ao STF em favor de opositores presos no governo de Floriano Peixoto

Habeas Corpus issued by Rui Barbosa in the Superior Court of Justice in favor of the opponents of Floriano Peixoto who had been arrested.



JOÃO PESSOA

FL. de CUNHA

PLINIO CASADO

SIENNA BARRHELO

JOÃO NEVES

CETULIO

VARGAS

JURJAZ TRAVORA

R. PINTO

J. NORONHA

Car. Don. S. LEME

M. COSTA

OSWALDO

ARANHA

B. LUZARDO

TASSO FRAGOSO

ISIDORO CHEVALIER

BORGES de MEDEIROS

ANTONIO CARLOS

ASSIS BRASIL

L. de CASTRO

OLEGARIO MACIEL

G. PESSOA

MAURICIO LACERDA

CH. FACHADO

NELLO FERRAZ

Gen. MALAN

ULTOS CELEBRES



REVOLUÇÃO

## A Era Vargas e as Constituições

*The Vargas Era and the Constitutions*

O dia 3 de novembro de 1930 marcou o fim da República Velha. O ato se deu após o movimento armado liderado pelos estados de Minas Gerais, Paraíba e Rio Grande do Sul, culminando com o golpe de Estado que depôs o presidente da república Washington Luís, impediu a posse do presidente eleito Júlio Prestes e colocou na chefia do governo provisório o gaúcho Getúlio Vargas.

Em 11 de novembro daquele mesmo ano foi outorgada, pelo Decreto nº 19.398, a Lei Orgânica, instituindo, na prática, uma ditadura. Confirmava a dissolução do Congresso Nacional e excluía da apreciação judicial os decretos e atos do governo provisório e daqueles que, sob a alcunha de “interventores”, seriam colocados à frente da administração dos estados. E assim, com poderes para exercer discricionariamente tanto os poderes do Executivo, quanto os do Legislativo, Vargas não parecia ter pressa para ver estabelecida uma Assembleia Constituinte, o que só ocorreu quatro anos mais tarde.

A Constituição de 1934 afastou-se do modelo norte-americano e pôde ser chamada de eclética. Incluindo tendências do pós-guerra, foi influenciada pela constituição alemã de Weimar, assim como pela espanhola, portuguesa, austríaca e mesmo a mexicana. Entre suas extravagâncias pode ser citado um Senado praticamente desprovido de atribuições legislativas e uma Câmara dos Deputados composta não apenas por “representantes do povo”, mas também por “representantes eleitos pelas organizações profissionais”. Pela primeira vez na história constitucional brasileira, considerações sobre a ordem econômica e social estiveram presentes.

Este espírito inovador, contaminado pelas ideologias do período “entre guerras” (1918-1939), findou por se refletir nas atribuições típicas do Poder Judiciário. Ao Senado, por exemplo, competia “examinar, em confronto com as respectivas leis, os regulamentos expedidos pelo Poder Executivo, e suspender a execução dos dispositivos ilegais”. A Justiça Federal foi ampliada com a inclusão da Justiça Eleitoral. Assim como na Carta anterior, previu-se a criação de Tribunais Federais, que não vieram a ser implantados, pelo menos até a década de 80.

*November 3rd, 1930 was the last day of the Old Republic. This happened after an armed movement by the states of Minas Gerais, Paraíba and Rio Grande do Sul, which ended in a coup that deposed president Washington Luís and stopped Júlio Prestes from becoming the new president, putting Getúlio Vargas in the presidency instead.*

*On November 11th of that year, the Organic Law was imposed by decree 19398. This law was actually a dictatorship. It extinguished the National Congress and excluded from legal decisions all the acts and decrees of the government and of the so-called “interventors”, who would be nominated to administrate the states. Thus, since Vargas could exert freely the Executive and the Legislative, he was not very concerned about the creation of a Constituent Assembly, which only happened four years later.*

*The Constitution of 1934 stepped aside of the North American model and could be classified as eclectic. It included post-war tendencies and was influenced by the German by Weimar, Spanish, Portuguese, Austrian and even Mexican constitutions. Its odds included a Federal Senate with almost no legislative attributions and a Chamber of Deputies composed not only for representatives of the people but also by representatives elected by professional organizations. Besides that, it was the first time that a constitution included considerations about the economic and social order.*

*All those innovations, together with the ideology of the period between the two World Wars, had a deep influence of the attributions of the Judiciary. For instance, the Federal Senate was in charge of examining the rules of the Executive, according to the Law, and suspending its illegal dispositions. The Federal Justice was broadened with the inclusion of the Electoral Court. Just like in the previous constitution, it projected the institution of the Federal Courts, but they were not created, at least until the 1980's.*

O Supremo Tribunal Federal, rebatizado de Corte Suprema, teria sede na capital da República e jurisdição sobre todo o território nacional, prevendo a composição por onze ministros, número que poderia ser aumentado para 16, bem como a subdivisão do tribunal em Câmaras e Turmas.

A Constituição de 1934 teve breve vigência, pois com a instalação do chamado “Estado Novo”, em 1937, foi substituída por uma Constituição outorgada por Getúlio Vargas. Na prática, a nova Carta não entrou completamente em vigor, pois dependia de uma consulta popular que nunca houve. Foi, porém, um período de enfraquecimento do Poder Judiciário. A Justiça Federal foi extinta e as causas que nela estavam em curso, bem como as no Supremo Tribunal Federal, seriam objeto de decreto especial prescrevendo normas sobre o regime transitório. As causas de interesse da União passaram a ser julgadas pelos juízes estaduais e os recursos eram remetidos para o STF, que continuava a ser a segunda instância para estas matérias. O Supremo, contudo, não possuía estrutura suficiente para fazer frente a esta enorme tarefa.

Quanto à autonomia dos Tribunais Estaduais, a nova Carta deixou claro o autoritarismo em seu art. 96, parágrafo único: “só por maioria absoluta de votos da totalidade de seus juízes poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade da lei ou de ato do presidente da República. No caso de ser declarada a inconstitucionalidade de uma lei que, a juízo do presidente da República, seja necessária ao bem estar do povo, à promoção ou defesa do interesse nacional, poderá o presidente submetê-la novamente ao exame do Parlamento: se este confirmar por dois terços de votos em cada uma das Câmaras, ficará sem efeito a decisão do Tribunal”.

Com o fim da Era Vargas, a Constituição de 1946 buscou, basicamente, restaurar o sistema democrático. “Foi conservadora, no sentido de pretender aproveitar das constituições anteriores tudo quanto a prática tinha revelado útil, eliminando o que se mostrara de execução complicada e difícil ou mesmo prejudicial”<sup>8</sup>.

Naturalmente, essa nova ordem afetaria o Poder Judiciário, a cujo chefe, o presidente do Supremo Tribunal Federal, foi entregue o governo – neste caso o presidente José Linhares (1945-1946) – até que se elegeesse um novo presidente da República, com a consequente posse.

*The Supreme Federal Court, renamed as Supreme Court, would have its main office in the capital of the country and would be composed by 11 ministers, with the possibility of this number be increased for 16 ministers, and this court could be subdivided in Chambers and Groups.*

*The Constitution of 1934 last for a short period, since it was replaced with the institution of the so-called “New State”, in 1937, by another constitution imposed by Vargas. Actually this new constitution did not come completely into force, since it depended on a popular consultation, which never happened. At that time, however, the Judiciary lost a great deal of its power. The Federal Justice was extinguished and the causes that were going through it, as well as the ones in the Supreme Federal Court, were object of a special decree prescribing rules about the temporary regime. The causes of interest of the federal government were judged by the judges of the states and the appeals were sent to the Superior Court of Justice. The Supreme Federal Court did not have a structure efficient enough to handle such an enormous duty.*

*As for the autonomy of the courts of the states, the constitution was clearly authoritarian, as in article 96, it was stated that the courts of the states could only declare a law or act of the President of the Republic unconstitutional by the majority of the votes of its judges. However, if the President considered that such law or act would be really necessary for the public interest, he could submit it to the Parliament, who could invalidate the decision of the court.*

*When the Vargas Era finished, the Constitution of 1946 tried to reinstitute the democratic system. According to Marcelo Caetano, it was conservative, since it kept from the previous constitutions all that had been useful, eliminating what had been difficult, complicated or harmful to execute<sup>8</sup>.*

*Naturally, this new order would affect the Judiciary, since the chief of the Supreme Federal Court, president José Linhares (1945-1946) was in charge of the government until a new president was elected.*

<sup>8</sup> Ideas taken from CAETANO, Marcelo. *Direito Constitucional*. Forense: Rio de Janeiro, 1997. page 580.

<sup>8</sup> CAETANO, Marcelo. *Direito Constitucional*. Forense: Rio de Janeiro, 1997. p. 580.

No tocante à Justiça Federal, que fora extinta pela Constituição de 1937, esta ressurgiu incompleta em 1946. O Poder Judiciário da União passou a ser composto apenas pelo STF, por juízes e tribunais militares, eleitorais e do trabalho, sendo criado o Tribunal Federal de Recursos (TFR), com sede na capital federal e com a missão de absorver uma parcela das atribuições antes atribuídas à nossa Corte Suprema.

O surgimento do Tribunal Federal de Recursos (TFR) ajudaria a desafogar o Supremo Tribunal Federal, retirando-lhe a função de Corte de Apelação das causas de interesse da União e fortalecendo seu papel de guardião da Constituição. Não logrou, porém, trazer a descentralização que há muito tempo era almejada e que deveria facilitar o acesso à Justiça.

*As for the Federal Justice, which was extinguished by the Constitution of 1937, it reappeared incomplete in 1946. The Judiciary was composed only the Supreme Federal Court, the military, electoral and labor courts and judges, and the Supreme Court of Appeals was created, with its main of office in the capital of the country, and with the mission of exerting part of the attributions of the former Supreme Court.*

*The Supreme Court of Appeals would help to relief the Supreme Federal Court, since it would strengthen the latter's role of guarding the Constitution. However, it could not bring the decentralization so long expected.*



Sede antiga do TFR no Rio de Janeiro

*Old headquarters of the Federal Court of Appeals in Rio de Janeiro*

## O período do Regime Militar

*The period of the Military Regime*

A Constituição de 1946 foi mantida em vigor após o golpe militar de 1964, que derrubou o presidente João Goulart e deu início ao regime militar. Sofreu, entretanto, tantas alterações e emendas que, poucos anos mais tarde, estava irreconhecível.

Foi neste período de excepcionalidade política que foi restabelecida a Justiça Federal de primeiro grau, por força do Ato Institucional nº 2, de outubro de 1965, e editada a Lei Orgânica da Justiça Federal de primeira instância (Lei nº 5.010/66), que estruturou as Seções Judiciárias e criou o Conselho da Justiça Federal.

Além das razões que justificaram a criação da Justiça Federal em 1890, outras, de ordem prática, estavam presentes em 1965. A evolução da sociedade brasileira, por si só, havia gerado uma gama incomensurável de novos tipos de atritos e sutilezas jurídicas que exigiam do magistrado um conhecimento específico e aprofundado sobre vários temas. Estas especializações já haviam justificado a criação da Justiça do Trabalho, da Justiça Eleitoral e da Justiça Militar. Por essa época foi também alterada a competência da Justiça Militar,

O ato institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, convocou o Congresso Nacional, para reunir-se extraordinariamente a partir de 12 de dezembro de 1966. A finalidade era a discussão, a votação e a promulgação do projeto de constituição apresentado pelo presidente da República. Seguiu-se, pois, a Constituição de 24 de janeiro de 1967.

Com a nova Carta, outros setores da sociedade civil também passaram a ser afetados, como a imprensa e a cultura. Surgiu, por exemplo, a Lei de Imprensa.

Além do caráter autoritário, a Constituição de 1967 trouxe dezessete Atos Institucionais e cento e cinco Atos Complementares.

Do Poder Judiciário, propriamente dito, cuidou a Carta de 1967, estabelecendo que a União contaria com os seguintes órgãos: Supremo Tribunal Federal; Tribunais Federais de Recursos (previstos três, art. 116, §1º) e juízes federais; Tribunais e juízes militares; e Tribunais e juízes eleitorais; além, é claro, da justiça dos estados.

É importante ressaltar que a nova Carta excluiu da apreciação do Poder Judiciário os atos ditos revolucionários. O art. 173, na sua versão original, determinava: “Ficam aprovados e excluídos da apreciação judicial os atos praticados pelo Comando Supremo da Revolução de 31 de março de 1964,

*The Constitution of 1946 was maintained after the military coup which deposed president João Goulart and started the military regime in 1964. However, it suffered so many changes and amendments that, a few years later, it was unrecognizable.*

*In this period the federal justice recovered many of its attributions which had been lost in the past, as instituted by Institutional Act 2, dated from October, 1965 and by the Organic Law of the Federal Justice (Law 5010/66), which structured the Judiciary Sections and created the National Council of Justice.*

*In addition to the reasons that lead to the creation of the Federal Justice in 1890, some other reasons were present in 1965. The evolution of the Brazilian society has made the legal scenario much more complex and full of details, and this would require the magistrates a deeper knowledge about various topics. That situation had already justified the creation of the labor, electoral and military courts. At that time, the competence of the Military Court was also changed.*

*By Institutional Act 4, dated from December 7th, 1966, the National Congress was convened to meet extraordinarily from December 7th, 1966 in order to discuss, vote and promulgate a new constitution presented by the president of the Republic. This new constitution came into force on January 24th, 1967.*

*With this new constitution, other segments of the civil society were affected, such as the press and the culture. For instance, the Press Law was created.*

*In addition to its very authoritarian aspect, the Constitution of 1967 brought seventeen Institutional Acts and five Complementary Acts.*

*As for the Judiciary, that constitution established that it would be composed of the Supreme Federal Court, the Supreme Courts of Appeals (the Constitution projected three of those courts, according to article 116) and federal judges, the military courts and judges, the electoral courts and judges and justice of the states.*

*It is important to mention that the Constitution of 1967 excluded from the Judiciary the analysis of the so-called revolutionary acts. The article 173 determined that: “The acts exerted by the Supreme Command of Revolution on March 31st, 1964, are excluded from the analysis of the Judiciary, as well as: 1 – the acts of the government based on Institutional Acts 1, dated from April 9th, 1964; 2, dated from October 27th, 1965; 3, dated from February 5th, 1966 and 4, dated from December*

assim como: I – pelo Governo Federal com base nos Atos Institucionais nº 1, de 9 de abril de 1964; nº 2, de 27 de outubro de 1965; nº 3, de 5 de fevereiro de 1966; e nº 4, de 6 de dezembro de 1966 e nos Atos Complementares dos mesmos Atos Institucionais; II – as resoluções das Assembleias Legislativas e Câmara de Vereadores que hajam cassado mandatos eletivos ou declarado o impedimento de governadores, deputados, prefeitos e vereadores, fundados nos referidos Atos Institucionais; III – os atos de natureza legislativa expedidos com base nos atos institucionais e complementares referidos no item I; IV – as correções que, até 27 de outubro de 1965, hajam incidido, em decorrência da desvalorização da moeda e elevação do custo de vida, sobre vencimento, ajuda de custo e subsídios de componentes de qualquer dos Poderes da República”.

*6th, 1966, as well as the Complementary Acts based on such Institutional Acts; II – the resolutions made by assemblies and chamber which had cancel political mandates or declared a politician illegible, based on those Institutional Acts; III – the legislative acts based on the Institutional and Complementary Acts mentioned in item I; IV – the adjustments made on the payment of any member of any of the Powers until October 27th, 1965, due to currency devaluation of the rising cost of living”.*

*In the following year, Institutional Act 5, dated from December 13th, 1968, suspended the guarantees of vitalicity and irremovability from the federal judges. Some months later, Institutional Act 6, dated from February 1st, 1969, affected the Supreme Federal Court, which was again composed of eleven ministers and had its attributions restricted.*



## LEI DE IMPRENSA

*The press law*



Datada de 9 de fevereiro de 1967, a Lei de Imprensa (Lei nº 5.250), que regulava a liberdade de manifestação do pensamento e de informação, foi assinada pelo general Humberto de Alencar Castello Branco, então presidente da República, com o objetivo de restringir as atividades da imprensa e punir jornalistas e veículos de comunicação que se opusessem ao regime militar.

Após ter 22 itens – 15 artigos inteiros e 7 parágrafos – revogados em 2008, no dia 30 de abril do ano seguinte, o Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 130, declarou que a Lei de Imprensa é incompatível com a atual ordem constitucional. Com o fim de tal norma, deixam de existir, entre outras medidas, penas de prisão específicas para jornalistas.

*Dated from February 9th, 1967, the Press Law (Law 5250), which regulated the freedom of manifestation of opinion and information, was signed by General Humberto de Alencar Castello Branco, with the objective of restricting the press activities and punish the journalists of means of communication who were against the military regime.*

*After having 22 items revoked in 2008, it was declared incompatible with the constitutional order by the Supreme Federal Court on April 30th, 2009. With the end of this law, some measures, such as specific penalties of prison for journalists, no longer existed.*

Fonte (source): PONTUAL, Helena Daltro. Portal do Senado Federal. Disponível em (available at): <http://www12.senado.gov.br/noticias/entenda-o-assunto/lei-de-imprensa>. Acesso em: 1º/2/2013 (accessed on 2/1/2013)

No ano seguinte, o Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968 suspendeu a vitaliciedade e a inamovibilidade das garantias da magistratura. Meses mais tarde, em 1º de fevereiro de 1969, foi baixado o Ato Institucional nº 6, que afetou o Supremo Tribunal Federal. A competência do STF foi reduzida (art. 114), com o intuito declarado de fortalecer sua posição eminentemente constitucional.

A Justiça Federal, organizada pela Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, foi mantida nos precisos termos dos arts. 118 e 119; à Justiça Militar foi confirmada a competência para o julgamento dos crimes contra a segurança nacional; a Justiça Eleitoral e a Justiça do Trabalho mantiveram-se sem grandes alterações. Por outro lado, foi suspensa a garantia de *habeas-corpus*, nos casos de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e a economia popular. Mais uma vez, o clássico princípio do monopólio de jurisdição foi afetado, ao serem excluídos de qualquer apreciação judicial “todos os atos praticados de acordo (com suas próprias disposições e de seus atos complementares), bem como os respectivos efeitos”.

Alterações mais sérias na organização do Judiciário advieram com a Emenda Constitucional nº 7, de 13 de abril de 1977, baixada por ato do presidente da República, conhecida como “Pacote de Abril”. Por tal EC foi autorizado que se criasse contencioso administrativo, com competência para o julgamento de litígios decorrentes das relações de trabalho dos servidores com a União, inclusive as autarquias e as empresas públicas federais (art. 111). Criou-se um Conselho Nacional de Magistratura (art. 112, II) e foi determinado que se elaborasse lei complementar denominada Lei Orgânica da Magistratura Nacional, estabelecendo as normas relativas à organização, ao funcionamento, à disciplina, às vantagens, aos direitos e aos deveres da magistratura.

Enquanto isso, o desenvolvimento socioeconômico do país, somado ao crescimento da administração pública federal, direta e indireta, multiplicado pela criação e ampliação de inúmeras autarquias, fundações e empresas públicas, refletir-se-ia na movimentação processual dos tribunais. Muitos apontavam, até mesmo antes desse período, a necessidade de modificar a estrutura vigente do Poder Judiciário.



*The Federal Justice, organized by Law 5010, dated from May 30th, 1966, was kept the same, based on articles 118 and 119. The Military Court was in charge of judging crimes against the national security. The Electoral Court and the Labor Court did not suffer many changes. On the other hand, the guarantee of habeas corpus regarding political crimes, as well as crimes against the national security, the economic order and the popular economy. One more time, the principle of the jurisdictional monopoly was affected, since, according to article 11, the acts exerted according to its own dispositions and complementary acts, as well as its effects, were excluded from any judicial analysis.*

*More serious changes happened with Constitutional Amendment 7, dated from April 13th, 1977, made within an act by the president*

*called Package of April. This amendment created an administrative court in charge of judging conflicts involving labor relations among workers and the federal government or any of its institutions. The National Council of Magistrates was created (article 112), and it was also supposed to be created a complementary Law called Organic Law of the National Magistrates, establishing rules related to the organization, the work, the discipline, the advantages, rights and duties of the magistrates.*

*In the meanwhile, the development of the country, together with the creation of new public entities, was intensifying the legal activity Brazil. So, it was clearly necessary that the Judiciary changed its structure and its organization.*



## **PACOTE DE ABRIL**

*The package of april*

Considerado o ano-chave no processo de abertura do regime militar, 1977 teve seu início marcado por uma série de distensões na política e na economia do Brasil. Havia também a preocupação com as eleições de 1978, principalmente para governador, as quais, segundo estipulava a Constituição em vigor, deveriam ser diretas. Uma emenda constitucional, mantendo as eleições indiretas, era a saída. Mas havia uma pedra no caminho: a Arena, o partido do governo, não tinha os 2/3 de votos necessários para emendar a Constituição. Sob o pretexto de que o MDB estava obstando o projeto, o presidente Ernesto Geisel, no dia 1º de abril de 1977, decretou tanto o fechamento do Congresso, quanto, por meio do AI-5, uma série de reformas constitucionais.

Entendido como um “grave retrocesso” no andamento do processo de abertura então em curso, o “Pacote de Abril” de certa forma indicou as bases sobre as quais o presidente Geisel parecia disposto a fazer caminhar a distensão, que ele mesmo qualificou como “lenta e gradual”. A mesma decisão de manter o processo sob seu controle se fez sentir meses depois, em outubro de 1977, quando Geisel afastou as pretensões sucessórias de seu ministro do Exército, o general Sílvio Frota, demitiu-o sumariamente, e abriu o caminho definitivo para a volta da normalidade democrática no País.

*Considered a key-year for the opening of the military regime in Brazil, 1977 started marked by a series of changes in the politics and economy of the country. Also, there was the concern about the elections for governors that would take place on the following year, since, according to the constitution, they were supposed to be direct. The only way to make them indirect would be through an amendment. However, the Arena, the government party, did not have the enough number of votes to approve this amendment. So, president Ernesto Geisel, claiming that MDB, the party opposing the government, was being harmful for the project, issued a decree closing the Congress on April 1st, 1977, and instituted a series of constitutional reforms.*

*Considered a serious drawback of the opening process, the Package of April in a way showed the way in which president Geisel wanted to conduct his government plans. His decision of keeping the process under his control has made clear some month later, when he eliminated the expectations of his Army Minister, General Sílvio Frota of being the next president, fired him, and returned to the way back to the reinstatement of democracy for Brazil.*

Fonte (source): MOTTA, Marly. Pacote de Abril. Fatos & Imagens. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC) da Escola de Ciências Sociais e História da Fundação Getúlio Vargas. Disponível em <http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/PacoteAbril>. Acesso em: 1º/2/2013 ((accessed on 2/1/2013))

## A Constituição de 1988

*The Constitution of 1988*

No início da década de 1970, não apenas a organização do Judiciário nacional encontrava-se em um momento de urgência por reformas, como a própria Nação, ainda sob o regime militar, clamava por mudanças. Isto ficou claro ainda em 1971, ano em que ocorreu o manifesto do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), partido de oposição à Aliança Nacional Renovadora (Arena). Denominado “Carta de Recife”, o movimento conclamava a Assembleia Constituinte, mas não teve maior repercussão, por absoluta inviabilidade de colocá-lo em prática naquele momento histórico.

Porém, em 1977, a realidade já havia mudado e o partido retomou a ideia, até mesmo apoiado indiretamente por uma movimentação reivindicatória da sociedade civil brasileira, em especial por parte de entidades como a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e os sindicatos, que encontravam espaço para expor suas ideias no ambiente de liberalização que começava a tomar forma. No ano seguinte foi revogado o Ato Institucional nº 5 e, em 28 de agosto de 1979, aprovada a Lei de Anistia, marcando a “lenta, gradual e segura” transição do regime de exceção em direção à democracia. Esta foi a semente para a convocação da Assembleia Nacional Constituinte de 1987/1988.

Porém, o fator decisivo foi a campanha das “Diretas Já”, que mobilizou a sociedade a partir de 1983/84. A Proposta de Emenda à Constituição nº 5/1983, de autoria do deputado federal Dante de Oliveira (PMDB-MT), tinha por objetivo reinstaurar as eleições diretas para presidente da República no Brasil. Apesar da gigantesca manifestação popular, que se transformou em um dos maiores movimentos político-sociais da história do Brasil, a emenda foi rejeitada pela Câmara dos Deputados em 25 de abril de 1984, por não atingir o quórum constitucional necessário, ainda que a votação a favor tenha sido majoritária. Este fato acabou por evidenciar a ilegitimidade do regime constitucional da época, bem como a urgência da instauração de uma nova ordem jurídico-política.

*In the beginning of the 70's, urgent changes were necessary for the Judiciary and also for the nation, which was still going through the effects of the military regime. This was very clear in 1971, when there was a popular movement led by MDB against Arena called “Letter of Recife”, claiming for the institution of the Constituent Assembly. However, this movement was not really put into force at that time.*

*In 1977, though, the situation had considerably changed, and such movement could be resumed. But now it had the support of civil, labor, legal and even religious organizations, since the country was far more democratic. In following year, on August 28th, 1979, Institutional Act 5 was revoked and the Amnesty Law was approved, opening the way to the transition regime which would lead back to democracy. Eventually, the Constituent Assembly was convened in 1987/1988.*

*However, the decisive factor was the Campaign called “Direct Elections Now!”, by which the society, from 1983/84 on, claimed direct elections again for Brazil. This was actually the proposal of Constitutional Amendment 5 made by federal deputy Dante de Oliveira (PMDB-MT). Despite the support of most the population, the proposal was rejected by the Chamber of Deputies, on April 25th, 1984, since it did not reach the minimum numbers of votes to be approved. This situation showed that the constitutional regime of the time was illegitimate and so the country needed a new political and judiciary organization very urgently.*



## MOVIMENTO DAS DIRETAS JÁ

*The “Direct Elections now!” movement*

O processo de abertura gradual proposto pelo regime militar instaurado no Brasil em 1964 começou a ocorrer no final da década de 1970, período durante o qual ocorreram manifestações populares no sentido de promover o retorno ao governo civil. O mais importante deles foi o Movimento Diretas Já, que, embora iniciado na Câmara dos Deputados, mobilizou grupos civis em prol da eleição direta para presidente da República. O presidente João Baptista Figueiredo (1979-1984) já havia assinado a anistia e o fim do bipartidarismo em 1979. Com isso, em 1982, ocorreu a primeira eleição direta para governadores, senadores, deputados estaduais e federais, prefeitos e vereadores.

Em 2 de março de 1983, o deputado federal Dante de Oliveira apresentou projeto de emenda pela realização de eleições diretas para presidente em 1985. Com o crescimento do movimento, começaram as adesões de políticos, empresários e organizações civis (entidades de classe, representantes da igreja e artistas). Em janeiro, um comício da Praça da Sé (São Paulo), reuniu mais de 300 mil pessoas.

O Movimento foi derrotado na noite de 25 para 26 de abril. Apesar de a emenda ser aprovada por 298 votos contra 65, faltaram 22 para atingir o quórum.

*The project of gradual opening of the Brazilian government by the military regime started in the end of the 70's, a period when there were a series of popular manifestation claimed the back of the civil government. The most important movement was the “Direct Elections Now!”. Although it was initiated by the Chamber of Deputies, it was actually conducted by civil groups. President João Batista Figueiredo (1979-1984) had already approved the amnesty and the end of bipartisanship in 1979. So, in 1982, there were already direct elections for governors, senators, deputies, mayors and other authorities.*

*In March 2nd, 1983, deputy Dante de Oliveira presented his proposal of Constitutional Amendment, claiming direct elections for the presidency of the Republic in 1985. The movement grew fast and had the support of politicians, businessmen and civil organizations.*

*The movement was beat in the night from April 25th to April 26th. Although it had most the votes, it was not enough to approve the Amendment.*

Fonte (source): LOPES, Poliana. Comtempo – Revista Eletrônica do Programa de Pós-graduação da Faculdade Cásper Libero – Volume nº 1, Ano 3 - Julho 2011. Disponível em (Available at): <http://www.revistas.univerciencia.org/index.php/comtempo>. Acesso em: 1º/2/2013 (accessed on 2/1/2013)

Um novo passo rumo à Constituinte ocorreu em 1985, quando o Colégio Eleitoral escolheu como novo presidente um líder moderado da oposição: Tancredo Neves, que teve como vice José Sarney, antiga liderança civil do regime militar. A chapa eleita, denominada Aliança Democrática, assumira formalmente o compromisso de convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte. Nem mesmo a morte de Tancredo, em abril daquele mesmo ano, desfez o compromisso assumido. Em julho, tendo assumido o cargo de chefe da Nação, Sarney enviou ao Legislativo a Proposta de Emenda Constitucional nº 43, prevendo a atribuição de poderes constituintes ao Congresso Nacional.

Para tanto, foi nomeada uma Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, presidida pelo jurista Afonso Arinos de Mello Franco, encarregada de elaborar um anteprojeto de Constituição. Composta por 50 personalidades, a Comissão Arinos produziu um texto de 436 artigos no corpo permanente e outros 32 nas disposições transitórias, mas de teor avançado e democrático, que adotava o regime parlamentarista de governo. No entanto, este sequer chegou a ser enviado à Constituinte, sendo arquivado pelo Ministério da Justiça. Porém, dada a ampla divulgação de seu conteúdo, o documento acabou influenciando a elaboração da futura Constituição.

Em 1ª de fevereiro de 1987, sob a presidência de Ulysses Guimarães (PMDB), a Assembleia Nacional Constituinte se reuniu pela primeira vez, sendo composta por 559 membros – 487 deputados federais e 72 senadores.

Do ponto de vista do Judiciário, a Assembleia Constituinte chegava para dar a este uma estrutura que lhe permitisse realizar a contento a sua função. Ocorre que havia o risco de que a futura Carta tornasse tudo ainda mais confuso, pois, para alguns parlamentares, era o caso de extinguir, novamente, a Justiça Federal. Assim, representantes de diversas esferas do Poder Judiciário não tardaram em abrir canais de comunicação com o Parlamento, com vistas a discutir os estudos já realizados sobre o tema e apontar soluções.

Em 5 de outubro de 1988, após uma Assembleia Constituinte que durara mais de 20 meses, a Constituição foi promulgada.

Do ponto de vista histórico, a Constituição de 1988 representa o coroamento do processo de transição que, de certo modo, acelerou a transição

*A new step towards the Constituent Assembly happened in 1985, when the Electoral College chose a moderate leader of the opposition: Tancredo Neves, who had as his vice José Sarney, a former civil leader of the military regime. Their political association was called Democratic Alliance and was seriously committed with convening the Constituent Assembly. Not even the death of Tancredo Neves changed such commitment. In July, having assumed the presidency of the Republic, José Sarney sent the Legislative the proposal of Constitutional Amendment 43, projecting the grant constitutional powers to the National Congress.*

*To do so, a Temporary Commission of Constitutional Studies was nominated in order to elaborate a project for the constitution. Its president was the jurist Afonso Arinos de Mello Franco and it was composed of 50 members. The commission produced a text containing 436 articles and 32 transitory dispositions, having an advanced and democratic aspect, and adopting the Parliament as system of government. However, this document was not even sent to the Constituent Assembly, although it actually influenced the later Constitution.*

*In February 1st, 1987, the Constituent Assembly, having as its president Ulysses Guimarães (PMDB), had its first meeting and was composed by 559 members – 487 federal deputies and 72 senators.*

*From the point of view of the Judiciary, the Constituent Assembly represented a possibility for it to exert its functions better. However, it also represented a risk, because some members wanted to extinguish the federal justice. Thus, many representatives of the Judiciary got in touch with the Parliament so as to discuss about relevant matters and point out possible solutions.*

*In October 5th, 1988, after a Constituent Assembly which lasted more than 20 months, the new Constitution was finally promulgated.*

*From the historical point of view, the Constitution of 1988 represents the crowning of the transition process that, in a certain way, accelerated the transition of the authoritarian regime. It also represents the last opening for democracy, since it highlighted universal suffrage and established a system of direct, secret and period vote for all elective functions, as well as a*

do regime autoritário. Representa também a derradeira abertura para a democracia, ao consagrar o sufrágio direto, secreto, universal e periódico para todos os cargos eletivos, sob sistema partidário pluralista e liberal. Nesta seara, instituiu a eleição presidencial direta, em dois turnos de votação, de maneira a conferir ampla legitimidade democrática ao chefe do Executivo – o que foi assegurado pela manutenção da Justiça Eleitoral, existente desde 1932. Embora não tenha rompido a tradição de concentrar as competências normativas no plano federal, a Carta de 1988 foi a primeira a atribuir expressamente a natureza de entidade federativa aos municípios, ampliando a sua autonomia, ampliando o grau de descentralização administrativa e financeira.

O texto constitucional denota forte compromisso com os direitos fundamentais e com a democracia, bem como a preocupação com a mudança

*multi-party and liberal system. This way, it instituted the direct presidential elections, happening in two turns, so as to grant full legitimacy to the chief of the Executive – which was reaffirmed by the keeping of the Electoral Court, existing since 1932. Although it continued concentrating the normative competences within the federal government, it was the first constitution to grant the cities with the nature of federative units, making them more autonomous and more administratively and financially decentralized.*

*The Constitution shows strong commitment with the fundamental rights and with democracy, as well as concern about the changes in political, social and economic relations, so as to constitute a more inclusive society, founded on the dignity of the human being. It also contains the principles and fundamental values which should be taken as references within the*



Senadores Tancredo Neves e Franco Montoro e o deputado Ulysses Guimarães reunidos no plenário da Câmara dos Deputados para aprovar a PEC 5/1983 que tinha por objetivo reinstaurar as eleições diretas para presidente da República no Brasil.

*Senators Tancredo Neves and Franco Montoro and deputy Ulysses Guimarães together at the Plenary of the Chamber of Deputies to approve the Project of Constitutional Amendment 5/1983 that had the objective of reestablishing the direct vote for the Presidency of Brazil*



Posse do presidente José Sarney e seu substituto legal, Ulysses Guimarães, em 15/3/1985, em sessão conjunta do Congresso Nacional

*Ceremony in which President José Sarney and his legal substitute, Ulysses Guimarães, took hold of their positions on March 15th, 1985, on a joint session at the National Congress*



**“Esta será a Constituição cidadã. Porque recuperará  
como cidadãos milhões de brasileiros.”**

**Ulysses Guimarães**

*“This will be the citizen Constitution. Because it will  
transform millions of Brazilians into citizens.”*

*Ulysses Guimarães*

das relações políticas, sociais e econômicas, no sentido da construção de uma sociedade mais inclusiva, fundada na dignidade da pessoa humana. A Carta também contém princípios e valores fundamentais que devem ser tomados como nortes na interpretação de toda a ordem jurídica, e ensejar uma releitura dos institutos e normas do ordenamento infraconstitucional.

Sobressai em seu texto, o princípio da aplicabilidade imediata dos direitos fundamentais, bem como amplo elenco de direitos civis, políticos e sociais, além de agregar direitos de terceira dimensão, como o direito ao patrimônio cultural e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. É, ainda, a primeira de nossas Constituições a contemplar a proteção das diferentes identidades culturais e étnicas que compõem a Nação brasileira. Finalmente, garante reforço institucional ao Poder Judiciário, concebido como guardião desses direitos.

Além de ser uma instituição dotada de atribuições de um serviço público encarregado da prestação jurisdicional, arbitrando conflitos, garantindo direitos, o Judiciário teve claramente expressa sua face política na nova Carta. O somatório da maior complexidade dos direitos sociais garantidos à capacidade do Judiciário de exercer o controle da constitucionalidade das leis e atos normativos propiciou ampliação das áreas de intervenção de sua atuação pública. Deste modo, conferiu capacidade aos magistrados e aos tribunais de produzirem impactos sobre o processo de decisão política. Em decorrência, a Constituição transforma-se em um texto programático, operando-se um estreitamento da margem de manobra dos políticos e, conseqüentemente, ampliando-se o papel político do Judiciário, que se torna quase um coautor de políticas públicas.

A Constituição de 1988 garantiu a independência e a autonomia do Judiciário, além de reorganizar e redefinir atribuições dos vários organismos que o compõem.

O Supremo Tribunal Federal (STF), como órgão de cúpula, passou a ter atribuições predominantemente constitucionais, tendo em vista a criação do mandado de injunção e a ampliação no número de agentes legitimados a propor ação de inconstitucionalidade.

*interpretation of all legal system and suggest a reinterpretation of the laws submitted to the Constitution.*

*The main points of its text are the immediate applicability of the fundamental rights, the presence of many civil, political and social rights, besides rights of third dimension, such as the right to the cultural patrimony to the ecologically balanced environment. It is also the first constitution which acknowledges the protection to the different cultural and ethnic identities of Brazil. Finally, it reinforced the role of the Judiciary as the guardian of such rights.*

*Besides being in charge of the legal service, solving conflicts and ensuring rights, the new constitution also attributed a political aspect to the Judiciary. The presence of more complex social rights, together with the constitutional control of laws and normative acts, had broadened the areas of its public intervention. This way, its magistrates and courts started to produce impact over the process of political decision. As a consequence, the Constitution became a programmatic text, reducing the possibilities of the political maneuver and thus transforming the Judiciary almost in a coauthor of public policies.*

*The Constitution of 1988, ensured the independence and autonomy of the Judiciary, besides reorganizing and redefining the attributions of the various entities which compose it.*

*The Supreme Federal Court, as its main office, started to have its attributions mainly related to the constitution, since the court injunction was created the number of agents who could file actions of unconstitutionality had grown.*

Porém, no sentido de oferecer uma nova e eficiente solução para velhos problemas da justiça brasileira, os constituintes de 1988 tiveram o bom senso de criar um tribunal superior que viesse a incorporar parte das atribuições antes concentradas no STF, além de outras que vinham sendo cumpridas pelo extinto Tribunal Federal de Recursos. Daí o advento do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Esta foi a principal inovação estrutural no Poder Judiciário como fruto da Carta de 1988. O STJ é um órgão acima dos Tribunais Regionais Federais e dos Tribunais dos Estados, com atribuições de guardar a legislação federal, de julgar causas decididas, em única e última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos Tribunais dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, além de outras funções.

Funcionando junto ao STJ, foi estruturado o Conselho da Justiça Federal, com a finalidade de supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeira e segunda instâncias.

A Constituição manteve a Justiça Federal, que fora recriada em 1965, porém extinguindo o Tribunal Federal de Recursos e instituindo os Tribunais Regionais Federais, com o objetivo de descentralizar a justiça de segundo grau.

No âmbito da Justiça Estadual, dos Territórios e do Distrito Federal, formada por órgãos de primeiro e segundo grau, foram instituídos o Juizado Especial de Pequenas Causas e a Justiça de Paz remunerada. Conferiu-se aos Estados a organização de sua justiça, cabendo às constituições estaduais a definição da competência dos tribunais, sendo a lei de organização judiciária de iniciativa do Tribunal de Justiça.

Compõem ainda o Poder Judiciário as justiças especiais: a do Trabalho, a Eleitoral e a Militar.

Ao lado dessas modificações, também foram ampliados instrumentos jurídicos, responsáveis pela efetivação das obrigações constitucionais. Destacam-se, entre eles: o *habeas corpus*; o mandado de segurança, individual ou coletivo; o mandado de injunção; o *habeas data*; a ação popular; a declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual; a inconstitucionalidade por omissão.

*However, in order to offer a new and efficient solution for the old problems of the Brazilian justice, the ones who created the Constitution of 1988 decided to create another court that could have part of attributions formerly attributed to the Supreme Federal Court, besides others which were of the competence of the now extinguished Supreme Court of Appeals. Then, the Superior Court of Justice was created. This was the main structural innovation brought by the Judiciary by the Constitution of 1988. The Superior Court of Justice is an entity hierarchically superior to the Federal Regional Courts and to the courts of the states, in charge of guarding the federal legislation, judging the appeals to causes decided by the Federal Regional Courts and the courts of the states, the Federal District and the Territories, among other functions.*

*The National Council of Justice was also instituted to work together with the Superior Court of Justice. Its function was created to do the administrative and financial supervision of the federal justice.*

*The Constitution kept the federal justice, which had been recreated in 1965, extinguished the Supreme Court of Appeals, and instituted the Federal Regional Courts, so as to decentralize the Brazilian justice.*

*Within the justice of the states, the Territories and the Federal District, the Court of Special Cases and the paid justice of the peace were instituted. The states were now in charge of organizing their own justice, the competence of their courts would have to be established by the constitution of the states and the legal organization would have to be established by the Court of Justice.*

*The Judiciary is still composed by the following special courts: the labor, electoral and military courts.*

*In addition to those changes, more juridical instruments were instituted, such as the habeas corpus, the individual and collective writ of mandamus, the injunction court, the habeas data, the popular action, the declaration of unconstitutionality of law or federal or state normative act; unconstitutionality by omission.*

Lançamento da pedra fundamental do atual prédio do STJ  
*Laying of the corner stone of the current building of the Superior Court of Justice*





# II

## CAPÍTULO

### ***A criação e a trajetória de 25 anos do Superior Tribunal de Justiça***

*The creation and the trajectory of 25 years of the Superior Court of Justice*

Aos sete dias do mês de abril de 1989, o Supremo Tribunal Federal reuniu-se em Sessão Solene, especialmente convocada para a instalação do Superior Tribunal de Justiça, na forma do art. 27, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro José Néri da Silveira, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros José Carlos Moreira Alves, Aldir Guimarães Passarinho, Sydney Sanches, Luiz Octávio Pires e Albuquerque Callotti, Carlos Alberto Madeira, Célio de Oliveira Borja e Paulo Brossard de Souza Pinto, o Procurador-Geral da República, Doutor José Paulo Sepúlveda Pertence, e, ainda, os Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Federal de Recursos. Aberta a Sessão, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente após proferir palavras alusivas ao evento, registrando o seu alto significado, declarou, em nome do Supremo Tribunal Federal, solenemente instalado o Superior Tribunal de Justiça, composto, nesta data, na forma do art. 27, § 1º, inciso I, do ADCT, pelos seguintes membros: Ministros Armando Leite Rollemberg, José Fernandes Dantas, Evandro Gueiros Leite, Washington Bolívar de Brito, Antônio Torreão Braz, Carlos Mário da Silva Velloso, William Andrade Patterson, Romildo Bueno de Souza, Miguel Jerônimo Ferrante, José Cândido de Carvalho Filho, Pedro da Rocha Acioli, Américo Luz, Antônio de Pádua Ribeiro, Cid Flaquer Scar-tezzini, Jesus Costa Lima, Geraldo Barreto Sobral, Carlos Augusto Thi-bau Guimarães, Paulo Roberto Saraiva da Costa Leite, Nilson Vital Na-ves, Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira, Ilmar Nascimento Galvão, Francisco Dias Trindade, José de Jesus Filho, Francisco de Assis To-le-do, Edson Carvalho Vidigal e Jacy Garcia Vieira. Para constar, la-vrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente, pelos demais Ministros, pelos Ministros do Tri-bunal instalado, pelo Procurador-Geral da República e por mim

## ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Aos sete dias do mês de abril de 1989, o Supremo Tribunal Federal reuniu-se em Sessão Solene, especialmente convocada para a instalação do Superior Tribunal de Justiça, na forma do art. 27, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro José Néri da Silveira, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros José Carlos Moreira Alves, Aldir Guimarães Passarinho, Sydney Sanches, Luiz Octávio Pires e Albuquerque Callotti, Carlos Alberto Madeira, Célio de Oliveira Borja e Paulo Brossard de Souza Pinto, o Procurador-Geral da República, Doutor José Paulo Sepúlveda Pertence, e, ainda, os Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Federal de Recursos. Aberta a Sessão, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente após proferir palavras alusivas ao evento, registrando o seu alto significado, declarou, em nome do Supremo Tribunal Federal, solenemente instalado o Superior Tribunal de Justiça, composto, nesta data, na forma do art. 27, § 1º, inciso I, do ADCT, pelos seguintes membros: Ministros Armando Leite Rollemberg, José Fernandes Dantas, Evandro Gueiros Leite, Washington Bolívar de Brito, Antônio Torreão Braz, Carlos Mário da Silva Velloso, William Andrade Patterson, Romildo Bueno de Souza, Miguel Jerônimo Ferrante, José Cândido de Carvalho Filho, Pedro da Rocha Acioli, Américo Luz, Antônio de Pádua Ribeiro, Cid Flaquer Scar-tezzini, Jesus Costa Lima, Geraldo Barreto Sobral, Carlos Augusto Thi-bau Guimarães, Paulo Roberto Saraiva da Costa Leite, Nilson Vital Na-ves, Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira, Ilmar Nascimento Galvão, Francisco Dias Trindade, José de Jesus Filho, Francisco de Assis To-le-do, Edson Carvalho Vidigal e Jacy Garcia Vieira. Para constar, la-vrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente, pelos demais Ministros, pelos Ministros do Tri-bunal instalado, pelo Procurador-Geral da República e por mim

Jamício de Almeida Guimarães  
Diretor-Geral da Secretaria.

José Néri da Silveira  
NERI DA SILVEIRA - Presidente

José Carlos Moreira Alves  
MOREIRA ALVES

Aldir Guimarães Passarinho  
ALDIR PASSARINHO

Sydney Sanches  
SYDNEY SANCHES

Octávio Gallotti  
OCTÁVIO GALLOTTI

Carlos Madeira  
CARLOS MADEIRA

Célio Borja  
CÉLIO BORJA

Aldir Guimarães Passarinho  
ALDIR PASSARINHO

## ***A criação do Tribunal da Cidadania***

*The creation of the Superior Court of Justice*

O Superior Tribunal de Justiça entrou em funcionamento a 7 de abril de 1989, ano em que foram julgados apenas 3.711 processos. Contudo, por força da grande relevância que esta Corte foi conquistando a partir de então, o montante de feitos por ela examinados, apenas no ano de 2012, ultrapassou a casa dos 362 mil. A comparação mostra claramente que, decorridos 25 anos, o STJ está consolidado como um verdadeiro “Tribunal da Cidadania”, destacando-se no cenário jurídico do País devido à grande repercussão de suas decisões, que influenciam o cotidiano de todos os brasileiros: questões de família, direito do consumidor, meio ambiente, saúde, previdência, relações comerciais, concurso público. Este resultado se deve ao empenho de seus ministros e servidores, capital humano que vem cumprindo com louvor sua missão constitucional, garantindo a defesa do Estado de Direito e procurando oferecer ao jurisdicionado uma prestação da Justiça acessível, rápida e efetiva.

A despeito de ter sido instalado um ano após a promulgação da Constituição Federal de 1988, o STJ começou a nascer do debate político e acadêmico travado nos bastidores das casas legislativas e universidades dedicadas ao ensino do Direito, ao longo de todo o século XX. Portanto, tem sua origem nos mais legítimos princípios democráticos.

Em obra datada de 1963, o jurista José Afonso da Silva, especialista em Direito Constitucional, propunha uma mudança na estrutura do Poder Judiciário: “falta um Tribunal Superior correspondente ao TSE e ao TST para compor as estruturas judiciárias do Direito comum, do Direito fiscal federal e questões de interesse da União e do Direito penal militar”.<sup>1</sup>

Não apenas ele, mas muitos outros juristas debatiam o assunto em encontros acadêmicos, como o que ocorreu em 1965, na sede da Fundação Getúlio Vargas (FGV), no Rio de Janeiro. Em reunião presidida por Themístocles Brandão Cavalcanti – que mais tarde integraria o Supremo Tribunal Federal –, especialistas como Caio Tácito, Miguel Seabra Fagundes, José Frederico Marques, Gilberto de Ulhôa Canto e Miguel Reale debateram, dentre outros temas, a formação de um Tribunal Superior. No relatório desse histórico encontro está

*The Superior Court of Justice started working on April 7th, 1989. Along that year, only 3,711 actions were judged by it. However, due to the great relevance this Court has been gaining since then, it judged more than 362 thousand actions along 2012 only. Such comparison shows very clearly that, 25 years later, the Superior Court of Justice has turned into a real “Court of Citizenship”. It is becoming more and more important within the juridical scenario in Brazil because of the great impact of its decisions, which affect the daily lives of all Brazilians: matters concerning family, consumer rights, environment, health, social security, commercial relations, public contests, among others. This result could only be achieved by the effort of its ministers and servants, workers who have been honorably complying with its constitutional mission, ensuring the defense of the rule of law and trying to offer the population an accessible, fast and effective legal service.*

*Although it was started working only one year after the promulgation of the Federal Constitution of 1988, and its institutional origin is intrinsically connected with the Federal Court of Appeals, the Superior Court of Justice was previously idealized from the political and academic debate happening at legislative houses and Law universities, throughout the 20th century. So, its actual origin can be found upon the most legitimate democratic principles.*

*Jurist José Afonso da Silva, a specialist in Constitutional Right, proposed, on one of his books, a change on the structure of the Judiciary. According to him, it was missing a Superior Court equivalent to the Superior Electoral Court and the Superior Labor Court to compose the judiciary structure of the Ordinary Law, Federal Fiscal Law and matters of the interest of the Brazilian Justice of the Military Penal Law<sup>1</sup>.*

*Not only him, but also many other jurists discussed this subject at academic meetings, as it happened in 1965, at the headquarters of Fundação Getúlio Vargas\*, in Rio de Janeiro. In a meeting presided by Themístocles Brandão Cavalcanti – who later became a member of the Supreme Federal Court – specialists such as Caio Tácito, Miguel Seabra Fagundes, José*

<sup>1</sup> Ideas taken from TAVARES, André Ramos. *Manual do Poder Judiciário Brasileiro*. São Paulo: Saraiva. 2012. page 146.

\* Translator’s note: It is one of the most traditional college education institutions in Rio de Janeiro, especially concerning the teaching of Law.

<sup>1</sup> TAVARES, André Ramos. *Manual do Poder Judiciário Brasileiro*. São Paulo: Saraiva. 2012. p. 146.

registrado: “(...) Decidiu-se, sem maior dificuldade, pela criação de um novo Tribunal. As divergências sobre a sua natureza e o número de tribunais, que a princípio suscitaram debates, pouco a pouco se encaminharam para uma solução que mereceu, afinal, o assentimento de todos. Seria criado um único Tribunal, que teria uma função eminente, como instância federal sobre matéria que não tivesse, como especificidade, natureza constitucional, ao mesmo tempo em que teria a tarefa de apreciar os mandados de segurança e *habeas corpus* das decisões denegatórias em última instância federal ou dos Estados”<sup>2</sup>

No âmbito legislativo, a primeira iniciativa no sentido de criar a nova Corte partiu dos próprios magistrados do Tribunal Federal de Recursos. Em 1976, uma minuta de projeto de lei elaborada pelos integrantes daquela instituição foi enviada ao Congresso Nacional, propondo, à época, a criação do “Supremo Tribunal de Justiça”, que seria a última instância das leis infraconstitucionais do País, deixando para o Supremo Tribunal Federal a prerrogativa exclusiva de controlar a constitucionalidade. Porém, a continuidade desta proposta somente ganharia mais consistência a partir da década seguinte, o período marcado pela democratização do País.

A questão continuou sendo objeto de frequentes estudos durante os anos que precederam a Constituição de 1988. A solução, entretanto, corria o risco de ser mais uma vez protelada, senão abandonada. Para desafogar o Judiciário da União, o Poder Executivo veio a cogitar, em 1984, Emenda Constitucional tendente a criar os chamados “contenciosos administrativos”, de inspiração francesa.

Atentos à possibilidade de convocação de uma Assembleia Constituinte, os magistrados do Tribunal Federal de Recursos formaram uma comissão de seis ministros, “com a atribuição de acompanhar os trabalhos da Constituinte, especialmente na parte relativa ao Poder Judiciário”. Sob a presidência do ministro Antônio de Pádua Ribeiro, tal comissão trabalhou com os parlamentares na construção do texto constitucional. Foram quinze meses de intensos debates para aperfeiçoar o capítulo que ordena a estrutura e atribuições no Poder Judiciário.

*Frederico Marques, Gilberto de Ulhôa Canto and Miguel Reale debated, among other topics, about the creation of a new Superior Court. On the report of this historical meeting, it is registered: “It has been decided, with no big difficulties, for the creation of a new Superior Court. The divergences concerning its nature and the number of courts, matters which had been previously discussed, naturally gave way to a solution which everyone agreed with. A single Court would be created, with an eminent function, to judge matters that did not have a constitutional nature as specificity, and also to judge writs of mandamus and habeas corpus denied by the Federal Justice or by the Justice of the States”.*<sup>2</sup>

*As far as the Legislative is concerned, the first initiative to create the new Court was from the magistrates of the Federal Court of Appeals. In 1976, a minute of project of law elaborated by the members of that institution was sent to the National Congress, proposing the creation of the so-called “Supreme Court of Justice”, which would be in charge of the last decisions involving infraconstitutional laws\* in the country, this way leaving for the Supreme Federal Court only the competence to control the constitution. However, this proposal only became stronger in the following decade, when the country became more democratic.*

*This question continued being frequently discussed during the years before the Constitution of 1988. The solution, then, ran the risk of being postponed again, or maybe even abandoned. To help the Judiciary of the Federal Government, the Executive even considered, in 1984, a Constitutional Amendment to create the so-called “administrative litigations”, inspired in French Law.*

*Since there was the possibility that a Constituent Assembly was convened, the magistrates of the Federal Court of Appeals formed a commission of six ministers in charge of following the work of the Constituent Assembly, especially concerning the part regarding the Judiciary. Presided by Antônio de Pádua Ribeiro, the commission worked with the members of*

<sup>2</sup> Ideas taken from TAVARES, André Ramos. *Manual do Poder Judiciário Brasileiro*. São Paulo: Saraiva. 2012. page 147.

\* Translator’s note: Laws which are not within the Constitution, but are submitted to it.

<sup>2</sup> TAVARES, André Ramos. *Manual do Poder Judiciário Brasileiro*. São Paulo: Saraiva. 2012. p. 147.

Com este impulso, a ideia de se constituírem os Tribunais Regionais Federais veio a ser considerada pelos constituintes. De fato, os debates levaram à Emenda nº 301430-4, que “estabeleceu a obrigatoriedade da criação dos referidos Tribunais, a fim de que não se tratasse de mera faculdade do legislador ordinário”<sup>3</sup>. Indo ainda mais longe, o Anteprojeto da Comissão de Organização dos Poderes e Sistema de Governo, além de incorporar emendas que davam forma e atribuições aos TRFs, estipulou a criação destes no prazo de seis meses a contar da promulgação da Constituição. Deste modo, surgiram, então, os cinco Tribunais Regionais Federais e o Superior Tribunal de Justiça.

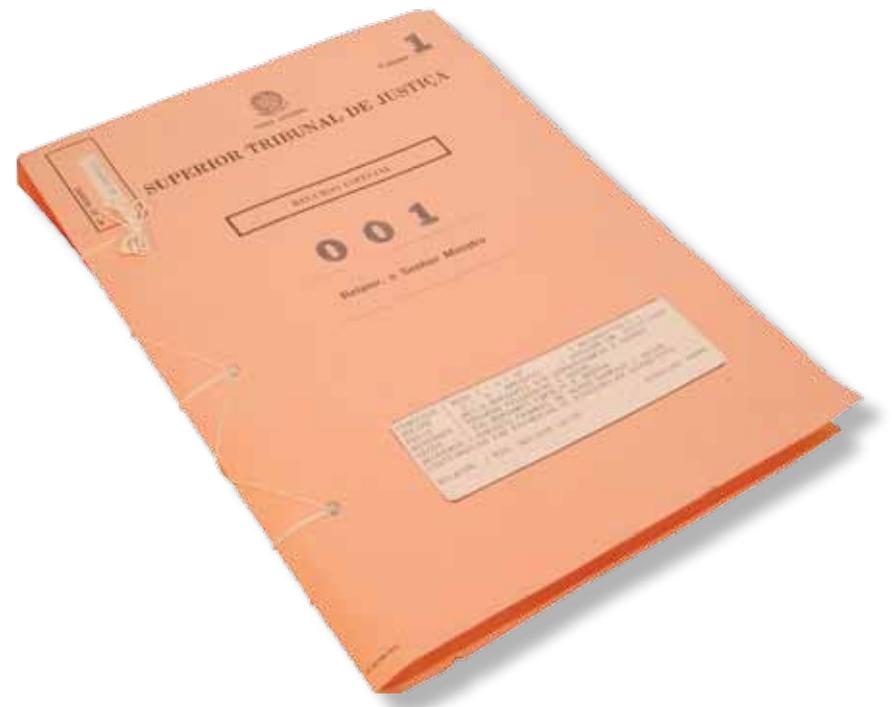
<sup>3</sup> Antônio de Pádua Ribeiro, *Antecedentes Históricos dos Tribunais Regionais Federais*.

*the Constituent Assembly within the constitutional text. Fifteen months of intense debates were necessary to enhance the chapter that establishes the structure and the attributions of the Judiciary.*

*Thus, the idea of creating the Federal Regional Courts started to be considered. As a matter of fact, the debates led to the Amendment 301430-4, which established that the Federal Regional Courts should be compulsorily created, so it would not become just an option for the ordinary<sup>3</sup> legislator. In addition to that, the draft project of the Commission of Organization of the Powers and the System of Government, besides incorporating some amendments which established more specific characteristics of the Federal Regional Courts, defined their creation for six months after the promulgation of the Constitution. This way, the Federal Court of Appeals was extinguished, and the Federal Regional Courts and the Superior Court of Justice were created instead.*

*However, this objective was not completely fulfilled. Although the Constitution created the Superior Court of Justice so as to help the Supreme Federal Court, it also increased the possibilities of constitutional matters that could be taken to the analysis of the Supreme Federal Court.*

<sup>3</sup> Ideas taken from RIBEIRO, Antônio de Pádua. *Antecedentes Históricos dos Tribunais Regionais Federais*.



Primeiro processo distribuído ao STJ  
First proceeding sent to the Superior Court of Justice



Antiga sede do STJ, em Brasília

*Previous headquarters of the Superior Court of Justice, in Brasília*

A criação do STJ e o encaminhamento de recursos que anteriormente seriam da competência do STF para aquele novo Tribunal pretendiam, sobretudo, amenizar o colapso iminente do STF, assoberbado por uma quantidade imensa de processos.

Esse objetivo, contudo, na prática, foi neutralizado pela Constituição, que, se de um lado criou o STJ, aliviando parcialmente a carga de tarefas de incumbência anterior do STF, de outra parte foi extremamente analítica, tratando de diversos temas e, com isso, aumentando as possibilidades de que novas questões possam ascender ao STF, por ventilar matéria constitucional.

Na base dessa nova configuração constitucional encontra-se uma ideia: ao STF cabe a tarefa de defesa da Constituição, e ao STJ a defesa da unidade do Direito federal<sup>4</sup>. O jurista José Afonso da Silva, sobre este aspecto, afirma que “o que dá característica própria ao Superior Tribunal de Justiça são suas atribuições de controle da inteireza positiva, da autoridade e da uniformidade de interpretação da lei federal<sup>5</sup>”. Neste sentido, assumiu uma função que, até então, fora tradicionalmente atribuída ao Supremo Tribunal Federal.

Essa indicação, contudo, não esgota as competências múltiplas e excessivas que foram reconhecidas a cada um desses tribunais. Ainda que seu foco seja a manutenção de certa unidade nacional na interpretação e aplicação da legislação federal, nem por isso cabe deixar de considerar o STJ como um verdadeiro e próprio Tribunal da Federação. Isso porque não se pode desconsiderar o caráter nacional (e não meramente federal) de grande parte das leis federais<sup>6</sup>.

A descentralização do Poder Judiciário e sua reorganização, com a criação do STJ e dos cinco tribunais regionais federais, foi um dos pontos mais relevantes da nova Constituição.

*Within this new Constitutional panorama, the Supreme Federal Court would be in charge of defending the Constitution, whereas the Superior Court of Justice would be in charge of defending the unit of Federal Law<sup>4</sup>. Regarding this aspect, jurist José Afonso da Silva affirmed that the main characteristic of the Superior Court of Justice is its attributions concerning the authority and uniformity of the interpretation of the Federal Law<sup>5</sup>. In this sense, it assumed a function which was traditionally of the Supreme Federal Court.*

*This indication, however, does not encompass all the competences of both Courts. Although the focus of the Superior Court of Justice is on the maintenance of a certain national unit concerning the interpretation and applicability of the federal legislation, it must be considered a true Brazilian Court. And this because it not possible to ignore the national characteristic of most of the federal laws<sup>6</sup>.*

*The decentralization of the Judiciary and its reorganization, with the creation of the Superior Court of Justice and the five Federal Regional Courts, was one of the most relevant points of the new Constitution.*

<sup>4</sup> It is important to highlight that the Superior Court of Justice was not created to defend the Federal Law. This would not be admitted within a federation, since it would grant privileges to federal laws in relation to local laws.

<sup>5</sup> Ideas taken from SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros Editores, 2011, page 573.

<sup>6</sup> This distinction is about the laws applicable only to the institutions belonging to the Federal Government (federal laws) and to the ones applicable to the whole country (national laws).

<sup>4</sup> Note-se, aqui, que não se trata da criação de um Tribunal para a defesa da Lei federal, o que representaria um privilégio inadmissível dentro de uma federação, quanto às leis emanadas de outras entidades federativas.

<sup>5</sup> SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Malheiros Editores, 2011, p. 573.

<sup>6</sup> Trata-se da distinção já bastante conhecida entre leis federais aplicáveis apenas à União federal e leis federais aplicáveis nacionalmente, ou seja, no âmbito de todo território nacional e com relação a todas as entidades federativas.

## Vinte e cinco anos fazendo história

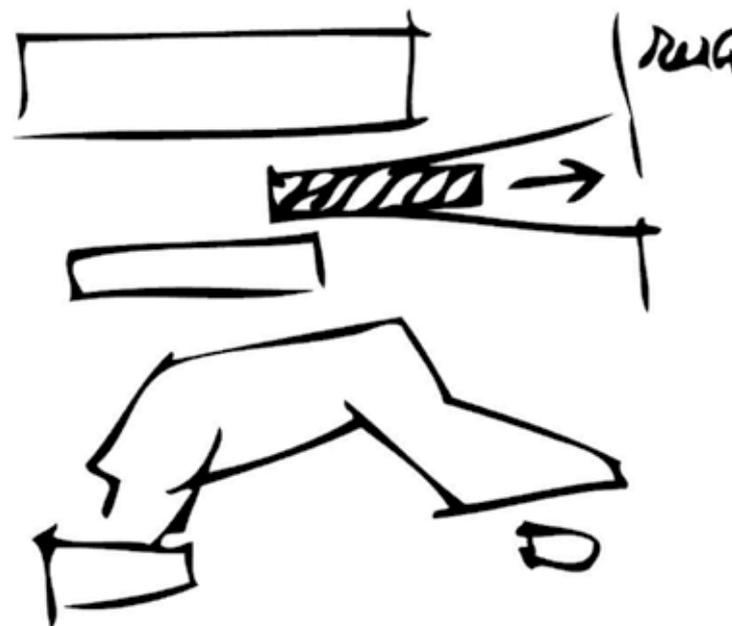
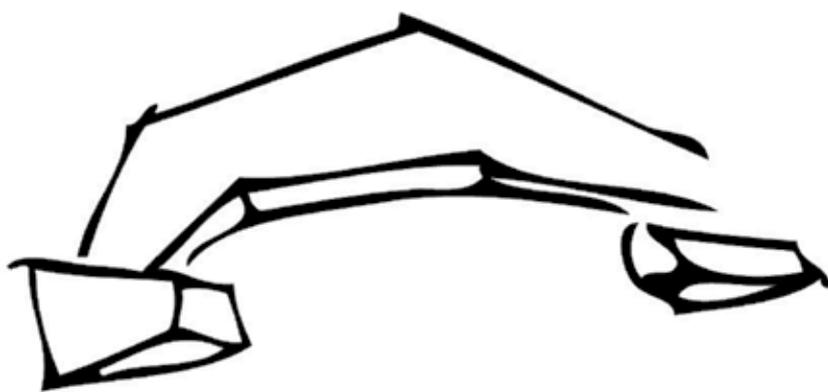
*Twenty-five years doing history*

Os ministros que atuavam no TFR passaram a compor inicialmente o STJ (art. 27, § 2º, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988). O ministro Evandro Gueiros Leite, que seria o presidente no biênio 1987-1989, foi o responsável pela instalação do novo Tribunal, tendo como primeira tarefa a obtenção de verbas e a definição de um terreno para a construção da sede, pois, inicialmente, o STJ ocupou a antiga sede do Tribunal Federal de Recursos, na Capital Federal, que não comportaria o novo número de ministros e servidores.

No período seguinte, coube ao ministro Washington Bolívar de Brito (1989-1991) iniciar a construção da sede definitiva do STJ, o que aconteceu em 28 de dezembro de 1989. Na ocasião, o arquiteto Oscar Niemeyer, levou ao Tribunal a maquete do novo complexo. A obra, que seria inaugurada em 1995, seguiu o mesmo conceito de outros edifícios que levam a assinatura do “projetista de Brasília”, como o Palácio do Itamaraty, o Palácio da Alvorada, o Congresso

*The ministers of the Superior Court of Appeals did the initial composition of the Superior Court of Justice (according to article 27, paragraph 2, I, of the Transitional Dispositions of the Constitution of 1988). Minister Evandro Gueiros Leite, who was its president from 1987 to 1989, was in charge of putting the new court to work effectively. His first duty was obtaining funds and the deciding of where the main office would be built, since, at first, the new court occupied the main office of the Superior Court of Appeals, but it would be enough for the new number of ministers and servants.*

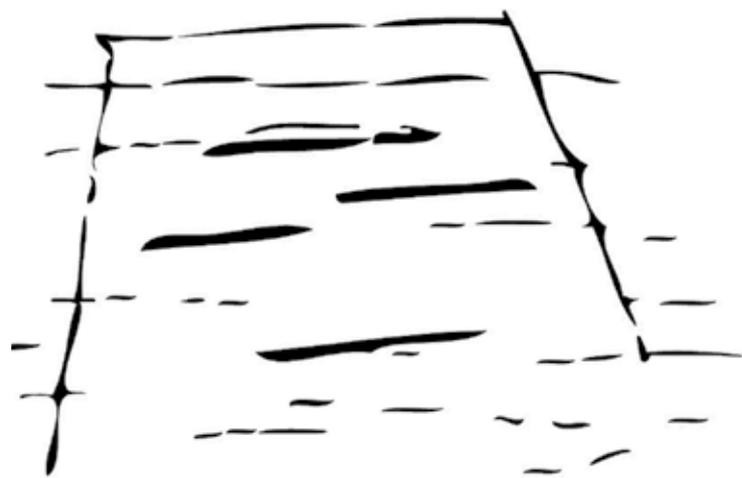
*During the next period, minister Washington Bolívar de Brito (1989-1991) started the construction of the new main office of the Superior Court of Justice on December 28th, 1989. At the occasion, architect Oscar Niemeyer took a model of the new complex. The building, which was inaugurated in 1995, followed the same concept of other buildings constructed by Niemeyer in Brasília, such as the Itamaraty Palace, the Alvorada Palace, the National*



Croquis do novo prédio do STJ, desenhados pelo arquiteto Oscar Niemeyer  
*Sketches of the new building of the Superior Court of Justice, designed by architect Oscar Niemeyer*

Nacional, a Catedral, a Praça dos Três Poderes. A solução de Niemeyer para a sede do STJ foi dispor um número de seis edifícios ao longo de uma espinha dorsal, em que o visitante que entra no prédio vai descobrindo ambientes à medida em que caminha. O espelho d'água veio mais tarde, concebido durante uma das inúmeras visitas do arquiteto à sede do STJ, com a proposta de fazer refletir o painel da artista Marianne Peretti, que colaborou em várias de suas obras.

Sucedeu na gestão do ministro Bolívar de Brito, na presidência do STJ, o ministro Antônio Torreão Braz (1991-1993), que, além de seguir com as obras da sede, implantou o serviço de assistência à saúde do servidor (Pró-Ser). Na sequência, o ministro Willian Patterson (1993-1995) fortaleceu e valorizou o corpo funcional do STJ. Os ministros Romildo Bueno de Souza (1995-1997) e Américo Luz (1997-1998) sucederam na presidência do Tribunal, anos em que os setores de informática e comunicação social despontaram como áreas importantes no apoio à atividade do Tribunal.



*Congress, the Cathedral and the Three Powers Square. Niemeyer projected six building along a kind of spine, in which the visitor that enters the building can discover new rooms throughout his way. The reflecting pool was built later, after many visits of the architect to the building. It had the objective of reflecting the panel by Marianne Peretti, which helped Niemeyer in many of his works.*

*After minister Bolívar de Brito, minister Antônio Torreão Braz (1991-1993) became the president of the Superior Court of Justice. Besides continuing the construction of the main office, he started the service of health assistance for the servant, called Pró-Ser. The next president, Willian Patterson (1993-1995), strengthened and valued the servants of the court. Ministers Romildo Bueno de Souza (1995-1997) and Américo Luz (1997-1998) were the following presidents, when put great importance to the support areas of computer science and social communication.*



A ideia foi abraçada também pela administração seguinte, do ministro Antônio de Pádua Ribeiro (1998-2000), que implantou um sistema de informática ligando o STJ aos seus principais usuários. O presidente seguinte, ministro Paulo Costa Leite (2000-2002), elegeu como prioridade a política de fortalecimento institucional. Foi a partir de então que o STJ passou a ser conhecido como o “Tribunal da Cidadania”.

Na gestão do ministro Nilson Naves (2002-2004), o STJ participou ativamente na reforma do Judiciário. Além disso, internamente, investiu na área de comunicação social, com a criação dos núcleos de rádio e de tv. O presidente seguinte foi o ministro Edson Vidigal (2004-2006). Ele ampliou a jornada de atendimento do Tribunal, que passou a funcionar das 7h às 19h. O ministro Raphael de Barros Monteiro Filho (2006-2008) focou sua gestão na celeridade processual. Sob seu comando, foi implementada a petição eletrônica e instalada a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). Na sequência, sucedeu na presidência por alguns meses o ministro Humberto Gomes de Barros (2008), tempo suficiente para a tomada de medidas quanto à Cesar Asfor Rocha (2008-2010). O ministro Ari Parglender, presidente no biênio 2010-2012, teve uma administração marcada pela meta de melhorar a prestação jurisdicional, concentrando-se na gestão dos recursos humanos e materiais.

Em 31 de agosto de 2012, o ministro Felix Fischer assumiu a gestão do STJ para o biênio 2012-2014. O atual presidente tem como uma das principais metas de sua gestão propiciar condições para que os ministros possam estar concentrados basicamente na tarefa maior, que é a de bem julgar as mais relevantes questões federais.

Embora tenham se passado apenas 25 anos, no momento histórico em que foi instalado o Superior Tribunal de Justiça, a sociedade brasileira era bastante diferente do que é hoje. Não havia ainda plena conscientização da população no tocante à luta por seus direitos e, além disso, começaram a ser agregados novos e diversos elementos às relações econômicas e sociais no cenário mundial, devido ao fortalecimento da chamada globalização. Uma vez diversificado o leque de direitos da sociedade, foram igualmente ampliadas as demandas do novo Tribunal, que teve seu papel e imagem consolidados perante os jurisdicionados e os Poderes constituídos.

*This idea was also held by the following administration, by minister Antônio de Pádua Ribeiro (1998-2000), which implemented a computer system linking the Superior Court of Justice to its main users. The following president, minister Paulo Costa Leite (2000-2002), established as priority the policy of institutional empowerment. Since then, the Superior Court of Justice started being known as “The Court of Citizenship”.*

*During the administration of minister Nilson Naves (2002-2004), the Superior Court of Justice took part very actively on the reform of the Judiciary. In addition to it, internally, he invested in the area of social communication, creating centers of radio and TV. The following president was minister Edson Vidigal (2004-2006). He expanded the number of service hours of the court, which started working from 7 a.m. to 7 p.m.. Minister Raphael de Barros Monteiro Filho (2006-2008) focused on the swiftness of the cases. Under his command, the electronic petition was implemented was the National School for Formation and Enhancement of Magistrates. After him, minister Humberto Gomes de Barros (2008) became the president just for some months, but enough to do take actions concerning the implementation of the Law of Repetitive Special Appeals, being replaced soon after that by minister Cesar Asfor Rocha (2008-2010). Minister Ari Parglender (2010-2012), had the objective of enhancing the legal service, focusing on managing human and material resources.*

*On August 31st, 2012, minister Felix Fischer assumed the administration of the Superior Court of Justice from 2012 to 2014. One of the main objectives of the current president is providing conditions for the ministers to focus on their major task, which is judging appropriately the most relevant federal questions.*

*Although only 25 years have gone by, in the historical moment when the Superior Court of Justice was created, the Brazilian society was very different from today. The population was not fully aware of the fight for its rights and, besides that, many elements became part of the social and economic relations within the world scenario, due to the influence of globalization. Once the rights of the society became more diversified, the demands of the new court followed the same way, and so the Superior Court of Justice had its role and image consolidated towards the people and the Powers.*

Relator da Petição 1, o primeiro julgado da história do STJ, o ministro Nilson Naves previa, à época, que o Tribunal seria muito procurado: “Com a Constituição de 1988, o Judiciário foi despertado. A mudança mais significativa foi a abertura do Judiciário ao cidadão. O número de processos aumentou assustadoramente”<sup>7</sup>. Alguns números demonstram o gigantismo do papel do STJ. Em 1989, ano em que começou a funcionar, cada ministro do STJ relatou, em média, 121 processos, de um total inferior a quatro mil. Em 2012, o Tribunal realizou 362.141 julgamentos, enquanto a média por relator foi de aproximadamente 10 mil processos. Não apenas os números de processos demonstram a grande mudança que ocorreu em pouco mais de duas décadas. Nos primeiros dez anos de funcionamento, a Corte era exclusivamente masculina. A presença feminina só começou em 1999, com a nomeação da ministra Eliana Calmon. Hoje, o STJ também conta com as ministras Nancy Andrighi, Laurita Vaz, Denise Arruda, Maria Thereza de Assis Moura e Regina Helena Costa.

<sup>7</sup> Portal do Superior Tribunal de Justiça

*Rapporteur of Petition 1, the first judgment of the history of the Superior Court of Justice, minister Nilson Naves seemed to predict, at the time, that the court would be very demanded: “With the Constitution of 1988, the Judiciary was awakened. The most significant change was the access of the Judiciary for the citizen. The number of processes grew tremendously.”<sup>7</sup> Some figures show the deep importance of the role of the Superior Court of Justice. In 1989, when it started working, each minister reported about 121 cases, less than four thousand on the whole. In 2012, the court did 362,141 judgments, with an average of 10,000 for rapporteur. But it is not only the number of cases that shows the profound change that happened within a little more than two decades. In the first ten years of the court, its ministers were only male. The first female minister was Eliana Calmon, in 1999. Nowadays, the court has also Nancy Andrighi, Laurita Vaz, Denise Arruda, Maria Thereza de Assis Moura and Regina Helena Costa as female ministers.*

<sup>7</sup> Site of Superior Court of Justice



Construção da atual sede do STJ  
*Construction of the current headquarters of the Superior Court of Justice*



## **A Reforma do Judiciário**

### *The Reform of the Judiciary*

**P**orém, em um período muito curto de tempo após a promulgação da nova Constituição, o sistema Judiciário brasileiro começaria a perceber um agravamento dos problemas que, a bem da verdade, já vinha enfrentando. A razão está na extensão da constitucionalização de direitos e liberdades individuais e coletivas que resultou em um substancial crescimento da demanda pelos serviços do Poder Judiciário em todo o País.

A isso somam-se fatores de natureza processual, estrutural e de gestão, traduzidos em “número excessivo de recursos processuais, excesso de formalismo procedimental, abundância de leis, difícil acesso ao Judiciário por vários setores da população, número insuficiente de magistrados e servidores, pouca informatização das unidades judiciais, falta de planejamento estratégico, deficiência no controle administrativo, dificuldade de integração com outras instituições judiciais e operacionais, como Ministério Público, Defensoria Pública e Polícia, dentre outros”.<sup>8</sup>

Esses aspectos deram formato a uma séria crise institucional e de gestão na estrutura do Poder Judiciário nos anos seguintes à promulgação da Constituição, ainda em meados da década de 1990. O fato é que o País começou a viver, também, uma crise de gestão pública, embora ambas não estivessem dissociadas, e sim fortemente amalgamadas. Deste modo, teve início o debate sobre as necessárias reformas estruturais capazes de promover melhorias pelos órgãos da administração pública e do Judiciário, de maneira a que estes pudessem otimizar a prestação de serviços aos cidadãos, sem qualquer prejuízo às suas garantias constitucionais.

Com objetivo de solucionar, ou ao menos mitigar esses efeitos, a Reforma do Judiciário, implementada pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, trouxe importantes inovações, voltadas aos objetivos do aumento da transparência e eficiência do Judiciário. Suas origens estão na Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 96/92, de autoria do deputado Hélio Bicudo, apresentada à Câmara dos Deputados em 26 de março de 1992, sendo aprovada após 13 anos de tramitação, com significativas alterações no texto original.

*However, after a very short period after the promulgation of the new Constitution, the Brazilian Judiciary started to notice that the problems it had been facing were getting worse. The reason was the presence of the more individual and collective rights and freedoms in the Constitution. The result was a considerable growth for the demand of the services of Judiciary all over the country.*

*In addition to that, some other factors affected very negatively the Judiciary, such as the excessive number of appeals, the excess of formalism on the procedures, the great number of laws, the difficult access to the Judiciary by many segments of the society, insufficient number of magistrates and employees, little use of technology at the judicial entities, lack of strategic planning, bad administrative control, difficult of integration with other entities, such as the Public Ministry, the Public Defender Office, the police, among others.<sup>8</sup>*

*Those factors caused a serious institutional crisis within the Judiciary in the beginning of the 1990's. As a matter of fact, the country as a whole was having a deep crisis concerning its public administration. So, discussions started to be held in order to think of the structural reforms necessary to enhance the entities of the public administration and of the Judiciary, so as they could offer a better legal service for the population, without going against the Constitution.*

*Thus, the Reform of the Judiciary began to be implemented by Constitutional Amendment 45, from 2004. It brought important innovations regarding the transparency and efficiency of the Judiciary. This amendment has its origin in Constitutional Amendment Proposal 96/92, by deputy Hélio Bicudo, dated from March 26th, 1992. It was approved only 13 years later, with significant changes in its original text.*

<sup>8</sup> Ideas taken from VIEIRA, Luciano José Martins e PINHEIRO, Ivan Antônio. Contribuições do Conselho Nacional de Justiça para a gestão do Poder Judiciário. EnANPAD. Rio de Janeiro, 2008. Extraído de NOGUEIRA, José Marcelo Maia e PACHECO, Regina Silvia. A gestão do Poder Judiciário nos estudos de administração pública. 2009. page 6.

<sup>8</sup> Por VIEIRA, Luciano José Martins e PINHEIRO, Ivan Antônio. Contribuições do Conselho Nacional de Justiça para a gestão do Poder Judiciário. EnANPAD. Rio de Janeiro, 2008. Extraído de NOGUEIRA, José Marcelo Maia e PACHECO, Regina Silvia. A gestão do Poder Judiciário nos estudos de administração pública. 2009. p. 6.

O Poder Judiciário, com as alterações da EC 45, passou a contar com o Conselho Nacional de Justiça. Como órgão do Poder Judiciário, sem competência julgante, o CNJ tem ampla competência no controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes. Assim, cabe-lhe, em síntese, zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura; pela observância, no âmbito do judiciário, dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, ainda, dos demais princípios e condutas impostos à administração pública pela Constituição, bem como apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade de atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, naturalmente, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União.

Nas disposições sobre as atribuições do Superior Tribunal de Justiça houve alguns acréscimos. O Tribunal incorporou a competência para a homologação de sentenças estrangeiras e concessão de exequatur, assim como para apreciar, em grau de recurso, a discussão que versar sobre a validade de ato de governo local contestado em face de lei federal.

*After this amendment, the Judiciary was now composed of the following entities the National Council of Justice. The National Council of Justice does not have the competence to judge anything. Actually, its competence is related to the administrative and financial control of the Judiciary and to functional duties of judges. This way, it is in charge of taking care of the autonomy of the Judiciary and of enforcing the Statute of the Magistrates; the observance of the principles of the legality, impersonality, morality, publicity and efficiency, as well as of the other principles and conducts established by the Constitution. It is also in charge of examining the legality of the administrative acts produced by the members of the Judiciary, doing all the necessary actions so that the law is fully fulfilled, except for the acts of the competence of the National Audit Court.*



A EC nº 45/04 também deu criação à justiça itinerante na Justiça Federal, bem como à possibilidade de os Tribunais Regionais Federais constituírem câmaras regionais “a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo”. Ainda com relação à Justiça Federal, esta teve sua competência ampliada, para alcançar causas relativas a direitos humanos.

Porém, a EC nº 45/2004 não encerra o processo de ajustes na estrutura do Poder Judiciário. Em 2005, o governo Federal criou a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, com o objetivo de promover, coordenar, sistematizar e angariar propostas referentes à reforma do Judiciário. Trata-se de um órgão de articulação entre o Executivo, o Judiciário, o Legislativo, o Ministério Público, governos estaduais, entidades da sociedade civil e organismos internacionais aptos a propor e difundir ações e projetos de aperfeiçoamento do Poder Judiciário.

A partir de 2008, além de prosseguir propondo e acompanhando as mudanças legislativas visando estabelecer estratégias para tornar o Sistema de Justiça mais democrático, rápido, eficiente e transparente, a Secretaria de Reforma do Judiciário passou a atuar diretamente na execução de ações voltadas a promover a democratização do acesso à Justiça no Brasil. Por meio do Programa Nacional de Segurança com Cidadania (Pronasci), o órgão tem por meta contribuir para a inclusão dos milhões de cidadãos brasileiros que se encontram à margem do sistema de justiça, fortalecendo o Estado Democrático de Direito.

A síntese desses 25 anos, desde que a Constituição de 1988 foi editada, poderia ser a de que o Brasil tem vivido um período sem igual de normalidade institucional. Como ressalta Daniel Sarmiento: “As crises políticas que surgiram neste intervalo têm sido resolvidas com base nos instrumentos previstos pela própria Constituição. As instituições constitucionais têm funcionado regularmente. Há eleições livres e regulares no País, um Poder Judiciário que funciona com independência, e respeito às liberdades públicas. Aumentou, na sociedade, a consciência sobre os direitos, e os movimentos reivindicatórios incorporaram a gramática constitucional à sua estratégia de luta. A Constituição passou a ser encarada com uma autêntica norma jurídica, e não mera enunciação de princípios retóricos, e ela tem sido cada vez mais invocada na Justiça, inclusive contra os atos ou omissões inconstitucionais dos poderes majoritários”<sup>9</sup>.

*As for the Superior Court of Justice, it was now in charge of judging actions concerning foreign matters and conflicts involving local acts and federal laws.*

*Constitutional Amendment 45/2004 also instituted the itinerant justice within the federal justice, and also created the possibility that the Federal Regional Courts constituted regional chambers so as to facilitate the general access of the people to justice. Also, the federal justice was now in charge of judging causes regarding human rights (article 109).*

*However, Constitutional Amendment 45/2004 was not the only responsible for the changes within the Judiciary. In 2005, the Federal Government created the Secretary of the Reform of the Judiciary of the Ministry of Justice, in order to promote, coordinate and systematize the proposals for the reform of the Judiciary. Actually, it is a joint entity of the Executive, the Legislative, the Judiciary, the Public Ministry, the governments of the states and, entities of the civil society and international organizations, with the objective of proposing actions and projects to enhance the Judiciary.*

*From 2008 on, besides keeping on proposing and following legislative changes to make the legal system faster, more efficient and more transparent, the Secretary of the Reform of the Judiciary started to act more directly on the execution of actions to facilitate the access of justice in Brazil. By means of the National Program of Security with Citizenship, the Secretary has the objective of promoting the access to justice to the millions of citizens who still do not have access to the legal system in Brazil.*

*To sum up those 25 years, it is possible to say that Brazil is now living a unique period of institutional normality. According to Daniel Sarmiento, the political crises which happened within this period have been solved using the instruments contained in the Constitution. The constitutional institutions have been working regularly. There are free and regular elections, and a Judiciary which works with independence and respect to the public freedoms. The society is more conscious about its rights and the popular movements attributed a more claiming aspect for the Constitution. The constitution is now seen as an authentic set of juridical rules, and not just as series of rhetorical principles. It has been gradually more mentioned with the Brazilian justice, even concerning actions of the higher powers.<sup>9</sup>*

<sup>9</sup> SARMENTO, Daniel. 21 Anos da Constituição de 1988: a Assembleia Constituinte de 1987/1988 e a Experiência Constitucional Brasileira sob a Carta de 1988. *Revista Direito Público*. Vol. 1 nº 30 – Nov-Dez/2009, p. 40.

<sup>9</sup> Ideas taken from SARMENTO, Daniel. 21 Anos da Constituição de 1988: a Assembleia Constituinte de 1987/1988 e a Experiência Constitucional Brasileira sob a Carta de 1988. *Revista Direito Público*. Vol. 1 nº 30 – Nov-Dez/2009, page 40.

## ***Evoluindo com eficiência***

*Evolving with efficiency*

Com o crescimento da demanda, algumas medidas legais contribuíram para desonerar o Tribunal, como o diploma nº 11.672/2008 – Lei dos Recursos Especiais Repetitivos –, que entrou em vigor em 8 de agosto de 2008, e estabelece os procedimentos relativos ao julgamento de recursos especiais repetitivos no âmbito do STJ. A medida permitiu desafogar o Tribunal, evitando o recebimento de milhares de recursos repetitivos ao acrescentar o artigo 543-C ao Código de Processo Civil. A norma dispõe que, quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito, cabe ao presidente do Tribunal de origem – Tribunal de Justiça ou Tribunal Regional Federal – admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao STJ. Os demais ficam suspensos até o pronunciamento definitivo da Corte Superior.

Outra possibilidade é o relator do caso no STJ identificar esses processos e determinar a suspensão dos demais recursos nos tribunais de segunda instância. Depois que o acórdão for publicado, os recursos especiais suspensos na origem terão seguimento negado se a decisão de segundo grau coincidir com a orientação do STJ. Em caso de divergência, os recursos serão novamente examinados. Se o tribunal de origem mantiver a decisão divergente, será feito novo exame de admissibilidade do recurso especial para que ele chegue à Corte Superior. Nessa hipótese, ele será julgado pela Presidência do Tribunal, não sendo distribuído aos ministros.

Como resultado, em apenas três meses de vigência da Lei, o número de recursos especiais que chegou ao STJ foi cerca de 40% menor do que o registrado no mesmo período do ano anterior. Porém, a principal vantagem da aplicação dessa lei é acabar com a imprevisibilidade, promovendo uniformização sólida da interpretação das leis federais.

Outro importante marco histórico foi a digitalização dos processos, iniciada em 2009 para cumprir a meta da presidência da Corte de ter todos os processos tramitando, virtualmente, em agosto daquele mesmo ano. Deste modo, o Superior Tribunal de Justiça se tornou o primeiro tribunal nacional do mundo a ter todos os processos tramitando virtualmente, para atender os requisitos da entrada em operação do Processo Judicial Eletrônico. Com o sistema, advogados

*As for the increase on the demand of the Superior Court of Justice, some measures helped it, such as the law 11,672/2008 – the so-called Law of Repetitive Special Appeals – which was put into force on August 8th, 2008, and establishes the proceedings regarding the judgment of repetitive special appeals within the Superior Court of Justice. This law was of tremendous help, since it avoid thousand of repetitive appeals for the court, as it added article 543-C to the Code of Civil Proceedings. This law establishes that when there many appeals founded on the same juridical matter, the president of the court where it came from – the Court of Justice or the Federal Regional Court – is in charge of admitting one or more appeals and then send them to the Superior Court of Justice. The other appeals are not judged before the Superior Court pronounces its final word.*

*Another possibility is the rapporteur of the case within the Superior Court of Justice identify such cases and determine the suspension of the other appeals on the courts of origin. After the decision is published, the special appeals which had been suspended will not be continued if the decision of the court of origin is the same of the Superior Court of Justice. If there is no agreement, the appeals will be examined again. If the court of origin maintains its decision, another examination will be made for it to be taken to the Superior Court. In this specific case, the appeal will be judged by the President of the Court, not by its ministers.*

*As a result, in just three months, the number of special appeals that were sent to the Superior Court of Justice decreased about 40%, comparing with the previous period. However, the main advantage of this law is the end of unpredictability, promoting a solid unifying process concerning the interpretation of federal laws.*

*Another historical mark was the digitalization of the cases, which started in 2009 so as to reach the goal of the President of the Court of having all cases going through virtually until August of that same year. This way, the Superior Court of Justice became the first national court of the world to have all cases going through virtually, in order to fulfill the demands of the*



PODER JUDICIAL

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ERESP  
760029  
2005/0198529-0



e cidadãos puderam passar a visualizar a íntegra do processo de qualquer lugar do mundo com acesso à internet. O projeto de virtualização processual do STJ venceu, na categoria Tribunal, a sexta edição do Prêmio Inovare 2009, com o tema “Justiça Rápida e Eficaz”.

Hoje, processos originários – como *habeas corpus* e mandados de segurança – e petições incidentais podem ser apresentados tanto em papel quanto na versão eletrônica, mediante certificado digital. Mensalmente, o STJ recebe a média de 45 mil petições incidentais. Desse total, apenas 25% chegam por meio digital – volume que deverá ser ampliado. Além disso, está em funcionamento, em caráter experimental, um projeto de integração eletrônica entre a Procuradoria-Geral da República e o STJ. A proposta é que os documentos entre as duas instituições sejam encaminhados por meio eletrônico, buscando a racionalização dos processos.

Nos últimos anos, o Tribunal investiu fortemente na simplificação do trâmite processual e implantou, entre outros instrumentos, o Núcleo de Procedimentos Especiais da Presidência (Nupre), a petição eletrônica e o Diário da Justiça Eletrônico, que traz todas as decisões da Corte na internet, facilitando a consulta e gerando economia de recursos humanos e financeiros. O Nupre funciona como um “filtro” para processos manifestamente incabíveis ou sem perspectiva de provimento. Com ele, a própria presidência da Corte passou a rejeitar os recursos inadmissíveis, prejudicados ou em confronto com súmulas ou com a jurisprudência dominante no Tribunal.

Outro elemento fundamental para a eficiência do Tribunal tem sido o emprego de súmulas. Desde a sua criação, o STJ editou 469 súmulas, sobre os mais diferentes temas da sua competência. Este importante instrumento jurídico foi adotado pelo direito brasileiro em 1963 e é utilizado para garantir a segurança jurídica, promover a celeridade processual e evitar a multiplicação

*Electronic Judicial Proceeding, a system which was being started in that same year. With the new system, lawyers and citizens could access the whole case from anywhere in the world using the internet. The project of virtualization of the cases of the Superior Court of Justice won the Innovare Prize in 2009, in the category Court, with the topic “Swift and Efficient Justice”.*

*Nowadays, cases like habeas corpus and writs of mandamus and petitions can be issued in paper or in electronic version, by means of a digital certificate. Every month, the Superior Court of Justice receives about 45 thousands petitions. From this total, only 25% are electronic – but this number will be increased. Besides that, it is working, experimentally, a project to integrate electronically the Superior Court of Justice and Attorney-General Office. The objective is that the documents between the institutions are sent only electronically, so as to make the cases swifter.*

*Recently, the Court invested highly in the simplification of the flowing of the processes and created, among other instruments, the Center of Special Proceedings of the Presidency, the electronic petition and the Electronic Official Journal, which publishes all decisions of the Court on the internet, facilitating the access and generating economy of human and financial resources. The Center works as a “filter” of unreasonable processes. This way, the presidency started to avoid appeals which are not adequate to be judged according to the jurisprudence of the Court.*

*Another fundamental element for the efficiency of the Court has been the creation of precedents. Since the Superior Court of Justice was created, it has edited 469 precedents, about various issues of its competence. This important juridical instrument was adopted by the Brazilian Law in 1963 and is used to ensure legal certainty, promote swiftness to the proceedings and avoid too many cases about similar matters. The precedent is a synthesis*

de processos sobre questões idênticas. A súmula é uma síntese das reiteradas decisões proferidas pelos Tribunais Superiores sobre uma determinada matéria. Com ela, questões que já foram exaustivamente decididas podem ser resolvidas de maneira mais rápida mediante a aplicação de precedentes já julgados.

Para alcançar a missão constitucional de uniformizar as normas infraconstitucionais do país, o STJ divulga em diversos veículos sua jurisprudência. Disponível nas versões eletrônica e impressa, a publicação traz todas as súmulas com seus enunciados, suas referências legislativas e as decisões da Casa que levaram à sua edição. Por meio físico ou eletrônico, advogados e magistrados das mais diferentes localidades do País podem ter acesso às mais recentes decisões da Corte, bem como àquelas imprescindíveis à solução dos litígios. A Revista Eletrônica do STJ é o primeiro repositório oficial de jurisprudência em portal da rede mundial de computadores. Lançada em setembro de 2002, antecipou-se à Lei nº 11.341, de agosto de 2006, que autorizou a comprovação de divergência jurisprudencial por meio de acórdãos retirados da internet.

Deste modo, depreende-se que o STJ se notabilizou por dar unidade e segurança jurídica para questões polêmicas reguladas em âmbito federal e entendidas de maneiras diversas e, muitas vezes, contraditórias pelos tribunais das 27 unidades federativas e pelos tribunais regionais da Justiça Federal. Decorridos 25 anos, o Superior Tribunal de Justiça segue buscando novos instrumentos para enfrentar o crescente volume de processos. Para tanto, aprimora procedimentos, agiliza sessões de julgamento e incorpora novas tecnologias da informação à sua rotina de trabalho na busca de uma prestação jurisdicional mais célere, efetiva e transparente.

É o STJ cumprindo, na prática, sua histórica e relevante condição de “Tribunal da Cidadania”.

*of the decisions made by the Superior Court about a specific matter. This way, the matters which had already been decided very frequently can be solved faster by applying the previous decisions.*

*In order to fulfill its institutional mission of making the infraconstitutional rules of the country more uniform, the Superior Court of Justice publishes, in various means of communication, its jurisprudence. It is available in electronic and in printed versions, and brings all the precedents, containing its statements, its legislative references and the decisions of the Court which justified each edition. Either by the electronic or by the printed version, lawyers and magistrates from the whole country can have access to the latest decisions of the Court, as well to the fundamental ones to decide conflicts. The Electronic Magazine of the Superior Court of Justice is the first official repository of jurisprudence available on a website. It was launched in September, 2002, before Law 11,341, from August, 2006, which authorized the proof of jurisprudential divergence by means of decisions taken from the internet.*

*This way, it can be seen that the Superior Court of Justice has become noticeable for proving unification and legal certainty to controversial matters ruled all over the country and interpreted in different manners – many times contradictorily – by the courts of the 27 federative units and by the regional courts of the Federal Justice. After 25 years, the Superior Court of Justice continues searching for new instruments in order to face the great number of cases. Then, it enhances proceedings, makes judgment sessions faster, and incorporates new information technologies to its routine so as to offer a swifter, more effective and more transparent legal service.*

*It is the Superior Court of Justice complying, in practice, its historical and relevant condition of being “The Court of Citizenship”.*

## **Superior Tribunal de Justiça: composição e atribuições**

*The Superior Court of Justice: composition and attributions*

Com sede em Brasília (DF), o Superior Tribunal de Justiça é a corte responsável por uniformizar a interpretação da lei federal em todo o Brasil, seguindo os princípios constitucionais e a garantia e defesa do Estado de Direito. Última instância do Poder Judiciário para as normas infraconstitucionais, o STJ, como órgão de convergência da Justiça comum, aprecia causas oriundas de todo o território nacional, em todas as vertentes jurisdicionais não especializadas.

Além dos setores mencionados nas páginas a seguir, a gestão administrativa do STJ – cujo modelo adotado também é apresentado na sequência – é integrada por diversas outras secretarias, vinculadas à Secretaria do Tribunal. São elas: Judiciária, de Jurisprudência, de Finanças, de Serviços Integrados de Saúde, de Segurança, dos Órgãos Julgadores, de Documentação, de Gestão de Pessoas, de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Comunicação Social. Existe, ainda, uma Secretaria de Controle Interno, composta pela Coordenadoria de Orientação e Acompanhamento da Gestão Administrativa, Coordenadoria de Orientação e Acompanhamento da Gestão de Pessoal, Coordenadoria de Autoria e Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia da Informação.

Toda a atividade institucional e judicante do STJ é regulada por seu Regimento Interno, o instrumento que fixa a organização e disciplina a aplicação de suas normas processuais. A publicação reúne 344 artigos que dispõem sobre a competência e o funcionamento dos órgãos julgadores, onde atuam os ministros, e as demais unidades que compõem o Tribunal. Sua estrutura conta, ainda, com área administrativa, segmentada em diferentes secretarias, coordenadorias e demais núcleos onde trabalham cerca de 2.700 servidores, 2.500 terceirizados e 580 estagiários. Esse capital humano é responsável por movimentar uma das mais importantes instituições para a democracia no País, na realização de sua missão que pressupõe dar real e efetivo atendimento às demandas dos jurisdicionados e de toda a sociedade no objetivo de fazer justiça.

*The Superior Court of Justice has its headquarters in Brasília, in the Federal District and is the court in charge of standardizing the interpretation of the federal laws all over Brazil, following the constitutional principles and the guarantee of the State of Rights. It is the last court level of the infra-constitutional laws and, since it is a court of convergence for all entities of the common Justice, it judges cases coming from the whole country, of all non-specialized juridical areas.*

*Besides the sectors mentioned on the following pages, the administrative management of the Superior Court of Justice – whose model will also be presented later – is composed of many other secretaries, subordinated to the main Secretary of the Court. They are the Judiciary Secretary, the Secretary of Jurisprudence, the Secretary of Finances, the Secretary of Integrated Health Services, the Secretary of Security, the Secretary of Judging Entities, the Secretary of Documentation, the Secretary of People Management, the Secretary of Information Technology and Communication and the Secretary of Social Communication. There is also a Secretary of Internal Control, composed of the Coordination of Advisory and Supervision of Administrative Management, the Coordination of Advisory and Supervision of People Management, the Coordination of Audit and the Coordination of Audit and Information Technology.*

*All the institutional and juridical activities of the court are regulated by its Internal Regiment, which establishes the organization and the discipline of its proceeding rules. The regiment has 344 articles about the competence and the work of the ministers and judging entities which compose the trial. Its structure also has an administrative area divided in different secretaries, coordination sectors, and other units where 2,700 servants, 2,500 outsource workers and 580 trainees work. These people are responsible for the operation of one of the most important institutions for the democracy of Brazil, and help the court to perform its mission of effectively meeting all the demands of the society so as to do justice.*





## **Presidência**

### *The Presidency*

O presidente do STJ representa o órgão perante os Poderes da República, dos estados, dos municípios e demais autoridades. Além de velar pelas prerrogativas do Tribunal, cumprindo e fazendo cumprir o seu Regimento Interno, é sua atribuição dirigir os trabalhos da Corte, presidindo as sessões do Plenário e da Corte Especial. É também sua responsabilidade assinar, com o relator, os acórdãos da Corte Especial, assim como as cartas de sentença e as rogatórias. O presidente decide as petições de recursos para o Supremo Tribunal Federal, resolvendo os incidentes que se suscitarem; os pedidos de suspensão da execução de medida liminar ou de sentença, sendo ele o relator das reclamações para preservar a sua competência ou garantir a autoridade das suas decisões nesses feitos.

Cabe ao vice-presidente do STJ substituir o presidente nas férias, licenças, ausências e impedimentos eventuais. Ele também integra o Plenário e a Corte Especial, igualmente nas funções de relator e revisor, bem como assume as atribuições do presidente do Tribunal, quando este assim delegar.

O presidente e o vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça são eleitos pelo Plenário, dentre os seus membros, com mandatos de dois anos.

*The president of the Superior Court of Justice represents the court towards the Powers of the Republic, the states and other authorities. Besides taking care of the prerogatives of the court, respecting and making other the people respect its Internal Regiment, the president in charge of directing the work of the court, conducting the sessions of the Plenary and of the Special Court. He is also in charge of signing, along with the draftsman, the agreements of the court, as well as rogatory and judgement letters. The president also decides which petitions of appeals will be sent to the Supreme Federal Court, solving the necessary incidents and the requests of suspension of the execution of orders and judgements. In such cases, he himself works as draftsman so as to preserve his competence of to guarantee his authority on those kinds of decisions.*

*The Vice-President of the Superior Court of Justice must substitute the president during his vacations, licenses, and occasional absences. He also takes part on the Plenary and on the Special Court, working as draftsman and reviewer, and does the attributions that the president of the court grants him.*

*The President and the Vice-President of the Superior Court of Justice are elected by the Plenary, by its members, for a two-year mandate.*



## **Ministros**

### *The ministers*

Os ministros que integram o Superior Tribunal de Justiça são escolhidos de acordo com o que estabelece o art. 104 da Constituição Federal, segundo o qual o cargo deve ser preenchido por brasileiros com mais de 35 e menos de 65 anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada. Quando empossados, recebem o tratamento de Excelência e usam vestes talares nas sessões solenes, e capas, nas sessões ordinárias ou extraordinárias. Mesmo após se aposentarem, eles conservam o título e as honras correspondentes. Para colocação dos ministros nas Seções, distribuição de serviço, revisão dos processos, substituições e outras ações a eles relacionadas, são levados em conta os critérios de antiguidade de cada um deles no Tribunal, a partir da data da posse, nomeação e idade.

Cada ministro dispõe de um gabinete para executar os serviços administrativos e de assessoramento jurídico. O assessor e demais servidores do gabinete são indicados pelo próprio ministro ao presidente do STJ, que os designará para nele terem exercício.

*The ministers of the court are chosen according to article 104 of the Federal Constitution, which establishes that the position of minister must be granted to Brazilian citizens with 35 to 65 years old, with a noticeable juridical knowledge and flawless reputation. When they take hold of their positions, they are treated as 'Your Excellency' and use special clothes at solemn sessions and special coats at ordinary or extraordinary sessions. Even after they retire, they maintain the same position and the same honors. For the placement of the ministers at the Sessions, the distribution of the service, the review of the proceedings, substitutions and other actions, it is taken to consideration the criteria of length of service, date of the nomination and age.*

*Each minister has an office to do administrative services and juridical advising. The assistant and the other servants of the Office are nominated by the own minister to the president of the Superior Court of Justice, who will designate them to their positions.*







## **Plenário**

### *The Plenary*

Constituído pela totalidade dos ministros do Tribunal, o Plenário é o órgão que resolve as questões administrativas sob a responsabilidade dos magistrados. O órgão é dirigido pelo presidente do STJ, a quem cabe fazer a convocação dos ministros quando houver matéria em pauta.

Entre as principais competências do Plenário está a de eleger, a cada dois anos, o presidente e o vice-presidente da Corte, bem como a de dar posse a todos os membros do Tribunal. Este órgão também elege quatro dos ministros da Casa que deverão compor o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), na condição de membros efetivos e substitutos, sendo um deles o corregedor-geral da Justiça Eleitoral.

*The Plenary is composed of all ministers of the Superior Court of Justice. It is the entity that solves all matters under the responsibility of the magistrates. It is directed by the president of the court, and he is in charge of convening the ministers when there are issues to be worked on.*

*Among the competences of the Plenary is electing, every two years, the president and the vice-president of the court, as well providing the induction of the members of the court. The Plenary also elects four of the ministers of the court to take part on the Superior Court of Elections, in the condition of effective and substitute members. One of them will be the general inspector of the Electoral Justice.*

## **Conselho da Justiça Federal**

### *The Council of Federal Justice*

Junto ao Tribunal funciona o Conselho da Justiça Federal (CJF), com atuação em todo o território nacional, como responsável pela supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo grau. A partir da vigência da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, foram atribuídos ao CJF poderes correccionais, cujas decisões terão caráter vinculante.

Este órgão é integrado por um presidente, um vice-presidente e três ministros do Tribunal, todos eles eleitos por dois anos, e pelos presidentes dos cinco Tribunais Regionais Federais (TRFs). O presidente do STJ ocupa igual cargo no CJF, enquanto o ministro mais antigo dentre os membros efetivos deste órgão será escolhido como coordenador-geral da Justiça Federal. Ele exerce as atribuições que lhe cabem, na conformidade da lei e de seu próprio Regimento Interno, e integra o Plenário e a Corte Especial também nas funções de relator e revisor.

Após a criação dos Juizados Especiais Federais, pela Lei nº 10.259/2001, o Conselho assumiu, ainda, função jurisdicional. Isto porque passou a funcionar, junto ao CJF, a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, órgão julgador colegiado que aprecia os incidentes de uniformização de interpretação de lei federal nos processos oriundos dos Juizados.

*The Council of Federal Justice works together with the Superior Court of Justice works. It has jurisdiction all over the country and is in charge of the administrative and budgetary supervision of the Federal Justice in primary and secondary levels. The Constitutional Amendment 45 granted correctional powers the council and so its decisions started to have binding effects.*

*The council is composed by a president, a vice-president and three ministers of the Superior Court of Justice, all of them elected for a two-year mandate, and by the presidents of the five Regional Federal Courts. The president of the Superior Court of Justice is also the president of the council and the minister who has worked at the court for the longest time is chosen as General-Coordinator of the Federal Justice. He does the attributions established by the Law and by the Internal Regiment, takes part on the Plenary and on the Special Court and also works as draftsman and reviewer.*

*After the creation of the Special Federal Courts, by Law 10259 from 2001, the council also assumed a jurisdictional function. That happened because. After this law, the National Board for the Standardization of the Special Federal Courts started working together with the council. The board is a collegiate judging entity that analyses the matters concerning the standardization of the interpretation of the federal law in cases of the Special Federal Courts.*

## **Conselho de Administração**

### *The Council of Administration*

Com a competência de decidir sobre matérias administrativas internas do Tribunal, o Conselho de Administração tem em seu cargo máximo o presidente do STJ, sendo integrado por onze dos ministros mais antigos da Corte.

Entre suas atribuições está a de deliberar sobre a organização dos serviços administrativos da Secretaria do Tribunal. Deste modo, dispõe sobre: os cargos de direção e assessoramento superiores; as funções de direção, de assistência intermediária, de representação e de gabinete; a forma dos respectivos provimentos e os níveis de vencimentos e de gratificação.

Cabe ao Conselho de Administração aprovar os critérios para as progressões e ascensões funcionais dos servidores da Secretaria do Tribunal e deliberar sobre as demais matérias administrativas e referentes aos servidores que lhe sejam submetidas pelo Presidente.

Exerce, ainda, as atribuições administrativas não previstas na competência do Plenário, da Corte Especial ou do presidente ou as que lhe forem delegadas.

*The Council of Administration has the competence of making decisions concerning internal administrative matters of the court. It is presided by the president of the court and is composed of eleven ministers chosen from the ones that has worked on the court for longer.*

*Among its attributions, it makes decisions about the organization of the administrative services of the Secretary of the Court. The council also makes decisions about: the higher positions of direction and advisory; the intermediate positions of direction and assistance, of representation and staff; the way in which such provision must be done and the different levels of salaries and gratifications.*

*The council is also in charge of approving the criteria for career progressing of the servants of the Secretary of the Court and making decisions about the other administrative matters concerning the servants which are submitted to it by the President of the court.*

*The council also has the administrative attributions which are not established for the Plenary, for the Special Court or for the President, as well as the attribution that are submitted to it.*

## Comissões

### *The Commissions*

As Comissões, permanentes ou temporárias, têm um papel estratégico na hierarquia do STJ, por colaborarem no desempenho dos encargos do Tribunal. Presidida pelo ministro mais antigo dentre os seus integrantes, a comissão tem seus membros designados pelo presidente do STJ, submetendo-se tal indicação à aprovação da Corte Especial.

As Comissões permanentes ou temporárias poderão sugerir ao presidente do Tribunal normas de serviço relativas à matéria de sua competência; entender-se, por seu responsável, com outras autoridades ou instituições, nos assuntos de sua competência, por delegação do presidente do Tribunal.

São permanentes: a Comissão de Regimento Interno, Comissão de Jurisprudência, Comissão de Documentação e Comissão de Coordenação. Elas são integradas por três ministros efetivos e um suplente, salvo a de Jurisprudência, composta de seis ministros efetivos, respeitada, em todos os casos, a paridade de representação de cada uma das Seções do Tribunal. De acordo com o estabelecido no Regimento Interno do STJ, o ministro diretor da Revista e o ministro coordenador-geral da Justiça Federal integrarão, respectivamente, as Comissões de Jurisprudência e de Coordenação.

As Comissões temporárias são criadas pela Corte Especial ou pelo presidente do Tribunal para atender finalidades específicas. Podem ter qualquer número de membros e extinguem-se tão logo preenchido o fim a que se destinarem. Em 2004, por exemplo, foram criadas duas Comissões temporárias para acompanhar propostas de emendas constitucionais relativas à reforma do Poder Judiciário<sup>10</sup>.

*The permanent or temporary commissions have a strategic role within the hierarchy of the Superior Court of Justice, since they help on the performance of the duties of the court. The commission is presided by the oldest minister of the court and its members nominated by the President of the court and then approved by the Special Court.*

*The commissions may suggest the President some service rules concerning the matter of his competence. They can also make, by the minister in charge, arrangements with other authorities or institutions, within matters submitted by the President of the court.*

*The permanent commissions are: the Commission of Internal Regiment, the Commission of Jurisprudence, the Commission of Documentation and the Commission of Coordination. They are composed of three effective ministers and a substitute, except for the Commission of Jurisprudence, which is composed of six effective ministers, and, in all cases, it is respected the parity of representation of each Section of the Court. According to the Internal Regiment, the minister director of the Magazine and the minister general-coordinator of the Federal Justice will compose, respectively, the Commissions of Jurisprudence and Coordination.*

*The temporary commissions are created by the Special Court or by the president of the court to meet specific demands. They may have any number of members and they are closed as soon as they meet the demand proposed. In 2004, for instance, two temporary commissions were created to follow the proposals of constitutional amendments concerning the reform of the Judiciary<sup>10</sup>.*

<sup>10</sup> Source: [http://www.stj.gov.br/porta\\_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=368&tmp.texto=75877&tmp.area\\_anterior=44&tmp.argumento\\_pesquisa=comiss%E3o%20tempor%E1ria](http://www.stj.gov.br/porta_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=368&tmp.texto=75877&tmp.area_anterior=44&tmp.argumento_pesquisa=comiss%E3o%20tempor%E1ria). Accessed on: 2/4/2013

<sup>10</sup> Fonte: [http://www.stj.gov.br/porta\\_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=368&tmp.texto=75877&tmp.area\\_anterior=44&tmp.argumento\\_pesquisa=comiss%E3o%20tempor%E1ria](http://www.stj.gov.br/porta_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=368&tmp.texto=75877&tmp.area_anterior=44&tmp.argumento_pesquisa=comiss%E3o%20tempor%E1ria). Acesso em: 4/2/2013

## **Gabinete do Diretor da Revista**

### *The Magazine Director's Office*

O Gabinete do Diretor da Revista é a unidade responsável pelas publicações oficiais do STJ, sendo coordenada pelo ministro diretor da Revista, que é escolhido entre os ministros que compõem o Tribunal e eleito pelo Plenário para um mandato de dois anos. Compete à unidade elaborar estratégias para a sistematização e divulgação da jurisprudência do Tribunal por meio de diferentes mídias.

São publicados, em versão eletrônica e impressa: a Revista do Superior Tribunal de Justiça, repositório oficial da jurisprudência do STJ, que divulga os acórdãos indicados pelos ministros, e as súmulas editadas pela Corte e pelas Seções; a Revista de Súmulas do Superior Tribunal de Justiça, coletânea das súmulas do STJ com a íntegra dos respectivos acórdãos de referência; o Regimento Interno do STJ, que dispõe sobre competência, procedimentos e funcionamento dos órgãos jurisdicionais e administrativos do STJ; a Série Ministros do STJ no TSE, que apresenta os julgados mais relevantes dos ministros que atuaram na Corte eleitoral; e a Revista Eletrônica da Jurisprudência, com a íntegra dos acórdãos publicados no DJ.

Tais publicações cumprem o dever de informar e orientar quanto ao trabalho do STJ, tanto no aspecto interno quanto no externo, com transparência e na amplitude de suas atividades.

*The Magazine Director's Office is the unit in charge of the official publications of the Superior Court of Justice, and it is coordinated by the minister director of the Magazine, who is chosen out of the ministers that compose the court and is elected by the Plenary for a two-year mandate. The unit is also in charge of developing strategies for the systematization and broadcasting of the jurisprudence of the court by different kinds of media.*

*The court publishes in both printed and electronic versions: The Magazine of the Superior Court of Justice, which contains the official jurisprudence of the court and broadcasts the agreements of the ministers and the precedents edited by the court and its sections; the Magazine of Precedents of the Superior Court of Justice, which contains a collection of the precedents of the court with the full respective agreements; the Internal Regiment of the Superior Court of Justice, which establishes the competence, the proceeding and work of the jurisdictional and administrative units of the court; the collection Ministers of the Superior Court of Justice in the Superior Court of Elections, which presents the most relevant judgements of the minister who work at the electoral court; and the Electronic Magazine of Jurisprudence, with the full agreements published on the Diary of Justice.*

*Such publications fulfill their duty of informing and orienting concerning both the internal and external aspects of the work of the Superior Court of Justice, with transparency and showing how vast are the activities done at the court.*

## **Secretaria do Tribunal**

### *The Secretary of the Court*

À Secretaria do Tribunal incumbe a execução dos serviços administrativos do Tribunal e sua gestão está a cargo de um diretor-geral, nomeado em comissão pelo presidente da Corte. Compete a ele supervisionar, coordenar e dirigir todas as atividades administrativas da Secretaria, observadas as orientações estabelecidas pelo presidente e de acordo com as deliberações do Tribunal.

Além das atribuições estabelecidas no ato do presidente, cabe ao diretor-geral da Secretaria apresentar a este as petições e papéis dirigidos ao Tribunal e despachar com ele o expediente da Secretaria.

Está sob sua direta fiscalização o assentamento funcional dos ministros, com quem se relaciona no encaminhamento dos assuntos administrativos referentes a seus gabinetes.

Ele tem, ainda, a responsabilidade de secretariar as sessões administrativas do Plenário e do Conselho de Administração, lavrando as respectivas atas e assinando-as com o presidente.

Junto à Secretaria do Tribunal funcionam as seguintes unidades: gabinete do diretor-geral; assessoria jurídica; representações no Rio de Janeiro e em São Paulo; assessoria de modernização e gestão estratégica e comissão permanente disciplinar.

Paralelamente está a Secretaria de Controle Interno, integrada pelas seguintes coordenadorias: de Orientação e Acompanhamento da Gestão Administrativa; de Orientação e Acompanhamento da Gestão de Pessoal; de Auditoria; e de Auditoria de Tecnologia da Informação.

Vinculadas à Secretaria do Tribunal, a escala hierárquica do STJ comporta as seguintes secretarias: Judiciária; dos Órgãos Julgadores; de Jurisprudência; de Documentação; de Administração e Finanças; de Gestão de Pessoas; de Serviços Integrados de Saúde; de Tecnologia da Informação e Comunicação; de Segurança; e de Comunicação Social.

*The Secretary of the Court is in charge of the administrative service of the court and it is managed by a general-director, who holds a position of trust and is nominated by the president of the Court. He is charge of supervising, coordinating and directing all the administrative activities of the Secretary, according the guidelines established by the President and to the decisions of the Court.*

*Besides the attributions established by the act of the president, the general-director of the court in charge of presenting him the petitions and other documents that the court receives and completing all the procedures of the Secretary.*

*He is also in charge of supervising the professional activity of the ministers and sending them administrative matters concerning their offices.*

*He is also in charge of working as secretary of the administrative sessions of the Plenary and of the Council of Administration, preparing the minutes and signing them with the president.*

*Together with the Secretary of the Court, the following units work: the General-Director's Office; the juridical counsel; representations in Rio de Janeiro and in São Paulo; the counsel of modernization and strategic management and the Permanent Disciplinary Commission.*

*There is also the Secretary of Internal Control, comprised by the Coordination of Advisory and Control of Administrative Management; the Coordination of Advisory and Control of People Management; the Coordination of Auditing and the Coordination of Auditing and Information Technology.*

*The other secretaries of the Superior Court of Justice are hierarchically committed to the Secretary of the Court. They comprise: the Judiciary Secretary, the one of the judging entities; the Secretary of Jurisprudence; the Secretary of Documentation; the Secretary of Administration and Finances; the Secretary of People Management; the Secretary of Health Integrated Services; the Secretary of Information Technology and Information; the Secretary of Security; and the Secretary of Social Communication.*

Conheça o STJ

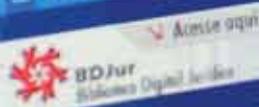
- Atribuições
- Composição e funcionamento
- História
- Gestão estratégica
- Regimento Interno

Estrutura orgânica

- Programas e projetos institucionais
- Como chegar
- Endereços eletrônicos
- Visitação
- Museu

Ministros

- Consultas
- Licitações e contas públicas
- Concursos e estágios
- Biblioteca
- Acesso à Informação
- Relações internacionais
- Enfam
- Sala de notícias
- Espaço do Advogado



Notícias via RSS

Você está em: Início > Conheça o STJ > Estrutura orgânica

Estrutura orgânica



Em 2006, o STJ passou por nova reestruturação de suas unidades internas, com o intuito de melhorar o atendimento prestado à população.

Veja o [organograma atual](#) do Tribunal.

\* Para visualizar este arquivo é preciso ter instalado em seu computador o programa [Adobe Reader](#).

[Clique aqui](#) para obter ajuda sobre arquivos PDF



Gabinete da Presidência

Saiba mais sobre o órgão encarregado de apoiar as atividades do presidente.



Secretaria do Tribunal

Conheça a unidade encarregada de tratar as questões administrativas do STJ.



Ministro Diretor da Revista

Veja a página do Gabinete que edita as publicações oficiais do STJ.

[Voltar](#) [Imprimir](#) [Encaminhar](#)



## Gestão Estratégica

### Strategic management

O Superior Tribunal de Justiça adota um modelo de gestão estratégica coordenado pela Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica (AMG), órgão que funciona junto à Secretaria do Tribunal e ao qual compete assessorar o diretor-geral nas atividades relacionadas aos planos de gestão, processos de trabalho e informações, bem como elaborar o relatório de gestão e prestação de contas.

A principal meta da gestão estratégica é imprimir modernização ao sistema judicial, e que vem conquistando resultados objetivos na forma de uma justiça sempre atualizada, rápida e próxima das necessidades do cidadão.

A partir de planejamento que permite estabelecer visão estratégica de longo prazo e traduzir as diretrizes organizacionais em ações concretas, o modelo de gestão do STJ funciona por meio da elaboração e gerenciamento de projetos. Os esforços são concentrados na otimização dos processos de trabalho e na gestão da qualidade, como práticas voltadas à melhoria da performance institucional. Adicionalmente, o Tribunal mantém um sistema de gestão da informação, que acompanha e disponibiliza dados estatísticos que agreguem valor à instituição e apoiem o processo decisório.

O planejamento estratégico é uma ferramenta empregada pela gestão do STJ desde 1998. Na prática, as diretrizes da administração, alinhadas à missão do Tribunal, eram traduzidas para as unidades que as utilizavam como ponto de partida para traçarem os seus planos de ação. Houve avanço significativo a partir de 2004, época em que foi adotada a metodologia Balanced Scorecard (BSC), desenvolvida por professores da Harvard Business School, que contribui para que a organização identifique facilmente os objetivos-alvo de sucesso e monitore o desempenho por meio de indicadores, subsidiando a tomada de decisões estratégicas e completando o ciclo de gestão. O BSC foi a opção da presidência do Tribunal para implementar sua estratégia, a partir de um plano estratégico bianual, tornando-se referência no assunto para diversas organizações públicas.

*The Superior Court of Justice adopts a model of strategic management coordinated by the Coordination of Modernization and Strategic Management, a unit which works together with the Secretary of the Court and which is in charge of supporting the general director in activities concerning management plans, work and information procedures, as well as preparing the report of management and accountability.*

*The main objective of the strategic management in the court is to modernize the legal system. It has been achieving positive results as a justice that is always updated, fast and close to the demands of the citizens.*

*Departing from a model of planning that helps to establish a long-term strategic view and transform the guidelines into concrete actions, the model of management of the Superior Court of Justice works by means of the development and management of projects. The efforts are concentrated on the optimization of the work proceedings and on quality management, so that they help to enhance the institutional performance of the court. In addition to it, the court also keeps a system of information management, which follows and makes available statistical data which is relevant for the institution and help concerning important decisions.*

*Strategic planning is a tool used by the Superior Court of Justice since 1998. In practice, the guidelines of the administration, together with the mission of the court, were conveyed to all units of the court, so that they would depart on them to develop their action plans. There was a significant progress in 2004, when the methodology called Balanced Scorecard was adopted by the court. This methodology was developed by professors of Harvard Business School, and helps the organization to identify very easily the target-objectives for its success and control its performance by means of indicators, this way helping the process of strategic decision-making and completing the management cycle. The Balanced Scorecard was the option of the presidency of the court to implement its strategy, departing from a biannual strategic plan and it made the Superior Court of Justice into a reference in this matter for other public institutions.*

## **Plano Estratégico**

### *The Strategic Plan*

O Plano Estratégico do Superior Tribunal de Justiça (2010-2014) visa orientar os esforços do STJ em sua intenção de consolidar-se como o “Tribunal da Cidadania” e referência na prestação jurisdicional. As transformações institucionais que pretende realizar estão delineadas sob três perspectivas, os parâmetros que têm norteado todas as ações institucionais, indicando o rumo a ser seguido e propiciando bons resultados para o desempenho do Tribunal.

A primeira delas é a “Sociedade”, com a oferta de serviços de qualidade para atender às demandas e expectativas da população, no âmbito das competências do Tribunal.

A segunda perspectiva é a dos “Processos Internos”, com o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho, em especial a busca da excelência na gestão administrativa, a celeridade da prestação jurisdicional, a elevação de processos judiciais julgados, o fortalecimento das relações institucionais, o aprimoramento da comunicação, a ampliação da responsabilidade ambiental e a promoção da cidadania.

Por fim, o STJ busca atender a perspectiva dos “Recursos”, com eficiente gestão orçamentária para garantir a infraestrutura tecnológica apropriada às atividades administrativas e judiciais e a disponibilidade de sistemas essenciais de Tecnologia da Informação (TI), bem como investimentos em melhoria do clima organizacional e em desenvolvimento de competências do servidor.

O Plano Estratégico do STJ foi orientado por diferentes etapas. A primeira delas compreendeu a análise do ambiente interno e externo para identificar as variáveis capazes de influenciar os resultados da organização, por meio de um diagnóstico situacional realizado em novembro de 2009 (com revisão técnica em 2012), com participação de pessoas das diversas unidades do Tribunal. A partir dessa análise foram estabelecidos os valores a permear as ações institucionais e a visão de futuro até 2014.

*The Strategic Plan of the Superior Court of Justice (2010 to 2014) aims at making the effort of the court focus on its objective of becoming the “Court of Citizenship” and a reference of efficient legal service. The institutional changes that the court wants to make are established within three perspectives, the parameters that have served as guidelines for all institutional actions, pointing out a way to be followed and bringing good results for the performance of the court.*

*The first perspective is the “Society”, with the offering good quality services to fulfill the demands and the expectations of the population, within the competences of the court.*

*The second one is “Internal Procedures”, with the enhancement of the work methods, specially the pursuit for an excellent administrative management, a fast legal service, the increasing number of judged proceedings, the empowerment of the institutional relations, the improvement of communication, the widening of the environmental responsibility and the promotion of citizenship.*

*Finally, the Superior Court of Justice seeks to fulfill the perspective “Resources”, with an efficient financial management to guarantee the appropriate technological infrastructure to the administrative and judicial activities and the availability of essential systems of Information Technology, as well as investments to improve the organizational environment and develop the competences of the servants.*

*The Strategic Plan of the Superior Court of Justice happened in different stages. The first stage comprehended the analysis of the internal and external environments so as to identify the elements that could influence the results of the organization, by means of a situation diagnosis in November 2009 (with a technical review in 2012), with the participation of people from various units of the court. Departing from this analysis, it was possible to establish the orientation values for the institutional actions and the future vision of the institution until 2014.*

A etapa seguinte foi o alinhamento dos objetivos estratégicos existentes aos propostos pelo CNJ, bem como dos indicadores de desempenho, para os quais as metas foram desdobradas por ano, até 2014. Para potencializar os resultados do Plano, foi formada a carteira de projetos estratégicos, vinculada aos objetivos.

Com essas informações ajustadas em uma minuta de plano, os trabalhos foram concluídos. Em fevereiro de 2010, o Conselho de Administração aprovou a primeira versão do Plano Estratégico STJ 2010-2014.

No primeiro semestre de 2012, foram realizadas reuniões setoriais com a meta de promover o refinamento dos indicadores estratégicos, aguçando sua capacidade de mensuração. As propostas foram deliberadas em reuniões de análise estratégica, perante o Comitê Gestor da Secretaria do Tribunal e aprovadas pelo Conselho de Administração. Nos termos da Resolução n. 18 de 6 de agosto de 2012, foi publicada a versão 2.0 do Plano Estratégico STJ 2010-2014.

Este Plano Estratégico foi concebido com o firme propósito de auxiliar o STJ a cumprir sua missão institucional e alcançar os resultados de excelência pretendidos, indicando um caminho seguro para consolidar as práticas de gestão no Tribunal e responder aos anseios da sociedade por um serviço jurisdicional de qualidade, rápido e efetivo.

Para tanto, faz-se necessário que todos os magistrados, gestores e servidores da organização, conheçam e se comprometam com o alcance das metas e objetivos considerados estratégicos e se empenhem na proposição, implementação e acompanhamento de projetos e ações concretas.

O cumprimento da estratégia proposta permitirá ao STJ consolidar-se, em 2014, como o Tribunal da Cidadania, oferecendo justiça, na mais ampla e segura definição do termo.

*The following stage was making the strategic objectives and development indicators of the court compatible with the ones established by the National Council of Justice. The goals were established year by year, until 2014. To enhance the results of the plan, it was formed a set of strategic projects linked to the objectives.*

*With this information adjusted in a minute of plan, the work was concluded. In February 2010, the Council of Administration approved the first version of the Strategic Plan of the Superior Court of Justice from 2010 to 2014.*

*On the first semester of 2012, meetings within the sectors were held so as to promote the improvement of the strategic indicators, making them more accurate. The proposals were established in meetings of strategic analysis, towards the Management Committee of the Secretary of the Court and approved by the Council of Administration. In the terms of Resolution 18 from August 6th, 2012, it was published the version 2.0 of the Strategic Plan of the Superior Court of Justice from 2010 to 2014.*

*This Strategic Plan was conceived to help the court fulfill its institutional mission and reach the objectives of excellence it seeks, pointing out a safe way to consolidate the management practices of the court and fulfill the demands of the society for good quality, fast and effective legal service.*

*For so, it is necessary that all magistrates, managers and servants of the organization know and accept the commitment of reaching the strategic goals and objectives and always make an effort to propose, implement and follow the projects and concrete actions.*

*The fulfillment of the proposed strategy will help the Superior Court of Justice to consolidate, in 2014, as the Court of Citizenship, offering justice, in its widest and most secure definition*

## **Gerenciamento da Qualidade**

### *Quality Management*

Para alcançar sua missão institucional, o STJ adotou uma filosofia de Gerenciamento da Qualidade, que visa direcionar suas ações para a melhoria contínua dos serviços prestados aos cidadãos, proporcionando uma justiça acessível, rápida e efetiva.

Internamente, esse trabalho é gerenciado pela Coordenadoria de Gestão de Processos de Trabalho, órgão vinculado à Secretaria de Controle Interno, que tem a missão de prestar consultoria a outras unidades do Tribunal nas áreas de Qualidade e Organização e Métodos, promovendo o desenvolvimento de uma cultura organizacional voltada para a melhoria contínua.

Desde que foi implantado, o Sistema de Gestão da Qualidade tem contribuído para aprimorar e dar mais consistência aos processos internos e, conseqüentemente, maior satisfação aos usuários. Entre os benefícios alcançados destacam-se: agilização da prestação jurisdicional; melhoria contínua na prestação dos serviços; capacitação dos servidores envolvidos; padronização de documentos; minimização do retrabalho; criação de momentos de inspeção; facilidade na rastreabilidade de processos e documentos; redução do número de não-conformidades e reorganização do espaço físico.

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do STJ conquistou o certificado NBR ISO 9001:2008 no escopo do “Recebimento, Processamento e Solução de Solicitações de Suporte em TI”. Esta é uma das principais normas mundiais de gestão da qualidade, que especifica requisitos para o Sistema de Gestão da Qualidade de qualquer organização que necessite demonstrar capacidade em fornecer produtos ou serviços que atendam às necessidades e aumentem a satisfação de seus clientes.

*To accomplish its institutional mission, the Superior Court of Justice adopted a policy of quality management, which aims at the continuous improvement of the services for the citizens, making it possible an accessible, fast and effective justice.*

*Internally, this work is managed by the Coordination of Work Procedures Management, a unit linked to the Secretary of Internal Control, which has the duty of exerting consultancy to the other units of the court within the areas of Quality and Organization & Methods, promoting the development of organizational culture oriented towards continuous improvement.*

*Since it was started, the System of Quality Management has contributed to enhance and empower the internal procedures and, consequently, provide more satisfaction to the users. Among the objectives reached with the system, it is possible to mention: a faster legal service; a continuous improvement on the provision of services; the empowerment of the servants involved; the standardization of documents; the minimization of rework; the creation of moments of inspection; the facility obtained to locate proceedings and documents; the reduction of the number of inadequacies and the reorganization of the physical space.*

*The Secretary of Information Technology and Communication of the Superior Court of Justice got the certificate NBR ISO 9001:2008 within the scope of “Receiving, Processing and Solving Support Request in IT”. This is one of the main worldwide rules for quality management, which specifies the requisites for the System of Quality Management of any organization that needs to show it is able to provide products or services that fulfill the demands and provide full satisfaction to its customers.*

## **Boletim Estatístico**

### *The Statistical Bulletin*

O STJ divulga, mensalmente, dados estatísticos sobre os trabalhos do Tribunal no mês anterior, entre os quais: o número de votos que cada ministro, nominalmente indicado, proferiu como relator ou revisor; o número de feitos que lhe foram distribuídos no mesmo período; e o número de processos que recebeu em consequência de pedido de vista ou como revisor.

Elaborado pela Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica, da Coordenadoria de Gestão da Informação do STJ, o Relatório Estatístico apresenta dados relativos à atividade judicante e ao trâmite processual do STJ, desde o recebimento até a baixa (processos recursais) e arquivamento (processos originários).

Dessa forma, são divulgados o quantitativo de processos recebidos, distribuídos, redistribuídos, atribuídos, julgados, acórdãos publicados, petições protocolizadas e remetidos ao Ministério Público. De modo geral, esses dados são discriminados por classe, ministro-relator, órgão julgador e unidade da federação. Essas informações, representadas em planilhas e gráficos, têm por finalidade subsidiar o processo de tomada de decisão por parte dos Senhores Ministros.

Consta, ainda, informação correspondente ao número de decisões, por classe, proferidas pelo presidente e vice-presidente do Tribunal, inclusive as atinentes aos despachos exarados em recursos extraordinários.

O Relatório Estatístico apresenta, também, informações referentes a processos distribuídos e julgados, desde a instalação do STJ, em 1989, ordenados de maneira a mostrar a variação ano a ano da movimentação processual.

*The Superior Court of Justice publishes monthly statistical data concerning the work of the court during the previous month. The data refer to: the number of votes that the ministers, with their names specified, cast as draftsman or reviewer; the amount of work that was assigned to each minister; and the number of proceeding that each minister received to analyze or to revise.*

*The Statistical Report is prepared by the Coordination of Modernization and Information Management of the Superior Court of Justice. It presents data concerning the legal activities and the progress of the proceedings within the court, since they are received until they are concluded (appeal proceedings) or archived (originating proceeding).*

*This way, the court publishes the amount of proceedings that are received, distributed, attributed and judged, the amount of published agreements and of petitions that are registered and sent to the Public Ministry. In general, these data are divided by class, minister, judging entity and state. Such information, represented in spreadsheets and graphics, has the objective of helping the decision-taking process of the ministers.*

*The court also publishes some information concerning the number of decisions, divided by class, rendered by the president and by the vice-president of the court, including the ones concerning extraordinary appeals.*

*The Statistical Report also shows information in relation to proceedings distributed and judged, since the Superior Court of Justice was created, in 1989, organized in a way to show the yearly variations on the proceedings.*

## **Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados**

*The National School for the Formation and Improvement of Magistrates*

Criada pela Emenda Constitucional nº 45/2004 e instalada em 12 de abril de 2007, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) tem a responsabilidade de regulamentar, autorizar e fiscalizar os cursos oficiais para ingresso e promoção na carreira da magistratura. Também define diretrizes básicas para formação e aperfeiçoamento de magistrados, fomenta pesquisas, estudos e debates, promove a cooperação com entidades nacionais e estrangeiras ligadas ao ensino e formula sugestões para aperfeiçoar o ordenamento jurídico, entre outras ações.

A Enfam conta com um conselho composto dos ministros do Conselho de Administração do STJ, além de representantes dos magistrados estaduais e federais. Ao longo desses anos, a Escola implementou várias medidas para a melhoria da seleção dos novos juízes, além de promover ações para a constante atualização dos magistrados de modo geral. Além da edição de publicações acadêmicas na área de Direito, a Enfam mantém parcerias com as escolas estaduais e federais, o CNJ e o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e realiza intercâmbio com entidades nacionais e internacionais de ensino e pesquisa, integrando a Rede Ibero-Americana de Escolas Judiciais (Riaej), para a troca de informações sobre programas, metodologias e sistemas de capacitação judicial com Escolas Judiciais da América Latina e da Península Ibérica.

O STJ mantém projetos de cooperação internacional com a União Europeia e também com tribunais de Cuba, Líbano, República Dominicana e Moçambique. Promove, ainda, diversos projetos e ações de cidadania, beneficiando milhares de pessoas, dentre elas estudantes, idosos, voluntários, visitantes em geral e funcionários terceirizados.

*Another relevant moment within the history of the Superior Court of Justice is the creation of the National School for Formation and Enhancement of Magistrates, on April 12th, 2007, as established by Constitutional Amendment 45. The School is in charge of ruling, authorizing and supervising the official courses of admission and promotion on the Magistrate career. It also defines basic directions for the formation and enhancement of magistrates, encourages research, studies and debates, promotes the cooperation with national and foreign entities involved with education, formulates suggestions to improve the legal organization, among other competences.*

*The School has a council composed of the minister of the Administration Council of the Superior Court of Justice and representatives of federal magistrates and magistrates of the states. Throughout these years, the School implemented various measures to improve the selection of new judges, and also to promote professional updating of magistrates in general. Besides the edition of academic publications within the area of Law, the School maintains partnerships with the federal schools and the schools of the states, the National Council of Justice and the Center of Judiciary Studies. It also promotes interchange with national and foreign entities of education and research, and is a member of the Iberian-American Network of Judiciary Schools, so as to exchange information about programs, methodologies and systems of judicial training with Judiciary Schools in Latin America and in the Iberian Peninsula.*

*The Superior Court of Justice also maintains projects of international cooperation with the European Union, and with the courts of Cuba, Dominican Republic and Mozambique. It also promotes various projects and actions to develop citizenship, helping thousands of people, among students, elderly people, volunteers, visitors in general and outsourced employees.*





## **Superior Tribunal de Justiça: cidadania, conhecimento e cultura**

*The Superior Court of Justice : citizenship, knowlegde and culture*

O “Tribunal Cidadão”, como é também denominado o Superior Tribunal de Justiça, além de solucionar conflitos judiciais, tem o compromisso de promover a paz social e a efetivação da cidadania, sendo reconhecido pelo amplo trabalho sociocultural que desempenha há anos. Dentre suas principais iniciativas estão projetos institucionais que buscam fortalecer o compromisso do Tribunal com a promoção da cidadania. Os programas desenvolvidos pelo STJ estão voltados às ações de responsabilidade social, buscando a aproximação entre o Judiciário e a população.

*The Court of Citizenship, as the Superior Court of Justice is also known, besides solving juridical conflicts, has the commitment of promoting social peace and ensuring citizenship. The court is recognized by the vast social and cultural work it has developed for years. Among its main initiatives are institutional projects that reinforce the commitment that the court has with citizenship. The programs developed by the Superior Court of Justice are oriented towards social responsibility actions, helping to bring the Judiciary closer and the population.*

## **Programa de Responsabilidade Socioambiental do STJ**

*The Program of Social and Enviromental Responsibility*

O Programa de Responsabilidade Socioambiental do STJ – segmentado em duas vertentes, o STJ Solidário e o STJ Ambiental – foi criado com o objetivo de contribuir com a preservação do meio ambiente e promover as boas práticas sociais. Por meio de ações educativas, o Tribunal busca sensibilizar servidores, prestadores de serviços e visitantes quanto à gestão adequada dos recursos naturais e resíduos gerados, além de adotar critérios socioambientais nos investimentos, compras e contratações de serviços. A intenção é incentivar a criação de uma cultura socioambiental no Tribunal, que tenha reflexos na qualidade de vida dessas pessoas, durante o período de trabalho e fora deste.

*The Program of Social and Environmental Responsibility of the Superior Court of Justice is which is divided in two parts: the Program of Solidarity and the Environmental Program. It was conceived to contribute with the preservation of the environment and to encourage good social attitudes. By means of educational actions, the court seeks to raise the awareness of public servants, service providers and visitors concerning the adequate management of natural resources and waste. The court also makes use of social and environmental criteria in its investments, purchases and services. The objective is helping to form a social and environmental culture in the court, so that it has a positive impact on people's quality of life.*

*STJ Solidário*  
*The Program of Solidarity*

Por meio do projeto STJ Solidário, o Tribunal oferece cursos supletivos para os funcionários, contrata profissionais portadores de necessidades especiais, faz frequentes doações de equipamentos e computadores fora de uso para escolas e outras organizações. Além disso, divulga e estimula a participação dos servidores em ações solidárias.

Um exemplo está na celebração realizada em abril de 2011, por ocasião do Dia Mundial de Consciência sobre o Autismo, quando o STJ organizou um evento para integrar ministros, servidores, colaboradores, visitantes e familiares de autistas, que puderam conversar e trocar informações sobre o assunto na Praça do Servidor.

Em uma recente ação, realizada em dezembro de 2012, o Tribunal participou de confraternização com mais de 40 jovens estagiários incluídos em vagas de estágio no próprio STJ, na Vara de Execução Fiscal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), no Tribunal Superior do Trabalho (TST) e no Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A iniciativa é da Rede Solidária Anjos do Amanhã, um programa de voluntariado da Vara da Infância e da Juventude (VIJ), de Brasília (DF). O programa de estágio e inserção no mercado de trabalho é fruto de acordo de cooperação firmado em 2009 entre o TJDFT, o CNJ, os Tribunais Superiores e Regionais do Distrito Federal e a OAB-DF, com o objetivo de atender adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção.

*Through this project, the Superior Court of Justice offers courses to its workers, hires professionals with physical disabilities and makes constant donations of equipments and computers to schools and other organizations. In addition to that, it also encourages and broadcasts the involvement of its servants in social actions.*

*For instance, the court organized a ceremony in April 2011 to celebrate the World Autism Awareness Day. The court held an event to integrate ministers, servants, visitors, family members of people with autism, so that they could talk and exchange information in the Servants Square.*

*In a more recent action, in December 2012, the court took part on a party with more than 40 young trainees of the Court of Fiscal Enforcement of the Court of Justice of the Federal District and Territories, the Superior Court of Labor and the Superior Court of Elections. The initiative of the event was from the Solidarity Group Angels of the Future, a program of voluntary service of the Child and Juvenile Court of Brasília. The program of trainee and insertion on the work market is the result of the cooperation agreement among the Court of Justice of the Federal District and Territories, the National Council of Justice, the Superior Regional Courts of the Federal District and the Brazilian Bar Association Section of the Federal District. The agreement has the objective of helping adolescents under supervised freedom.*



## STJ Ambiental The Environmental Program

O STJ Ambiental busca inserir critérios ecologicamente adequados nas práticas de gestão do Tribunal. Além de atender suas próprias normas de sustentabilidade, a Corte cumpre o estabelecido pela Meta 6 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2010, que determina aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a redução em 2% (em relação ao ano anterior) do consumo *per capita* (magistrados, servidores, terceirizados e estagiários) de energia, telefone, papel, água e combustível.

Atuando em múltiplas frentes, a Corte possui diversas iniciativas voltadas à preservação do meio ambiente. Em 2010, aderiu à Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), programa de ação voluntária do Ministério do Meio Ambiente. A intenção é incentivar a criação de uma cultura socioambiental no Tribunal, que também produza reflexos na qualidade de vida dos funcionários.

Para atender tais premissas, o STJ promove várias ações em prol da economia de recursos naturais e a reutilização de materiais visando à preservação do meio ambiente.

**Gestão sustentável da energia:** uso racional e combate ao desperdício são diretrizes básicas para o gerenciamento da energia. Tendo elaborado estudo diagnóstico e uma proposta para fins de uso racional da energia, o Tribunal busca atender aos critérios da A3P, e segue algumas orientações em relação

*This program aims at introducing ecologically correct criteria within the management practices of the Superior Court of Justice. Besides following its own rules of sustainability, the court follows the Goal 6 of the National Council of Justice, established in 2010. It determines that all entities of the Judiciary have to reduce in 2%, in relation to the previous year, the consumption per capita (including magistrates, servants, outsource workers and trainees) of energy, telephone, paper, water and fuel.*

*Acting in different work fronts, the Superior Court of Justice has several initiatives concerning the preservation of the environment. In 2010, the court took part on the Environmental Agenda of Public Administration, a program of voluntary action of the Ministry of the Environment. The objective is to encourage the formation of a social and environmental culture in the court, which also produces a positive impact on people's quality of life.*

*To fulfill the premises, the Superior Court of Justice promotes a series of actions seeking a better use of natural resources and the reuse of materials so as to help to preserve the environment.*

*Sustainable management of energy: rational use and avoidance of waste are the basic guidelines for the management of energy. The court has made up a diagnostic study and a proposal for the better use of energy, so that it can fulfill the criteria of the Environmental Agenda of Public Administration, and it follows*



ao consumo de energia: adotar propostas que visem promover a economia e o uso racional da energia elétrica nas edificações públicas; fazer diagnóstico da situação das instalações elétricas e propor as alterações necessárias para redução do consumo; implantar sensores em banheiros; desligar luzes e monitores quando não estiverem sendo utilizados, entre outras ações.

**Gestão sustentável da água:** trata-se do uso racional dos recursos hídricos e do combate ao desperdício de água. Também em acordo com as premissas da A3P, em 2009, por meio do Projeto de Conservação de Água, foi elaborado um estudo sobre o consumo de água no Tribunal. A partir de então foram adotadas ações para gerar economia de até 37% no consumo deste insumo. Essa análise demonstrou a possibilidade de realizarem-se as seguintes medidas: aproveitamento de água pluvial para higienização e limpezas externas de pisos, calçadas e fachadas; tratamento de águas cinza (de reuso) para aproveitamento em sistema de irrigação dos jardins; e substituição de pias e equipamentos sanitários por outros que evitam o desperdício de água.

**Coleta seletiva e reciclagem:** a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) nº 275, de 25/4/2001, estabeleceu um código de cores para os diferentes tipos de resíduos e a destinação correta dos resíduos coletados. Em março de 2009, o Programa de Responsabilidade Socioambiental do STJ adquiriu e distribuiu em pontos estratégicos do Tribunal coletores coletivos de resíduos visando a separação de materiais como plásticos, papel, vidros e metais, auxiliando a correta destinação destes. Para isso, foi estabelecido termo de compromisso com a Cooperativa de Reciclagem, Trabalho e Produção (Cortrap), que recebe o material encaminhado pelo Tribunal, por meio de uma equipe de servidores previamente treinada para esta tarefa.

**Gestão sustentável do papel:** a Portaria nº 545, de dezembro de 2008, estabeleceu a introdução e utilização de papel reciclado em todas as unidades do Tribunal. No primeiro semestre do ano seguinte, a Comissão do Programa de Responsabilidade Socioambiental orientou usuários, distribuiu coletores individuais em cada estação de trabalho e priorizou a aquisição de equipamentos aptos a imprimir frente e verso. Como resultado, houve um impacto inicial de economia da ordem de 6% em comparação ao consumo de 2008. No

*several orientations in relation to the consumption of energy: adopting proposals which help to promote the better use of electric energy in public buildings; making the diagnosis of the electrical system and proposing the necessary changes to reduce the consumption; proposing the installation of sensors in bathrooms; turning off lights and monitors when they are not being used, among other actions.*

*Sustainable management of water: rational use of water resources and avoidance of water waste. Also according to the premises of the agenda, in 2009, through the Project of Conservation of Water, a study was made up on the consumption of water in the court. Then, a series of actions were put in practice so as to reduce until 37% of the consumption of water. This analysis showed the possibility of implementing the following measures: using rainwater to clean external areas; treating the reused water so that it can irrigate gardens; substituting sanitary equipment for other which prevent water waste.*

*Selective waste collection and recycling: the Resolution 275 of the National Council of the Environment, from 04/25/2001, established a color code for the different kinds of waste and the correct destination of the waste collected. In March 2009, the Program of Social and Environmental Responsibility of the Superior Court of Justice acquired and distributed collective waste collectors in order to separate different kinds of material such as plastic, paper, glass and metal, helping to give a correct destination for each one of them. To do so, a Term of Commitment was established with the Cooperative of Recycling, Work and Production, which receives the material sent by the court through a team of servants especially trained for this task.*

*Sustainable management of paper: the Ordinance 545, from December 2008, established the introduction and use of recycled paper in all entities of the Superior Court of Justice. In the first semester of the following year, the Commission of the Program of Social and Environmental Responsibility oriented users, distributed individual collectors in each work station and prioritized the acquisition of equipment that could print on both sides of the paper. As a result, there was a reduction of 6% of paper comparing to 2008. As far as this goal is concerned, the court has been fulfilling its objective and reduced around of 8.3% of the consumption during the first semester of 2010.*

acompanhamento dessa meta ambiental, o STJ tem cumprido seu papel e reduziu, em média, 8,3% do consumo durante o primeiro semestre de 2010.

**Licitações sustentáveis:** a expressão refere-se à compra consciente de bens e materiais e à contratação de serviços pela administração pública. Em cumprimento às orientações da A3P, sempre que possível, as aquisições de bens e materiais, contratações de serviços e projetos devem ser ambientalmente sustentáveis. Algumas iniciativas merecem destaque: 1) A partir de 2009, o Tribunal começou a substituir os equipamentos antigos por novos, aptos à impressão frente/verso; 2) Desde 2008, o STJ possui ato normativo determinando a substituição gradual e permanente da compra de papel branco por papel reciclado; 3) O programa socioambiental do STJ tem buscado viabilizar a construção de um guia de compras sustentáveis, um manual de metodologia para implantação de práticas sustentáveis e a aquisição de um sistema informatizado de gestão de compras que facilite o cumprimento das normas.

**Eventos ambientais:** o STJ também promove eventos voltados à sustentabilidade ambiental, em que se destacam a Semana do Meio Ambiente, realizada no mês de junho; a feira orgânica, realizada semanalmente nas dependências do Tribunal; o Dia da Árvore e o Início da Primavera (setembro de 2010); Semana Nacional da Fauna (outubro de 2010); Dia Mundial da Água (março de 2011). Em todos eles, ocorrem palestras e atividades relacionadas aos temas em foco, com a participação de magistrados, servidores e demais colaboradores do Tribunal.

**Campanha “Diga não às garrafas de plástico do STJ”:** lançada em 2010, promoveu a substituição de materiais descartáveis por copos retornáveis, de uso individual, aos servidores, terceirizados e estagiários do Tribunal. Com a distribuição de três mil copos, foram adquiridos mais filtros de água para atender a proposta de, também, eliminar as garrafas plásticas de água mineral.

**Campanha “Reduzindo o consumo de cartuchos”:** em fevereiro de 2010, foi realizada a campanha entre os servidores do STJ para uso da fonte “Ecofont Spranq Eco Sans” nos computadores. Compatível com editor de textos utilizado no Tribunal, essa fonte gera economia de tinta de impressora, uma vez que pontilha as letras, deixando espaços vagos sem uso da tinta.

*Sustainable bids: this expression refers to the environmentally correct purchase of assets and the hiring of services by the Public Administration. According to the orientations of the Environmental Agenda of Public Administration, the acquisition of assets and the hiring of services and projects must always be environmentally sustainable. Some initiatives must be highlighted: from 2009 on, the Superior Court of Justice started substituting old equipment for new one, which could print on both sides of the paper; since 2008, the court has a normative act which determines the gradual and permanent substitution of the purchase of white paper by recycled paper; the social and environmental program of the court has been trying to make it possible the construction of a sustainable purchase guide, a manual of methodology for the implementation of sustainable practices and the acquisition of a computer-based system of purchase management which facilitates the fulfillment of the rules.*

*Environmental events: the Superior Court of Justice also promotes events oriented to environmental sustainability, such as the Week of the Environment, which takes place in June; the organic fair, which happens every week inside the court; the Tree Day and the Beginning of Spring (September 2010); the National Week of Fauna (October 2010) and the World Water Day (March 2011). In all of them, there were lectures and activities related to the topics in discussion, on which magistrates, servants and the other people involved with the court take part.*

*Campanha “Say NO to the plastic bottles of the Superior Court of Justice”:* this campaign was launched in 2010 and promoted the substitution of disposable material for individual returnable glasses, given to the servants, outsource workers and trainees of the court. With the distribution of more than 3,000 glasses, more water filters were purchased so as to help to eliminate the plastic bottles of mineral water as well.

*Campanha “Reducing the consumption of cartridges”:* in February 2010, this campaign was launched among the servants of the court so that they started using the font “Ecofont Spranq Eco Sans” on their computers. This font is compatible with the text editor used in the court and helps to save ink, since it dots the letters, leaving blank spaces with no ink.

## **Projetos socioeducativos e culturais**

*Social, educational and cultural projects*

*Saber Universitário da Justiça*

*The Academic Knowledge of Justice*

Por meio da Coordenadoria de Memória e Cultura da Secretaria de Documentação, o STJ realiza o projeto “Saber Universitário da Justiça”. Destinado a estudantes dos cursos de Direito de faculdades de todo o Brasil, o projeto oferece a oportunidade de conhecer de perto o funcionamento do Tribunal.

Nas visitas guiadas, que acontecem de segunda a sexta-feira, os estudantes conhecem a estrutura organizacional, o papel da Corte na sociedade e, quando há oportunidade, assistem a sessões de julgamento. Ao final, além de importantes conhecimentos que serão agregados a sua formação pessoal e profissional futura, os visitantes recebem um certificado de participação.

As primeiras visitas guiadas de grupos de universitários ao STJ foram feitas em 2000, pela Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas. No segundo semestre de 2009, por determinação da Administração Superior, a atividade foi transferida para a Coordenadoria de Memória e Cultura, da Secretaria de Documentação, ano em que também recebeu a nomenclatura atual: “Saber Universitário da Justiça”.

Até 2012, o programa havia recebido aproximadamente 36 mil universitários, de cerca de 600 instituições, entre universidades, faculdades e institutos públicos e privados de todas as regiões do Brasil.

Dentre os principais resultados, o programa promove o acesso aos universitários das diversas áreas do saber humano, especialmente a jurídica. Fornece conhecimentos e informações sobre a composição e as atribuições do STJ, por meio de visitas direcionadas aos órgãos julgadores e outras dependências do complexo arquitetônico. Também gera oportunidades para que os acadêmicos conheçam na prática o que aprendem na teoria. E, ainda, responde pela difusão, junto à comunidade universitária, da importância da preservação histórica, a partir do acervo museológico do Tribunal.

*Through the Coordination of Memory and Culture of the Secretary of Documentation, the Superior Court of Justice holds the project “Academic Knowledge of Justice”. Aimed at Law students all over Brazil, the project offers them the opportunity to know from a very close perspective how the court works.*

*On the guided visits, which happen from Monday to Friday, the students know the structure, the role of the court within the society and, when it is possible, they attend trial sessions. At the end, besides the important knowledge they acquire, the students receive a certificate.*

*The first guided visits of groups of University students to the court happened in 2000, and it was organized by the Department of Ceremonies and Public Relations. In the second semester of 2009, a decision of the higher administration of the court transferred this activity for the Coordination of Memory and Culture of the Secretary of Documentation, and received its official name: “Academic Knowledge of Justice”.*

*Until 2012, the program welcomed about 36,000 students from about 600 different institutions all over Brazil.*

*Among its main results, the program offers the access of students to different areas of knowledge, especially the juridical one. It provides information about the composition and functions of the court, since the students visit the various rooms and dependencies of the it. It also gives the opportunity that the students see in practice what they learn in theory. It also helps to highlight the importance of historical preservation, especially concerning the museological assets of the court.*



*O Despertar Vocacional Jurídico*  
*The Juridical Vocational Awakening*

Criado em 2002, a partir de pesquisas que detectaram algum nível de insegurança de muitos vestibulandos quanto à própria vocação, o “Despertar Vocacional Jurídico” busca ajudar os jovens na definição da carreira profissional, bem como identificar potenciais estudantes de Direito. O Projeto recebe a visita de turmas com 45 alunos do ensino médio, duas a três vezes por semana, das 13 às 17h, sempre em dias em que há sessões de julgamento.

Por meio de visitas dirigidas, o STJ transforma-se em um verdadeiro laboratório para alunos de nível médio do Distrito Federal e entorno, num trabalho que busca informar, apoiar e esclarecer as principais dúvidas de seus participantes, tornando a escolha profissional uma decisão melhor pensada e mais tranquila de ser tomada pelo adolescente.

O programa traz benefícios não apenas para os estudantes. As visitas às sessões de julgamento possibilitam ao Tribunal maior contato com a sociedade, favorecendo a divulgação de seu papel institucional. O “Despertar Vocacional Jurídico” é também uma forma de o STJ cumprir com seriedade um preceito constitucional: aquele que prevê a responsabilidade que toda instituição pública tem de contribuir na formação educacional e cidadã dos brasileiros.

Até 2012 foram contemplados pelo programa 22.456 estudantes, para um roteiro que, entre outros ambientes da Corte, inclui a visita a uma sala de Turma, Seção ou da Corte Especial, onde os alunos assistem a um julgamento, de modo que possam observar, *in loco*, a atuação de Ministros, de representantes do Ministério Público, de advogados e de outros profissionais, bem como satisfazer curiosidades quanto a particularidades concernentes ao

*Created in 2002, departing from researches that showed a certain feeling of insecurity of many students toward their own vocation, the “Juridical Vocational Awakening” tries to help the students concerning the definition of their career, as well as identifying potential Law students. The project receives visits of groups of High School students two or three times a week, from 1 p.m. to 5 p.m., always on the days when there are trial sessions.*

*Due to the guided visits, the Superior Court of Justice becomes a real laboratory for the High School students of the Federal District and surrounding areas, in a work that aims at informing, giving support and clearing the doubts of the participants, helping them to choose their career.*

*The program has benefits not only for students. The visits to trial sessions make it possible a closer contact between the court and the society, helping to broadcast the institutional role of the court. The “Juridical Vocational Awakening” is also a way in which the court can fulfill a constitutional precept: the one that establishes that every public institution must contribute for the educational formation of the Brazilian citizens.*

*Until 2012, 22.456 students had the opportunity to participate on the tour, which includes a visit to the room of a Panel, Section or Special Court, where the students attend a trial, in a way that they can watch the work of Ministers, representatives of the Public Ministry, lawyers and other professionals. The students are also allowed to make questions and raise their curiosity concerning the peculiarities of the court. In addition to that, the students attend a lecture about the importance of a secure and*

exercício de atribuições desta Corte. Adicionalmente, os jovens passam por uma palestra de sensibilização sobre a importância da escolha profissional segura e consciente, durante a qual é exibido um vídeo institucional para facilitar a ambientação dos estudantes.

Em outro momento, eles assistem a uma apresentação sobre a estrutura do Poder Judiciário, bem como a organização, a constituição e o funcionamento do STJ. Os monitores do programa explicam, ainda, as funções dos profissionais que atuam no meio jurídico, indicando aspectos e fatos importantes, e até pitorescos, relativos às profissões ligadas à ciência jurídica, facilitando, ao final, que os estudantes possam dirimir dúvidas e expor apreciações pertinentes ao que presenciaram durante o julgamento.

Por fim, os estudantes preenchem o formulário “Conversa com o Museu do STJ”, no qual identificam-se e registram as impressões causadas pela visita. Ao saírem, recebem materiais para o desenvolvimento de atividades lúdicas na escola, criando projetos artísticos e literários que são enviados à coordenação do programa no STJ. Os melhores trabalhos são premiados anualmente, em uma iniciativa que funciona como poderoso instrumento pedagógico e didático, com o objetivo de formar os jovens estudantes para o exercício da cidadania. Em 2012, após criteriosa análise das atividades lúdicas elaboradas pelos participantes, dez alunos foram premiados pelo Tribunal com a conversão de suas criações artísticas e literárias em marcadores de livros e cartões postais, sendo utilizados publicitariamente para a divulgação dos projetos educativos do STJ à sociedade brasileira, em especial a estudantes, instituições de ensino e órgãos públicos.

*conscious decision of their professional career, and watch an institutional video to facilitate their integration.*

*Furthermore, the students watch a presentation about the structure of the Judiciary, as well as the organization, constitution and work of the Superior Court of Justice. The monitors of the program also explain the functions of the professionals who work within the juridical field, pointing out important and even curious aspects of such careers. Then, the students are invited to ask questions and express their opinion about what they had watched.*

*Eventually, the students fill out a form called “A Conversation with the Museum of the Superior Court of Justice”, in which they are asked to identify and register the feelings that they had concerning the visit. When they leave, they receive some material to develop playful activities at school and the results of such activities are sent to the Coordination of the project by mail. The program also includes a prize for the best artistic and literary works and even an annual activity – which also makes use of those powerful pedagogical and didactic instruments – designed so as to help young students exert their citizenship. In 2012, after a detailed analysis of the playful activities developed with the participants, ten students were rewarded by the court with the conversion of their artistic production into bookmarks and postcards, which were used to broadcast the educational projects of the court to the society, especially to students, educational institutions and public entities.*



*Projeto Museu-Escola*  
*The Project Museum-School*

Criado em 2001, o projeto Museu-Escola traz alunos do 5º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio para, como o nome indica, conhecer as atividades e a história do STJ, documentada no Museu da Casa. Seu objetivo é difundir, entre alunos de escolas públicas e privadas do Distrito Federal e entorno, a importância da preservação da memória do País, destacando a relevância dos valores e atitudes necessárias ao pleno exercício da cidadania.

Constituído como mais uma iniciativa do STJ para a consolidação dos direitos humanos elementares, condição essencial para a construção de uma sociedade modernizadora de suas relações sociais, o programa já atendeu, até 2012, mais de 63 mil estudantes, cerca de 1.800 grupos e aproximadamente 500 instituições de ensino públicas e privadas.

Durante a visita, que não tem custo para a instituição educacional, os alunos recebem o “Guia do Estudante”, utilizado durante o roteiro como apoio para as explicações, e, em sala de aula, para aprofundamento dos temas abordados. Os jovens são incentivados a desenvolver o tema da cidadania sob forma de redações e atividades artísticas. Este material é entregue posteriormente ao Museu do STJ, que distribui prêmios aos melhores trabalhos ao fim de cada ano letivo.

O projeto Museu-Escola, a exemplo dos demais projetos socioeducativos do STJ, tem se consolidado, ao longo de mais 12 anos de existência, como uma verdadeira viagem rumo à cidadania – um espaço para a aplicação de um novo conceito de aprendizagem, tão agradável como uma descoberta rumo aos nossos sonhos. Esse projeto tem atuado fortemente para capacitar os jovens na formação de valores e atitudes necessárias ao exercício da cidadania, bem como no preparo para a composição e a defesa de seus interesses, por meio do conhecimento dos direitos e deveres.

*Launched in 2001, the Project Museum-School brings students from the 5th year of elementary school to the 3rd year of High School to know the activities and the history of the Superior Court of Justice, which registered in the Museum of the court. The objective of the project is to spread among students of state and private schools of the Federal District and surrounding areas, the importance of the preservation of the memory of Brazil, highlighting relevance of the attitudes and virtues that are necessary to exert citizenship.*

*The program is one more initiative of the court to help on the consolidation of the most elementary human rights, which is an essential condition for the construction of a society with modern social relations. The program received, until 2012, more than 63,000 students, around 1,800 groups and 500 state and private educational institutions.*

*During the visit, which is free for the educational institution, the students receive the “Student Guide”, used during the tour to help on the explanations given for the students, and also used in class to deepen their knowledge. They are also encouraged to develop the topic of citizenship by writing compositions and producing artistic activities. This material is later sent to the Museum of the court and it grants prizes for the best works at the end of the school year.*

*The project, just like the other social and educative projects of the Superior Court of Justice, has become, all over its 12 years, a kind of trip towards citizenship – a space to a new concept of learning, as nice as a discovery to our dreams. This project has helped very much to orientate our young concerning their attitudes and virtues that are necessary, as well as to prepare them to defend their interests, by making them aware of their rights and duties.*

## **STJunior, o espaço dos jovens no Tribunal Cidadão**

*The Junior Court, the space for young people in the Court of Citizenship*

Lançado em agosto de 2010, o endereço eletrônico na internet STJunior foi especialmente criado para as crianças e os adolescentes, com o objetivo de apresentar o mundo jurídico para esse público.

O site disponibiliza textos, ilustrações, jogos educativos e animações, além de oferecer um espaço interativo para que os jovens estudantes que participarem dos programas de visita à sede do STJ publiquem suas fotos, além de cartas e e-mails enviados por internautas de todo o País.

Os visitantes são conduzidos pelos personagens especialmente criados para serem os anfitriões: Toguinha, Virtus, Webdoc, Mutatis, Judi e Caliandra. Todos eles participam de aventuras e ricas histórias que envolvem a temática do mundo jurídico. Com um texto despojado e ao mesmo tempo atento aos detalhes, os personagens guiam os pequenos internautas em uma viagem divertida e cheia de conhecimentos. As aventuras se tornam ainda mais vibrantes com as cores vivas e o design moderno do site.

O STJunior foi projetado não apenas para traduzir a linguagem jurídica para crianças e adolescentes, mas também para que elas compreendam o papel da Justiça nas relações da sociedade moderna. Com a ajuda dos divertidos personagens, o site explica o trabalho do STJ e a importância daqueles que fazem com que o Judiciário cumpra sua função de interpretar e aplicar as leis.

A ideia do STJunior partiu de uma servidora da Secretaria de Comunicação Social, unidade que coordenou a implementação do projeto. Com o apoio das Secretarias de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Documentação, o site foi desenvolvido dentro do próprio Tribunal, graças à dedicação de uma equipe de vinte pessoas, entre servidores, terceirizados e estagiários. Ilustrações, textos, animações, layouts, tudo foi pensado e executado por profissionais que atuam no STJ.

No ar há três anos, o STJunior vem realizando promoções e concursos culturais para envolver ainda mais seus pequenos visitantes. Do mundo virtual para o real, o programa ganha cada vez mais espaço na admiração das crianças, graças às ações realizadas *in loco*, nas escolas e nos demais ambientes educacionais.

*The website of the Junior Court was launched in 2010 and was specially designed for children and adolescents, so as to show the juridical world to them.*

*The site has texts, illustrations, educative games and animations, and it also offers an interactive space for young students that take part on programs of visit to the headquarters of the court can publish their pictures. It also has letters and e-mails sent by people all over the country.*

*The visitors of the website are guided by the characters which were specially designed to be the hosts: Toguinha, Virtus, Webdoc, Mutatis, Judi and Caliandra. All of them take part adventures and stories that involve the theme of the juridical world. With simple texts, but at the same time full of details, the characters guide the visitors to a funny trip full of knowledge. The adventures become even more awesome with the vibrant colors and the modern design of the website.*

*The Junior Court was projected not only to convey the juridical language for children and adolescents, but also for them to understand the role of Justice within the relations of our modern society. With the help of the funny characters, the website explains the work of the court and the importance of the people who help the Judiciary to fulfill its function of interpreting and applying the laws.*

*The idea of the Junior Court departed from a servant of the Secretary of Social Communication, the unit that started to implement the project. With the support of the Secretaries of Technology of Information and of Communication and Documentation, the website was developed within the court, thanks to the dedication of a group of 20 people among servants, outsource workers and trainees. All the illustrations, texts, animations and layouts were thought and executed by professional that work at the court.*

*The Junior Court is on the web for three years and has been organizing promotions and cultural contests so as to get its visitors even more involved. From the virtual world to the real world, the program is gradually more admired by children, thanks to the actions performed in the court, at schools and in other educational environments.*



## **Visitação à sede do STJ**

*Visits to the headquarters of the Superior Court of Justice*

Projetada por Oscar Niemeyer e considerada um marco da arquitetura contemporânea, a sede do STJ atrai um número significativo de visitantes. Diariamente, circulam por ali cerca de 5 mil pessoas, entre servidores, profissionais que utilizam os serviços do Tribunal e interessados em conhecer suas instalações. Além desse público habitual, a Corte recebe outros dois tipos de visitantes: os eventuais e aqueles que vêm em grupos.

As visitas eventuais, sem necessidade de agendamento, são realizadas por intermédio da Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas e podem ser feitas sempre em dias úteis, às 16h. Para os grupos, é necessário agendar o programa com, pelo menos, 45 dias de antecedência – como já ocorre com os projetos voltados a estudantes. Além desses, há outros grupos de visitantes, em projetos já estruturados há anos pelo Tribunal.

*The headquarters of the Superior Court of Justice was projected by Oscar Niemeyer and is considered a masterpiece of contemporary art. It attracts a significant number of visitors. Daily, around 5,000 people pass by there, among servants, professionals who use the services of the court and people willing to know the court. Besides this ordinary public, the court receives two kinds of visitors: occasional visitors and groups of visitors.*

*The occasional visits do not need to be booked and are organized by the Department of Ceremonies and Public Relations. They can be done on workdays at 4 p.m. For groups of visitors, it is necessary to book the visit at least 45 days before – as it is usual with student-oriented projects. In addition to them, there are other groups of visitors in other projects organized by the court.*



*Projeto Sociedade para todas as Idades*  
*The Project Society For All Ages*

Criado em 2004, o programa “Sociedade para todas as Idades” foi desenvolvido para o público idoso da capital Federal e recebe grupos de visitantes a cada 15 dias, para uma tarde de atividades no Tribunal.

Desde sua criação foram recepcionados 130 grupos, perfazendo um total de 5.235 idosos visitantes. São objetivos do projeto: a) oferecer informações a respeito de cidadania, especialmente no tocante à capacitação dos idosos para lidar com as questões e os problemas próprios dessa fase da vida; b) apresentar a estrutura, a organização e o funcionamento do STJ; c) promover a aproximação do Tribunal com esse importante segmento da sociedade brasileira, para que sejam identificadas oportunidades de o Tribunal contribuir de forma mais efetiva no envelhecimento digno e saudável da população.

Durante as visitas guiadas, eles conhecem um pouco da história do Judiciário, aprendem noções sobre o funcionamento do STJ e debatem soluções jurídicas para problemas que afetam o seu dia a dia. O objetivo é aproximar a Justiça do povo e promover ações para construir a cidadania.

O grupo convidado chega ao STJ às 14h e inicia a programação por meio de um passeio que percorre o Plenário, a Corte Especial, o Museu, o Salão de Recepções e o Espaço Cultural, onde aprecia as exposições em cartaz, geralmente guiado pelos próprios artistas.

O percurso da visita é sempre intercalado com a realização de outras atividades previstas na programação: apresentação de vídeos institucionais e educativos; dinâmicas de alongamento; palestras sobre temas variados, de interesse dos idosos, ministradas por voluntários, profissionais atuantes nas áreas de direito, gerontologia, saúde, qualidade de vida, dentre outras; atividades lúdicas; e, por fim, um saudável e delicioso lanche, cuidadosamente indicado pela equipe de nutricionistas do STJ.

*Created in 2004, the project “Society For All Ages’ was developed for the elderly people of the Federal Capital and receives groups of visitors every 15 days, for an afternoon of activities at the court.*

*Since it was created, 130 groups were welcomed, totalizing 5,235 visitors. The objectives of the project are: a) offering information in relation to citizenship, so as to help old people to deal with the questions and problems which are typical from their age; b) presenting the structure, the organization and the work of the court; c) making the court closer to this important segment of the Brazilian society, so that it is possible to identify opportunities for the court to help elderly people.*

*During the visit, they know a little bit of the story of the Judiciary, learn notions of the work of the Superior Court of Justice and discuss juridical solutions for problems that affect their daily life. The objective is to make Justice closer to the people and to promote action so as to enhance citizenship.*

*The group arrives at 2 p.m. and starts by visiting the Plenary, the Special Court, the Museum, the Room of Receptions and the Cultural Space, where they see the expositions, generally guided by the artists themselves.*

*The visit also includes other activities: institutional and educational videos; stretching activities; lectures about various topics, delivered by volunteers, professionals of Law, Gerontology, Health, Quality of Life, among others; playful activities and, at last, a healthy and delicious snack, very carefully prepared by the team of nutritionists of the court.*

## **Biblioteca Ministro Oscar Saraiva**

*The minister Oscar Saraiva library*

A Biblioteca Ministro Oscar Saraiva, do STJ, que conta com um acervo de 71 mil obras jurídicas e 86 mil periódicos, completou em 2012 seus 64 anos de criação. Além de celebrar os avanços obtidos com a informatização de procedimentos, a biblioteca oferece mais de 20 serviços aos usuários.

A instituição alia tradição e história à modernidade das instalações do Tribunal e das novas formas de compartilhamento de informação disponíveis. O grande acervo, composto por livros, folhetos, obras raras, documentos eletrônicos e periódicos, pode ser consultado presencialmente pelo público externo de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h, e gratuitamente pelo público de qualquer lugar do mundo, via internet.

O setor também promove o projeto “Bib Inclusão”, o qual permite o acesso a obras de Direito atualizadas periodicamente aos estudantes de baixa renda do curso de Direito da Universidade de Brasília e terceirizados do Tribunal que cursam Direito. O STJ mantém, assim, suas portas sempre abertas para a população, que está presente, como protagonista, na rotina do Tribunal da Cidadania.

*The Minister Oscar Saraiva Library, of the Superior Court of Justice, has a collection of 71,000 juridical writings and 86,000 journals. It completed 64 years of its foundation in 2012. Besides celebrating the achievements obtained with the computerization of its proceedings, the library offers more than 20 services to its users.*

*The library joins tradition and history to the modernity of the facilities of the court and the new ways available to share information. The great collection, which includes books, booklets, rare workings, electronic documents and journals, can be consulted by the external public from Monday to Friday, from 8 a.m. to 5 p.m. and also on the web, by people around the world.*

*It also develops the Project Lib Inclusion, which grants access to juridical works updated constantly for poor students of the Law School of the University of Brasilia and outsource workers who study Law. This way, the Superior Court of Justice is always open to the population, which is present, as the protagonist, in the routine of the court.*



## **Projeto Inclusão**

### *The Project of Inclusion*

Instituído em 2005, o Projeto Inclusão, que atualmente é coordenado pela Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, reúne 160 trabalhadores, que são portadores de deficiência auditiva ou Síndrome de Down. Desde 2008, este grupo atua, prioritariamente, em três frentes de serviço: digitalização dos processos, registro e recepção. O objetivo do projeto é proporcionar às pessoas portadoras de necessidades especiais saúde física e emocional, acessibilidade física, digital e social por meio da adequação dos ambientes do Tribunal. Também tem foco na ampliação da acessibilidade do site, disseminação de práticas inclusivas com vistas a promover o respeito às diferenças e propiciar o direito que todos têm de preservar sua identidade e suas características pessoais, reconhecendo suas limitações.

*The Project of Inclusion was instituted in 2005 and is currently coordinated by the Secretary of Health Integrated Services. It is composed of 160 workers who have hearing disabilities or suffer from the Down Syndrome. Since 2008, this group acts in three work fronts: digitalization of proceedings, register and reception. The objective of the project is improving the physical and emotional health of people with special needs and also providing them a better physical, digital and social accessibility by making adaptations in all places of the court. The project also has the objective of enhancing the accessibility of the website of the court, spreading inclusive practices so as to promote respect towards differences, and assuring the right that everyone has to preserve the own identity and personal characteristics, but at the same time recognizing the own limitations.*





Museu do STJ mantém rico e diversificado acervo sobre a história do Superior Tribunal de Justiça  
*The Museum of the Superior Court of Justice holds a rich and diversified collection about the history of the court*

## **Museu do Superior Tribunal de Justiça**

*The Museum of the Superior Court of Justice*

Para o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o conceito de cidadania vai além do dever de fazer justiça em seus julgados. Valorizar a história, o patrimônio, a arte, a cultura e a educação também é parte da iniciativa do Tribunal de se aproximar cada vez mais do cidadão. O Museu do STJ contribui significativamente para esse objetivo, desenvolvendo projetos que buscam integrar as pessoas ao Judiciário. São várias as iniciativas do Museu, que funciona no STJ desde 1990, quando foi criado com o objetivo de colaborar na preservação da memória do Poder Judiciário brasileiro, partindo de um enfoque especial sobre o Tribunal Federal de Recursos e o Superior Tribunal de Justiça.

Desde a sua criação até 2012, o Museu do STJ recebeu em visitaçãomais de 100 mil pessoas.

Quem visita o Tribunal tem a oportunidade de fazer uma viagem no tempo pela história do Judiciário, conhecendo o STJ de ontem e de hoje. Basta visitar as exposições permanentes da Casa para iniciar essa viagem.

Entre as preciosidades do acervo estão uma mesa de madeira, com estrutura em ferro, na qual os processos eram montados. A mesa, utilizada até 1992, traz as marcas das perfurações dos documentos, que eram feitas com um tipo de agulha grossa, e depois com furadeira, para só então serem amarrados (literalmente costurados) com barbantes. Procedimento distante da realidade de um tribunal virtualizado, como o STJ é atualmente.

Uma mesa de julgamento original da primeira sede do TFR, que ficava localizada no centro do Rio de Janeiro, também pode ser vista na exposição. Além disso, a mostra reúne outros móveis históricos, processos, documentos, vestimentas e fotografias que retratam como era a atividade judiciária do TFR.

Já a história do próprio STJ é contada em detalhes pela exposição permanente “Espaço Memória e Ação”. Localizada no 2º andar do Edifício dos Plenários, a mostra traz ao visitante a história da Corte a partir da soma de esforços que fez desta Corte o Tribunal da Cidadania. A exposição conta com painéis explicativos, documentos e objetos históricos, além de terminais multimídia a partir dos quais os visitantes podem conhecer as atividades e a memória do Tribunal de maneira interativa.

*For the Superior Court of Justice, the concept of citizenship goes beyond the duty of promoting justice. It also includes valuing history, heritage, art and culture. Education is also part of the initiative of the court to get closer to the population. The Museum of the Superior Court of Justice contributes significantly for this objective, developing projects which try to integrate the people to the Judiciary. The museum has many initiatives and was created in 1990 with the objective of contributing for the preservation of the memory of the Brazilian Judiciary, departing from a special focus on the Federal Court of Appeals and the Superior Court of Justice.*

*Until 2012, the museum received more than 100,000 visitors.*

*Those who visit the court have the opportunity to travel along the history of the Judiciary, getting to know the court as it was in the past and as it is today. It is just necessary to visit the permanent exposition to go on this trip.*

*Among the precious objects of the asset is a wooden table, with an iron structure, on which the court cases were assembled. The table, used until 1992, shows the marks of the holes of the documents, which were done with a thick needle, then with a drill, and finally they were tied with strings. This procedure is totally obsolete comparing to the technological devices that the court has nowadays.*

*The exposition also shows an original trial table of the first headquarters of the Federal Court of Appeals, which was in the city center of Rio de Janeiro. In addition to it, the exposition gathers other historical pieces of furniture, court cases, documents, clothes and photographs that depict the judicial activity of the former court.*

*The history of the Superior Court of Justice is told in detail by the permanent exposition “Space of Memory and Action”. Located on the second floor of the Plenary building, it shows the visitors the history of the court and all the effort it does so as to be considered the Court of Citizenship. The exposition gathers panels, documents and historical objects, as well as multimedia devices that visitors can use to know the activities and the memory of the court in an interactive way.*

## **Espaço Cultural do STJ**

*The Culture Space of the Superior Court of Justice*

Implementado em 2001, o Espaço Cultural do STJ abriga exposições artísticas nas mais diversas formas de expressão. Além de ser um espaço de exibição de mostras temporárias, o local acolhe as iniciativas de artistas que desejam expor suas obras no STJ. Por meio de um edital de seleção, publicado entre os meses de setembro e outubro em jornais de grande circulação, bem como no site do Tribunal, os candidatos podem encaminhar suas propostas.

Após a análise dos projetos, os artistas escolhidos são informados e têm seus nomes incluídos no calendário anual de eventos do ano seguinte. Já os autores interessados em realizar lançamento de livros devem fazer a solicitação diretamente ao presidente do STJ, por meio de ofício.

Entre os momentos mais relevantes, está a abertura da exposição que inaugurou o calendário de exposições temporárias do Espaço Cultural STJ, no dia 10 de agosto de 2001, pelo Ministro Costa Leite, intitulada “I Panorâmica da Arte Brasileira no STJ”, com 20 artistas de Brasília. Em 2008, foi realizada a instalação de nova iluminação do Espaço Cultural, melhorando, substancialmente, a qualidade das exposições temporárias. Em 2013, um dos destaques do Espaço Cultural do STJ foi a exposição “Caótica: A visão do caos entre cores, asas e eixos”, do artista plástico Marcelino Cruz, que retrata as formas puras e limpas de Brasília em contraste com a poluição urbana encontrada nas ruas da cidade.

Desde a criação do espaço, foram realizados aproximadamente 200 eventos, dentre exposições e lançamentos de livros, com a participação de mais de 300 artistas e autores de obras literárias. Até 2012, o público participante foi de aproximadamente 36 mil pessoas presentes aos eventos; e um total de 100 mil visitantes contando alunos, servidores, advogados e pessoas que visitam o Espaço espontaneamente.

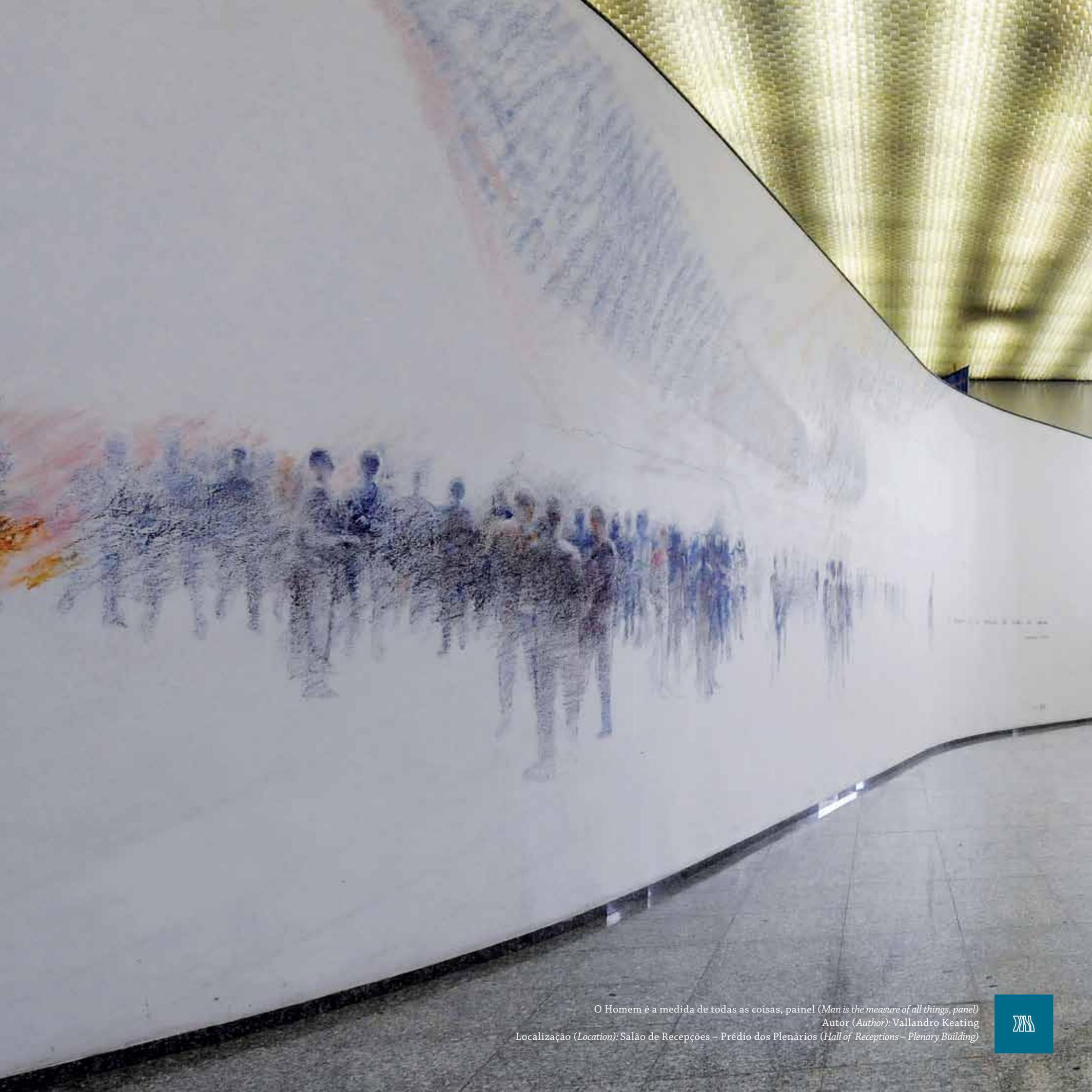
*The Cultural Space of the Superior Court of Justice was implemented in 2001 and has very different kinds of artistic expositions. It is a space for temporary expositions and is also open for artists who want to show their works. An edict is open every year, between September and October, and published in widely circulating newspapers so that candidates can send their proposals.*

*After the proposals are analyzed, the selected artists are notified and have their names included in the annual calendar of events of the following year. Authors interested in launching their books in the cultural space must send a formal submission directly to the President of the Superior Court of Justice.*

*Among the most important moments is the opening of the exposition that started the calendar of temporary expositions of the Cultural Space of the Superior Court of Justice, on August 10th, 2001. This event was conducted by Minister Costa Leite and was entitled “I Panoramic Expo of the Art from Brasília at the Superior Court of Justice”, and involved 20 artists from Brasília. In 2008, a new lighting system was installed in the Cultural Space in order to enhance the quality of the temporary expositions. In 2013, one of the feature expositions was “Chaotic: the view of chaos among colors, wings and axes”, by the plastic artist Marcelino Cruz. The exposition depicts the pure and clean shapes of Brasília in contrast with the urban pollution that can be seen throughout its streets.*

*Since the cultural space was created, about 200 events were held, among expositions and book launchings, involving more than 300 artists and writers. Until 2012, the public was approximately 36,000 visitors to the events and about 100,000 people including students, servants, lawyers and people who visit the space spontaneously.*





O Homem é a medida de todas as coisas, painel (*Man is the measure of all things, panel*)  
Autor (Author): Vallandro Keating  
Localização (Location): Salão de Recepções – Prédio dos Plenários (*Hall of Receptions – Plenary Building*)



## **O acervo artístico do STJ**

*The artistic collection of the Superior Court of Justice*

**I**ncentivador da arte brasileira – em ações que são promovidas por meio do Espaço Cultural do STJ – o Tribunal também conta com um acervo próprio, composto por mais de 200 obras modernistas e contemporâneas doadas por seus autores, parte do qual pode ser visitada gratuitamente pela população.

Sobressaem as obras que estão integradas à arquitetura do edifício planejado por Oscar Niemeyer e inaugurado em 1995. Todas elas foram elaboradas por artistas consagrados, que, via de regra, eram parceiros do arquiteto em outros projetos que levam sua assinatura.

*The Superior Court of Justice strongly encourages Brazilian art. Besides the actions promoted by the Cultural Space of the Superior Court of Justice, the court also has its own artistic collection, composed by more than 200 modernistic and contemporary pieces donated by its authors. Part of the collection can be visited for free by the population.*

*The most striking pieces are the ones which are connected to the architecture of the court building, planned by Oscar Niemeyer and inaugurated in 1995. All of them were produced by renowned artists, who generally worked with Niemeyer in some of his other projects.*

## **Painel “O Homem é a medida de todas as coisas”, de Vallandro Keating**

*Panel “Man is the measure of all things”, by Vallandro Keating*

O painel-mural com dimensões de 30 x 5,5 m, da autoria de Vallandro Keating, está localizado no Salão de Recepções da sede do Superior Tribunal de Justiça. O painel foi criado para contrastar com a arquitetura do salão e, por oposição, valorizá-la. Trata-se de uma ampliação em escala de um desenho a lápis de cor sobre papel e mantém, intencionalmente, o mesmo grafismo informal do original.

Apesar do tratamento livre do desenho, a composição geral é rigorosa. Sua construção obedece a critérios previamente estabelecidos a partir de considerações de ordem arquitetônica, que são a de manter a integridade formal da parede, elemento importante do espaço; integrar o desenho ao movimento ondulatório desta; e harmonizá-lo com a arquitetura despojada do salão.

Executado com bastão de tinta a óleo sobre base de gesso acrílico aplicado sobre massa grossa, o desenho sugere um movimento da esquerda para a direita que, ao se interromper, cria um vazio, espaço dramático que valoriza a figura do Homem e a frase que explica e define o painel. O autor da frase é o filósofo sofista Protágoras (480-410 a.C.). Professor de leis e retórica, seu pensamento abriu caminho para as ideias de Sócrates e Platão e influenciou de maneira significativa a política de sua época.

*The panel’s dimensions are 30 X 5.5 meters and it is located in the Hall of Receptions of the Superior Court of Justice. It was produced so as to make contrast with the architecture of the hall and, by opposition, highlight it. It is actually a proportional enlargement of a drawing made on a paper with colored pencils and it keeps, intentionally, the same informal graphic look of the original drawing.*

*In spite of the informality of the drawing, its general composition is strict. Its construction follows criteria that were previously established departing from architectonic considerations, especially the ones of keeping the formal integrity of the wall (which is a very important element of the space), being part of the waving design of the wall and harmonizing the panel with the basic design of the hall.*

*Produced with oil ink sticks over an acrylic plaster stalk glued on a thick batter, the drawing suggests a left-to-right movement that, when interrupted, creates a feeling of emptiness, a dramatic space that highlights the image of the man and the sentence that explains and defines the panel. The author of the sentence is Protagoras (480 – 410 b.C.). He taught Law and Rhetoric and his ideas inspired Socrates and Plato and influenced very significantly the politics of his time.*

### ***Painel “Azulejos”, de Athos Bulcão***

*Panel “Tiles”, by Athos Bulcão*

Outra obra artística que integra o conjunto arquitetônico do STJ está instalada no Bloco Ministros I. Produzido pelo artista Athos Bulcão, o imenso painel intitulado “Azulejos” decora um espaço de convivência dos servidores do Tribunal.

Em 1957, o carioca Athos Bulcão foi convidado por Niemeyer para se integrar à equipe que atuava na construção dos projetos da nova capital brasileira. Foi naquele momento que o artista iniciou seus projetos para a cidade, contribuindo com a arquitetura modernista e assinalando o tom de parceria entre arte e arquitetura, que o acompanharia por toda a sua vida e trajetória artística em Brasília.

O painel incorporado ao STJ parte do mesmo conceito de muitas outras obras do Bulcão: composições abstratas e geométricas, que o aproximaram do movimento construtivista brasileiro e dialogam com os ideais concretistas da arte. Inserindo sua arte na vida coletiva da cidade, ele criou extensos painéis em cerâmica, cimento, mármore, granito e madeira, onde formas, linhas e cores apresentavam-se puras em suas concepções. As tensões criadas pelas composições oferecem a seus trabalhos uma força singular que reafirma a ideia de bidimensionalidade da obra, postulada pelo concretismo.

*Another piece of art that composed the architecture of the Superior Court of Justice is located at Bloc Ministers I. The immense panel produced by Athos Bulcão decorates a socializing area of the servants of the court.*

*In 1957, Bulcão was invited by Niemeyer to join the group of professionals that worked on the projects of the new Brazilian capital. At that moment, the artist started producing his projects for the city, contributing with the modernistic architecture and reinforcing the link between art and architecture, which would be a remarkable feature of all his artistic production in Brasília.*

*The panel departs from the same concept of many of Bulcão’s pieces of art: abstract and geometric compositions, which made the artist closer to Brazilian Concretism, and have a deep relation with the concretistic ideals of art. By inserting his artistic production into the social life of Brasília, Bulcão created big panels using ceramics, cement, marble, granite and wood, in which shapes, lines and colors were represented in their purest conceptions. The tension created by his compositions grants his works a singular power that reaffirms the idea of bidimensionality of his artistic production, based on Concretism.*



Azulejos, painel (Tiles, Panel)  
Autor (Author): Athos Bulcão  
Localização (Location): Bloco Ministros I, 9º andar (Bloc Ministers I, 9th floor)





A mão de Deus, vitral (*God's Hand, Stained Glass*)  
Autora (*Author*): Marianne Peretti  
Localização (*Location*): Tribunal Pleno (*Plenary Hall*)

### **Escultura “A mão de Deus”, de Marianne Peretti**

*Sculpture “God’s Hand”, by Marianne Peretti*

A artista francesa radicada no Pernambuco, Marianne Peretti – outra parceira recorrente de Niemeyer –, conta com duas obras integradas ao prédio do STJ. Uma delas é o painel “A mão de Deus”, que fica no Plenário, cujo teto é ornamentado com placas metálicas em cor de bronze – também um projeto de Athos Bulcão.

Sobre a peça, a artista declarou: “É a mão de Deus, monumental e tão presente nesta sala imensa e bonita. O olho aberto testemunha os trabalhos aqui desenvolvidos. De ferro reforçado laqueado de branco, surgindo da parede, a mão de Deus, com esse fundo de nuvens acentuado pela qualidade perfeita dos vidros de brilhante colorido, é uma solução plástica diferente, original, mas não ligada às nossas tradições humanas, que se integra, perfeitamente, ao espírito da Sala do Tribunal Pleno”.

*The French artist, living in Pernambuco, Marianne Peretti – another very frequent artistic partner of Niemeyer – has two pieces of art in the building of the Superior Court of Justice. One of them is the panel “God’s Hand, located in the Plenary, whose ceiling is ornamented with bronze-colored metal plates – another project by Athos Bulcão.*

*The artist declared about this piece of art that, ‘It’s God’s hand, monumental and so present within this huge and beautiful hall. The open eye witnesses the works produced here. Since it is made of reinforced iron lacquered in white and arises from the wall, the God’s hand, with a background of clouds highlighted by the perfect quality of the brilliant colored glasses, it is a different and original plastic solution, but not linked to our human traditions, and harmonizes perfectly with the spirit of the Plenary Hall’.*

***Vitral da fachada do Prédio dos Plenários, de Marianne Peretti***

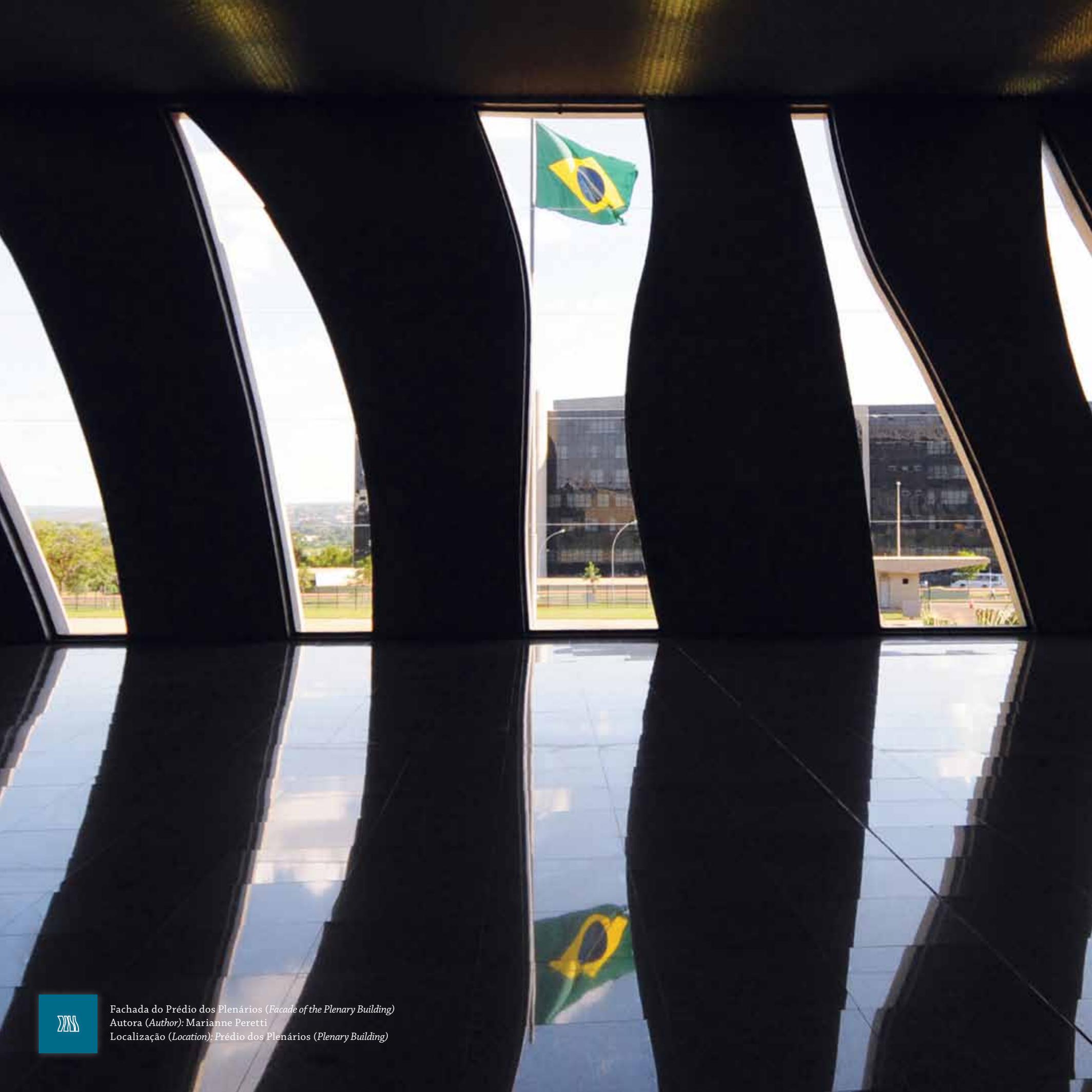
*Stained glass of the façade of the Plenary Building, by Marianne Peretti*

Outra obra de Peretti é o vitral da fachada do Prédio dos Plenários. O painel foi feito em concreto estrutural, a partir da intenção da artista de solucionar o problema de uma fachada muito especial, com 700 metros quadrados, sobre um vão livre de 60 metros de comprimento.

No início, pensava-se em um vitral tradicional, mas a enorme fachada ficaria demasiadamente exposta ao sol e ao olhar de fora. Peretti optou por uma solução de concreto e vidro: colunas de diversas espessuras e vidros recuados. Do lado de fora, o efeito final fica distante das colunas tradicionais que formam as fachadas dos palácios da Justiça do Velho Mundo. “Optamos por uma visão diferente, uma fileira de colunas – uma floresta imaginária –, curvas sinuosas e sensuais, visão mais moderna da Justiça, que perde um pouco, assim, sua rigidez excessiva”, declarou a autora.

*The other work by Peretti is the stained glass of the façade of the Plenary Building. The panel was made of structural concrete, departing from the intention of the artist of finding a solution for the problem of a very special façade, 700-square-meter sized, over an open area of 60 meters length.*

*In the beginning, there was the idea of building a traditional stained glass, but the enormous façade would be excessively exposed to the sun and to outside looks. Peretti chose a solution made of concrete and glass: columns of different thicknesses and stepped back glass. Inside, such columns created an environment of privacy, distance, calm. Outside, the final effect is very different from the ones of the traditional columns of the Palaces of Justice of the Old World. ‘We chose a different view, a row of columns – an imaginary forest – sinuous and sensual curves, a more modern view of Justice, which loses, this way, a little of its excessive austerity’, declared the author.*



Fachada do Prédio dos Plenários (*Facade of the Plenary Building*)  
Autora (*Author*): Marianne Peretti  
Localização (*Location*): Prédio dos Plenários (*Plenary Building*)

## ***Incentivo à arte brasileira***

### *Incentive to brazilian art*

Além dos trabalhos de personalidades consagradas, como Volpi, Tomie Ohtake, Wesley Duke Lee, Inimá de Paula e Carlos Bracher, o acervo artístico do Superior Tribunal de Justiça é integrado por obras de artistas menos conhecidos pelo público. São produções doadas em troca da montagem de exposições no Espaço Cultural. Incentivando a nova arte brasileira, o Tribunal seleciona, por meio de edital, os artistas que participarão de mostras que ocorrem praticamente durante o ano todo. Além de ceder o espaço, com estrutura e iluminação especiais, o STJ oferece consultoria sobre montagem e divulgação das mostras.

*Besides the works of renowned personalities, such as Volpi, Tomie Ohtake, Wesley Duke Lee, Inimá de Paula and Carlos Bracher, the artistic collection of the Superior Court of Justice is composed of less famous artists. They are productions made in exchange of the opportunity of an exposition in the Cultural Space. The court encourages the new brazilian art, and selects, by means of an edict, the artists who will take part on the expositions that will happen all through the year. Besides making the space available, with structure and special lighting, the court also offer consultancy concerning the setting and the broadcasting of the expositions.*

Sem título, acrílica sobre tela (*No title, acrylic on canvas*)  
Autora (*Author*): Malu Perlingeiro  
Dimensão (*Dimensions*): 0,60 x 0,60 m





Sem título, mista (*No title, mixed*)  
Autor (*Author*): Tarciso Viriato  
Dimensão (*Dimensions*): 0,90 x 1,20 m



Desafios da forma, gravura em metal  
(*The challenges of shape, engraving in metal*)  
Autora (*Author*): Tomie Ohtake  
Dimensão (*Dimensions*): 0,90 x 0,68 m



Fachada, gravura (*Facade, engraving*)  
Autor (*Author*): Alfredo Volpi  
Dimensão (*Dimensions*): 1,25 x 1,00 m



Descanso, escultura (*Rest, sculpture*)  
Autora (*Author*): Vânia Braga



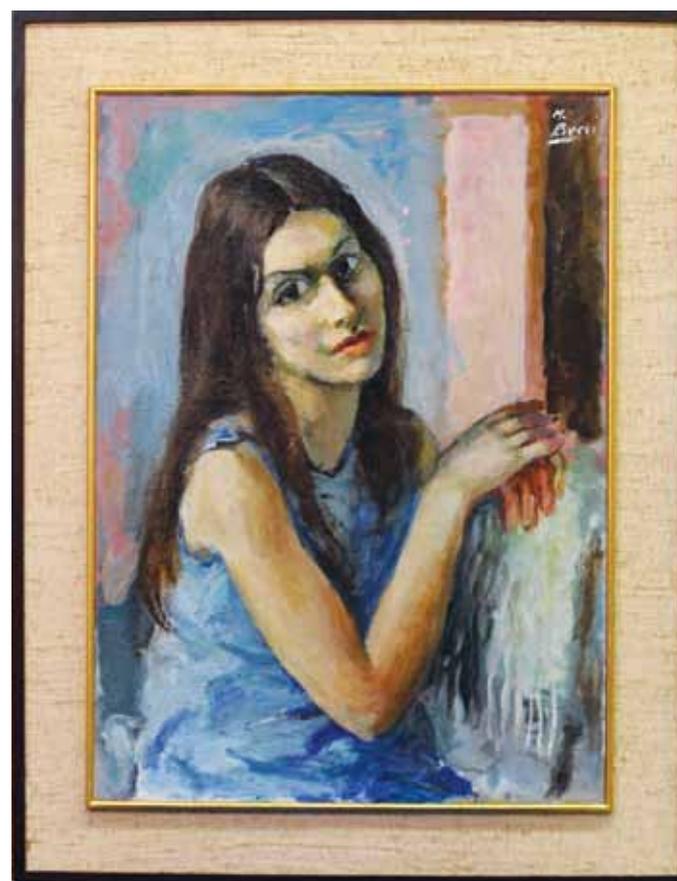
Igreja do Carmo, óleo sobre tela (*Carmo Church, oil on canvas*)  
Autor (Author): Carlos Bracher  
Dimensão (Dimensions): 0,71 x 0,86 m



A lagoa, mista sobre alumínio (*The Lagoon, mixed over aluminum*)  
Autora (Author): Isabela Francisco  
Dimensão (Dimensions): 0,70 x 0,90 m



Os Nordestinos, acrílica sobre tela (*People from the Northeast, acrylic on canvas*)  
Autor (Author): Nobre  
Dimensão (Dimensions): 0,49 x 0,79 m



Figura, óleo sobre tela (*Picture, oil on canvas*)  
Autor (Author): Mario Bucci  
Dimensão (Dimensions): 0,76 x 0,66 m



Germinal, giz de cera (*Germinal, crayons*)  
Autora (*Author*): Naura Timm  
Dimensão (*Dimensions*): 0,65 x 0,90 m



Paisagem urbana, gravura (*Urban landscape, engraving*)  
Autor (*Author*): Inimá de Paula  
Dimensão (*Dimensions*): 0,92 x 1,09 m



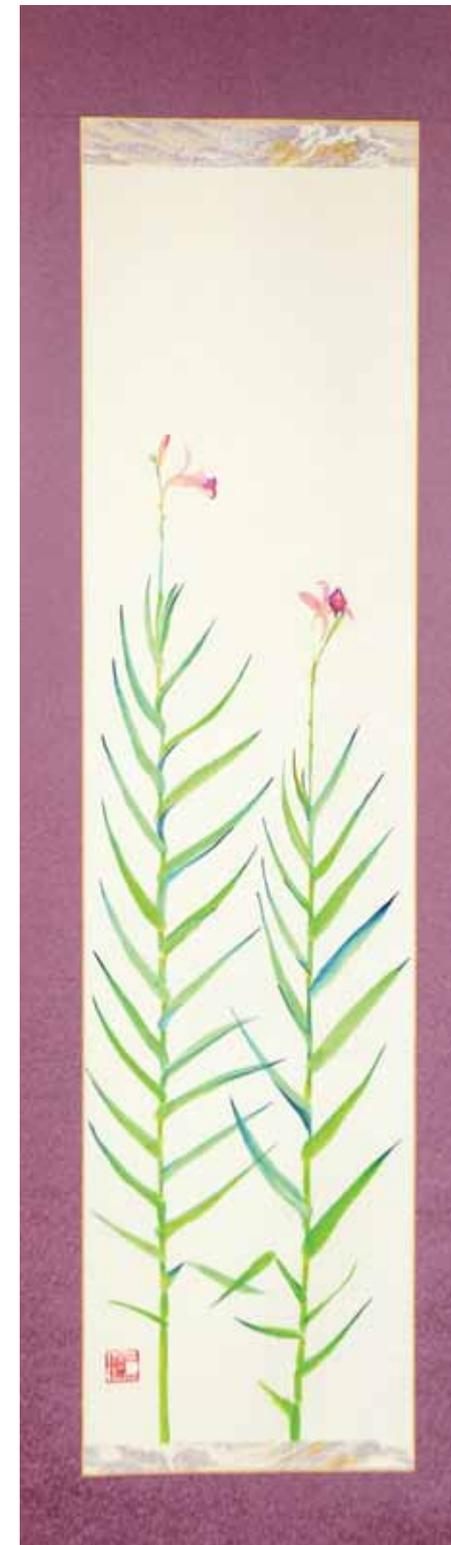
Sem título, escultura (*No title, sculpture*)  
Autor (*Author*): Rogério Reis  
Dimensão (*Dimensions*): 1,37 x 0,90 m



Máscaras II, mista (*Masks II, mixed*)  
Autor (*Author*): João Teófilo  
Dimensão (*Dimensions*): 0,45 x 0,32 m



Sorridente, escultura (*Smily, sculpture*)  
Autor (*Author*): Diego Rodrigues



Orquídea Bambu, kakejiku com aquarela (*Bamboo Orchid, kakejiku with watercolor*)  
Autora (*Author*): Conomi Miwa  
Dimensão (*Dimensions*): 1,90 x 0,52 m



Painel, pintura/painel (*Panel, painting/panel*)  
Autora (*Author*): Cássia Arcoverde  
Dimensão (*Dimensions*): 1,60 x 2,00 m



Santa Ceia - Cálice de Luz, óleo sobre tela  
(*Lord's Supper - Goblet of light, oil on canvas*)  
Autor (*Author*): Luiz Bhattencourt  
Dimensão (*Dimensions*): 0,75 x 1,70 m



Sem título, aquarela (*No title, watercolor*)  
Autor (*Author*): Aldo Silveira  
Dimensão (*Dimensions*): 0,32 x 0,23 m



Vista aérea, acrílica sobre tela (*Air view, acrylic on canvas*)  
Autor (*Author*): Marcelino Cruz  
Dimensão (*Dimensions*): 0,50 x 0,70 m



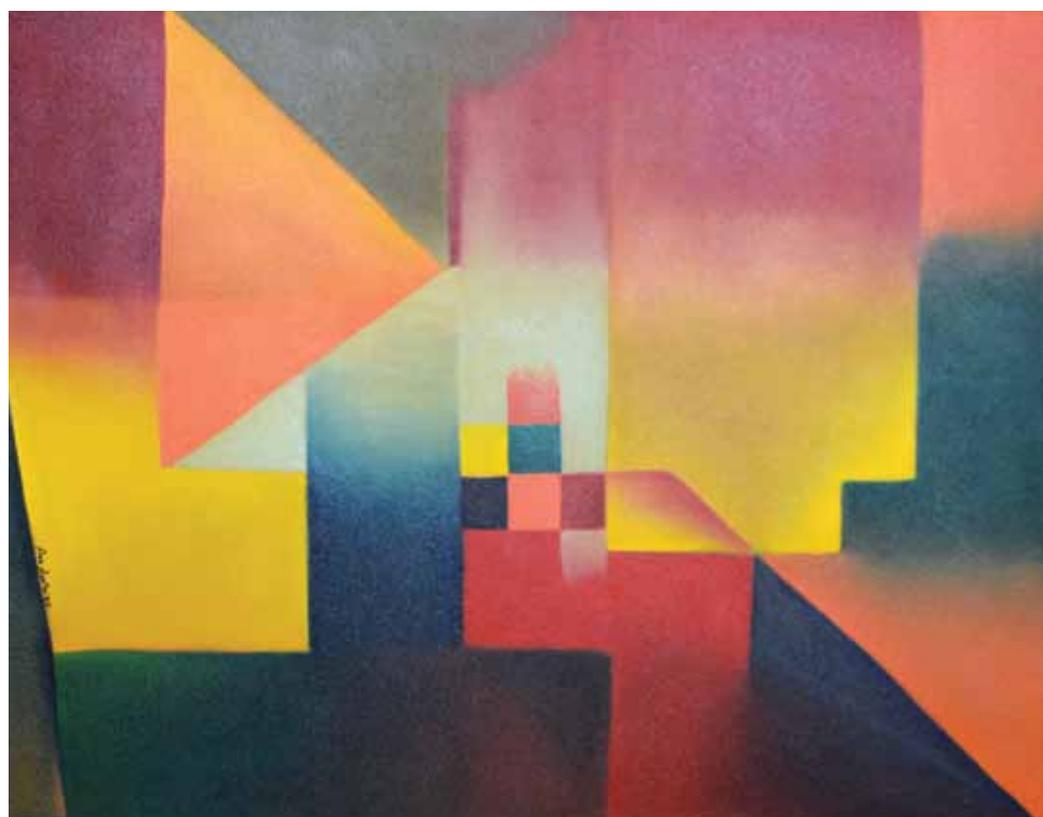
Cometa, derramamento de tinta (*Cometa, ink spilling*)  
Autor (*Author*): Ed Ribeiro  
Dimensão (*Dimensions*): 1,22 x 0,90 m



Peixes/barcos/peixes, acrílica sobre tela (*Fish/boat/fish, acrylic on canvas*)  
Autor (*Author*): Antonio Brunoro Neto  
Dimensão (*Dimensions*): 0,80 x 1,00 m



Boiúna, acrílica sobre tela (*Boiúna, acrylic on canvas*)  
Autor (*Author*): Marcos Araújo  
Dimensão (*Dimensions*): 1,20 x 0,80 m



Sem título, acrílica sobre tela (*No title, acrylic on canvas*)  
Autora (*Author*): Ana Monteiro  
Dimensão (*Dimensions*): 0,90 x 0,70 m



Árvore da criação, acrílica sobre tela  
(Tree of creation, acrylic on canvas)  
Autora (Author): Claudia Veronica  
Dimensão (Dimensions): 0,30 x 0,90 m



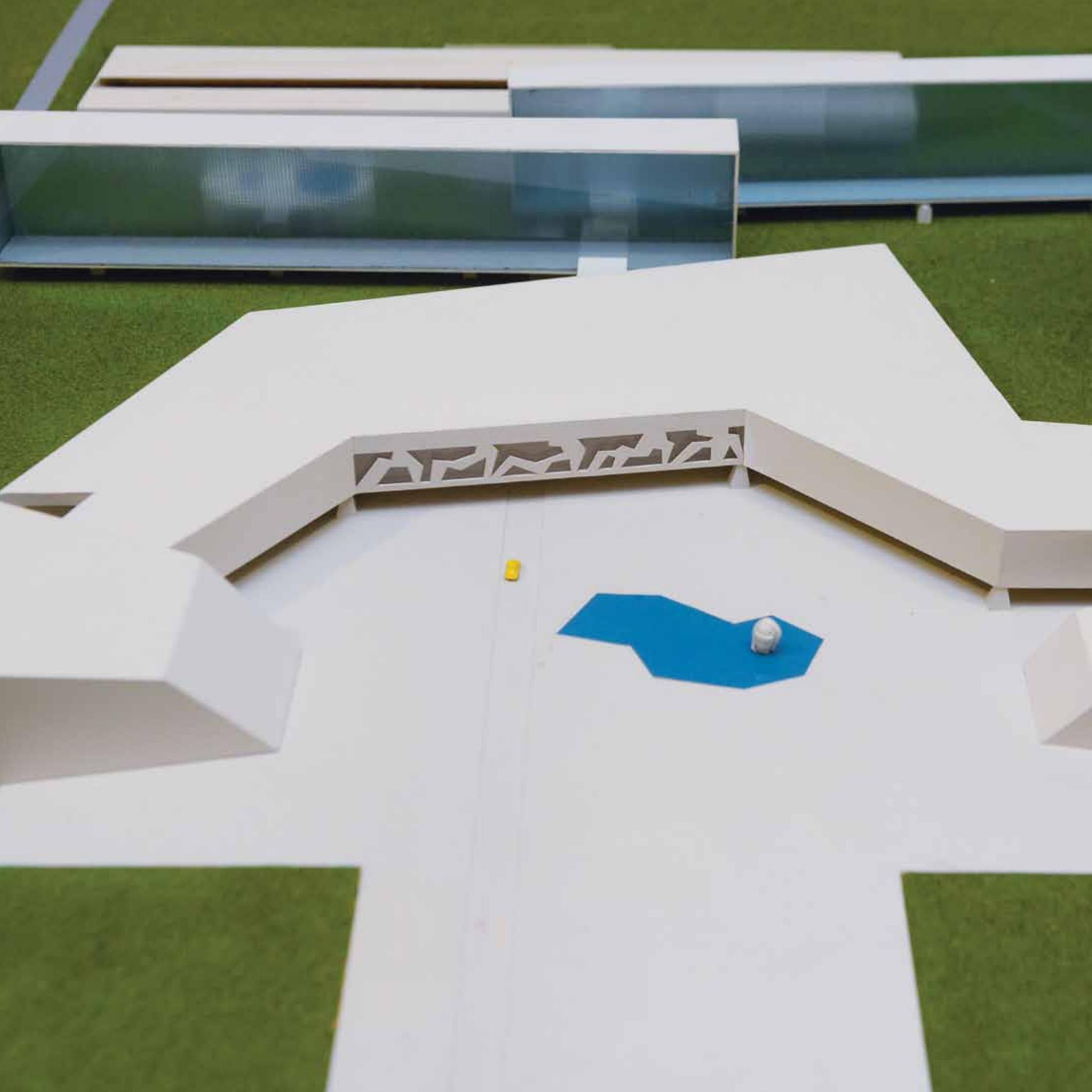
Rosas de outono, óleo sobre tela (Autumn roses, oil on canvas)  
Autora (Author): Victoria Suzana  
Dimensão (Dimensions): 1,10 x 0,80 m



Santo Anjo, escultura em madeira (*Holy angel, sculpture in wood*)  
Autor (*Author*): Godofredo Thaler



Daisies, óleo sobre tela (*Margaridas, oil on canvas*)  
Autora (*Author*): H. Kazumaia  
Dimensão (*Dimensions*): 0,35 x 0,35 m



## **STJ: o projeto de Oscar Niemeyer**

*The Superior Court of Justice: a project of Oscar Niemeyer*

As edificações de Brasília confundem-se com a trajetória do renomado arquiteto Oscar Niemeyer, falecido em 2012, aos 104 anos de idade. Foi na capital federal que o profissional encontrou um espaço aberto para conceber projetos importantes de referência modernista, caracterizados pela utilização de concreto aparente e fachadas de vidro, com a liberação dos vãos no pavimento térreo e adoção dos pilotis.

Foi assim com o projeto da sede do Superior Tribunal de Justiça, inaugurada em 1995. No final dos anos 1980, o STJ acabara de ser criado pela Constituição de 1988 e a sede que ocuparia, no prédio do Tribunal Federal de Recursos (TFR), não atendia ao novo número de ministros.. Chegou-se a cogitar um concurso para planejar um novo e adequado edifício, porém, com o objetivo de seguir a linha modernista e coerente com o conjunto dos demais prédios públicos de Brasília, optou-se pelo nome de Niemeyer para assinar a obra do STJ.

Neto de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Ribeiro de Almeida, Niemeyer cursou a Escola de Belas Artes no Rio de Janeiro, e já no terceiro ano frequentou o ateliê de Lúcio Costa e Carlos Leão. Ganhou notoriedade internacional com a construção do conjunto da Pampulha, em 1944, quando foi convidado pelo então prefeito de Belo Horizonte, Juscelino Kubitschek, para restaurar a área.

Em 1936, antes de conhecer JK, Niemeyer participou da idealização do Ministério da Educação e Saúde, no Rio de Janeiro, atual edifício Gustavo Capanema, que foi um marco da arquitetura moderna no Brasil. Niemeyer, também antes de conhecer o ex-presidente, foi indicado para fazer parte da equipe de arquitetos que viria a desenvolver a sede da Organização das Nações Unidas (ONU). Seu projeto, elaborado em conjunto com Le Corbusier, foi escolhido entre inúmeros outros.

*The buildings of Brasília have a great influence of the famous architect Oscar Niemeyer, who died in 2012, with 104 years old. It was in Brasília that he found an open space to conceive important modernistic-oriented projects, characterized by the use of apparent concrete and glass façades, with a free ground floor the use of slender columns.*

*This was exactly the way that the headquarters of the Superior Court of Justice was projected, and it was inaugurated in 1995. In the end of the 1980's, it had already been created by the Constitution of 1988 and the building it occupied, the one of the Federal Court of Appeals, did not support the number of ministers of the new court. A contest was even considered so as to select a project for the new building, but Oscar Niemeyer ended up to be the one chosen to do it so as the new headquarters of the Superior Court of Justice would follow the same modernistic style of the other public buildings of Brasília.*

*Niemeyer was the grandson of the Minister of the Supreme Federal Court Ribeiro de Almeida. He studied the Fine Arts School of Rio de Janeiro and in the third year of his course he would attend the architecture office of Lúcio Costa and Carlos Leão. Niemeyer became famous worldwide after he built the complex of Pampulha, in 1944, when he was invited by Juscelino Kubitschek (the mayor of Belo Horizonte at the time) to restore the area.*

*In 1936, before knowing Kubitschek, Niemeyer took part on the project of the building of the Ministry of Education and Health, currently called Gustavo Capanema Building, which is considered a watershed of Brazilian modernistic architecture. Also, he was also nominated to be part of the team of architects that would develop the project of the headquarters of the United Nations (UN). Niemeyer's project, developed together with Le Corbusier, was chosen out of a lot of others.*

## O projeto

### *The project*

A solução de Niemeyer para a sede do STJ foi dispor um conjunto de seis edifícios ao longo de uma espinha dorsal, em que o visitante que entra no prédio vai descobrindo os ambientes à medida em que caminha. O projeto pronto não teve muitas alterações em relação ao originalmente previsto, conforme informam Hudson e Torreão Braz.

Niemeyer assina o projeto do conjunto de prédios do STJ com o arquiteto Hermano Montenegro. O cálculo estrutural foi feito pelos engenheiros Walmor Zeredo e Bruno Contarini e a sede foi construída pela empresa OAS, com área de aproximadamente 139 mil metros quadrados. A construção durou cerca de cinco anos.

Os elementos básicos que caracterizam o conjunto arquitetônico do STJ foram o uso de pilotis em todos os prédios, fluidez de jardins e espaços vazios, além de brises verticais e horizontais que ajudam a controlar a entrada de sol nos ambientes internos. Em vez das tradicionais semiesferas que marcam seus projetos na capital, o arquiteto utilizou troncos de pirâmides irregulares nas laterais, os conhecidos “sarcófagos”, onde funcionam o auditório externo e a Corte Especial.

Niemeyer previu em seu projeto uma eventual ampliação da sede. Entre o edifício dos Plenários e o bloco Ministro II, existe a possibilidade de ser construído o bloco G, com subsolo de garagens, pilotis e três pavimentos, que podem ser interligados por meio de um túnel suspenso, num total de mais de 6 mil metros quadrados.

Uma das poucas mudanças no projeto original ocorreu no edifício dos Plenários, onde estavam previstos pilotis mais três andares. Com o objetivo de não interferir na vista da fachada do bloco Ministros I, o arquiteto reduziu um andar e projetou um subsolo para abrigar a Secretaria Judiciária, com maior acesso às salas de julgamento.

*The solution of Niemeyer for the headquarters of the Superior Court of Justice was projecting a complex of six buildings that go through a backbone, in which the visitor discovers the different places as he walks towards them. The final project did not have many changes comparing to the original one, according to Hudson and Torreão Braz.*

*Niemeyer developed the project together with architect Hermano Montenegro. The structural calculation was done by the engineers Walmor Zeredo and Bruno Contarini and the building was constructed by the enterprise OAS, within an area of approximately 139,000 square meters. The construction lasted about five years.*

*The basic elements of the project were the use of slender columns in all buildings, the presence of gardens and free spaces, besides vertical and horizontal brise sun-shading panels in all buildings. Instead of the usual semi-spheres that are common in the Niemeyer's projects in Brasília, he used irregular pyramidal stems on the sides, the so-called sarcophaguses, where the external auditorium and the Special Court are located.*

*Niemeyer anticipated a possible enlargement of the headquarters. Between the Plenary Building and the Minister II bloc, there is the possible to be constructed the G bloc, with an underground area with a parking area, slender columns and three pavements, which could be linked by suspended tunnel, within a total area of more than 6,000 square meters.*

*One of the few changes of the original project was in the Plenary Building, which was initially projected to have three slender columns and more the floors. So as not to interfere on the view of the façade of the Ministers I bloc, Niemeyer reduced one floor and projected an underground area for the Judiciary Secretary, with a better access to the trial rooms.*

Outra mudança, que ficou bem diferente da maquete, foi o espelho d'água, que se localiza no centro da praça cívica, com formato indefinido e uma estátua. Em uma de suas visitas, Niemeyer resolveu fazer um espelho entrando na sede, para refletir o painel da artista Marianne Peretti, que colaborou em várias obras do arquiteto. Cartão postal de Brasília, a fachada criada por Peretti está estendida sobre um vão livre de 60 metros de comprimento. São colunas de diversas espessuras e vidros recuados, semelhantes a um vitral, que, segundo a artista, transmitem um sentimento de privacidade, afastamento e calma.

Anna Maria Niemeyer, filha do arquiteto, também já falecida, foi outra artista cujo trabalho se incorporou à sede do STJ. Ela assinou a ambientação de muitos espaços e projetou várias peças de mobiliário que fazem parte do dia a dia do Tribunal. É dela, por exemplo, o design da mesa do palco e das bancadas da cabine de som e tradução do auditório do STJ. São dela também as bancadas curvas para os ministros, localizadas na sala do Tribunal Pleno, bem como a mesa da presidência e a dos taquígrafos. O Pleno não tem funções jurisdicionais, mas nesta sala os ministros do STJ se reúnem para tomar algumas decisões importantes, como a eleição dos dirigentes do Tribunal e a aprovação das listas para escolha de novos membros. Também é na sala do Pleno que se realizam as solenidades de posse dos ministros.

Anna Maria Niemeyer assinou centenas de peças na sede do STJ, como as bancadas da lanchonete e as bancadas de apoio do restaurante dos ministros. Seu trabalho ainda pode ser visto nas bancadas das churrasqueiras e nas bancadas de atendimento no hall dos elevadores.

*Another very important change was the water mirror located in the center of the civic square, with an indefinite shape, and a statue. In one of his visits, Niemeyer decided to project a mirror going into the headquarters, so as to reflect the panel of Marianne Peretti, an artist that helped with many of works of Niemeyer. The façade created by the artist is a symbol of Brasília lies on a free 60-meter-length interspace. It is composed of columns of varied thickness and back off glass, similar to a stained glass which, according to the artist, conveys a feeling of privacy, distance and calm.*

*Anna Maria Niemeyer, his daughter, also dead, was another artist whose work was incorporated to the headquarters of the Superior Court of Justice. She projected the design of many rooms and pieces of furniture of the court. For instance, she designed the table of the stage and the workbenches of the sound and translation booth of the auditorium of the court. She also designed the bended workbenches for the ministers, located in the Full Court room, as well the table of the presidency and the table of the shorthand writers. The Full Court does not have a jurisdictional function but the ministers meet in this room to make some important decisions, such as electing the leaders of the court and approving the lists for choosing new members. It is also in this room that the new ministers take hold of their positions.*

*Anna Maria Niemeyer designed hundreds of pieces in the headquarters of the Superior Court of Justice, such as the workbenches of the snack bar and the supporting workbenches of the restaurant of the ministers. Her work still can be seen on the workbenches of the barbecue area and on the service workbenches at the elevators hallway.*



# III

## CAPÍTULO

### **Casos relevantes**

*Relevant cases*

## **Superior Tribunal de Justiça: casos relevantes**

*The Superior Court of Justice: relevant cases*

**P**assados 25 anos de sua instalação, o Superior Tribunal de Justiça recebe hoje, por dia, cerca de 1.200 processos, atingindo mais de 300 mil ao ano. Esse volume é distribuído entre os 33 ministros que compõem a Corte por meio de um sistema informatizado, que segue as normas do Regimento interno do STJ, em conformidade com a especialização de cada uma das Seções.

No momento em que dão entrada no STJ, as petições e os processos são registrados no protocolo da Secretaria do Tribunal no mesmo dia do recebimento, em sistema eletrônico. O registro recebe numeração contínua e seriada, de acordo com as diferentes classes em que se enquadram, a exemplo de Ação Penal (APn), Agravo de Instrumento (Ag), *Habeas Corpus* (HC), *Habeas Data* (HD), Mandado de Segurança (MS), Recurso Especial (REsp), entre muitas outras.

Ao longo de 25 anos de existência, o STJ vem decidindo sobre questões das mais distintas áreas do Direito, em que sobressaem alguns julgados, quer por sua importância histórica ou por relevância social. Aqui, selecionamos alguns deles, não apenas para conhecimento, mas, também para mostrar aspectos de um permanente e responsável trabalho em defesa da cidadania. Nas páginas seguintes, apresentamos casos julgados pelo STJ. Todos eles já transitados em julgado.

*Twenty-five years after it started working, the court receives about 1,200 cases every day, more than 300,000 every year. This amount is distributed among the 33 ministers of the court by means of a computer system, which follows the rules of the Intern Regiment, according to the specialization of each of the Sections.*

*When the petitions and proceedings get to the court, they are registered at the protocol sector of the Secretary of the court on the same day, using an electronic system. The register follows a continuous and serial number, according to the class in which it fits. For instance, Habeas Corpus (HC), Habeas Data (HD), Writs of Mandamus (WM), Special Appeals (SA), Penal Contraventions (PC), among others.*

*Throughout its 25 years, the court has been making decisions about questions of various areas of Law, in which some judgements become more famous than others, either because of its historical or social relevance. Some of them will be mentioned now, not only to broadcast them, but also to show important aspects of a permanent and responsible work to defend citizenship. In the following pages, we will present some cases judged by the Superior Court of Justice. All of them were already fully judged.*



F.2. - SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 PARAGUAY 0010 - De penultima prevista nesta cláusula.  
 e teor do art. 73, § 2º, c/c art. 73, III, do Decreto-lei n.º 2.304  
 de 1954, caberá dentro de reconstrução, no prazo de dez dias  
 de intimação de ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESCISÃO**  
 O presente CONTRATO poderá ser rescindido pelas partes  
 diante simples notificação por escrito, entregue diretamente,  
 por via postal, com prova de recebimento, e, também, através de  
 manifestação unilateral espontânea, desde que comunicada com antecedência  
 mínima de 30 (trinta) dias, pela parte rescindente.  
**PARAGUAY PRIMEIRO** - Fica rescindido, ainda, o CONTRATO,  
 de pleno direito, independentemente de aviso, intimação ou  
 dilação no extrajudicial, nos casos enumerados nos incisos I e III,  
 do art. 48, do Decreto-lei n.º 2.304/54, de acordo com o art. 48, II,  
 c/c o art. 49, do mesmo texto legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS**  
 A parte que der causa ao rompimento deste contrato não criará qualquer vínculo entre  
 o CONTRATANTE e a CONTRATADA e seus funcionários, em  
 qualquer hipótese, a partir da data de rescisão.  
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS**  
 A parte que der causa ao rompimento deste contrato não criará qualquer vínculo entre  
 o CONTRATANTE e a CONTRATADA e seus funcionários, em  
 qualquer hipótese, a partir da data de rescisão.

**11.1** Esta CONTRATO não criará qualquer vínculo entre  
 o CONTRATANTE e a CONTRATADA e seus funcionários, em  
 qualquer hipótese, a partir da data de rescisão.  
**11.2** A cada etapa entregue e autolizada, deverá o CONTRATANTE  
 pagar todos os despesas entregues e autolizadas e suas consequentes remunerações,  
 de acordo com o art. 48, do Decreto-lei n.º 2.304/54, de acordo com o art. 48, II,  
 c/c o art. 49, do mesmo texto legal.

**11.3** Fica assegurado à CONTRATADA, na hipótese de  
 interrupção unilateral dos serviços por parte do CONTRATANTE, o  
 direito de receber os valores de remuneração constantes do presente  
 CONTRATO, de modo a refletirem tais modificações.

**11.4** Na hipótese de serem criados novos encargos por  
 ato do Poder Público, de forma a agravar os ônus da CONTRATADA,  
 não revisados os valores de remuneração constantes do presente  
 CONTRATO, de modo a refletirem tais modificações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**  
 Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO,  
 é competente o Juízo Federal de São Paulo (Estado de São Paulo).  
 E, para firmeza e como prova de assim haverem  
 sido ajustado e contratado, foi lavrado o presente CONTRATO,  
 (seis) vias de igual teor, uma das quais se destina ao  
 original, depois de lido e achado conforme, vai assinado  
 pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.  
 Brasília, 21 de maio de 1954.

JOSÉ CLEMENTE  
 Diretor Administrativo  
 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signatures and names of witnesses]

## O furto de quinze centavos

### *The theft of fifty cents*

Em 2004, o STJ julgou pedido de *habeas corpus* (HC 23.904) contra condenação a dois anos de prisão imposta a um ajudante de pedreiro que teria furtado uma fotocópia de cédula de identidade, uma moeda de R\$ 0,10 e outra de R\$ 0,05.

Para o juiz, a sociedade clamava por “tolerância zero” e a jurisprudência rejeitava o conceito de crime de bagatela. Em julgamento, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) já havia negado a apelação. O voto do desembargador paulista sustentou que: “(...) a regra de ouro dos que professam a ‘Teoria da Insignificância’ é: furtar tudo de todos quantos tenham pouco, perdendo de vista que coisa insignificante para o ladrão pode ser muito significativa para a vítima”.

Ao relatar o caso no STJ, o ministro Paulo Medina registrou estranheza com “a forma afrontosa dos fundamentos” do TJSP. “O respeito à divergência ideológica é o mínimo que se pode exigir dos operadores do Direito, pois, constituindo espécie das chamadas ciências sociais aplicadas – o que traduz sua natureza dialética –, emerge sua cientificidade, de que é corolário seu inquebrantável desenvolvimento e modernização, pena de ainda vigorar o Código de Hamurabi”, afirmou fundamentando-se no histórico conjunto de leis do lendário rei da Mesopotâmia, que data de 1.700 a.C..

“Os fundamentos utilizados pelo Tribunal *a quo* refogem à epistemologia da ciência do Direito Penal, na medida em que retira seu substrato de proposições calcadas em valores morais apreendidos a partir de ensinamentos familiares do julgador, de duvidosa sabedoria”, acrescentou o ministro. “Ora, há muito separou-se o Direito da Moral”, completou.

O relator apontou que o furto protege especificamente o patrimônio da vítima, sem alcançar mesmo indiretamente sua pessoa, como no roubo. Por isso, para aferir a tipicidade material do fato, além da mera tipicidade formal, seria preciso avaliar em que medida o bem jurídico “patrimônio” da vítima foi afetado. “Ora, por óbvio, o furto de R\$ 0,15 não gera considerável ofensa ao bem jurídico patrimônio. Conduta sem dúvida reprovável, imoral, mas distante da incidência do Direito Penal”, concluiu o ministro. A Turma concedeu o *habeas corpus* por unanimidade.

*In 2004, the Superior Court of Justice judge the request of Habeas Corpus (HC 23,904) against the sentence of two years in prison imposed to a bricklayer assistant who had supposedly stolen a copy an identity card, a 10-cent coin and another 5-cent coin.*

*For the judge, the society was claiming for “zero tolerance” and the jurisprudence rejected the concept of crime of bagatelle. In the judgement, the Court of Justice of São Paulo had already denied the appeal. The vote of the associate judge supported that, ‘the golden rule for the ones who defend the Theory of Insignificance is: stealing everything from all those who have few things, but they just forget that an insignificant thing for the thief may be very significant for the victim’.*

*When the minister Paulo Medina reported the case, he registered his feeling of surprise with the ‘affronting way of the arguments’ of the Court of Justice of São Paulo. ‘The respect to ideological divergence is the minimum that one can expect from those who work with the Law, since it is actually from the so-called applied social sciences - which reflects its dialectical characteristic - that emerges its scientific aspect, and one of its most important aspects is the its development and modernization, otherwise we would still be experiencing the Code of Hammurabi’, affirmed the minister, based on the ancient code created by the legendary king of Mesopotamia on 1,700 b.C.*

*The arguments used by the court go back to the epistemology of the science of Penal Law, as it is grounded on propositions based on the moral values learned upon familiar teachings of the judge, of doubtless wisdom’, the minister continued. ‘Since long ago, Law had been separated from Moral’, he completed.*

*The draftsman pointed out that to be considered a serious crime the theft must affect the estate of the victim. Because of that, to evaluate the material and the formal aspects of the case, it would be necessary to consider the estate of the victim was affected by the theft. ‘The theft if 15 cents does not affect seriously one’s estate. It is indeed a wrong and immoral attitude, but not applicable to Penal Law’, the minister concluded. The Board granted the Habeas Corpus unanimously.*

## ***A morte dos papagaios***

### *The death of the parrots*

Neste caso, o STJ tratou de apurar a prática da contravenção penal por omissão de cautela na guarda ou condução de animais, em tese praticada por subprocurador-geral do Trabalho (APn 187). Dois de seus cães, um pastor alemão e um rottweiler, teriam pulado um muro de 1,8 metros e invadido a casa vizinha em mais de uma oportunidade, matando dois papagaios e colocando em risco os moradores.

O subprocurador-geral não negou os fatos, mas se defendeu argumentando que, em oito anos, os cães – de desfile e adestrados para exposição – jamais atacaram pessoa alguma. Também teria feito diversas reformas em sua residência, chegando a passar o muro para 2,2 metros de altura. Os primeiros incidentes teriam ocorrido logo após se mudar para o endereço, em razão do estresse dos animais com a transferência.

O Ministério Público Federal (MPF) ofereceu denúncia contra o réu, imputando-lhe a prática do delito tipificado no artigo 31 da Lei das Contravenções Penais, propondo, na ocasião, a suspensão do processo por dois anos, nos termos do artigo 89 da Lei nº 9.099/95. Ou seja, por ter pena mínima de dez dias de prisão simples, o MPF ofereceu suspensão do processo, sob condição de doação de umidificadores para um hospital local. A quantidade de umidificadores foi negociada entre as partes, chegando ao fim a acordo sobre cinco aparelhos, entregues ao Hospital Regional da Asa Sul (HRAS), em Brasília.

Falhas processuais levaram à ultrapassagem da fase de composição amigável dos danos civis e transação, prevista na lei dos juizados especiais, passando-se diretamente ao recebimento da denúncia. Ao final, recebida pela Corte Especial do STJ, foi determinada a suspensão do processo por dois anos. Cumprido o prazo e as condições, a punibilidade do subprocurador-geral do Trabalho foi extinta, nos termos do art. 89, §5º, da Lei nº 9.099/95.

O processo chegou ao STJ em novembro de 1999. Foi julgado em fevereiro de 2001 e tramitou até ser arquivado, em 2004. No curso da ação, o réu desistiu de criar cães de exposição em sua residência, após ter que sacrificar um dos envolvidos no evento por motivo de doença.

*In this case, the Superior Court of Justice judged the penal contravention of lack of caution concerning the guard or transport of animals, performed by a subprosecutor of the Labor Court (PC 187). Two of his dogs, a German Shepherd and a rottweiler, had supposedly jumped over a 1.8-meter-high wall and invaded the house next door more than once, killing two parrots and putting the neighbors in risk.*

*The subprosecutor did not deny the facts, but argue that, in eight years, the dogs – which were trained so as to take part on expositions – had never attacked any single person. He had also done several reforms in his house and even raised the wall, which was now 2.2 meter high. The first events happened just after he moved to the new house, because the dogs would be stressed about the change of address.*

*The Public Ministry accused the defendant of the crime typified in article 31 of the Law of Penal Contraventions and proposed the suspension of the proceeding for two years, in the terms of the article 89 of the Law 9099/95. In other words, since the penalty would be at least ten days in prison, the parts negotiated that the proceeding would be suspended if the defendant donated humidifiers a local hospital. The parts reached to an agreement and five humidifiers were donated to the Regional Hospital of Asa Sul, in Brasília.*

*However, some failures during the course of the proceeding invalidated the agreement reached by the parts. In the end, the proceeding was actually suspended and the possibility to punish the subprosecutor was extinguished, in the terms of the article 89, paragraph 5, of Law 9099/95.*

*The proceeding got to the Superior Court of Justice in November 1999. It was judged in February 2001 and was filed in 2004. During the course of the proceeding, the defendant quit raising dogs for expositions at home after having to kill one of the dogs involved in the event because it got sick.*

## **A herança de “Chatô”**

### *Chatô's inheritance*

Neste acórdão, de 1994, se discutiu a herança deixada pelo polêmico jornalista, embaixador e senador Assis Chateaubriand, um dos homens mais influentes no período entre as décadas de 1940 e 1960. Dono dos “Diários Associados”, ele formou o maior conglomerado de mídia da América Latina, que, no auge, contava mais de cem jornais. Ao morrer, em 1958, ele transferiu seu império de comunicação a 22 colaboradores e auxiliares a fim de resguardar a continuidade das empresas. Assim, seus herdeiros legais entraram com uma ação na Justiça para anular as doações aos chamados condôminos.

Este recurso especial (REsp 15.339), julgado em 1994, trata da ação movida por um de seus descendentes que foi rejeitada, por unanimidade, pela 4ª Turma do STJ. A Corte considerou que os “Diários Associados” deveriam ser vistos como um negócio que se auto-regulamenta, na ação que pedia que o condomínio fosse dissolvido.

De acordo com o relatório do acórdão, o descendente de Assis Chateaubriand solicitava que o Tribunal definisse “(...) a exata qualificação do negócio jurídico criado pelo Embaixador, a fim de assegurar-lhe o direito de defesa, previsto constitucionalmente, na hipótese de vir a reclamar a prestação jurisdicional contra o condomínio acionário ou seus integrantes (...)”.

O Tribunal rejeitou o embargo por entender que o documento celebrado configurava-se como uma espécie atípica de contrato misto, que não geraria margem para as dúvidas ou incertezas aventadas pelo proponente da ação.

Importante destacar que este foi apenas um dos episódios legais que, há mais de 30 anos, envolvem o destino daquele que foi o maior conglomerado de comunicações do País. Ainda em 2007, tramitava no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, outro processo envolvendo essa questão. Em 2011, um suposto filho ilegítimo entrou em cena para brigar pelos bens. Persiste, no entanto, a intenção dos herdeiros de extinguir o condomínio, criado a partir da vontade de Chateaubriand de dar continuidade aos negócios.

*This proceeding, dated from 1994, dealt with the inheritance of the polemical journalist, ambassador and senator Assis Chateaubriand, one of the most influential men of the 1940's and 1960's. He was the owner of the Diários Associados and formed the greatest conglomerate of media in Latin America that, in its best moment, was composed of more than 100 newspapers. When he died, in 1958, he transferred his communication empire to 22 employees and assistants so as to guarantee the continuity of the group of companies. This way, his legal heirs (members of his family) started a proceeding so as to invalidate the donations to the so-called “condôminos”, since before Chateaubriand died, he had created a kind of financial condominium in order that the conglomerate that he created all over his life could continue after his death.*

*This Special Appeal (SA 15339) was judged in 1994 and deals with the judicial action started by one of Chateaubriand's descendants. The judicial action was rejected unanimously by the 4th Board. The court considered that the Diários Associados had to be considered a business with its own rules and rejected the request for the dissolution of the financial condominium.*

*According to the report of the proceeding, the Chateaubriand's descendant requested that the court defined the accurate qualification of the juridical business created by Chateaubriand, so that he could ensure his right to defense established by the Constitution, in case he wanted to start a judicial action against the financial condominium or its members.*

*The court rejected the judicial action because it got to the conclusion that the document can be classified as a kind of mixed agreement, which would eliminate all doubts and uncertainties of the proponent of the judicial action.*

*It is important to highlight that this was only one of the legal episodes that involve, for more than 30 years, the destiny of the greatest communication conglomerate in Brazil ever since. In 2007, there was still a judicial action at the Court of Justice of Rio de Janeiro involving this question. In 2011, a supposedly illegitimate son of Chateaubriand started a judicial action to fight for his inheritance. However, the heirs still persist on trying to dissolve the financial condominium, created by Chateaubriand only to continue his business.*

## ***O assassino de Chico Mendes***

*The murderer of Chico Mendes*

Condenado pela Vara Criminal de Xapuri, e cumprindo pena de 31 anos de reclusão no presídio Francisco de Oliveira Conde, em Rio Branco, Darci Alves Pereira – um dos assassinos do ativista ambiental, Francisco Alves Mendes Filho, conhecido como Chico Mendes – fugiu em 1993. Ao ser recapturado, em 1996, foi transferido para o presídio da Papuda, em Brasília. Por já ter cumprido seis anos e seis meses da pena, o réu entrou com um pedido de progressão do regime fechado para o semiaberto.

A solicitação de Darci Pereira foi enviada às duas varas de execuções criminais de Xapuri e de Brasília. A primeira, devido o caráter provisório da transferência do réu para Brasília, considerou-se competente e julgou o pedido, que foi negado. Então, um conflito de competência foi enviado ao STJ pelo Ministério Público do Distrito Federal, para que o Tribunal decidisse qual o juízo indicado para apreciar o pedido de Darci Pereira. O ministro relator do processo, acolhendo o parecer do Ministério Público Federal, declarou como competente para o julgamento a Vara de Execuções Criminais do DF.

Em seu voto, seguido pelos demais integrantes da Seção, o ministro destacou o parecer do MPF: “(...) É de se considerar, ainda, como dado fático relevante ao deslinde dessa questão, que esta cidade está muito distante geograficamente da capital do Acre. O Juízo das Execuções Penais de Rio Branco, por isso, não acompanha o cumprimento da pena do condenado. No máximo, obtém notícia do que aqui se passa por intermédio do Juízo de Brasília (...)”.

O ministro também apresentou decisões anteriores da Seção sobre o mesmo tema, concluindo que: “(...) compete ao juízo perante o qual é cumprida a pena decidir os incidentes da execução, mesmo que a sentença provenha de comarca localizada em outro estado (...)”, como é o caso de Darci Pereira, condenado no Acre, mas cumprindo pena em Brasília.

Três anos depois, Darci Alves Pereira conquistou o direito de cumprir sua pena em regime semiaberto no presídio da Papuda, em Brasília.

*Darci Alves Pereira – one of the murderers of the environmental activist Francisco Alves Mendes Filho, known as Chico Mendes – was convicted by the Criminal Court of Xapuri and was carrying out the penalty of 31 years in prison at penitentiary Francisco de Oliveira Conde, in Rio Branco. He escaped in 1993. When he was recaptured in 1996, he was transferred to the penitentiary of Papuda, in Brasília. Since he had already carried out six years and six months of the penalty, he requested that his penalty could be carried out in semi-open regime.*

*The request of Pereira was sent twice to the criminal courts of Xapuri and Brasília. The court of Xapuri considered itself competent to judge the request and denied it. So, a conflict of competences was sent to the Superior Court of Justice by the Public Ministry of the Federal District, so that the Superior Court of Justice would decide which would be the correct court to judge the request of Pereira. The draftsman of the proceeding, following the legal opinion of the Federal Public Ministry, declared the Criminal Court of Brasília competent to judge the request.*

*In his vote, followed by the other members of the Section, the minister highlighted the legal opinion of the Federal Public Ministry: ‘... it is important to take into consideration for the final decision of this matter that the city of Xapuri is very distant from the capital of Acre. Because of that, the Penal Court of Rio Branco cannot follow the fulfillment of the penalty of Pereira. The court can only know about the news about what happens in Brasília by means of the Court of Brasília...’*

*The minister also mentioned previous decisions of the Section about the same matter, concluding that ‘... the court where the penalty is being fulfilled is competent to make decisions about the incidents of it, even if the decision concerning the penalty comes from a court located in other state ...’ Such is the case of Darci Pereira, convicted in Acre, but carrying out his penalty in Brasília.*

*Three years later, Pereira got the right to fulfill his penalty in semi-open regime at the penitentiary of Papuda, in Brasília.*

## **Mensagens antisemitas**

### *The anti-semitic messages*

Em 2001, o STJ examinou o tema da incitação ao preconceito ou à discriminação de raça e manteve a condenação de um editor de livros de origem germânica por editar e vender obras com mensagens antisemitas.

Na origem, o réu fora condenado pelo TJ do Rio Grande do Sul a dois anos de reclusão, com *sursis* (suspensão condicional da pena) pelo prazo de quatro anos com base artigo 20 da Lei nº 7.716, com a nova redação da Lei nº 8.081. Ele então ajuizou *habeas corpus* perante o STJ para que fosse retirada da condenação a acusação de racismo, do que resultaria a extinção da pena.

A defesa sustentou que o acusado não poderia ser condenado pela prática de racismo, pois o incitamento contra o judaísmo não teria conotação racial. Afinal, os muçulmanos e os judeus não formariam uma raça, assim como os católicos ou os protestantes. Nesta linha, a definição de judeu como raça “encontra sempre o veemente repúdio de toda a comunidade judaica, tanto pelos antropólogos judeus, pelos rabinos e pela sua intelectualidade”.

“Entretanto, penso que deve ser ressaltado que a condenação do paciente se deu por delito contra a comunidade judaica, não se podendo abstrair o racismo de tal comportamento”, disse o ministro relator do *habeas corpus*, no voto adotado pela maioria do colegiado da 5ª Turma. A decisão do TJRS, segundo ele, “foi suficientemente clara e motivada nesse sentido, sendo descabida a pretendida reavaliação de seus fundamentos”.

Avançando na análise da tipicidade, concluiu o relator que: “(...) Entendo que não há que se fazer diferenciação entre as figuras da prática, da incitação ou do induzimento, para fins de configuração do racismo, eis que todo aquele que pratica uma destas três condutas discriminatórias ou preconceituosas, é autor do delito de racismo, inserindo-se, em princípio, no âmbito da tipicidade direta”. Tais condutas, segundo ele, “caracterizam um crime formal, de mera conduta, não se exigindo a realização do resultado material para a sua configuração, bastando, para tanto, a concretização do comportamento típico, como descrito na legislação, com a intenção de sua realização”.

*In 2001, the Superior Court of Justice analyzed a matter of incentive to prejudice and racial discrimination and kept the conviction of a book editor of Germanic origin for editing and selling works with anti-semitic messages.*

*Originally, the editor had been sentenced to two years in prison by the Court of Justice of Rio Grande do Sul, with a conditional suspension of the penalty for four years based on article 20 of Law 7716, with the new text of Law 8081. Then, he requested habeas corpus for the Superior Court of Justice so that the accusation of racism would be withdrawn and, consequently, the penalty would be extinguished.*

*The defense counsel argues that the accused could not have been convicted for racism, because the incentive against Judaism does not have a racial connotation. After all, the Muslims and the Jewish would not form a race, as well as catholics or protestants. The definition of Jewish as a race is rejected by the whole Jewish community, Jewish anthropologists, rabbis and Jewish intellectuals.*

*‘However, I believe that it must be emphasized that the accused was convicted by a crime against the Jewish community, and racism and intrinsically related to it’, declared the minister who worked as draftsman of the habeas corpus, in the vote adopted by most of the ministers of the 5th Board. The decision of the Court of Justice of Rio Grande do Sul, according to the minister, ‘was clear and motivated enough, so it does not make to sense to reevaluate the foundations of such decision’.*

*Continuing his analysis, the draftsman concluded that ‘I believe that one should not differentiate material action or incentive when it comes to racism, and those who commit one of them are in fact committing a crime of racism’. Such behavior, according to him, ‘is enough to characterize a crime, and it is not required a material result; the intention itself is sufficient to typify the crime’.*

## **O caso do índio Galdino**

### *The case of the indian Galdino*

Em 2004, decidiu-se que Antônio Novély Cardoso de Vilanova, condenado pela morte do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos, ocorrida em 1997, na Capital Federal – assim como os demais envolvidos no crime – deveria permanecer preso no Núcleo de Custódia de Brasília e sem frequentar as aulas da faculdade até que a 5ª Turma do STJ apreciasse o mérito de dois *habeas corpus* apresentados pelos advogados de defesa.

A defesa de Antônio Vilanova impetrou o *habeas corpus* no STJ pedindo a concessão de liminar para que lhe fosse garantido o direito de continuar assistindo às aulas e depois retornar à prisão. Ele havia conseguido no TJDFT o direito de frequentar a universidade, o que já havia sido deferido aos corréus Eron Chaves de Oliveira e Tomás Oliveira de Almeida quando da análise de um recurso interposto por seus advogados.

No entanto, acatando pedido do Ministério Público, o benefício foi cassado. Contra essa decisão, a defesa de Vilanova recorreu e impetrou outro *habeas corpus* no próprio TJ, no qual o tribunal concedeu parte do pedido, permitindo ao acusado o direito de retornar ao trabalho externo, até que o agravo fosse julgado pelos desembargadores.

Foi contra essa decisão que negou o retorno aos estudos que a defesa se insurgiu no STJ, alegando serem distintas as decisões que concederam o direito ao estudo externo a Vilanova e aos outros dois, razão pela qual a anulação da concessão do benefício aos outros dois não prejudica Antônio Novély de Vilanova. A defesa pretendia conseguir a liminar a fim de que lhe fosse permitido retornar ao estudo até o julgamento do agravo pelos desembargadores do TJDFT, ou até o julgamento desse novo *habeas corpus* pelos ministros do STJ.

No mérito, pretendia o deferimento definitivo do pedido para que o Judiciário brasileiro apreciasse se anularia ou não a decisão do juiz da Vara de Execuções Criminais que revogou o benefício do estudo externo. O ministro Felix Fischer, após ter solicitado com urgência informações pormenorizadas em relação aos três corréus, decidiu não conceder a liminar, uma vez que não constatou indícios suficientes para a concessão.

*In 2004, it was decided that Antônio Novély Cardoso de Vilanova, convicted by the killing of the pataxó indian Galdino Jesus dos Santos, which happened in 1997, in Brasília, as well the other guys involved in the crime – should remain in prison at the Center of Custody of Brasília without attending his college classes until the 5th Board of the Superior Court of Justice analyzed two habeas corpus presented by the defense counsel.*

*The defense counsel of Vilanova filed the habeas corpus to the Superior Court of Justice to request that he could at least attend his college classes and then go back to prison. The Court of Justice of the Federal District had already granted him the right to go to university, as well as to the codefendants Eron Chaves de Oliveira and Tomás Oliveira de Almeida, by means of an appeal made by their lawyers.*

*However, accepting a request of the Public Ministry, such right was suspended. The defense counsel of Vilanova decided to file another habeas corpus and the same court, and it granted him the right to work until the appeal was analyzed by the associate judges.*

*The defense counsel of Vilanova argue that the decisions that granted the right to study to the codefendants are different, so the fact that the right of the other two guys to study was suspended does not mean that the right of Vilanova to study must be suspended too. The defense counsel wanted that such right was granted until the appeal or the habeas corpus was judged by the associate judges of the Court of Justice of the Federal District.*

*Actually, they wanted that the request was fully accept so that the Judiciary would analyze if it would invalidate or not the decision of the Criminal Court that suspended the right of Vilanova to study. Minister Felix Fisher, after requesting detailed information about the three codefendants, decided not to grant the right, since he did not notice enough evidence for that.*

## **Condenação de um inocente**

*The conviction of an innocent man*

Em 2006, o Estado de Pernambuco foi condenado, em última instância, a pagar dois milhões de reais por danos morais e materiais a Marcos Mariano da Silva, de 58 anos, mantido preso ilegalmente por mais de 13 anos no presídio Aníbal Bruno, em Recife (PE), confundido com um criminoso que tinha o mesmo nome que o seu.

Por unanimidade, os ministros da 1ª Turma do STJ reconheceram a extrema crueldade a que foi submetido o cidadão. “Marcos Mariano foi preso sem inquérito, sem condenação alguma, e sem direito a nenhuma espécie de defesa”, sustentou o advogado. “Foi simplesmente esquecido no cárcere, onde ficou cego dos dois olhos e submetido aos mais diversos tipos de constrangimento moral”. Além de ter contraído tuberculose na prisão, o brasileiro foi acusado de participar de diversas rebeliões, ficando inclusive mantido em um presídio de segurança máxima por mais de seis meses, sem direito a banho de sol.

Ao ser preso, em meados de 1985, ele era casado e tinha onze filhos. Quando saiu, a família estava desagregada, seus filhos haviam se espalhado mundo afora. A única coisa que lhe restaria, seria uma pensão de R\$ 1.200, concedida pelo estado de Pernambuco (nos valores de 1998).

O advogado José Afonso Bragança defendeu o valor da indenização, que na primeira instância teria sido pleiteado em seis milhões de reais. Os ministros julgaram a questão “excepcionalíssima”, por ser um dos mais longos sofrimentos que o Estado impôs a um cidadão.

Assim, a primeira instância fixou o valor em R\$ 356 mil. O Tribunal de Justiça de Pernambuco fixou o valor em dois milhões, o que foi mantido pelo STJ. O ministro relator do processo deu ganho de causa a Marcos Mariano, fazendo inclusive constar no relatório e voto se tratar do mais grave atentado à violação humana já visto na sociedade brasileira, no que foi aceito à unanimidade.

Marcos Mariano morreu de infarto, logo após a confirmação pelo STJ de que seria indenizado pelo Estado.

*In 2006, the state of Pernambuco was sentenced to pay 2 million reais for moral and material damages to Marcos Mariano da Silva, 58 years old, kept in prison illegally for more than 13 years at penitentiary Aníbal Bruno, in Recife, mistaken for a criminal with the same name as his.*

*The ministers of the 1st Board of the Superior Court of Justice unanimously recognized the extreme cruelty to that this citizen was submitted. ‘Marcos Mariano was arrested with no inquiries, no conviction and he was denied the right to any sort of defense’, argued his lawyer. ‘He was simply forgotten in prison, where he became blind and was submitted to various sorts of moral constraint’. Besides gotten tuberculosis in prison, Marcos was accused of taking part in many rebellions, and was even kept in a maximum security prison for more than six months, with no right to sunbathing.*

*When Marcos was arrested in 1987, he was married and had eleven children. When he left prison, his family was destroyed and all his children had moved away. The only thing left for him was a pension of R\$1,200 (currency of the time) granted by the state of Pernambuco.*

*His lawyer, José Afonso Bragança, defended the value of the indemnification, which was at first six million reais. The ministers classified the matter as highly exceptional, since it was one of the longest sufferings imposed to a citizen by the State.*

*So, the value was firstly established as R\$356,000. The Court of Justice of Pernambuco later fixed the value as 2 million reais, which was maintained by the Superior Court of Justice. The minister who worked as draftsman of the proceeding decided the case in favor of Marcos Mariano, and even wrote on the report and on the vote that it was the most serious attack to a human being ever seen in the Brazilian society, which was accepted unanimously.*

*Marcos Mariano died of a heart attack, just after he received the news that he was going to be indemnified by the State.*

## **O direito do nascituro**

### *The right of the unborn child*

Em decisão unânime, a 5ª Turma do STJ concedeu *habeas corpus* a um nascituro (criança ainda no útero da mãe), em julgamento de 2004. A decisão impediu o aborto de uma criança portadora de anencefalia que fora autorizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Foi a primeira vez que o Tribunal julgou o mérito de um *habeas corpus* sobre o tema.

A ação teve origem na Defensoria Pública do Rio de Janeiro, que requeria autorização para a realização de uma intervenção para interromper a gestação, diante da inviabilidade de vida após o nascimento da criança. Em primeiro grau, o juiz indeferiu o pedido, mas, em apelação, o TJRJ autorizou a realização do aborto.

A decisão levou um advogado a impetrar *habeas corpus* no STJ. Alegou, para tanto, afronta aos artigos 3º, 5º e 227 da Constituição Federal e ao artigo 2º do Código do Processo Civil. Assim, a ministra relatora do processo, deferiu liminar para sustar a decisão do TJRJ até a apreciação final pela Turma. A ministra entendeu ser patente o *periculum in mora* (perigo da demora), diante da possibilidade de realização da intervenção cirúrgica e consequente perda do objeto (vida), bem como o *fumus boni iuris* (pretensão razoável), consubstanciado na ausência de previsão da hipótese no art. 128 do Código Penal.

Ao apreciar o mérito do pedido, primeiramente, a ministra relatora entendeu ser possível o uso do *habeas corpus* para se pleitear o impedimento do aborto. A ministra considerou que a legislação penal e a Constituição tutelam a vida como bem maior a ser preservado. E o caso em questão, a de nascituro com anencefalia, não se inclui no rol em que o aborto é autorizado. Dessa forma, concedeu o *habeas corpus*, confirmando a liminar, para reformar a decisão do TJRJ, desautorizando o aborto. Os demais ministros acompanharam a relatora em razão de a gestação já se encontrar em torno do oitavo mês.

*The 5th Board of the Superior Court of Justice unanimously granted a habeas corpus (HC 32159) to an unborn child, in a judgement in 2004. The decision prevented the abortion of a child with anencephaly and which had been authorized by the Court of Justice of Rio de Janeiro. It was the first time that the court judge a habeas corpus involving this matter.*

*The judicial action started at the Public Defender Office of Rio de Janeiro, which requested authorization for the abortion of the child, since it would inevitably die after the birth. At first, the judge did not grant the authorization, but the Court of Justice of Rio de Janeiro authorized the abortion after the appeal.*

*The decision of the court made a lawyer file a habeas corpus to the Superior Court of Justice. He argue that such decision goes against articles 3, 5 and 227 of the Federal Constitution and article 2 of the Code of Civil Proceedings. This way, the minister who worked as draftsman of the proceeding suspended temporarily the decision of the Court of Justice of Rio de Janeiro until the Board analyzed the case. The minister considered that there was actually the danger of the surgery and the lost of the child's life, and there was also a reasonable pretension, so that article 128 of the Penal Code would not be applicable to the case.*

*When the minister analyzed the request, the minister considered that it was possible to use a habeas corpus to prevent the abortion. The minister also pointed out that the Brazilian penal legislation and the Constitution consider life as the most important thing to be preserved. At the time, the case of an unborn child with anencephaly was not a case in which abortion was permitted. This way, the court granted the habeas corpus, suspending definitely the decision of the Court of Justice of Rio de Janeiro. The other ministers agreed since the pregnancy was in its eighth month.*

## **Gestação de risco e aborto**

### *High-risk pregnancy and abortion*

Em 2005, o STJ concedeu liminar em *habeas corpus* para que os médicos procedessem a interrupção da gravidez de uma gestante de 23 anos, porque o feto de 26 semanas sofria de hidranencefalia. O pedido feito pela Procuradoria da Assistência Judiciária, do município de Campinas, Estado de São Paulo, alegou, entre outras questões, a existência de risco de vida da gestante. Foram anexados laudos médico e psicológico que atestam a deformidade do feto e a condição de saúde da gestante.

“Nesse contexto – ponderou o ministro relator – certo é que a gestação infrutífera ora impugnada trará riscos à própria saúde da gestante, que poderá sofrer por toda sua vida dos danos, senão os físicos, dos prejuízos psicológicos advindos do fato de carregar nove meses criança em seu ventre fadada ao fracasso”.

O magistrado também argumentou que “(...) nem se diga que está se olvidando do direito à vida, garantia constitucional de todas as pessoas, assim entendidas todas aquelas já concebidas, na forma da reserva civil de seus direitos. É que, no caso dos autos, essa dita vida não se realiza, ainda que tomados todos os cuidados para preservação da mesma, eis que o laudo é categórico ao atestar a ausência de ‘sobrevida neonatal (pós-parto) destes produtos gestacionais, exceto por horas ou excepcionalmente dias, pela ausência de integridade dos tecidos cerebrais”.

Para o ministro, ainda na decisão, “não autorizar a conduta médica seria negar a própria aplicação da lei penal, eis que do ponto de vista criminal a realização do tipo previsto no art. 125 do Código Repressor requer dolo específico para interrupção da vida injustificada ou não-naturais”. E concluiu: “Portanto, plenamente justificada a interrupção da gestação uma vez que coerente com os preceitos de proteção à vida e à saúde, garantidas pela própria Carta Maior. Assim, defiro o pedido para que se proceda a interrupção da gravidez ora questionada (...)”.

*In 2005, the Superior Court of Justice granted a habeas corpus (HC 51982) so that a group of doctor could do an abortion on a 23-year-old woman, since the 26-week fetus had hidranencephaly. The request was done the Prosecution Office of Juridical Assistance of the city of Campinas, in the state of São Paulo and it claimed that, among other reasons, there was risk to the life of the woman. Medical and psychological reports were attached so as to testify the problems concerning the fetus and the health conditions of the woman.*

*“Within this context – the draftsman considered – it is certain this useless pregnancy will bring risks to the health of the woman, and she may suffer through all her life the physical damage as well as the psychological damage of having carried out a pregnancy destined to fail.*

*The minister also argues that “... it is not the case the right to life is being forgotten, but actually all people have the right to live, even the ones who are already living. In this case, the reports clearly confirm ‘that the life of the unborn child will not even exist, except for some hours or days, since it does not have its brain in full conditions”.*

*The minister concluded the decision of the court would not go against the Penal Law and that “this abortion is fully justified, since it is coherent to the protection to life and to health, assured by the Constitution. This way, I accept the request to abort the fetus...”*

## **Denúncia por racismo**

### *Complaint of racism*

Os comissários de bordo norte-americanos Shaw Tipton Scott e Mathew Gonçalves, da American Airlines, acusados de racismo, não conseguiram impedir que a apuração do fato tivesse prosseguimento no Brasil. Em 2007, a 5ª Turma do STJ negou, por unanimidade, o pedido de *habeas corpus* dos comissários para que fossem interrogados nos Estados Unidos, onde residem.

Os dois comissários estavam sendo processados por ter agredido um passageiro brasileiro em junho de 1998, durante um voo da American Airlines que saía de Nova York com destino ao Rio de Janeiro. Depois de um desentendimento com o passageiro por causa de assento, Scott teria dito a ele: “Amanhã vou acordar jovem, bonito, orgulhoso, rico e sendo um poderoso americano, e você vai acordar como safado, depravado, repulsivo, canalha e miserável brasileiro”. Segundo os autos, o outro comissário também teria cometido o crime de racismo, previsto no artigo 20 da Lei nº 7.716/89, por incentivar o colega e por tentar agredir fisicamente o brasileiro.

O STJ negou o recurso em *habeas corpus* em que os comissários pediam a nulidade ou o trancamento da ação penal. Alegaram, em síntese, que o Ministério Público não tinha legitimidade para propor a ação, que faltavam provas e que o crime cometido não teria sido de discriminação racial e sim ofensa à honra de apenas um passageiro.

Seguindo o voto do relator, a 5ª Turma decidiu, por maioria, manter a ação penal por entender que a intenção dos comissários foi humilhar o passageiro exclusivamente pelo fato de ele ser brasileiro. A ideia foi ressaltar a superioridade do povo americano e a condição inferior do povo brasileiro. Assim, a maioria dos ministros considerou que houve agressão à coletividade brasileira, conduta tipificada na Lei nº 7.716/89 (praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional), um crime de ação penal pública. Avaliou também que há um mínimo embasamento probatório apto a demonstrar a conduta dos denunciados.

*The American flight attendants Shaw Tipton Scott and Mathew Gonçalves, of American Airlines, accused of racism, could not stop the investigation of the fact continued in Brazil. In 2007, the 5th Board of the Superior Court of Justice denied unanimously, the request of habeas corpus for the flight attendants to be interrogated in the United States.*

*The two flight attendants were being accused for having offended a Brazilian passenger in June 1998, during an American Airlines flight from New York to Rio de Janeiro. After an argument with the passenger because of a seat, Scott had supposedly told him, “Tomorrow I will wake up as a young, handsome, proud, rich and powerful American, and you will wake as a dirty, deprived, repulsive, scoundrel and miserable Brazilian”. According to the legal records, the other flight attendant had also committed racism, according to Law 7716/89, for encouraging his colleague to offend the Brazilian physically.*

*The Superior Court of Justice denied the habeas corpus in which the flight attendants asked the suspension of the penal action. They claimed that the Public Ministry was not legitimated to propose the action and that it was lacking proofs that the crime was in fact to the honor of the passenger, and not really concerning racism.*

*Following the vote of the draftsman, most of the 5th Board decided to keep the penal action since they considered that the intention of the flight attendant was to humiliate the passenger exactly because he was Brazilian. This way, the court considered that there was an offense to the Brazilian people, according to Law 7716/89 (perform or encourage act of discrimination of race, color, ethnical origin, religion or nationality), a crime of public penal action. The court also considered that the existing proofs are enough to show the attitude of the accused.*







# IV

## CAPÍTULO

### ***Composição do Superior Tribunal de Justiça***

*Composition of the Superior Court of Justice*

*Evandro* **Gueiros Leite**

*Presidente (President)*

**Washington Bolívar** *de Brito*

*Vice-presidente (Vice-president)*

**José Cândido** *de Carvalho Filho*

**Armando Leite Rollemberg** – *falecido em 22/4/1994 (deceased on 4/22/1994)*

**José Fernandes Dantas** – *falecido em 5/1/2013 (deceased on 1/5/2013)*

**Antônio Torreão Braz**

**Carlos** *Mário da Silva Velloso*

**William** *Andrade Patterson*

**Romildo** *Bueno de Souza*

**Miguel** *Jeronymo Ferrante* – *falecido em 23/7/2001 (deceased on 7/23/2001)*

**Pedro** *da Rocha Acioli*

**Américo Luz** – *falecido em 8/10/2004 (deceased on 10/8/2004)*

**Antônio de Pádua Ribeiro**

**Cid Flaquer Scartezzini**

**Jesus Costa Lima** – *falecido em 9/2/2002 (deceased on 2/9/2002)*

**Geraldo Barreto Sobral** – *falecido em 17/8/1992 (deceased on 8/17/1992)*

**Carlos** *Augusto Thibau Guimarães*

**Paulo Roberto Saraiva da Costa Leite**

**Nilson** *Vital Naves*

**Eduardo** *Andrade Ribeiro de Oliveira*

**Ilmar** *Nascimento Galvão*

**Francisco Dias Trindade** – *falecido em 3/8/2000 (deceased on 8/3/2000)*

**José de Jesus** *Filho*

**Francisco de Assis Toledo** – *falecido em 18/4/2001 (deceased on 4/18/2001)*

**Edson** *Carvalho Vidigal*

**Jacy** *Garcia Vieira*

## PRIMEIRA COMPOSIÇÃO DO STJ

*First composition of the Superior Court of Justice*



A primeira composição do STJ, com o total de 33 ministros, só ficou completa em junho de 1989, com a nomeação dos ministros Athos Gusmão Carneiro, Luiz Vicente Cernicchiaro (falecido em 12/3/2010), Waldemar Zveiter, Luiz Carlos Fontes de Alencar, Francisco Cláudio de Almeida Santos, Sálvio de Figueiredo Teixeira (falecido em 15/2/2013) e Raphael de Barros Monteiro Filho.

*The first composition of the Superior Court of Justice, with the total of 33 ministers, was only complete in June 1989, with the nomination of ministers Athos GUsmão Carneiro, Luiz Vicente Cernicchiaro (dead on March 12th, 2010), Waldemar Zveiter, Luiz Carlos Fontes de Alencar, Francisco Cláudio de Almeida Santos, Sálvio de Figueiredo Teixeira (dead on February 15th, 2013) and Raphael de Barros Monteiro Filho.*

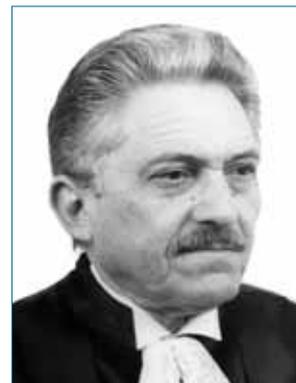
**EVANDRO GUEIROS LEITE**  
1987 – 1989



**WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO**  
1989 – 1991



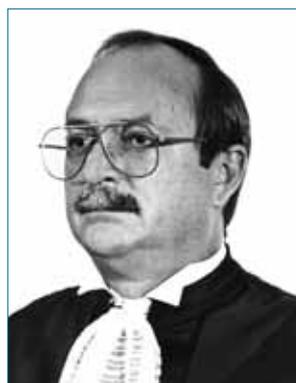
**ANTÔNIO TORREÃO BRAZ**  
1991 – 1993



**ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO**  
1998 – 2000



**PAULO ROBERTO SARAIVA DA COSTA LEITE**  
2000 – 2002



**NILSON VITAL NAVES**  
2002 - 2004



**FRANCISCO CESAR ASFOR ROCHA**  
2008 - 2010



**ARI PARCENDLER**  
2010 - 2012

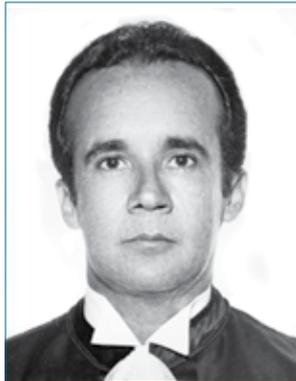


# GALERIA DOS EX-PRESIDENTES

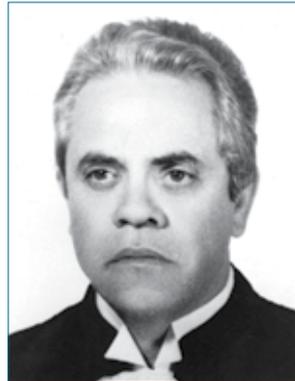
*The ex-presidents gallery*



**WILLIAM ANDRADE PATTERSON**  
1993 – 1995



**ROMILDO BUENO DE SOUZA**  
1995 – 1997



**AMÉRICO LUZ**  
1997 – 1998



**EDSON CARVALHO VIDIGAL**  
2004 - 2006



**RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO FILHO**  
2006 - 2008



**HUMBERTO GOMES DE BARROS**  
2008 - 2008





**Humberto  
Martins**  
TJAL  
14/6/2006



**Marco  
Aurélio  
Bellizze**  
TJRJ  
5/9/2011

<b>Sebastião Reis Júnior</b> OAB/DF 13/6/2011	<b>Sérgio Kukina</b> MPPR 6/2/2013	<b>Franciulli Netto</b> TJSP 27/10/1999 15/11/2005	<b>Rogério Schietti Cruz</b> MPDFT 28/8/2013	<b>Maria Thereza de Assis Moura</b> OAB/SP 9/8/2006	<b>Mauro Campbell Marques</b> MPAM 17/6/2008		<b>Raul Araújo</b> TJCE 12/5/2010	<b>Arnaldo Esteves Lima</b> TRF 2ª R. 19/8/2004	<b>Luiz Fux</b> TJRJ 29/11/2001 3/3/2011	<b>Benedito Gonçalves</b> TRF 2ª R. 17/9/2008		<b>Napoleão Nunes Maia Filho</b> TRF 5ª R. 23/5/2007	<b>Isabel Gallotti</b> TRF 1ª R. 10/8/2010	<b>Francisco Falcão</b> TRF 5ª R. 30/6/1999	<b>Eliana Calmon</b> TRF 1ª R. 30/6/1999 18/12/2013	
<b>Humberto Gomes de Barros</b> OAB/DF 27/6/1991 22/7/2008	<b>Hamilton Carvalhido</b> MPRJ 15/4/1999 9/5/2011	<b>Demócrito Reinaldo</b> TJPE 27/6/1991 2/8/1999	<b>Cesar Asfor Rocha</b> OAB/CE 22/5/1992 3/9/2012	<b>José Arnaldo MPF</b> MPF 27/6/1996 25/11/2005	<b>Peçanha Martins</b> OAB/BA 5/2/1991 13/2/2008	<b>Laurita Vaz MPF</b> MPF 26/6/2001	<b>Paulo Gallotti</b> TJSC 30/6/1999 1ª/8/2009	<b>Vicente Leal</b> TRF 1ª R. 24/11/1994 25/3/2004	<b>Hélio Mosimann</b> TJSC 9/8/1990 2/8/2001	<b>José Delgado</b> TRF 5ª R. 14/12/1995 5/6/2008	<b>Gilson Dipp</b> TRF 4ª R. 29/6/1998	<b>Antonio Carlos Ferreira</b> OAB/SP 13/6/2011	<b>Jorge Scartezzini</b> TRF 3ª R. 30/6/1999 22/2/2007	<b>Fernando Gonçalves</b> TRF 1ª R. 27/6/1996 20/4/2010	<b>Anselmo Santiago</b> TRF 1ª R. 12/2/1993 28/11/1998	<b>Adhemar Maciel</b> TRF 1ª R. 11/11/1992 13/11/1998
<b>Armando Rolleberg</b> OAB/SE 29/7/1963 20/2/1991	<b>José Dantas MPF</b> MPF 29/10/1976 1ª/10/1998	<b>Gueiros Leite</b> JF/RJ 19/12/1977 6/11/1990	<b>Washington Bolívar</b> MPDFT 19/12/1977 2/12/1991	<b>Torreão Braz</b> MPF 19/12/1977 4/10/1995	<b>Carlos Velloso</b> JF/MG 19/12/1977 13/6/1990	<b>Willian Patterson</b> OAB/DF 3/8/1979 14/12/2000	<b>Bueno de Souza</b> TJDFT 8/4/1980 8/4/1999	<b>José Cândido</b> JF/BA 23/6/1980 14/4/1994	<b>Miguel Ferrante</b> JF/SP 23/6/1980 4/3/1990	<b>Pedro Acioli</b> JF/AL 23/6/1980 8/3/1995	<b>Américo Luz</b> JF/RJ 23/6/1980 25/2/1998	<b>Antônio de Pádua Ribeiro</b> MPF 23/6/1980 20/9/2007	<b>Cid Flaquer Scartezzini</b> JF/SP 7/5/1981 24/2/1999	<b>Jesus Costa Lima</b> JF/DF 9/12/1981 4/10/1995	<b>Geraldo Sobral</b> JF/SE 16/12/1982 17/8/1992	<b>Carlos Thibau</b> JF/RJ 10/6/1983 25/5/1992

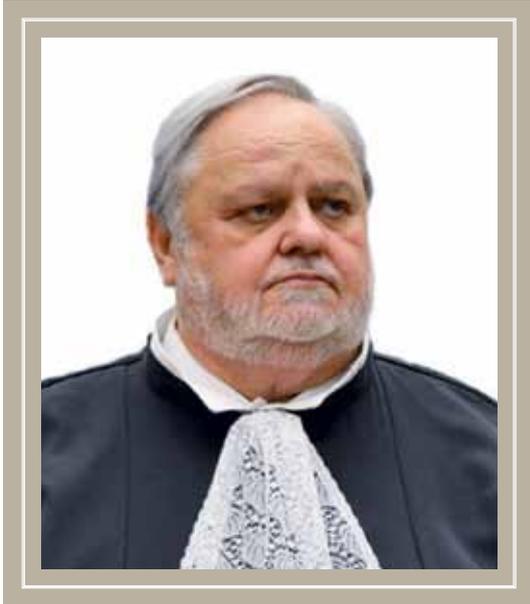
# LINHA SUCESSÓRIA

Line of succession



		<p><b>Nefi Cordeiro</b> TRF 4ª R. 3/4/2014</p>						<p><b>Paulo de Tarso Sanseverino</b> TJRS 10/8/2010</p>							
		<p><b>Jorge Mussi</b> TJSC 12/12/2007</p>	<p><b>Castro Meira</b> TRF 5ª R. 4/6/2003 19/9/2013</p>	<p><b>Assuete Magalhães</b> TRF 1ª R. 21/8/2012</p>				<p><b>Regina Helena Costa</b> TRF 3ª R. 28/8/2013</p>	<p><b>Denise Arruda</b> TJPR 18/11/2003 6/4/2010</p>	<p><b>Marco Buzzi</b> TJSC 5/9/2011</p>	<p><b>Luis Felipe Salomão</b> TJRJ 17/6/2008</p>	<p><b>Sidnei Beneti</b> TJSP 12/12/2007</p>	<p><b>Moura Ribeiro</b> TJSP 28/8/2013</p>		
<p><b>João Otávio de Noronha</b> OAB/DF 3/12/2002</p>	<p><b>Villas Bóas Cueva</b> OAB/DF 13/6/2011</p>	<p><b>Castro Filho</b> TJGO 18/12/2000 27/8/2007</p>	<p><b>Milton Pereira</b> TRF 3ª R. 23/4/1992 10/12/2002</p>	<p><b>Ari Pargendler</b> TRF 4ª R. 19/6/1995</p>	<p><b>Aldir Passarinho Junior</b> TRF 1ª R. 28/5/1998 18/4/2011</p>	<p><b>Felix Fischer</b> MPPR 17/12/1996</p>	<p><b>Herman Benjamin</b> MPSP 6/9/2006</p>	<p><b>Teori Albino Zavascki</b> TRF 4ª R. 8/5/2003 29/11/2012</p>	<p><b>Ruy Rosado de Aguiar</b> TJRS 29/4/1994 11/8/2003</p>	<p><b>Nancy Andrichi</b> TJDFT 27/10/1999</p>	<p><b>Paulo Medina</b> TJMG 26/6/2001 3/8/2010</p>	<p><b>Hélio Quaglia Barbosa</b> TJSP 15/6/2004 1ª/2/2008</p>	<p><b>Menezes Direito</b> TJRJ 27/6/1996 5/9/2007</p>	<p><b>Massami Uyeda</b> TJSP 14/6/2006 23/11/2012</p>	<p><b>Og Fernandes</b> TJPE 17/6/2008</p>
<p><b>Paulo Costa Leite</b> OAB/DF 25/9/1984 4/4/2002</p>	<p><b>Nilson Naves</b> MPSP 11/4/1985 20/4/2010</p>	<p><b>Eduardo Ribeiro</b> TJDFT 12/6/1985 1ª/8/2000</p>	<p><b>Ilmar Galvão</b> JF/DF 29/10/1985 26/6/1991</p>	<p><b>Dias Trindade</b> JF/BA 9/1/1986 18/11/1994</p>	<p><b>José de Jesus</b> JF/GO 9/1/1986 30/6/1997</p>	<p><b>Assis Toledo</b> MPF 30/3/1987 15/7/1996</p>	<p><b>Edson Vidigal</b> OAB/DF 9/12/1987 29/3/2006</p>	<p><b>Garcia Vieira</b> JF/DF 8/9/1988 5/10/2002</p>	<p><b>Athos Carneiro</b> TJRS 18/5/1989 29/10/1993</p>	<p><b>Luiz Vicente Cernicchiaro</b> TJDFT 18/5/1989 2/8/1999</p>	<p><b>Waldemar Zweiter</b> TJRJ 18/5/1989 16/3/2001</p>	<p><b>Fontes de Alencar</b> TJSE 18/5/1989 5/12/2003</p>	<p><b>Cláudio Santos</b> TJCE 18/5/1989 18/3/1996</p>	<p><b>Sálvio de Figueiredo</b> TJMG 18/5/1989 1ª/2/2006</p>	<p><b>Barros Monteiro</b> TJSP 18/5/1989 8/4/2008</p>





## FELIX FISCHER

Nascimento: 30 de agosto de 1947

Naturalidade: Hamburgo (Alemanha), naturalizado brasileiro

Ministro do STJ desde 17 de dezembro de 1996

*Date of Birth: August 30th, 1947*

*City of Birth: Hamburg (Germany), naturalized Brazilian*

*Justice of the Superior Court of Justice since December 17th, 1996*

## ARI PARGENDLER

Nascimento: 11 de outubro de 1944

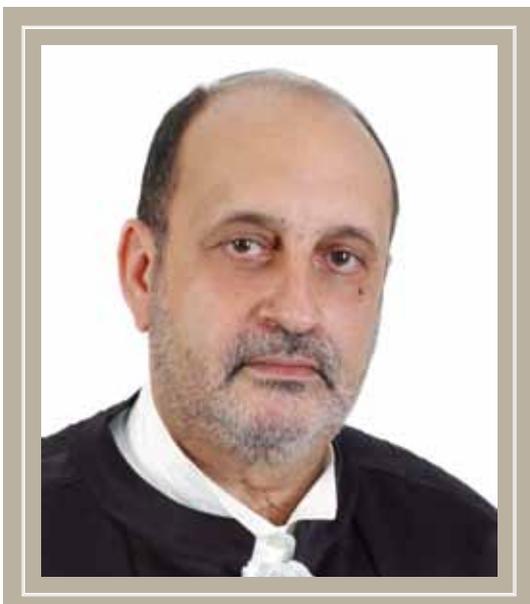
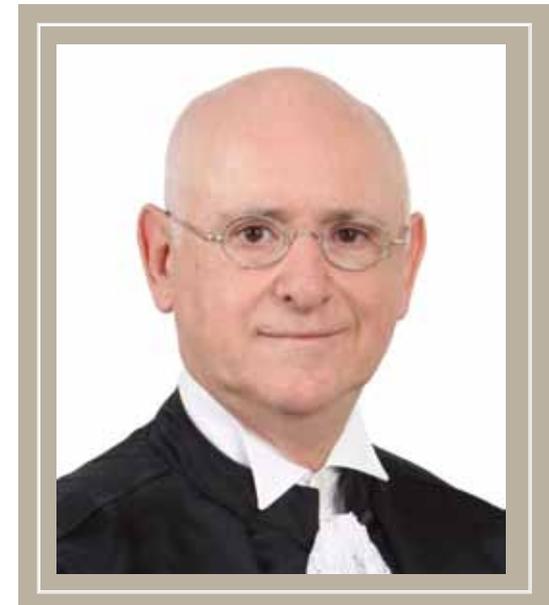
Naturalidade: Passo Fundo (RS)

Ministro do STJ desde 19 de junho de 1995

*Date of Birth: October 11th, 1944*

*City of Birth: Passo Fundo (RS)*

*Justice of the Superior Court of Justice since June 19th, 1995*



## GILSON LANGARO DIPP

Nascimento: 1º de outubro de 1944

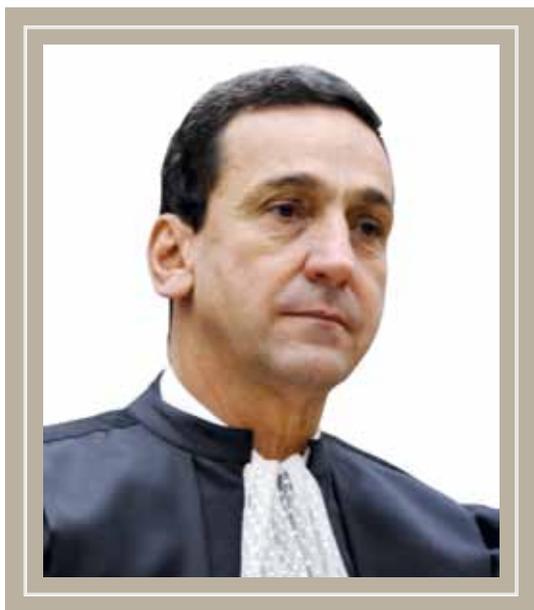
Naturalidade: Passo Fundo (RS)

Ministro do STJ desde 29 de junho de 1998

*Date of Birth: October 1st, 1944*

*City of Birth: Passo Fundo (RS)*

*Justice of the Superior Court of Justice since June 29th, 1998*



### FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO

Nascimento: 30 de maio de 1952

Naturalidade: Recife (PE)

Ministro do STJ desde 30 de junho de 1999

*Date of Birth: May 30th, 1952*

*City of Birth: Recife (PE)*

*Justice of the Superior Court of Justice since June 30th, 1999*

### FÁTIMA NANCY ANDRIGHI

Nascimento: 27 de outubro de 1952

Naturalidade: Espumoso (RS)

Ministra do STJ desde 27 de outubro de 1999

*Date of Birth: October 27th, 1952*

*City of Birth: Espumoso (RS)*

*Justice of the Superior Court of Justice since October 27th, 1999*



### LAURITA HILÁRIO VAZ

Nascimento: 21 de outubro de 1948

Naturalidade: Anicuns (GO)

Ministra do STJ desde 26 de junho de 2001

*Date of Birth: October 21st, 1948*

*City of Birth: Anicuns (GO)*

*Justice of the Superior Court of Justice since June 26th, 2001*



### JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Nascimento: 30 de agosto de 1956

Naturalidade: Três Corações (MG)

Ministro do STJ desde 3 de dezembro de 2002

*Date of Birth: August 30th, 1956*

*City of Birth: Três Corações (MG)*

*Justice of the Superior Court of Justice since December 3rd, 2002*

### ARNALDO ESTEVES LIMA

Nascimento: 7 de julho de 1944

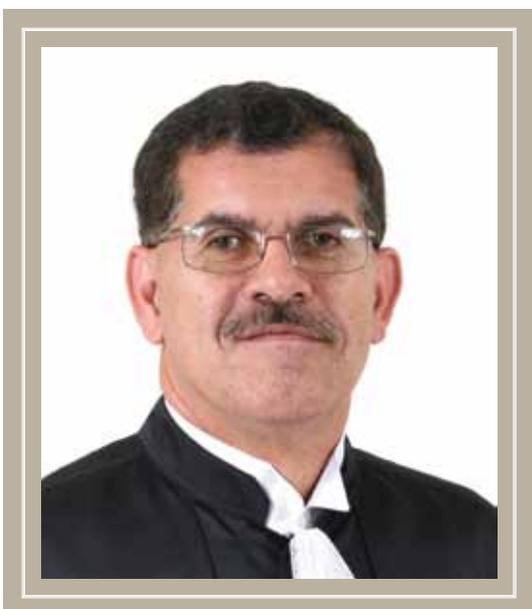
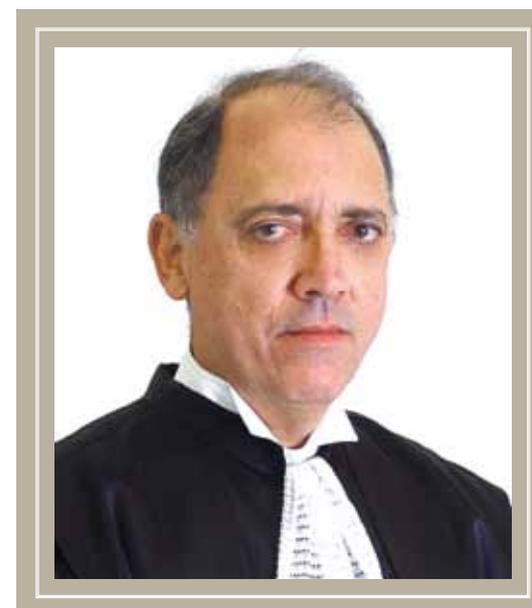
Naturalidade: Novo Cruzeiro (MG)

Ministro do STJ desde 19 de agosto de 2004

*Date of Birth: July 7th, 1944*

*City of Birth: Novo Cruzeiro (MG)*

*Justice of the Superior Court of Justice since August 19th, 2004*



### HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS

Nascimento: 7 de outubro de 1956

Naturalidade: Maceió (AL)

Ministro do STJ desde 14 de junho de 2006

*Date of Birth: October 7th, 1956*

*City of Birth: Maceió (AL)*

*Justice of the Superior Court of Justice since June 14th, 2006*



### MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA

Nascimento: 14 de outubro de 1956

Naturalidade: São Paulo (SP)

Ministra do STJ desde 9 de agosto de 2006

*Date of Birth: October 14th, 1956*

*City of Birth: São Paulo (SP)*

*Justice of the Superior Court of Justice since August 9th, 2006*

### ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN

Nascimento: 13 de novembro de 1957

Naturalidade: Catolé do Rocha (PB)

Ministro do STJ desde 6 de setembro de 2006

*Date of Birth: November 13th, 1957*

*City of Birth: Catolé do Rocha (PB)*

*Justice of the Superior Court of Justice since September 6th, 2006*



### NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

Nascimento: 30 de dezembro de 1945

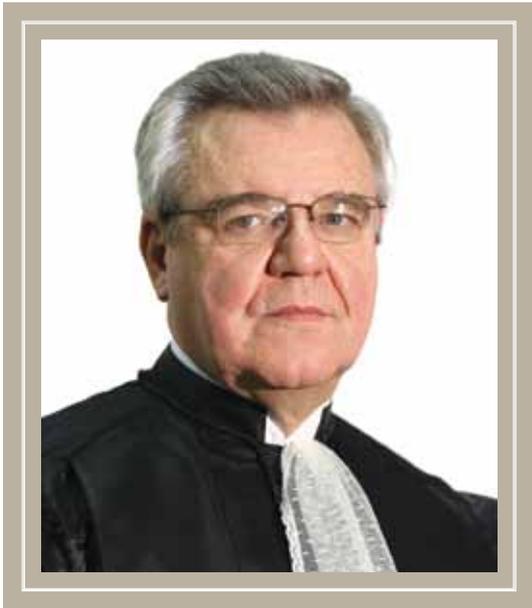
Naturalidade: Limoeiro do Norte (CE)

Ministro do STJ desde 23 de maio de 2007

*Date of Birth: December 30th, 1945*

*City of Birth: Limoeiro do Norte (CE)*

*Justice of the Superior Court of Justice since May 23rd, 2007*



### **SIDNEI AGOSTINHO BENETI**

Nascimento: 28 de agosto de 1944

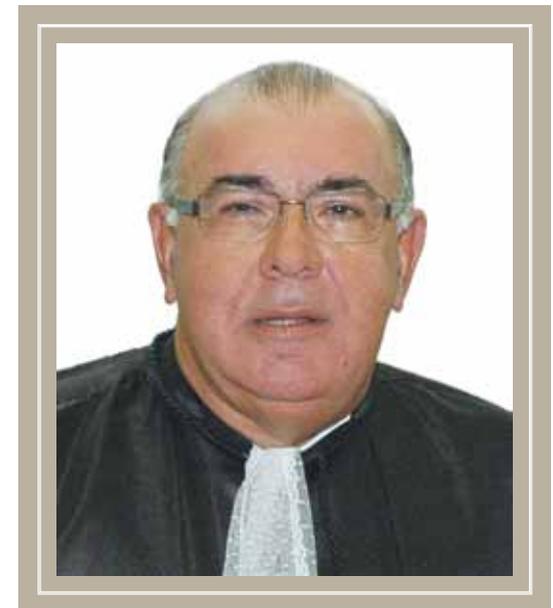
Naturalidade: Ribeirão Preto (SP)

Ministro do STJ desde 12 de dezembro de 2007

*Date of Birth: August 28th, 1944*

*City of Birth: Ribeirão Preto (SP)*

*Justice of the Superior Court of Justice since December 12th, 2007*



### **JORGE MUSSI**

Nascimento: 8 de março de 1952

Naturalidade: Florianópolis (SC)

Ministro do STJ desde 12 de dezembro de 2007

*Date of Birth: March 8th, 1952*

*City of Birth: Florianópolis (SC)*

*Justice of the Superior Court of Justice since December 12th, 2007*



### **GERALDO OG NICÉAS MARQUES FERNANDES**

Nascimento: 26 de novembro de 1951

Naturalidade: Recife (PE)

Ministro do STJ desde 17 de junho de 2008

*Date of Birth: November 26th, 1951*

*City of Birth: Recife (PE)*

*Justice of the Superior Court of Justice since June 17th, 2008*



### **LUIS FELIPE SALOMÃO**

Nascimento: 18 de março de 1963

Naturalidade: Salvador (BA)

Ministro do STJ desde 17 de junho de 2008

*Date of Birth: March 18th, 1963*

*City of Birth: Salvador (BA)*

*Justice of the Superior Court of Justice since June 17th, 2008*

### **MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES**

Nascimento: 9 de outubro de 1963

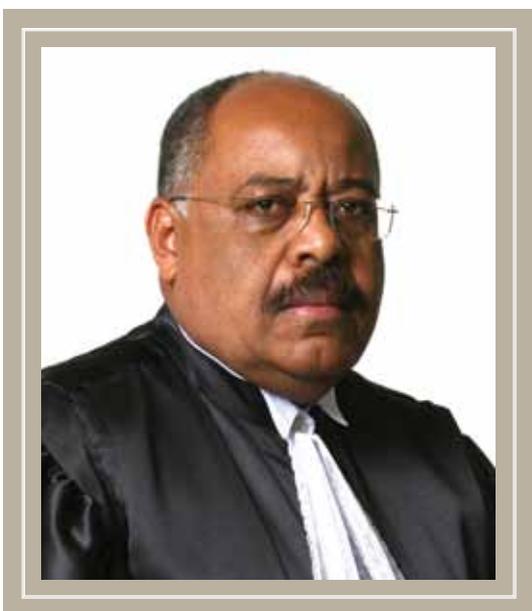
Naturalidade: Manaus (AM)

Ministro do STJ desde 17 de junho de 2008

*Date of Birth: October 9th, 1963*

*City of Birth: Manaus (AM)*

*Justice of the Superior Court of Justice since June 17th, 2008*



### **BENEDITO GONÇALVES**

Nascimento: 30 de janeiro de 1954

Naturalidade: Rio de Janeiro (RJ)

Ministro do STJ desde 17 de setembro de 2008

*Date of Birth: January 30th, 1954*

*City of Birth: Rio de Janeiro (RJ)*

*Justice of the Superior Court of Justice since September 17th, 2008*



### **RAUL ARAÚJO FILHO**

Nascimento: 10 de maio de 1959

Naturalidade: Fortaleza (CE)

Ministro do STJ desde 12 de maio de 2010

*Date of Birth: May 10th, 1959*

*City of Birth: Fortaleza (CE)*

*Justice of the Superior Court of Justice since May 12th, 2010*

### **PAULO DE TARSO VIEIRA SANSEVERINO**

Nascimento: 16 de junho de 1959

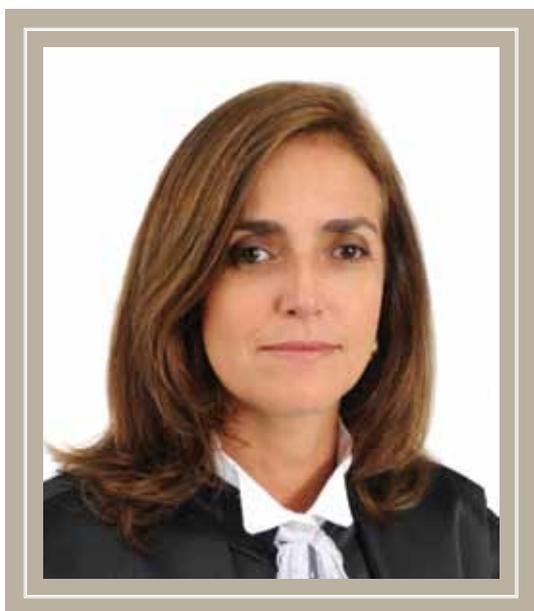
Naturalidade: Porto Alegre (RS)

Ministro do STJ desde 10 de agosto de 2010

*Date of Birth: June 16th, 1959*

*City of Birth: Porto Alegre (RS)*

*Justice of the Superior Court of Justice since August 10th, 2010*



### **MARIA ISABEL DINIZ GALLOTTI RODRIGUES**

Nascimento: 28 de julho de 1963

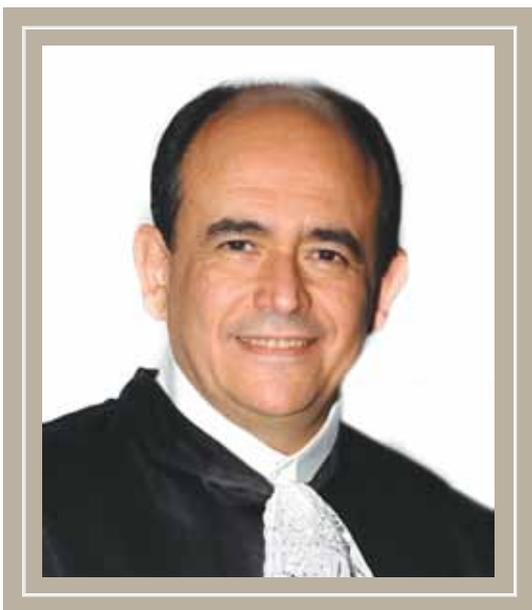
Naturalidade: Rio de Janeiro (RJ)

Ministra do STJ desde 10 de agosto de 2010

*Date of Birth: July 28th, 1963*

*City of Birth: Rio de Janeiro (RJ)*

*Justice of the Superior Court of Justice since August 10th, 2010*



### ANTONIO CARLOS FERREIRA

Nascimento: 10 de março de 1957

Naturalidade: São Paulo (SP)

Ministro do STJ desde 13 de junho de 2011

*Date of Birth: March 10th, 1957*

*City of Birth: São Paulo (SP)*

*Justice of the Superior Court of Justice since June 13th, 2011*

### RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA

Nascimento: 28 de maio de 1962

Naturalidade: São Paulo (SP)

Ministro do STJ desde 13 de junho de 2011

*Date of Birth: May 28th, 1962*

*City of Birth: São Paulo (SP)*

*Justice of the Superior Court of Justice since June 13th, 2011*



### SEBASTIÃO ALVES DOS REIS JÚNIOR

Nascimento: 4 de janeiro de 1965

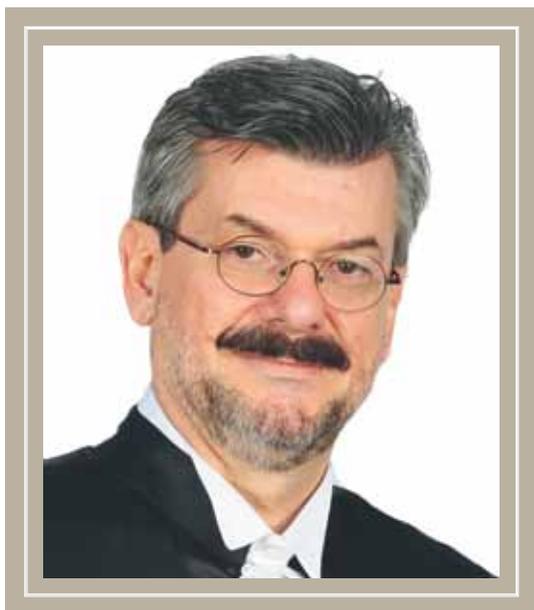
Naturalidade: Belo Horizonte (MG)

Ministro do STJ desde 13 de junho de 2011

*Date of Birth: January 4th, 1965*

*City of Birth: Belo Horizonte (MG)*

*Justice of the Superior Court of Justice since June 13th, 2011*



### MARCO AURÉLIO GASTALDI BUZZI

Nascimento: 4 de fevereiro de 1958

Naturalidade: Timbó (SC)

Ministro do STJ desde 5 de setembro de 2011

*Date of Birth: February 4th, 1958*

*City of Birth: Timbó (SC)*

*Justice of the Superior Court of Justice since September 5th, 2011*

### MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA

Nascimento: 4 de janeiro de 1964

Naturalidade: Rio de Janeiro (RJ)

Ministro do STJ desde 5 de setembro de 2011

*Date of Birth: January 4th, 1964*

*City of Birth: Rio de Janeiro (RJ)*

*Justice of the Superior Court of Justice since September 5th, 2011*



### ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES

Nascimento: 18 de janeiro de 1949

Naturalidade: Serro (MG)

Ministra do STJ desde 21 de agosto de 2012

*Date of Birth: January 18th, 1949*

*City of Birth: Serro (MG)*

*Justice of the Superior Court of Justice since August 21st, 2012*



### SÉRGIO LUÍZ KUKINA

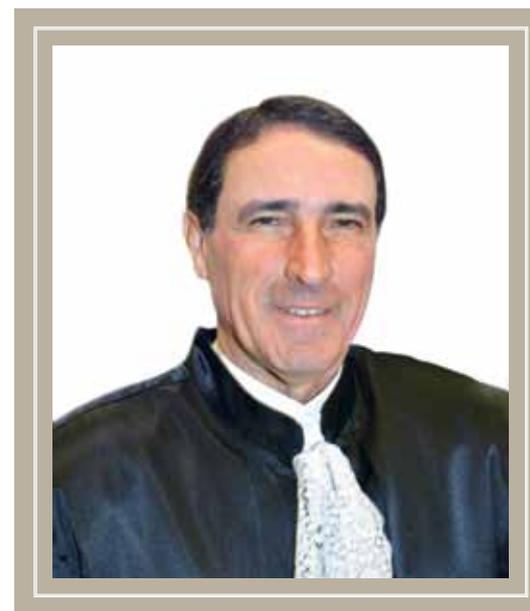
Nascimento: 13 de julho de 1959  
Naturalidade: Curitiba (PR)  
Ministro do STJ desde 6 de fevereiro de 2013

*Date of Birth: July 13th, 1959*  
*City of Birth: Curitiba (PR)*  
*Justice of the Superior Court of Justice since February 6th, 2013*

### PAULO DIAS DE MOURA RIBEIRO

Nascimento: 28 de setembro de 1953  
Naturalidade: Santos (SP)  
Ministro do STJ desde 28 de agosto de 2013

*Date of Birth: September 28th, 1953*  
*City of Birth: Santos (SP)*  
*Justice of the Superior Court of Justice since August 28th, 2013*

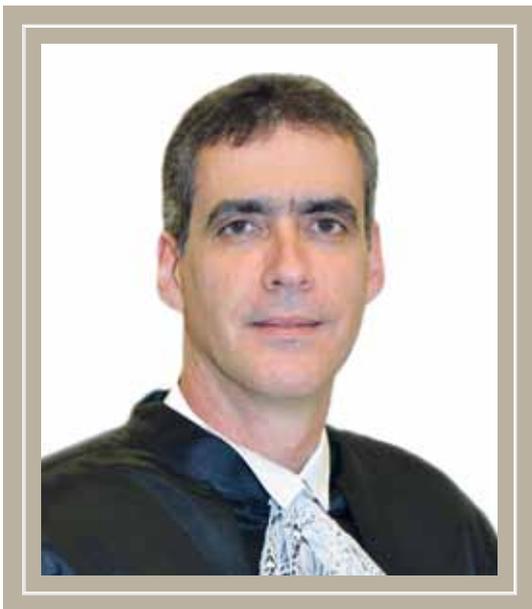


### REGINA HELENA COSTA

Nascimento: 25 de agosto de 1961  
Naturalidade: São Paulo (SP)  
Ministra do STJ desde 28 de agosto de 2013

*Date of Birth: August 25th, 1961*  
*City of Birth: São Paulo (SP)*  
*Justice of the Superior Court of Justice since August 28th, 2013*





### **ROGERIO SCHIETTI MACHADO CRUZ**

Nascimento: 26 de junho de 1962

Naturalidade: Juiz de Fora (MG)

Ministro do STJ desde 28 de agosto de 2013

*Date of Birth: June 26th, 1962*

*City of Birth: Juiz de Fora (MG)*

*Justice of the Superior Court of Justice since August 28th, 2013*



### **NEFI CORDEIRO**

Nascimento: 18 de outubro de 1963

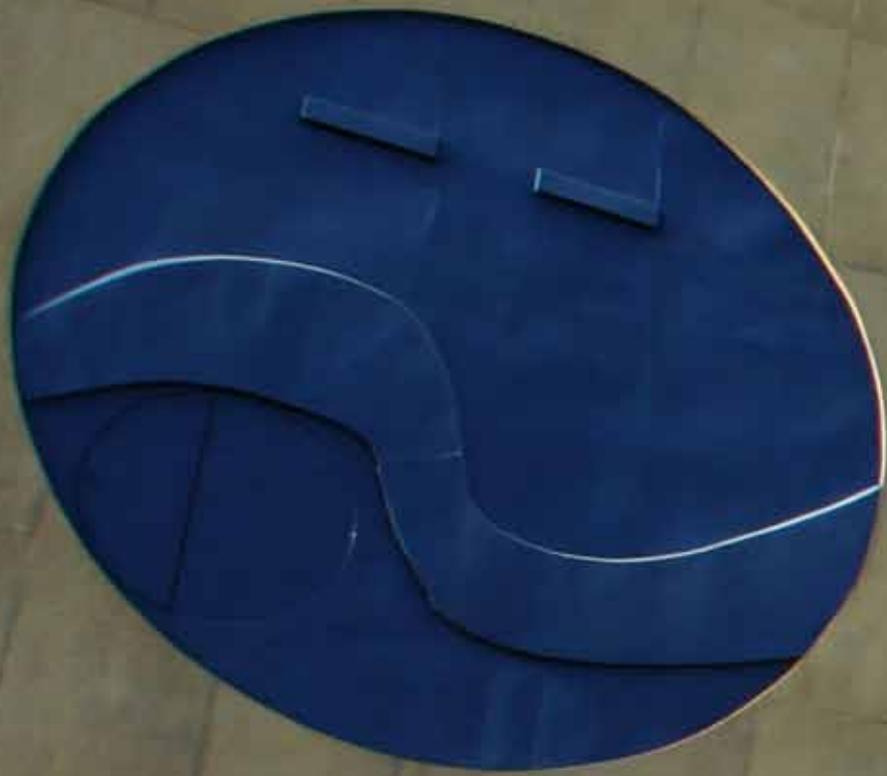
Naturalidade: Curitiba (PR)

Ministro do STJ desde 3 de abril de 2014

*Date of Birth: October 18th, 1963*

*City of Birth: Curitiba (PR)*

*Justice of the Superior Court of Justice since April 3th, 2014*



***“E lá esta a sede do STJ, como a desejávamos, lógica e funcional,  
importante, arquitetonicamente, como deveria ser.”***

*Oscar Niemeyer*

*“And there is the headquarter of the Superior Court of Justice, logic and functional, as  
we wished, and architecturally important, as it must be.”*

*Oscar Niemeyer*



## LIVROS E ARTIGOS

### Books and articles

- ABREU, Alzira Alves de; LAMARÃO, Sérgio (orgs). *Personalidades da Política Externa Brasileira*. Ministério das Relações Exteriores. Fundação Alexandre de Gusmão. Brasília: 2007 Disponível em: <<http://www.funag.gov.br/biblioteca/dmdocuments/0364.pdf>>
- ALVAREZ, Marcos César. SALLA, Fernando. SOUZA, Luís Antônio F. *A sociedade e a lei: o Código Penal de 1890 e as novas tendências penais na Primeira República*. Núcleo de Estudos da Violência (NEV) Universidade de São Paulo. São Paulo: 2003. Disponível em: <[http://www.nevusp.org/portugues/index.php?option=com\\_content&task=view&id=1066&Itemid=96](http://www.nevusp.org/portugues/index.php?option=com_content&task=view&id=1066&Itemid=96)>
- BARROSO, Luís Roberto. Vinte anos da Constituição de 1988: a reconstrução democrática do Brasil. *De Jure - Revista Jurídica do Ministério Público de Minas Gerais*. Belo Horizonte: 2008. Disponível em: <[https://aplicacao.mp.mg.gov.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/189/20%20anos%20constituicao%201988\\_Barroso.pdf?sequence=1](https://aplicacao.mp.mg.gov.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/189/20%20anos%20constituicao%201988_Barroso.pdf?sequence=1)>
- BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de Direito Constitucional*. Saraiva. 16 ed. São Paulo: 1994
- BONAVIDES, Paulo. *História Constitucional do Brasil*. Paz e Terra. 3 ed. Rio de Janeiro: 1991
- CAETANO, Marcelo. *Direito Constitucional*. Forense. Rio de Janeiro: 1977
- CALMON, Pedro. *Curso de Direito Constitucional Brasileiro*. Freitas Bastos. São Paulo: 1954
- CAMPANHOLE, Adriano. LOBO, Hilton. *Constituições do Brasil*. Atlas. 9 ed. São Paulo: 1987
- CASTRO MENDES, Aluisio Gonçalves de. *Poder Judiciário no Brasil*. Associação dos Juizes Federais do Rio de Janeiro e Espírito Santo. México: 2005. Disponível em: <<http://biblio.juridicas.unam.mx/libros/4/1978/6.pdf>>
- CASTRO, Flávia Lages de. *História do Direito – Geral e Brasil*. Lumen Juris. Rio de Janeiro: 2003
- DARÓS, Vilson. *A Justiça Federal e o Acesso à Jurisdição*
- DOURADO, Edvânia A. Nogueira. AUGUSTO, Natália Figueiroa. ROSA, Crishna Mirella de Andrade Correa. *Dos Três Poderes de Montesquieu à atualidade e a interferência do Poder Executivo no Legislativo no âmbito brasileiro*. Universidade Estadual de Maringá: 2011 Disponível em: <<http://www.cih.uem.br/anais/2011/trabalhos/213.pdf>>
- FERREIRA, Marcelo Costa. Os Processos Constituintes de 1946 e 1988 e a definição do papel do Congresso Nacional na Política Externa Brasileira. *Revista Brasileira de Política Internacional*. Instituto Brasileiro de Relações Internacionais. vol.53 n. 2 Brasília: 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-73292010000200002&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-73292010000200002&script=sci_arttext)>
- FREITAS, R.B.A.P. *Mutações do Estado brasileiro: repercussões na organização judiciária e construção da nação*. B. Cient. ESMPU, ano 1, n. 3, p. 85-104. Brasília: 2002
- FROTA, Guilherme de Andrea. *Quinhentos Anos de História do Brasil*. Biblioteca do Exército. Rio de Janeiro: 2000
- GURGEL, I. *Histórico da administração jurídica brasileira*. R. CEJ, n. 30, p. 50-65. Brasília: 2005
- LESSA, Pedro. *Do Poder Judiciário*. Editora Francisco Alves. Rio de Janeiro: 1915
- LIMA, Martonio Mont' Alverne Barreto. Judiciário e Estado no Brasil: Tribunais Superiores e Juizes na formação do Estado brasileiro. *Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios*, ano 3, nº 6, p. 172-199. Brasília: 1995
- MACIEL, Marcela Albuquerque. *O papel do Supremo Tribunal Federal no Estado Brasileiro*. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/18033/o-papel-do-supremo-tribunal-federal-no-estado-brasileiro>>
- MARÇOLA, Fernanda Helena Petrini. *Memórias da República e da educação: Cesário Motta Junior e a Convenção de Itu/SP (1873)*. Grupo de Estudos e Pesquisas História, Sociedade e Educação no Brasil. Universidade Estadual de Campinas. Disponível em: [http://www.histedbr.fae.unicamp.br/acer\\_histedbr/jornada/jornada10/\\_files/IAi7ck3i.pdf](http://www.histedbr.fae.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada10/_files/IAi7ck3i.pdf)
- MARQUES. Adílio Jorge. José Bonifácio de Andrada e Silva, naturalista. Um lado desconhecido da historiografia brasileira. *Revista Norte Ciência*, vol. 2, n. 2, p. 59-70. Belém: 2011. Disponível em: <[http://aparaciencias.org/vol-2.2/06\\_Bonifacio\\_pp59-70.pdf](http://aparaciencias.org/vol-2.2/06_Bonifacio_pp59-70.pdf)>
- MATHIAS, Carlos Fernando. *Notas para uma História do Judiciário no Brasil*. Fundação Alexandre de Gusmão. Brasília: 2009. Disponível em: <[http://www.funag.gov.br/biblioteca/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_details&gid=306&Itemid=41](http://www.funag.gov.br/biblioteca/index.php?option=com_docman&task=doc_details&gid=306&Itemid=41)>
- MENDES, Gilmar. *Organização do Poder Judiciário Brasileiro*. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaArtigoDiscurso/anexo/JudicBrasil.pdf>>
- MIRANDA, Francisco Pontes de. *Comentários à Constituição de 1946*. Imprensa Nacional. Rio de Janeiro: 1947
- MIRANDA, Francisco Pontes de. *Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda nº 1 de 1969*, Editora Forense. São Paulo: 1987.
- MOLITOR, Joaquim. A súmula vinculante na reforma do Poder Judiciário. *Revista Imes - Direito*, ano VI, n. 11 - jul./dez. 2005. Disponível em: <[http://seer.uscs.edu.br/index.php/revista\\_direito/article/view/797](http://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_direito/article/view/797)>
- MONTEIRO, Regina Maria Monteiro. *Civilização e cultura: Paradigmas da nacionalidade*. Cadernos Cedes, ano XX, n. 51. Campinas: 2000. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-32622000000200004&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-32622000000200004&script=sci_arttext)>
- MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. Atlas. 22 ed. São Paulo: 2007
- NOGUEIRA, José Marcelo Maia. PACHECO, Regina Silvia. *A gestão do Poder Judiciário nos estudos de administração pública*. Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração. Brasília: 2009. Disponível em: <<http://www.consad.org.br/sites/1500/1504/00000091.pdf>>
- RIBEIRO, Antônio de Pádua. *Antecedentes Históricos dos Tribunais Regionais Federais*. Biblioteca Digital do STJ. Disponível em: <<http://bdjur.stj.gov.br/dspace/handle/2011/202>>
- RIBEIRO, Antônio de Pádua. *Criação dos Tribunais Regionais Federais*. Biblioteca Digital do STJ. Disponível em: <<http://bdjur.stj.gov.br/dspace/handle/2011/257>>
- ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. A Reforma do Poder Judiciário. *Revista Themis*, v. 1, n. 2, p. 13-39. Fortaleza: 1998. Disponível em: <<http://bdjur.stj.jus.br/dspace/handle/2011/26596>>
- SADEK, Maria Tereza. *Judiciário: mudanças e reformas*. Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo. vol.18 nº 51. São Paulo: 2004. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142004000200005>>
- SARMENTO, Daniel. 21 Anos da Constituição de 1988: a Assembleia Constituinte de 1987/1988 e a Experiência Constitucional Brasileira sob a Carta de 1988. *Revista Direito Público*. vol. 1, n. 30, nov-dez/2009. Instituto Brasiliense de Direito Público. Disponível em: <<http://www.direitopublico.idp.edu.br/index.php/direitopublico/article/view/788/657>>
- SIFUENTES, Mônica Jacqueline. O Poder Judiciário no Brasil e em Portugal: reflexões e



perspectivas. *Revista de Processo*, ano 25, n. 98, p. 133-152. São Paulo: 2000

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. Malheiros Editores. 15 ed. São Paulo: 1999

SOUZA, Celina. *Regras e Contexto: As Reformas da Constituição de 1988*. Dados Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 51, n. 4, pp. 791-823. Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro: 2008. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52582008000400001>>

TAVARES, André Ramos. *Manual do Poder Judiciário Brasileiro*. Saraiva. São Paulo: 2012

VIVEIROS, Ricardo. *Trajetória Histórica - Tribunal Regional Federal da 3ª Região: 20 anos de Justiça, por você, por nós, pelo Brasil*. Editora JC. Rio de Janeiro: 2009

## INTERNET E WEBMÍDIA

### Internet and webmedia

LENZA, Pedro. *Reforma do Judiciário. Emenda Constitucional n. 45/2004*. Esquematização das principais novidades. Revista eletrônica Jus Navigandi: 2005. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/6463/reforma-do-judiciario-emenda-constitucional-no-45-2004>>

Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça. Organizado pelo Gabinete do Ministro Diretor da Revista STJ - Brasília: 2012

Plano estratégico: STJ 2010-2014 - Superior Tribunal de Justiça. Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica (AMG). Brasília: 2012

Superior Tribunal de Justiça. Relatório Estatístico Ano: 2011. Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica Coordenadoria de Gestão da Informação. Brasília: 2011

Sessão Especial de Abertura do Ano Judiciário de 2004. Supremo Tribunal Federal. Brasília: 2004

Sessão Solene de Instalação do Ano Judiciário de 2005. Supremo Tribunal Federal. Brasília: 2005

“A história passa por aqui”. <[http://www.stj.jus.br/portal\\_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=398&tmp.texto=105458](http://www.stj.jus.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=398&tmp.texto=105458)>. Consultado em 29 de agosto de 2013

“Centavos, papagaios e narizes: casos incomuns também formam a jurisprudência penal do STJ” <[http://www.stj.jus.br/portal\\_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=398&tmp.texto=104056](http://www.stj.jus.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=398&tmp.texto=104056)>. Consultado em 29.ago.2013

“Comissários americanos denunciados por racismo terão que depor no Brasil”. <[http://www.stj.jus.br/portal\\_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=398&tmp.texto=84015&tmp.area\\_anterior=44&tmp.argumento\\_pesquisa=63350](http://www.stj.jus.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=398&tmp.texto=84015&tmp.area_anterior=44&tmp.argumento_pesquisa=63350)>. Consultado em 29.ago.2013

“Condenado pela morte do índio Galdino tem liminar negada no STJ”. <[http://www.stj.gov.br/portal\\_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=368&tmp.texto=74637](http://www.stj.gov.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=368&tmp.texto=74637)>. Consultado em 29 de agosto de 2013

“Em decisão inédita, STJ classifica discriminação e preconceito como racismo” <[http://www.stj.gov.br/portal\\_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=368&tmp.texto=69407](http://www.stj.gov.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=368&tmp.texto=69407)>. Consultado em 29 de agosto de 2013

“Estado é condenado a pagar dois milhões a inocente que passou 13 anos no cárcere”. <[http://www.stj.jus.br/portal\\_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=398&tmp.texto=83042](http://www.stj.jus.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=398&tmp.texto=83042)>.

Consultado em 29 de agosto de 2013

“Progressão da pena do assassino de Chico Mendes será julgada no DF”. <[http://ns1.stj.gov.br/portal\\_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.estilo=0&tmp.area=368&tmp.texto=65803Z](http://ns1.stj.gov.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.estilo=0&tmp.area=368&tmp.texto=65803Z)>.

Consultado em 29 de agosto de 2013

“TJ do Rio adia decisão sobre destino dos Diários Associados”. <[http://www.conjur.com.br/2007-jul-24/tj\\_rio\\_adia\\_decisao\\_heranca\\_chateaubriand](http://www.conjur.com.br/2007-jul-24/tj_rio_adia_decisao_heranca_chateaubriand)>. Consultado em 29 de agosto de 2013

Constituição Cidadã - Discurso proferido pelo Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, em 27 de julho de 1988. Câmara dos Deputados. Diário da Assembleia Nacional Constituinte. <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/Ulysses-Guimaraes-constituicao-cidada.pdf>>. Consultado em 30 de agosto de 2013

Constituição dos Estados Unidos do Brasil (de 10 de novembro de 1937). <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao37.htm)>. Consultado em 30 de agosto de 2013

Emenda Dante de Oliveira. <<http://www.brasil.gov.br/brasil/conteudo/historia/1983/a-emenda-dante-de-oliveira>>. Consultado em 30 de agosto de 2013

Escola Nacional da Magistratura. Poder Judiciário do Brasil. <<http://www.enm.org.br/?secao=portugues&top=7>>

<http://portal.mj.gov.br/>

Metas de Nivelamento do Poder Judiciário. Conselho Nacional de Justiça. Brasília: 2009. <<http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/metas-de-nivelamento-2009>>

Niemeyer na eternidade. <[http://www.stj.jus.br/portal\\_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=398&tmp.texto=106311](http://www.stj.jus.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=398&tmp.texto=106311)>. Consultado em 30 de agosto de 2013

Períodos Legislativos do Império - 1830-1833. <[http://www.senado.gov.br/senadores/senadores\\_biografia.asp?codparl=1574&li=2&lcab=1830-1833&lf=2](http://www.senado.gov.br/senadores/senadores_biografia.asp?codparl=1574&li=2&lcab=1830-1833&lf=2)>. Consultado em 30.ago.2013

Poder Judiciário do Brasil. <<http://www.enm.org.br/?secao=portugues&top=7>>. Consultado em 30 de agosto de 2013

Portal da Câmara dos Deputados. <<http://www2.camara.leg.br/>>

Portal do Conselho Nacional de Justiça. <<http://www.cnj.jus.br/>>

Portal do Governo Federal. Emenda Dante de Oliveira. <<http://www.brasil.gov.br/brasil/conteudo/historia/1983/a-emenda-dante-de-oliveira>>

Portal do Governo Federal. <<http://www.brasil.gov.br>>

Portal do Ministério da Justiça <<http://portal.mj.gov.br/>>

Portal do Superior Tribunal de Justiça. <<http://www.stj.jus.br/>>

Votação da Emenda Dante de Oliveira mobilizou todo o País. <<http://www2.camara.leg.br/camara-noticias/radio/materias/REPORTAGEM-ESPECIAL/366353-VOTAÇÃO-DA-EMENDA-DANTE-DE-OLIVEIRA-MOBILIZOU-TODO-O-PAÍS-%2808%2712%27%27%29.html>>. Consultado em 30 de agosto de 2013

- Sobrecapa – Ilustração da fachada da sede do STJ produzida por Thales Pontes; no fundo, imagens dos croquis de Niemeyer, acervo do STJ/SCO.
- 2/3 – Detalhe do prédio do STJ. Acervo do STJ/SCO
- 5 – Montagem com fotos utilizadas nas páginas 31, 34, 41, 46, 64, 132, 135, 136, 139, 172
- 6/7 – Ilustração Thales Pontes
- 14 – Prédio onde está instalado o STJ. Acervo do STJ/SCO
- 17 – Fundação de São Vicente. Acervo do Museu Paulista da Universidade de São Paulo
- 19 – Gravura de Montesquieu, de Émile Bayard. Disponível em: [http://commons.wikimedia.org/wiki/File:AduC\\_001\\_Montesquieu\\_\(1689-1755\).jpg](http://commons.wikimedia.org/wiki/File:AduC_001_Montesquieu_(1689-1755).jpg)  
Acesso em: 20/9/2013
- 20 – Mapa do litoral do Brasil, século XVIII, de Frederik de Wit. Fundação Biblioteca Nacional
- 23 – Gravura da chegada de Tomé de Sousa à Bahia. Fundação Biblioteca Nacional
- 24 – Alegoria ao Marquês de Pombal, gravura de António Roiz. Biblioteca Nacional de Portugal, cota E. 44 A
- 27 – Tribunal da Relação do Rio de Janeiro. Centro de Memória Fluminense (CEMEF). Coleção Carlos Mônaco
- 28 – “Desembargadores no Palácio da Justiça”, de Jean Baptiste Debret. Fundação Biblioteca Nacional
- 31 – “A chegada de Dom João VI à Bahia”. Acervo do Projeto Portinari, reprodução aprovada por João Candido Portinari
- 32 – Notícia sobre a aclamação de D. João VI no Rio de Janeiro, Gazeta Extraordinária do Rio de Janeiro. 10 de fevereiro de 1818. Arquivo Nacional
- 33 – Dom João VI, de Jean Baptiste Debret. Museu Castro Maia
- 34 – Proclamação de D. Pedro I em que ele aceita o título de imperador do Brasil. Rio de Janeiro, 1822. Arquivo Nacional; coroação de Dom Pedro I, de Jean Baptiste Debret. Museu Castro Maia
- 36 – Retrato de José Bonifácio de Andrada e Silva. obra de Benedito Calixto. Acervo do Museu Paulista da Universidade de São Paulo
- 37 – Capa da Constituição do Império. Arquivo Nacional
- 38 – Juramento da Imperatriz Maria Leopoldina à Constituição do Império. Arquivo Nacional
- 41 – “Independência ou Morte”, quadro de Pedro Américo. Acervo do Museu Paulista da Universidade de São Paulo
- 42 - Imperador Dom Pedro II (1867). Carneiro & Gaspar. *Carte de visite*. Coleção Fotografias Avulsas. Arquivo Nacional
- 45 – Ata de instalação do Partido Republicano. Arquivo Nacional
- 46 – Compromisso Constitucional, quadro de Aurélio de Figueiredo. Museu da República
- 49 – Diário Popular de 16 de novembro de 1889. Arquivo Nacional
- 51 – Retrato de Rui Barbosa. Memorial do Fórum Ruy Barbosa; documento do primeiro pedido de *habeas corpus* sobre matéria política de 1892. Seção de Arquivo/Coordenadoria de Gestão Documental e Memória Institucional/Secretaria de Documentação/Supremo Tribunal Federal.
- 52 – Revolucionários de 1930. Museu da República
- 55 – Prédio do TFR no Rio de Janeiro. Acervo STJ
- 57 – Jornal do Brasil, em 22 de Janeiro de 1967. Jornal do Brasil/CPDoc JB. Detentora dos direitos autorais: Casa Brasil Empreendimentos Culturais e Editoriais Ltda.
- 58 – Jornal do Brasil, em 14 de dezembro de 1968. Jornal do Brasil/CPDoc JB. Detentora dos direitos autorais: Casa Brasil Empreendimentos Culturais e Editoriais Ltda.
- 61 – Diretas Já. Abr/Agência Brasil
- 63 – Plenário da Câmara dos Deputados durante a aprovação da PEC 5/1983. Arquivo Senado; posse do presidente José Sarney. Foto de Célio Azevedo. Agência Senado
- 64 – Encerramento das votações da nova Carta Constitucional. Arquivo Senado
- 67 – Foto do lançamento da Pedra Fundamental do STJ. Acervo STJ
- 70 – Ata de instalação do STJ. Acervo STJ
- 73 – Primeiro processo do STJ. Acervo STJ
- 74 – Primeiro prédio do STJ. Acervo STJ
- 76/77 – Croquis de Niemeyer. Acervo do STJ
- 79 – Fotos da obra do prédio atual do STJ. Acervo STJ
- 80 – Martelo da Justiça. Disponível no banco de imagens: <http://www.sxc.hu>
- 82 – Placa do CNJ. Arquivo CNJ
- 85 – Processos. Acervo STJ
- 89 – Detalhe do prédio do STJ. Acervo do STJ/SCO
- 90 – Detalhe de objeto decorativo do Gabinete da Presidência. Foto de Gustavo Lima. Acervo do STJ/SCO
- 92 – Toga dos Ministros. Acervo STJ/SCO
- 93 – Gabinete de Ministro. Foto de Luiz Antonio. Acervo do STJ/SCO
- 94/95 – Plenário do STJ. Foto de Gustavo Lima. Acervo do STJ/SCO
- 101 – Site do STJ. Foto de Thales Pontes



- 102 – Recorte de foto com as mãos de funcionários do STJ.  
Acervo do STJ/SCO
- 109 – Objeto decorativo do Superior Tribunal de Justiça. Foto de Moreno. Acervo do STJ/SCO
- 110 – Detalhe do prédio do STJ. Foto de Luiz Antonio. Acervo do STJ/SCO
- 112/113 – Recortes de fotos com projetos do STJ. Acervo do STJ/SCO
- 117 – Apresentação de palestra em projeto socioeducativo. Acervo do STJ/SCO
- 120 – Projeto Museu Escola. Foto de Gustavo Lima. Acervo do STJ/SCO
- 123 – Material de divulgação do projeto STJunior. Foto de Luiz Antonio.  
Acervo do STJ/SCO
- 124 – Sede do STJ. Fotografia de Saulo Cruz. Acervo do STJ/SCO
- 126 – Corredores da Biblioteca Ministro Oscar Saraiva. Foto de Luiz Antonio. Acervo do STJ/SCO
- 127 – Equipe de digitalização dos processos do STJ. Acervo do STJ/SCO
- 128 – Detalhe do acervo do Museu do Superior Tribunal de Justiça. Foto de Luiz Antonio. Acervo do STJ/SCO
- 131 – Espaço Cultural do STJ. Foto de Luiz Antonio. Acervo do STJ/SCO
- 132 – Painel de Vallandro Keating. Foto de Luiz Antonio. Acervo do STJ/SCO
- 135 – Painel “Azulejos”, de Athos Bulcão. Foto de Luiz Antonio. Acervo do STJ/SCO
- 136 – Vitral “A Mão de Deus”, de Marianne Peretti. Foto de Luiz Antonio. Acervo do STJ/SCO
- 139 – Vitral da fachada do Prédio dos Plenários, de Marianne Peretti. Foto de Luiz Antonio. Acervo do STJ/SCO
- 140 até 153 – Obras de arte do acervo do STJ. Acervo do STJ/SCO
- 154 – Maquete do STJ. Foto de Gustavo Lima. Acervo do STJ/SCO
- 161 – Autos de processo distribuído ao STJ. Acervo do STJ/SCO
- 172/173 – Detalhe do prédio do STJ. Foto de Luiz Antonio. Acervo do STJ/SCO
- 177 – Foto da primeira composição do STJ (em 7/4/1989). Acervo do STJ/SCO
- 178/179 – Fotos dos ex-presidentes do STJ. Acervo do STJ/SCO
- 180/181 – Montagem com fotos dos membros do Superior Tribunal de Justiça
- 182 – Detalhe do Plenário do STJ. Foto de Luiz Antonio. Acervo do STJ/SCO
- 183 até 193 – Fotografias dos Ministros do STJ. Acervo do STJ/SCO
- 194/195 – Fachada do STJ. Acervo do STJ/SCO

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Viveiros, Ricardo

Superior Tribunal de Justiça : 25 anos do  
tribunal da cidadania / Ricardo Viveiros ;  
[coordenação geral Erika Branco, Tiago Salles ;  
versão pra o inglês Rafael Machado Guarischi]. --  
1. ed. -- Rio de Janeiro : Editora JC, 2013.

Edição bilíngue: português/inglês.  
ISBN 978-85-6235-707-7

1. Brasil. Superior Tribunal de Justiça  
2. Cidadania - Brasil 3. Cidadania - História  
I. Branco, Erika. II. Salles, Tiago. III. Título.

13-10769

CDU-347.991(81)

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Brasil : Superior Tribunal de Justiça :  
História 347.991(81)